

wamoni



dossiê

Encarceramento e Interseccionalidade na temática prisional na Amazônia e no Nordeste

organização

Aline Ribeiro de Oliveira

Márcia Regina Calderipe Farias Rufino

Entrevista

Artigo livre

Resenhas

Relato de
experiência

Ensaio visual

vol. 10

ed. 1

2025

ISSN

24468371

wamoi

Revista dos Alunos do Programa de
Pós-graduação em Antropologia Social da
Universidade Federal do Amazonas



UFAM



FAPEAM

Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado do Amazonas

VOLUME 10 | EDIÇÃO N.º 1 | ANO 2025

wamoi

Revista dos Alunos do Programa de
Pós-graduação em Antropologia Social da
Universidade Federal do Amazonas

Equipe Editorial (2025)

Editores-chefe

Ozaías da Silva Rodrigues
Victoria Katarina Cardoso Lima
Leonardo Lucas Britto

Editores-executivos

Thamires Pessanha Angelo
Dione Coêlho de Souza
Melanie Theresia Peter
Rafaele Cristina de Souza Queiroz
Marcelo Meneses Schorno
Taynara Alves Lobato Munduruku
Felipe Magno Silva Pires
Izabel Maria Bezerra
Leonardo Lucas Britto
Rodolfo Almeida de Azevedo
Tiago Silva de Oliveira
Aline Ribeiro de Oliveira
Geovane Figueiredo da Silva
Ingrid da Costa Rodrigues

Produção Editorial da Revista Eletrônica

Tito Fernandes

Projeto Gráfico

Luiz D. da Paz

Assessoria de Comunicação

Dione Coêlho de Souza
Victoria Katarina Cardoso Lima

Dossiê Encarceramento e Interseccionalidade na temática prisional na Amazônia e no Nordeste Organização

Aline Ribeiro de Oliveira
Márcia Regina Calderipe Farias Rufino

**Esta edição conta com financiamento da
FAPEAM por meio do POSGRAD 2025/2026**

Coordenadoras do Dossiê

Melanie Theresia Peter
Victoria Katarina Cardoso Lima

Fotos da Capa

Alonso Júnior

Diagramação

Dione Coêlho de Souza

Revisão

Equipe Editorial

W243 Wamon - Revista dos alunos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAM. Manaus: Edua, 2025 – v.10 n.1; 30cm.

ISSN: 2446-8371

Semestral

1. Antropologia. 2. Etnografia. 3. Ciências Humanas.

CDU 316.4(811.3)

Conselho Editorial

Alfredo Wagner Berno de Almeida
(Universidade do Estado do Amazonas - UEA/
Universidade Federal do Amazonas - UFAM)
Ana Carla dos Santos Bruno
(Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia
- INPA/ Universidade Federal do Amazonas -
UFAM)
Charles Hale
(Texas University)
Deise Lucy Oliveira Montardo
(Universidade Federal do Amazonas - UFAM)
João Dal Poz Neto
(Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF)
João Pacheco de Oliveira Filho
(Museu Nacional - MN/Universidade Federal
do Rio de Janeiro - UFRJ)
José Exequiel Basini Rodrigues
(Universidade Federal do Amazonas - UFAM)
José Guilherme C. Magnani
(Universidade de São Paulo - USP)
Márcia Regina Calderipe Farias Rufino
(Universidade Federal do Amazonas - UFAM)
Márcio Silva
(Universidade de São Paulo - USP)
Thereza Cristina Cardoso Menezes
(Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- UFRRJ)

Lista de pareceristas da edição (2025.1)

Nominata de avaliadores/as do presente número da revista

Aline Beatriz Miranda da Silva (UnB)
Aline Ribeiro (UFAM)
Ana Paola Miyagusuku Miyasato (UBA)
Esmael Alves de Oliveira (UFGD)
Gabriel Karão Jaguaribaras (UFPA)
Israel Pinheiro Matos (UFAM)
João Roberto Bort Júnior (UNICAMP)
Julia Gabriela Leão Monteiro Universidade do
Estado do Pará (UEPA)
Karolline de Andrade Porto (UFAM)
Larissa Sarmento Penha (UEPA)
Levy Felix Ribeiro (UnB; UFAL)
Lourdes de Fátima Moraes de Sousa Saldanha
(UFAM)
Luan Homem Belomo (UFRGS)
Lucillany Carneiro de Sousa (UFAM)
Luena Matheus de Xerez - (SEMSA Manaus;
UFAM)
Manoel Nogueira Maia Neto (UFRN)
Marcelo Rodrigues Lopes (UFRRJ)
Marina de Barros Fonseca (Museu Nacional/
UFRJ)
Milena Weber (UFSC)
Nathalia S. Fonseca (UFPA)
Nayara Ferreira Costa (SEDUC/AM)
Paula Dantas (SEDUC/AM)
Raescla Ribeiro de Oliveira (SEMED Manaus;
UFAM)
Robério Gomes dos Santos (UNIVS)
Roselayne Castro (UFAM)
Rute Anacé (Fiocruz; SESAI/MS)
Silvia Katherine Pacheco Teixeira (UFAM)
Steffane Pereira Santos (UFMG)

SUMÁRIO

Editorial

|08

Melanie Theresia Peter

Victoria Katarina Cardoso Lima

DOSSIÊ ENCARCERAMENTO E INTERSECCIONALIDADE NA TEMÁTICA PRISIONAL NA AMAZÔNIA E NO NORDESTE

Apresentação

|19

Aline Ribeiro de Oliveira

Márcia Regina Calderipe Farias Rufino

Agudização das agruras no cárcere: quando o estado penal é mais forte que os direitos humanos

|25

Roselayne Castro de Souza

“Batendo garrafa”: O direito à saúde no sistema prisional cearense sob enfoque de gênero

|49

Nikaelly Lopes de Freitas

Celecina de Maria Veras Sales

Corpos marcados, direitos negados: mulheres e o HIV/AIDS no sistema prisional

|77

Sthefane Monteiro Pereira

Roselayne Castro de Souza

Níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes privadas de liberdade: um estudo na unidade materno-infantil da UCRF/PA

|103

Vitória Gabriela da Silveira Barbosa

Celina Maria Colino Magalhães

Milena Nascimento da Silva

O poder do brincar: a brinquedoteca como instrumento de incentivo ao desenvolvimento diante do encarceramento feminino

|127

Milena Nascimento da Silva

Luanna Tomaz de Souza

Celina Maria Colino de Magalhães

“Autodefesa é crime?”: A face oculta do encarceramento de mulheres negras e indígenas vítimas de violência doméstica na região amazônica

|147

Ewilla Maria Paulain Pereira

Entre grades e normas: o encarceramento de mulheres em conflito com a lei e com a performatividade de gênero

|169

Nathália S. Fonseca

Leandro Rodrigues Lage



Bater de frente, com diálogo: Projeto e tática na demanda por direitos pelo PCC, em Pedrinhas |193
Lúcia Mendes Míguez

Entre a continuidade e a mudança: análise do sistema socioeducativo do Ceará às vésperas da renovação profissional (2025–2026) |217
Thiago Krubniki
Karlene da Silva Andrade

ENTREVISTA

“Etnografar as mobilizações”: Entrevista com Pedro Paulo de Miranda Araújo Soares |249
Victoria Katarina Cardoso Lima
Marcilene dos Santos Pena

ARTIGO LIVRE

Retomada Gãh Ré: esforços para uma etnografia do particular |273
Eduarda Heineck Fernandes

RESENHAS

Trazando los senderos de la Tradición oral de un pueblo de Barlovento: “Cumbre, cumbe, Cumbo” de Flor Alba Cabrera Echenique. Caracas: Editorial el perro y la rana, 2024. 146 págs. |295
Dionys Cecilia Rivas Armas

RODRIGUES, Ozaias da Silva. A força dos que resistem e a sanha dos que atacam: um debate sobre racismo religioso, intolerância e religiões de matrizes africanas. 1. ed. São Paulo: Editora Meraki, 2023. 127 p. |305
Samantha Pereira Neves

RELATO DE EXPERIÊNCIA

Na trilha da autonomia intelectual kaiowá |312
Celuniel Aquino Valiente

ENSAIO VISUAL

Cerol sem grade |329
Alonso Júnior



Editorial 2025.1**Melanie Theresia Peter¹****Victoria Katarina Cardoso Lima²**

Abordar o encarceramento na Amazônia e no Nordeste a partir de olhares plurais e de uma perspectiva interseccional, sensível a gênero, raça, classe, idade e território é, por si só, um gesto de coragem e cuidado. Não há como tratar temas sensíveis que envolvem processos brutais de desumanização, vulnerabilidade, sofrimento e, simultaneamente, de resistência e agência sem encarar múltiplos desafios.

No Dossiê Encarceramento e Interseccionalidade na temática prisional na Amazônia e no Nordeste que integra esta edição da revista Wamon, a prisão revela-se, ao mesmo tempo, um espaço de violências históricas e estruturais e um grito por mudanças. Mais do que simples pesquisas e análises sobre o sistema prisional, são textos que convidam a pensar profundamente sobre esses temas. Selecionamos textos que incitam a pensar, refletem mais do que pesquisas e análises sobre o sistema prisional. As produções abarcam olhares atentos à vulnerabilidade das mulheres, aos impactos do punitivismo de Estado, à falência do sistema prisional e à permanência de um ethos necropolítico que insiste em se manifestar de diversas maneiras. Olhares que também abarcam possibilidades e resistências, iniciativas que contribuem na reconstrução da dignidade no contexto prisional.

Fica evidente na leitura dos textos o aumento em ritmo vertiginoso (455% entre 2000 e

¹ Editora de resenhas e de relatos de experiências da Wamon, doutoranda e mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM). Integra o Colar - Laboratório de Antropologia da Vida, Ecologia e Política (UFAM). Email: melaniet.peter@gmail.com

² Editora-chefe da Wamon, doutoranda e mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM), licenciada em História (UFAM). Integra o GESECS – Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Sexualidades e Interseccionalidades (UFAM). Email: victoria_katarina@hotmail.com

2016 segundo o Infopen) da população carcerária feminina. A condição dessas mulheres, sobretudo de jovens negras, mães solteiras, pobres, vítimas de violência doméstica e muitas vezes envolvidas em crimes relacionados a drogas como estratégia de sobrevivência, suscita perguntas que transbordam as instalações prisionais e evidenciam o controle dos corpos frequentemente adoecidos pela estigmatização e normatização institucional.

A saúde prisional feminina é um dos eixos centrais deste dossiê, assunto recorrente em diversos textos onde as mazelas nos corpos e na psique das presas são evidenciadas. Em “‘Batendo garrafa’: o direito à saúde no sistema prisional cearense sob enfoque de gênero”, Nikaelly Lopes de Freitas e Celecina de Maria Veras Sales buscam desconstruir o olhar patriarcal e abordar o impacto do cárcere no bem-estar físico e emocional das mulheres. As autoras aliam pesquisas bibliográficas e documentais à observação participante realizada no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), e na Creche Amadeu Barros Leal (CABL), no estado do Ceará para denunciar as dificuldades encontradas quando se trata de atendimento médico ou acesso aos itens mais básicos de higiene menstrual. A negação de assistência é tão comum que quando uma presa necessita de atendimento com urgência, as outras internas batem garrafas plásticas nas grades ou no chão como método desesperado de salvar a vida de quem está em risco. Porém, como mostra o texto, o barulho, um sinal de desespero, pode ser encarado como desaforo e virar punição.

O tema da precariedade de acesso aos cuidados e serviços de saúde também é analisado por Sthefane Monteiro e Roselayne Castro de Souza no artigo “Corpos marcados, direitos negados: mulheres e o HIV/AIDS no sistema prisional”. As autoras combinam pesquisa bibliográfica e pesquisa documental propondo uma reflexão crítica das particularidades, estigmas e situação precária de mulheres vivendo com HIV/AIDS em ambientes de privação de liberdade. A análise revela que sem acesso aos cuidados médicos necessários ou condições de higiene adequadas, essas mulheres lidam, sobretudo, com o desprezo e a exclusão. “A mulher HIV positivo encarcerada é muitas

vezes percebida como duplamente descartável: por ser mulher, por ser pobre, por ter infringido a norma legal e, sobretudo, por carregar em seu corpo um marcador de risco social e biológico”, escrevem as autoras que também denunciam a urgência por mudanças.

Direitos reprodutivos e saúde mental de gestantes e lactantes que vivem isoladas de suas famílias e de seus afetos, submetidas à vivência da maternidade em meios às tensões e privações emocionais e sociais do cárcere é o tema central do estudo realizado com custodiadas na Unidade Materno-Infantil (UMI) da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF), localizadas no município de Ananindeua, no estado do Pará. Em “Níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes privadas de liberdade: um estudo na unidade materno-infantil da UCRF/PA”, Vitória Gabriela da Silveira Barbosa, Celina Maria Colino Magalhães e Milena Nascimento da Silva utilizam o Inventário de Ansiedade de Beck (BAI) e o Inventário de Depressão de Beck (BDI-II) para medir e entender a complexidade e a gravidade do sofrimento psíquico das mães. Sentimentos de culpa e tristeza misturam-se à resiliência e são atenuados pelo cuidado dedicado aos bebês. É importante ressaltar que as autoras destacam o projeto “Manutenção da Brinquedoteca Bebê Contente”, implantado na UMI, como um espaço importante para a humanização da experiência de maternar no cárcere.

O mesmo tema é discutido no estudo “O poder do brincar: a brinquedoteca como instrumento de incentivo ao desenvolvimento diante do encarceramento feminino”. Milena Nascimento da Silva, Luanna Tomaz de Souza e Celina Maria Colino de Magalhães desenvolvem uma pesquisa qualitativa na brinquedoteca de uma Unidade Materno Infantil (UMI), no estado do Pará. As internas e as autoras percebem o espaço de cuidado, ludicidade e humanização como instrumento de mitigação dos impactos do cárcere e melhoria do bem-estar das mães e dos bebês. Fica claro no texto como, ao mesmo tempo que favorece o desenvolvimento, expressão e aprendizagem das crianças, a brinquedoteca propicia o fortalecimento de vínculos fundamentais.

A vulnerabilidade feminina no cárcere também é abordada por Nathália Fonseca e Leandro Rodrigues Lage no texto “Entre grades e normas: o encarceramento de mulheres em conflito com a lei e com a performatividade de gênero”. A partir das significações evidenciados nas falas de mulheres egressas de um Centro de Reeducação Feminino, localizado na região metropolitana de Belém, e de um olhar analítico que entrelaça as teorias de Judith Butler acerca das normas regulatórias de gênero aos postulados de Aníbal Quijano acerca da colonialidade do poder masculino, a dupla explora o conceito de violência ética e dissecos os dispositivos de controle traduzidos em marcadores que define quais mulheres têm sua humanidade ou feminilidade reconhecida dentro das normas historicamente construídas e reiteradas. Com foco no entrelaçamento das formas de opressão, o texto ressalta a percepção das próprias mulheres que subverteram o ideal socialmente imposto de feminilidade ao cometerem crimes. As autoras ressaltam que “essas mulheres se veem, assim, em uma dupla condição de vulnerabilidade: por um lado, estão em desacordo com a lei; por outro, não correspondem à inteligibilidade de gênero atribuída à categoria ‘feminino’, historicamente construída e imposta”.

A seletividade do sistema penal e o emaranhamento de questões jurídicas com questões sociais fica evidente no artigo de Ewilla Maria Paulain Pereira “‘Autodefesa é crime?’: a face oculta do encarceramento de mulheres negras e indígenas vítimas de violência doméstica na região amazônica”. O texto convida a pensar sobre como são tratadas as mulheres negras e indígenas que, após longos ciclos de violência doméstica, recusam-se a continuar seguindo o roteiro de obediência esperado. Elas então deparam-se com um sistema penal que não entende nem acolhe, pune. A reflexão proposta pela autora denota que essas mulheres acabam julgadas não só por suas ações, mas por desafiarem o lugar socialmente imposto. Porém, como enfatiza Ewilla, mais que denúncia, o texto ilumina a potência política desses gestos de autodefesa, afirmando que existir e reagir também são formas de justiça. “Cada mulher que sobreviveu, que gritou, que revidou, mesmo que

agora esteja encarcerada, rompeu o ciclo imposto da obediência e do silêncio. E essa ruptura, ainda que punida pelo Estado, é também um gesto político. É a insubmissão convertida em grito. É a dor transformada em reação. É o corpo subalternizado que se recusa a morrer”, reforça a autora.

O artigo “Bater de frente, com diálogo: projeto e tática na demanda por direitos pelo PCC, em Pedrinhas” demonstra que, em outro contexto prisional, detentos masculinos também elaboram estratégias coletivas de resistência e reivindicação de direitos. O resultado do potente trabalho etnográfico de Lúcia Mendes Miguez, realizado em parceria com sua co-orientadora, Karina Biondi, na Unidade 3 do Complexo Penitenciário de São Luís - pavilhão conhecido como “Pedrinhas”, onde opera a lógica do Primeiro Comando da Capital (PCC). A pesquisa das antropólogas revelou que, ao contrário dos boatos de que os presos “se recusavam a trabalhar”, o trabalho era reivindicado por eles como um direito não efetivado. A partir das vozes dos entrevistados emergem críticas quanto à “ressocialização” prometida pelo Estado, mas ofuscada pelo sistema prisional que se revela, em suas vidas e corpos, como sofrimento, falta e violência. Frente às inúmeras opressões cotidianas, que se expressam tanto pela ausência (de água potável, atendimento médico, banho de sol) quanto pela presença (de bombas, balas, provocações), os presos elaboram uma forma singular de ação política para demandar seus direitos: o diálogo. Assim, os “irmãos e companheiros” do PCC transformam a própria prisão em campo de disputa simbólica e prática, onde a luta por direitos e dignidade se faz na dobra entre confronto e diálogo.

As tensões entre heranças coloniais indelévels e transformações necessárias aparecem no estudo “Entre a continuidade e a mudança: análise do sistema socioeducativo do Ceará às vésperas da renovação profissional (2025-2026)”. Thiago Krubniki e Karlene Andrade partem de documentos e notas etnográficas para analisar o momento presente (meados de 2025) período que se segue ao primeiro concurso público unificado para socioeducadores/as e analistas do estado, promovido pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), e antecede

a posse dos novos profissionais. Os autores examinam as dinâmicas de continuidade e potencial transformação a partir da abordagem morfogenética de Margaret Archer e do trabalho de campo realizado em Fortaleza, sobretudo na Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM). Segundo os autores, as estruturas formais, atravessadas por desigualdades históricas e pela cultura punitiva preexistente tendem a condicionar a ação dos novos profissionais. Mas, os desafios também revelam as fissuras, espaços de morfogênese onde a agência coletiva pode trilhar caminhos rumo a novas práticas possíveis, revelando que a mudança exige coragem, inteligência e articulação.

Por fim, o artigo “Agudização das agruras no cárcere: quando o Estado penal é mais forte que os direitos humanos”, propõe uma análise profunda em torno da criminalização da pobreza como estratégia de controle social. Ilustrando o texto com dados do Relatório de Inspeções das Unidades Prisionais do Amazonas (CNJ, 2023) Roselayne Castro de Souza busca compreender como a prisão, longe de ser um espaço de ressocialização, reforça desigualdades estruturais, perpetua estigmas históricos e mantém a marginalização de grupos já oprimidos dentro de uma lógica marcada por continuidades coloniais. A partir de uma perspectiva abolicionista a autora esmiúça questões como a violência institucional e a dignidade humana. Os limites de um sistema sustentado na precarização e na desumanização ficam evidentes. Como destaca Roselayne, há uma “urgência de reimaginar alternativas à prisão, reafirmando que o cárcere, longe de ressocializar, aprofunda a exclusão e revela o fracasso de um modelo punitivista”. O texto destaca o papel das famílias como sujeitos impactados e, ao mesmo tempo, resistentes, evidenciando a necessidade de uma mudança paradigmática. A perspectiva abolicionista que orienta este trabalho não se limita à crítica, mas convida a imaginar futuros em que as prisões não sejam mais apresentadas como solução, mas sim como um lembrete do fracasso de um sistema que precisa ser urgentemente reimaginado.

Acreditamos que este Dossiê, organizado por Aline Ribeiro e Márcia Calderipe, reúne con-

tribuições importantes para uma análise reflexiva sobre o complexo tema do encarceramento na Amazônia e no Nordeste. Nos incita a repensar e reimaginar o mundo contemporâneo onde fazer ciência social engajada e denunciar abusos é tão urgente quanto potencializar iniciativas onde a dignidade ainda pode ser encontrada.

Como complemento e contraponto ao dossiê temático, trazemos o ensaio visual “Cerol Sem Grade”, do fotógrafo, artista e pesquisador manauara Alonso Júnior. Ao capturar imagens de vizinhos e amigos, o artista constrói, a partir de dentro, uma cartografia afetiva, onde o ato de soltar papagaio vira gesto de resistência simbólica. A quebrada rodopia nas cores vibrantes das pipas indomáveis fotografadas por Alonso, revelando narrativas que escapam aos discursos dentro dos quais a periferia é inevitavelmente lugar de violência e de dor. Linhas esticadas no lugar dos estigmas transformam-se em metáfora dos corpos que apesar de aprisionados por narrativas dominantes, insistem em voar.

Além dos nove artigos temáticos que compõem o dossiê e do Ensaio Visual, esta edição da Revista Wamon conta ainda com um artigo livre, um relato de experiência, uma entrevista e duas resenhas. No artigo “Retomada Gãh Ré: esforços para uma etnografia do particular”, Eduarda Heineck Fernandes narra o processo de retomada dos indígenas Kaingang e Xokleng no Morro Santana, zona leste de Porto Alegre, um dos poucos lugares da capital gaúcha onde a mata nativa ainda é encontrada. Engajada junto aos indígenas, a pesquisadora analisa a luta pela recuperação do território ancestral ameaçado pela especulação imobiliária e traça críticas à representação e à autoridade etnográfica. Em sua experimentação rumo a uma etnografia do particular, Eduarda também reflete sobre justiça epistêmica, sobre os aportes das epistemologias feministas e decoloniais e sobre abordagens mais-que-humanas, explorando como as relações dos Kaingang com a terra e com seres não humanos estruturam sua resistência.

Já no relato de experiência “Na trilha da autonomia intelectual Kaiowá”, Celuniel Aquino

Valiente nos apresenta uma reflexão que foge do formato tradicional, optando por uma escrita contínua e oralizada, próxima do modo como os anciãos transmitem seus saberes. O autor analisa o conhecimento Kaiowá e denuncia sua desvalorização por instituições não indígenas, defendendo a necessidade de indigenizar a pesquisa e fortalecer a autonomia intelectual como instrumento de resistência colonial. A partir de sua trajetória acadêmica e da escuta dos mais velhos, o texto constitui um exercício contracolonial e reivindica o reconhecimento dos saberes Kaiowá.

Ambas as produções, embora situadas em contextos distintos, convergem ao evidenciar a importância vital dos conhecimentos indígenas, seja na luta pela terra e pela justiça epistêmica, seja na defesa de modos próprios de produzir e transmitir saberes. Ao valorizarem essas epistemologias, reafirmam que não se trata apenas de resistência frente à colonialidade, mas também de abrir caminhos para imaginar futuros plurais, onde diferentes formas de existir e conhecer tenham lugar legítimo na academia e na sociedade.

Publicamos também “Etnografar as mobilizações”, entrevista que integra uma proposta editorial da Wamon que vem reunindo conversas com docentes do próprio Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM). Conduzida por Victoria Katarina Cardoso Lima e Marcilene dos Santos Pena onde Pedro Paulo de Miranda Araújo Soares, professor do Departamento de Antropologia e do PPGAS/UFAM, compartilha sua trajetória de formação como antropólogo na Amazônia desde os passeios e conversas com o avô, que o levava para passeios sem destino definido, narrando memórias e experiências de Belém, até o ensino e orientação em Manaus. Pedro valoriza o espaço acadêmico da universidade como laboratório criativo e inclusivo, também destaca a diversidade e riqueza da Amazônia urbana, a importância do diálogo com pares regionais e de valorizar e ocupar a universidade como espaço de pesquisa, memória e resistência. O professor também discute o papel da antropologia em contextos de conflito social, ressaltando a etnografia de mobilizações e a participação em movimentos

sociais, como a Frente dos Moradores Prejudicados da Bacia do Una e o Fórum das Águas do Amazonas. Com essa entrevista, buscamos reforçar a importância de conhecer os caminhos de formação e atuação de quem faz Antropologia desde a Amazônia, contribuindo para ampliar os horizontes de escuta e reconhecimento mútuo entre aquelas e aqueles que constroem cotidianamente o campo antropológico na região.

Por fim, na seção de resenhas, Dionys Cecilia Rivas Armas apresenta aos leitores o livro “Cumbre, Cumbe, Cumbo: Tradición oral de un pueblo de Barlovento”, de autoria da antropóloga Flor Alba Cabrera Echenique. A obra, publicada em 2024 pela editora venezuelana El Perro y La Rana, deriva da sua tese de doutorado e da sua conexão afetiva com o território. Na sua pesquisa a antropologia e a história são postas em diálogo a partir de uma perspectiva pluriétnica e multidisciplinar onde a história oral, a etnografia e a investigação documental narram a construção da identidade afro-venezuelana na região de Barlovento, sobretudo no povoado de Cumbo, fundado por negros “cimarrones” - aqueles que escaparam de seus opressores.

Na mesma seção, Samantha Pereira Neves resenha o livro “A força dos que resistem e a sanha dos que atacam”, de Ozaías da Silva Rodrigues. Resultado de sua dissertação de mestrado em Antropologia, a obra analisa casos de racismo religioso e intolerância contra candomblecistas em Fortaleza e região metropolitana, explorando as violências sofridas e as estratégias de resistência das comunidades de terreiro. Estruturado em quatro capítulos, o livro articula teoria, pesquisa de campo e vivências do autor, problematizando conceitos como intolerância e racismo religioso e evidenciando o caráter estrutural e político das agressões às religiões de matriz africana. Ao propor o conceito de corpo macumbeiro e discutir a relação entre identidade religiosa e identidade étnica, Rodrigues contribui para o aprofundamento do debate sobre racismo religioso no Brasil.

Assim, tanto a obra de Cabrera Echenique quanto a de Rodrigues destacam a força de comunidades afrodescendentes na luta contra o apagamento histórico e a violência estrutural, reafir-

mando a centralidade dos saberes orais, religiosos e culturais na construção da memória coletiva e na resistência cotidiana.

Esta edição carrega ainda uma marca singular, a autoria que a atravessa é majoritariamente feminina. As pesquisadoras que compõem o dossiê, suas organizadoras e coordenadoras, assim como as autoras das demais seções, revelam um processo de produção intelectual feminista, construído no entrelaçamento de rigor acadêmico, sensibilidade e compromisso político. Refletir sobre o encarceramento na Amazônia e no Nordeste a partir de perspectivas interseccionais é também afirmar a potência crítica das mulheres que escrevem, pesquisam e resistem. Assim, esta edição se apresenta como gesto coletivo de cuidado e coragem, preparada com atenção minuciosa para que circule no mundo como contribuição crítica e engajada, dada a urgência dos temas que mobiliza. Que vá ao mundo como semente de resistência, diálogo e transformação.



DOSSIÊ

Encarceramento e Interseccionalidade na temática prisional na Amazônia e no Nordeste

Organização

Aline Ribeiro de Oliveira
Márcia Regina Calderipe Farias Rufino

Apresentação

Aline Ribeiro de Oliveira (PPGAS/UFAM)
Márcia Regina Calderipe Farias Rufino (PPGAS/UFAM)

Este dossiê nasceu da urgência de olhar para as prisões do norte e do nordeste do Brasil a partir de uma perspectiva interseccional (Collins; Bilges, 2021). Encarceramento não é apenas uma estatística ou uma política de segurança pública, é uma experiência atravessada por gênero, raça, classe, território e geração. As prisões amazônicas e nordestinas carregam especificidades históricas e sociais que pouco aparecem nos grandes debates nacionais. São regiões onde o Estado penal se mostra ainda mais violento e desigual, mas onde também se constroem formas de resistência, cuidado, solidariedade e reflexão.

O encarceramento em massa (Borges, 2019) é um fenômeno debatido por diversos setores da sociedade civil, evidenciando os efeitos da política punitivista e ações violentas por parte do Estado. Longe de representar um consenso, isso demonstra a complexidade do debate. Em estudos clássicos sobre a prisão, demonstra-se uma noção da prisão como um espaço de depósito de pessoas (Wacquant, 2001). No entanto, a experiência brasileira mostra que a prisão gera, ao contrário de um isolamento, um fluxo de pessoas dentro e fora incentivando à mobilização destas em torno das demandas recorrentes no cárcere (Godoi, 2017).

Mesmo que diversos estudos sobre o efeito de redução do crime na sociedade apontem para a obsolescência prisional (Davis, 2018), o Brasil segue um caminho de aprisionamento sendo, atualmente, o terceiro país com mais pessoas privadas de liberdade do mundo. A título de exemplo, em números absolutos, o número de mulheres encarceradas no período de 2000 a 2014 aumentou 567%, saltando de 5.601 para 37.380 (Infopen, 2014). estas, 68% eram mulheres negras. Já no levantamento mais recente do mesmo órgão, o país registrava 726.712 pessoas presas. O Brasil

ainda lida com estatísticas mais alarmantes em termos de relações raciais, como o caso do Acre que mantinha, à época da divulgação destes primeiros dados de 2014, um percentual de 100% de mulheres negras como detentas. Ao considerar a faixa etária de 18 a 29 anos e o pertencimento racial, mais de 60% das pessoas se declaram pardas ou pretas (Infopen, 2017).

Ao questionar esses dados a partir dos marcadores sociais da diferença, percebemos, portanto, que a prisão é racializada, generificada e marcada por uma faixa etária específica. Apesar de haver alguns consensos acadêmicos em torno do tema, como o racismo estrutural (Almeida, 2019) e o encarceramento em massa (Borges, 2019), pouco se compreende como o marcador de gênero é acionado dentro dessa dinâmica e na relação com os marcadores étnico-raciais. É necessário, por exemplo, reconhecer como a vida das mulheres que são familiares de pessoas privadas de liberdade é afetada pelo cárcere em seu cotidiano, e como elas enfrentam as diversas situações de constrangimento decorrentes da privação de liberdade ou da proximidade com um familiar nessas circunstâncias. Nesse sentido, Oliveira e Machado (2024) observam que há uma moralização e punição não só da população carcerária, mas também de seus familiares, amigos e vizinhos, mostrando que o público-alvo das prisões brasileiras vai muito além daqueles que estão cumprindo uma pena.

O conjunto de artigos reunidos nesta coletânea resulta do esforço de pesquisadoras, pesquisadores e militantes que, em diálogo com as comunidades afetadas, buscaram compreender as formas como o encarceramento em massa amplifica essa relação entre a prisão e a sociedade, marcando profundamente a vida das pessoas periféricas, em especial mulheres negras, pretas, pardas e indígenas.

Ao longo dos textos, transitamos entre diferentes olhares: da saúde à educação, da maternidade às violências de gênero à realidade do sistema socioeducativo. As autoras e autores escrevem a partir de diferentes áreas de conhecimento, trazendo uma contribuição plural em termos

teóricos e metodológicos. Provocando reflexões, o material apresentado tensiona os modos como a sociedade brasileira tem naturalizado a punição e a exclusão.

Temas recorrentemente vistos como “perigosos” ou de “preocupação do Estado” e de políticas públicas são frequentemente atravessados por uma visão masculinista que exclui o debate racial e de gênero em detrimento dos grandes temas. No fluxo desse pensamento, as temáticas são pensadas, recorrentemente, por um viés politicamente muito questionado: homens brancos, centralizados e/ou oriundos dos grandes centros, seja do Brasil ou do norte global.

Em vista disso, há que ressaltar também a importância de produzir conhecimentos sobre as situações locais e as lógicas que as organizam, pensando nas especificidades regionais, para além de uma perspectiva comparada com os grandes centros internacionais (MISSE et al., 2023) e também nacionais. Esse dossiê pretende remar na contramão dessas grandes ondas de pensamento, ainda que em uma rabeta feita para atravessar nossos banheiros, trazendo outros corpos, ideias e estratégias de intervenção com o olhar desde a “periferia”.

Não intencionalmente, antes de adentrar na apresentação deste dossiê, é oportuno afirmar que foi majoritariamente pensado, articulado e escrito por mulheres. A decisão de pensar a partir da Amazônia e do Nordeste como locus de reflexão acionou um recorte de gênero, demonstrando e enfrentando epistemologicamente uma versão masculinista que tende, ao debater crime, prisão e encarceramento em massa, colocar questões raciais e de gênero como um plano de fundo, incômodo, mas ainda assim um pano de fundo.

Abrimos o dossiê com trabalhos que situam o cenário geral das violações de direitos no cárcere, com o artigo de Roselayne Castro, “Agudização das agruras no cárcere: quando o estado penal é mais forte que os direitos humanos”, que expõe como a lógica punitiva suplanta garantias mínimas, reforçando a seletividade e a violência estatal. Em seguida, “Batendo garrafa: O direito à saúde no sistema prisional cearense sob enfoque de gênero” de Nikaelly de Freitas e Celecina de

Maria Veras Sales, que trazem a dimensão do adoecimento e das desigualdades no acesso à saúde. O texto de Sthefane Monteiro e Roselayne Castro “Corpos marcados, direitos negados: mulheres e o HIV/AIDS no sistema prisional”, soma-se a esse bloco ao analisar como políticas de saúde precárias intensificam vulnerabilidades específicas.

No segundo bloco, reunimos artigos que tratam das especificidades de gênero, maternidade e infância. Em “Níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes privadas de liberdade”, as autoras Vitória Barbosa, Celina Maria Colino Magalhães e Milena Nascimento da Silva evidenciam o sofrimento psíquico e os impactos da prisão sobre a maternidade. Na sequência, Milena Nascimento da Silva, Luanna Tomaz de Souza e Celina Maria Colino de Magalhães apresentam “O poder do brincar: a brinquedoteca como instrumento de incentivo ao desenvolvimento diante do encarceramento feminino”, onde reflete sobre a infância nos espaços de privação de liberdade, ressaltando que mesmo em condições adversas o brincar se afirma como direito e resistência.

O terceiro bloco aborda a resistência e o protagonismo das mulheres encarceradas. A pesquisadora Ewilla Maria Paulain Pereira, em “Autodefesa é crime?: A face oculta do encarceramento de mulheres negras e indígenas vítimas de violência doméstica”, denuncia como o sistema penal criminaliza a defesa das próprias mulheres em situação de violência. A militante e pesquisadora Nathália Fonseca e o pesquisador Leandro Rodrigues Lage em “Entre grades e normas: o encarceramento de mulheres em conflito com a lei e com a performatividade de gênero”, discutem como a prisão impõe padrões normativos e disciplinadores sobre os corpos femininos.

No bloco seguinte, ampliamos o olhar para as dinâmicas coletivas dentro do cárcere com o artigo de Lucia Mendes Miguez, “Bater de frente, com diálogo: Projeto e tática na demanda por direitos pelo PCC, em Pedrinhas”, que analisa como organizações internas também constroem estratégias de negociação e enfrentamento diante do Estado.

Por fim, o dossiê se encerra com o texto de Thiago Krubniki e Karlene da Silva Andrade,

“Entre a continuidade e a mudança: análise do sistema socioeducativo do Ceará às vésperas da renovação profissional (2025-2026)”. A inclusão desse artigo no fechamento é estratégica: ele nos convida a refletir sobre o futuro de jovens em conflito com a lei e sobre como o socioeducativo, longe de ser um espaço de formação, tem reproduzido as mesmas lógicas de punição do sistema prisional.

Assim, a organização dos textos busca criar uma narrativa que vai das violações mais estruturais às experiências concretas de mulheres, crianças e jovens, atravessando também as resistências e disputas dentro e fora dos muros.

Este dossiê é, portanto, um convite à leitura atenta e engajada. É também um chamado à ação: que pesquisadores, militantes, gestores e a sociedade em geral possam reconhecer que discutir encarceramento na Amazônia e no Nordeste é discutir democracia, justiça social e direitos humanos. Que as vozes aqui reunidas reverberem além dos muros e inspirem transformações urgentes.

Que essa leitura una nossos pensamentos para mundos mais livres e com menos grades.
Axé!

Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Tradução de Marina Vargas. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

INFOPEN – **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2014.

INFOPEN – **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

MISSE, Michel; GODOI, Rafael; MELLO, Kátia Sento Sé; TEIXEIRA, Cesar Pinheiro; MELLO NETO, David Maciel de. **Os sentidos do cárcere: apresentação do número especial**. Dilemas – Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Edição Especial, n. 5, e60521, 2023.

OLIVEIRA, Gabrielle Paula.; Machado, Giovanny. Simon. **Autocracia burguesa, racismo e encarceramento à luz do pensamento social brasileiro**. Revista Katál, Florianópolis, v. 27, e95242, 2024.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

Agudização das agruras no cárcere: quando o estado penal é mais forte que os direitos humanos¹

Dureza agravante en prisión: cuando el Estado penal es más fuerte que los derechos humanos

Accurate pursuence in prison: when the penal state is stronger than human rights

Roselayne Castro de Souza²

Resumo: O sistema prisional brasileiro reflete as profundas desigualdades sociais, raciais e econômicas que estruturam a sociedade. Marcado por raízes históricas ligadas à escravidão e à criminalização da pobreza, o encarceramento em massa opera como estratégia de controle social. Este artigo analisa criticamente o sistema penal a partir de uma perspectiva abolicionista, destacando a seletividade racial, a superlotação das prisões e as condições desumanas que comprometem a dignidade dos detentos. A violência institucional e a letalidade policial são evidências do racismo estrutural que atravessa as práticas do Estado penal. O texto destaca ainda a letalidade policial e o papel das famílias como sujeitos impactados e, ao mesmo tempo, resistentes. Com base na análise dos limites do sistema carcerário contemporâneo, o trabalho propõe a urgência de reimaginar alternativas à prisão, reafirmando que o cárcere, longe de ressocializar, aprofunda a exclusão e revela o fracasso de um modelo punitivista.

Palavras-chave: Cárcere; Direitos Humanos; Punitivismo.

Resumen: El sistema penitenciario brasileño refleja las profundas desigualdades sociales, raciales y económicas que estructuran la sociedad. Marcada por raíces históricas vinculadas a la esclavitud y a la criminalización de la pobreza, el encarcelamiento masivo opera como una estrategia de control social. Este artículo analiza críticamente el sistema penal desde una perspectiva abolicionista, destacando la selectividad racial, el hacinamiento carcelario y las condiciones inhumanas que comprometen la dignidad de los reclusos. La violencia institucional y la letalidad policial son evidencia del racismo estructural que permea las prácticas del Estado penal. El texto también destaca la letalidad policial y el papel de las familias como sujetos impactados y, al mismo tiempo, resistentes. A partir del análisis de los límites del sistema penitenciario contemporáneo, el trabajo propone la urgencia de reimaginar alternativas a la prisión, reafirmando que la prisión, lejos de resocializar, profundiza la exclusión y revela el fracaso de un modelo punitivo.

Palabras clave: Prisión; Derechos humanos; Punitivismo.

Abstract: The Brazilian prison system reflects the profound social, racial, and economic inequalities that structure society. Marked by historical roots linked to slavery and the criminalization of poverty,

¹ Este trabalho contou com o apoio e financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

² Mestra em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS/UFAM). Bacharela em Serviço Social (UFAM). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Saúde Mental e Lutas Sociais na Amazônia - BANZEIRO. Email: roselayneservicosocial@gmail.com

mass incarceration operates as a strategy of social control. This article critically analyzes the penal system from an abolitionist perspective, highlighting racial selectivity, prison overcrowding, and inhumane conditions that compromise the dignity of inmates. Institutional violence and police lethality are evidence of the structural racism that permeates the practices of the penal state. The text also highlights police lethality and the role of families as impacted and, at the same time, resistant subjects. Based on the analysis of the limits of the contemporary prison system, the work proposes the urgency of reimagining alternatives to prison, reaffirming that prison, far from resocializing, deepens exclusion and reveals the failure of a punitive model.

Keywords: Prison; Human Rights; Punitivism.

Introdução

O sistema prisional brasileiro é um reflexo das profundas desigualdades sociais, raciais e econômicas que permeiam a estrutura da sociedade. As raízes históricas desse sistema estão entrelaçadas com a colonização e a escravidão, que estabeleceram hierarquias sociais ainda presentes nas práticas institucionais contemporâneas. Desde a urbanização do Brasil, que foi marcada pela exploração da mão de obra escrava, até as abordagens atuais que criminalizam a pobreza, o encarceramento tornou-se uma resposta institucional a questões sociais complexas. Essas características são particularmente visíveis nas estatísticas que mostram que mais da metade da população carcerária é composta por pessoas negras, refletindo a seletividade penal que discrimina racialmente e perpetua estigmas que marginalizam grupos historicamente oprimidos. A situação é ainda mais alarmante quando se considera que o sistema prisional, em vez de oferecer oportunidades de ressocialização, serve como um instrumento de controle e exclusão.

O presente trabalho propõe uma análise crítica da criminalização da pobreza como uma estratégia de controle social, examinando a construção social do encarceramento e sua relação com a manutenção das desigualdades estruturais. Para isso, foi realizada uma investigação sobre diversos aspectos que moldam o sistema penal, incluindo a superlotação das prisões, que comprometem gravemente a dignidade dos detentos e as suas chances de reabilitação. As condições desumanas enfrentadas dentro das penitenciárias, como a falta de acesso à saúde, à alimentação privada e a

violação sistemática dos direitos humanos revelam a incapacidade do sistema penal em cumprir sua função de ressocialização.

Além disso, o trabalho aborda a letalidade policial e a violência institucional, características que se interconectam com a marginalização das comunidades periféricas e refletem o racismo estrutural da sociedade brasileira. É central a análise das vivências das famílias de pessoas encarceradas, uma vez que essas famílias não enfrentam apenas a dor da separação, mas também são vítimas do estigma social e da desumanização que o sistema penal impõe. Muitas vezes, essas famílias se tornam agentes de resistência e luta por dignidade e direitos, destacando a necessidade de reconhecimento de sua voz e de suas experiências na discussão sobre o sistema penal.

Este trabalho tem uma perspectiva abolicionista onde o objetivo não é apenas criticar as estruturas existentes, mas também a imaginar e construir um futuro onde as prisões não sejam mais uma resposta às questões sociais, mas um lembrete dos fracassos de um sistema que deve ser urgentemente reimaginado. Assim, este trabalho se propõe a estabelecer bases para uma análise abrangente do sistema prisional, suas falhas e suas implicações.

Cárcere no Brasil contemporâneo e seus desafios

A situação do encarceramento no Brasil revela profundas raízes históricas e estruturais que perpetuam desigualdades raciais e sociais. A identidade brasileira, formada com base na colonização e na escravidão, estabeleceu hierarquias sociais que ainda ecoam nos dias atuais. A urbanização do país, por exemplo, foi inseparável da escravidão, evidenciando um controle social baseado na aparência física e na ascendência africana que estigmatizava e suspeitava das pessoas negras, associando-as frequentemente à escravidão (Reis, 1999). Essa estrutura racista evoluiu ao longo do tempo, transformando-se em uma ideologia que permeia a sociedade brasileira, gerando políticas e discursos que perpetuam o medo e a repressão contra pessoas negras igualmente ao pós-

abolição (Borges, 2019). Esse medo é instrumentalizado através do sistema prisional, onde as leis são muitas vezes utilizadas para manter o poder sobre corpos negros, desde abordagens policiais até a vida dentro das prisões, refletindo um sistema seletivo que criminaliza e controla a população negra de maneira desproporcional (Almeida, 2020).

Dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional revelam que mais da metade da população carcerária brasileira é composta por pessoas negras, sendo 67,81% declaradas pretas e pardas, 31,02% declarados brancos, 0,26% indígenas e 0,91 amarelas (SENAPPEN, 2023). Esses dados destacam o impacto do racismo estrutural no sistema penal do país, refletindo não apenas a seletividade penal, mas também a perpetuação dos estereótipos e barreiras simbólicas que marginalizam grupos raciais específicos (Monteiro; Cardoso, 2013), mostrando que o encarceramento no Brasil também é influenciado por marcadores sociais, caracterizando as desigualdades intrínsecas ao sistema capitalista. As Mulheres, especificamente mulheres negras, são exemplos das condições desproporcionais dentro do sistema prisional, seu perfil é caracterizado por jovens, com baixa escolaridade e desempregadas - isso sem contar os dados referentes a maternidade - o que evidencia a interseccionalidade entre gênero, raça e classe na estrutura de poder patriarcal, racista e capitalista (Cisne, 2018; Ferreira, 2019).

As prisões são amplamente aceitas como a única resposta aos desvios das normas sociais, tornando-se quase inconcebível imaginar uma sociedade sem elas. Mesmo aqueles que reconhecem suas falhas geralmente propõem apenas reformas superficiais. A ideia de abolir as prisões é frequentemente descartada como utópica, relegando os abolicionistas penais à margem (Davis, 2018). Essa concepção tem suas raízes na racionalidade colonial, que ao longo da história definiu o que constitui crime e quem merece ser rotulado como criminoso (Cruz, 2021). A evolução das punições foi além da aplicação para violações de códigos morais e religiosos, abrangendo todos aqueles percebidos como diferentes ou fora da norma (Chenoni, 2021).

Davis (2018) argumenta que o aumento alarmante do número de prisões está associado à ilusória crença de que elas podem reduzir a criminalidade, gerar empregos e impulsionar o desenvolvimento econômico. No contexto brasileiro, é crucial refletir sobre como as políticas punitivas se intensificaram durante a ditadura e continuaram a se expandir sob o regime punitivista do Estado (Chenoni, 2021). O Estado brasileiro, fundamentado em uma lógica racista, perpetua essa visão ao longo das décadas, protegendo os interesses das elites brancas e permeando as estruturas jurídicas institucionais. A chamada reabertura democrática, embora marcada pela resistência dos movimentos sociais, também foi amplamente moldada por acordos entre as elites para preservar seus privilégios (Cruz, 2021). Crime e desigualdade estão intrinsecamente ligados à manutenção do sistema capitalista. As desigualdades produzidas por esse sistema frequentemente resultam em comportamentos que são rotulados como desviantes (Chenoni, 2021). As prisões e o punitivismo, em vez de garantir segurança e direitos aos cidadãos, concentram-se primariamente na proteção dos bens e interesses das classes dominantes (Borges, 2019).

O sistema prisional brasileiro tem sido objeto de intensa crítica devido à sua fragilidade e seletividade. As análises de Monteiro e Cardoso (2013) apontam que, entre 2005 e 2010, a população carcerária brasileira cresceu significativamente, refletindo um aumento da repressão em detrimento da prevenção. Essa tendência repressiva é evidenciada por políticas que favorecem o encarceramento em massa, sem uma correspondência no impacto sobre as taxas de criminalidade.

Como podemos perceber na análise de Misse e Godoi et al (2023), ao pesquisarem sobre os sentidos do cárcere, trazem uma reflexão interessante das prisões como labirintos, oportunizando uma visão multifacetada desse sistema e suas experiências. Suas teias físicas, materiais e imateriais são apresentadas em três principais dimensões: física, jurídica e moral. Fisicamente pela sua própria estrutura de celas corredores; juridicamente se destacam com a burocracia de seus processos conectados a instituições e autoridades; moralmente diz respeito às lógicas e valores que orientam

as práticas diárias do sistema prisional. Essa análise sobre as prisões na contemporaneidade demonstra seguir um fluxo das políticas penais neoliberais de hiperencarceramento, compreendendo a prisão como meio estatal de incapacitar, isolar e neutralizar a população negra, pobre e periférica, ou seja, estabelecendo uma relação de controle social e criminalização da pobreza muito menos preocupada com ressocialização.

Para entendermos melhor o funcionamento das prisões brasileiras usaremos como base a cartilha sobre Prisão Provisória da Agenda Nacional pelo Desencarceramento de 2023. Segundo a cartilha, os dados produzidos sobre encarceramento apontam o Brasil como terceiro maior do mundo com a população privada de liberdade, esses dados são confirmados pelo Conselho Nacional de Justiça em 2022. A cartilha levanta que teoricamente a lei pressupõe duas formas de prisões no Brasil, a primeira é considerada a prisão em flagrante o que significa que uma pessoa é flagrada cometendo ato considerado criminoso ou logo após o ocorrido. A segunda forma é por meio de mandado, que é feito por meio de ordem judicial, determinada em documento, devendo ser assinado pelo juiz. Porém, a cartilha aponta ainda que na grande maioria a realidade dessas prisões têm se mostrado outra, como as executadas por invasões da polícia, que de forma agressiva realiza essas prisões ou forja flagrantes. Os corpos alvos dessa operação são pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+ e periféricas. O que é o oposto dos corpos que compõem o judiciário formado em sua maioria por pessoas brancas.

A Rede de Observatorios da Segurança juntamente com o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania lançou o Relatório Pele Alvo: a bala não erra o negro (2023), que mostra dados parecidos com as reclamações feitas pela cartilha da Agenda, a política de segurança pública mostra-se ineficiente, prendendo e matando de forma brutal a população negra, revelando sua perseguição pós-colonial de corpos específicos. Em 2022 o relatório aponta que das 4.219 vítimas decorrentes de intervenção policial do Estado, 65,66% foram pessoas negras, ou seja, um percentual de 2.770.

O silenciamento da participação dessas sujeitos na sociedade ocorre de forma ilegal através do mecanismo do encarceramento em massa ou de seu assassinato.

Os desafios de aprisionamentos ligados à moral colonizadora, se estendem aos problemas estruturais dessas próprias instituições como por exemplo a superlotação das prisões, a falta de acesso à saúde, entre outras violações de direitos humanos nos espaços de desarranjos deste sistema. Na última década havia mais da metade de presos do que vagas existentes, com uma elevação de quase duas pessoas por vaga. Esse aumento populacional nas prisões ocorre desde 1980, tendo uma leve desaceleração em 2016 e redução em 2020 por conta da pandemia de covid-19, mas ainda sim com taxas elevadas (CNJ, 2021). A superlotação no sistema prisional brasileiro compromete gravemente a suposta função ressocializadora das penitenciárias e agrava as condições de vida dos detentos.

Em um ambiente onde as celas estão abarrotadas, torna-se impossível garantir o respeito aos direitos fundamentais dos presos, conforme estabelecido pela Lei de Execução Penal. A superlotação contribui para a proliferação de maus-tratos, torturas, e outras formas de violência, além de fomentar a reincidência, ao invés de promover a reintegração social dos indivíduos. Esse cenário reflete uma falha estrutural do sistema penal, que não é resolvida pela mera construção de mais prisões, visto que o ritmo de novas inclusões frequentemente supera o número de liberações. Como resultado, a superlotação perpetua um ciclo de degradação e exclusão social, exacerbando os problemas que o sistema prisional deveria mitigar. Assim, a questão da superlotação exige soluções que vão além da expansão do número de vagas, demandando políticas públicas integradas que abordem as raízes da criminalidade e promovam alternativas eficazes à privação de liberdade (Rocha, 2006).

No estado do Ceará, a inspeção nas unidades prisionais revelou que em alguns alojamentos destinados para duas pessoas eram abrigadas 19 (dezenove) detentos, as unidades contam com

uma ampliação artificial da capacidade de vaga, por meio da construção das chamadas *pedras*, que deveriam ser as camas dos detentos, para dividir o ambientes. Desta forma, amplia-se a capacidade dos estabelecimentos prisionais, sem necessariamente expandir o espaço, fazendo com que os presos não conseguissem sentar-se ou esticar completamente as pernas ao deitar-se. Essa superlotação se desdobra em outras formas de violação, o acesso a água é minimizado, as celas não contam com energia pela justificativa de impedir o uso e o carregamento de aparelho celulares, impactando diretamente a saúde e outras atividades. A grande maioria não possui colchões para todos os detentos, os poucos existentes (pela péssima qualidade) tem se mostrado a fonte do problema de pele dos quais os detentos possuem e dificilmente melhoram (CNJ, 2022).

Além da superlotação, um dos problemas frequentemente relatados nas inspeções das unidades prisionais do Brasil realizadas pelo CNJ, é a má qualidade da alimentação. No Amazonas por exemplo é uma das queixas que sobressai, o efeito disso é o enfraquecimento do corpo e da vitalidade de pessoas presas. Grande parte das unidades do estado não permitem a entrada das sacolas de alimentos e material de higiene pessoal e limpeza, principalmente pelas cooeridas por empresas privadas. A quantidade de alimentação necessária não chega até os presos, as que são servidas muitas vezes chegam azedas. No município do Amazonas, Coari, o tempo de espera entre a última refeição e a do dia seguinte é de 14 ou 15 horas. Não são seguidas nenhuma dieta específica para aqueles que têm algum tipo de restrição alimentar ou doenças crônicas, da qual exigem um cardápio específico. Assim como, são inexistentes os atendimentos das especificidades alimentares da população indígena ou migrante. Todo esse descaso vai contra as resoluções do próprio CNJ nº 287/2019 e nº 405/2021 sobre a alimentação e nutrição e também voltadas para pessoas migrantes, assim como a regra 22 de Mandela sobre a responsabilidade da administração em fornecer aos presos horários de alimentação, sendo esta com valores nutritivos adequados à saúde, com qualidade tanto dos produtos quanto no preparo e no serviço (CNJ, 2022).

Uma terceira dimensão do sistema prisional no Brasil, são a ineficácia do ordenamento jurídico e a falta de efetividade do processo penal no Brasil, o que têm contribuído significativamente para a deterioração do sistema prisional. Não é apenas a ciência criminal que é questionável, mas o ordenamento jurídico em sua totalidade, que demonstra dificuldades em promover o acesso à justiça de maneira eficaz. A demora processual, advinda de técnicas ultrapassadas e da sobrecarga do Poder Judiciário, resulta em longos períodos de prisão preventiva. Isso expõe os acusados a uma intensa estigmatização e sofrimento emocional, sem previsão de julgamento, desrespeitando seus direitos fundamentais e contribuindo para a superlotação dos presídios, que agrava as condições desumanas e compromete a função ressocializadora das penas como vimos nos parágrafos anteriores. A maioria das pessoas que enfrentam essas adversidades são pobres, negras e marginalizadas, refletindo quem realmente tem acesso à justiça (Roque; Araújo; Sanches, 2022).

No Brasil, a seletividade penal é evidente: as mesmas penas não são aplicadas de maneira desigual para crimes semelhantes, perpetuando desigualdades e injustiças. Essas falhas estruturais perpetuam um ciclo onde a ausência de uma resposta judicial célere e adequada contribui para a reincidência criminal, agravando ainda mais a situação da população carcerária. O estudo sobre disparidades raciais no indiciamento por tráfico de drogas realizado pelo Núcleo de Estudos Raciais do INSPER mostrou que entre 2010 e 2020, em São Paulo, a probabilidade de uma pessoa negra ser indiciada como traficante é 0,355 maior do que de uma pessoa branca, isto independe de que ambos tenham a mesma idade, escolaridade ou quantidade de drogas. O que gera um impacto direto no encarceramento da população negra do estado de São Paulo, além do que gera evidências da disseminação na abordagem e na prisão (Duque; França; Santos, 2024).

Diante das complexidades intrínsecas ao sistema carcerário brasileiro contemporâneo, é imperativo explorar novas perspectivas que transcendam a mera punição. Enquanto enfrentamos

a superlotação, a seletividade penal e as condições desumanas nas prisões, é crucial reconhecer que a justiça não pode ser alcançada através da exclusão e da marginalização. É preciso desafiar as estruturas existentes, promovendo políticas que respeitem a dignidade humana e garantam oportunidades equitativas para todos os cidadãos, independentemente de raça, classe social, origem ou gênero.

Agudização da barbárie no cárcere, a luta dos internos e os desafios das famílias

A influência duradoura da escravidão no Brasil continua a moldar profundamente a estrutura social e as práticas institucionais, refletindo-se de forma crítica no sistema carcerário atual. Apesar da abolição formal da escravidão em 1888, a ideologia que permitia a hierarquização e a desumanização de certos grupos nunca foi completamente erradicada. O racismo estrutural, uma extensão dessa mentalidade histórica, ainda permeia as práticas sociais e institucionais, evidenciado pela desproporcionalidade com que a população negra é abordada e encarcerada. Estudos demonstram que essa persistência na marginalização e na violência contra esses indivíduos perpetua um ciclo de exclusão e desigualdade, visível nas condições adversas que enfrentam dentro das prisões (Casara, 2021).

Em alguns estados do Brasil esse padrão racialmente desigual é particularmente evidente, na Bahia por exemplo, onde o número de mortes causadas por policiais superou a do Rio de Janeiro, alcançando 1.465 óbitos; desses, 94,76% eram negros, embora a população negra no estado seja de 80,80%. Em outras regiões, como o Ceará, a falta de dados sobre a raça das vítimas é uma preocupação contínua, mas entre os casos em que a informação foi fornecida, 80,43% eram negros, predominantemente na faixa etária de 18 a 29 anos. O Maranhão, que não coleta dados específicos sobre raça, revela a falta de transparência que dificulta a formulação de políticas públicas eficazes. No Pará, 93,90% das vítimas identificadas também eram negras, refletindo um

padrão de violência exacerbado por retaliações. Esses dados ilustram a necessidade urgente de enfrentar o racismo institucional do qual tem se mostrado presente na atuação policial e revisar as políticas de segurança pública para garantir justiça e equidade.

Quando esses corpos não estão entre os mortos pela polícia, estão presentes nos dados de aprisionamento que tem se mostrado outra forma de segregação e punição da população negra. O levantamento mais atual da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, referente ao segundo semestre de 2023, revelou que a população prisional do Brasil em celas físicas é de, em média, 648.997 pessoas, enquanto em prisão domiciliar são 201.380. Grande parte dos presos em celas físicas cumpre regime fechado, enquanto o total de vagas nos estabelecimentos prisionais é de 487.208, resultando em um déficit de 155.283 vagas. Desde os anos 2000, o Brasil tem enfrentado uma crise de superlotação nas prisões, com o número de presos constantemente excedendo a capacidade disponível (SENAPPEN, 2023).

Este cenário vai de encontro aos princípios estabelecidos pela legislação brasileira, que prevê a utilização da prisão como último recurso. A Constituição Federal de 1988 destaca, em seu Artigo 5º, inciso XLVI, que “a pena deve ser proporcional ao crime e à personalidade do condenado”, indicando que alternativas ao encarceramento devem ser consideradas. Da mesma forma, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), no Artigo 1º, orienta que a execução penal visa a reintegração do condenado à sociedade, sugerindo o uso de penas alternativas. O Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), em seu Artigo 43, também permite a aplicação de penas restritivas de direitos como alternativas à prisão. No entanto, a realidade atual demonstra que o Brasil ainda recorre predominantemente ao encarceramento, mesmo quando a legislação aponta para a necessidade de buscar outras soluções, evidenciando um descompasso entre as diretrizes legais e a prática efetiva no sistema prisional brasileiro (Brasil, 1940; 1984; 1988).

Como reforçado ao longo deste trabalho, o encarceramento e a letalidade policial estão

desproporcionalmente concentrados em grupos específicos, particularmente em pessoas negras, pobres e residentes das periferias. As prisões, além de superlotadas, enfrentam condições precárias: são úmidas e quentes, com acesso inadequado ou inexistente a higiene e iluminação, e frequentemente oferecem alimentos deteriorados, resultando em adoecimento e morte dos indivíduos que são, de maneira gradual, massacrados pelo estado. Exemplos dessa realidade são evidenciados nos relatos do Relatório de Inspeções das Unidades Prisionais do Amazonas do CNJ (2023): “Quase todas as pessoas que chegaram ao COC trazidas pelos policiais apresentavam marcas nos punhos de algemas extremamente apertadas”; “No COMPAJ, além da deterioração estrutural, alguns sanitários estavam entupidos”; “A unidade, composta por três pavilhões e 197 vagas, possui celas quentes, úmidas e com mofo nas paredes”, e “O fornecimento de água nas celas é irregular, com alguns estabelecimentos penais avaliados como enfrentando uma situação crítica”.

Apesar de chocante, a prisão não deve ser entendida como um espaço separado ou isolado do resto da sociedade, mas sim como um ponto de convergência onde as realidades sociais se encontram e se entrelaçam. Em vez de pensar na prisão como um espaço com um *mundo interno* distinto do *mundo externo*, é mais produtivo vê-la como um local onde as dinâmicas sociais e culturais da sociedade em geral são refletidas e amplificadas. Não se trata de um intervalo isolado na vida dos indivíduos, mas uma extensão das condições e das normas sociais que existem fora de seus muros. As práticas e condições dentro da prisão não surgem em um vácuo, mas são moldadas e moldam as realidades sociais e culturais que permeiam a sociedade como um todo. A desigualdade racial, por exemplo, não é um fenômeno que se manifesta exclusivamente dentro das prisões; é uma questão estrutural que influencia e é influenciada pelo sistema de justiça criminal e pelas condições de encarceramento. Distantes de serem espaços autônomos, são ambientes onde os valores, normas e desigualdades da sociedade são refletidos e ampliados. Assim, o racismo, a pobreza e a marginalização que afetam certos grupos sociais são igualmente presentes e exacerbados

dentro das prisões (Cunha, 2007; Mallart; Araújo, 2021).

Segundo Jesus e Duarte (2020), prender não só afeta profundamente a vida dos detidos, mas também impõe um impacto devastador nas vidas de seus parentes, criando um ciclo de sofrimento e resistência. O trabalho de Lago (2020) sobre lugares ocupados por mães e familiares de pessoas presas inclui o testemunho de Railda, que revela como a prisão de seu filho não apenas desestabilizou sua vida, mas também a catalisou para um ativismo persistente. As famílias, como evidenciado pelas suas experiências, enfrentam uma realidade de humilhação e estigmatização, um reflexo da desigualdade sistêmica no sistema prisional. A jornada de Railda, desde a angústia inicial até a mobilização como ativista, ilustra como a dor e a opressão podem se transformar em força coletiva. As mães, muitas vezes as mais afetadas, formam uma rede de apoio e resistência, criando estratégias de luta que vão além do sofrimento pessoal. Elas se organizam, enfrentam os abusos e lutam pela dignidade não apenas dos seus entes queridos, mas também pelos seus próprios direitos. O ativismo, portanto, surge não apenas como um caminho para lidar com a adversidade, mas como uma forma de reafirmar a agência e a dignidade em um sistema que busca desumaniza-las.

Embora a adesão a movimentos sociais e a reivindicação de direitos tenha se mostrado uma estratégia eficaz para muitos familiares de pessoas presas e egressos, não se pode ignorar as contradições que essa mobilização enfrenta. Mascaro (2019) destaca que há uma contradição fundamental ao responsabilizar esses indivíduos por tentar amenizar as agudizações do sistema prisional, sobre o qual têm pouco controle. No contexto do capitalismo, que perpetua desigualdades, os direitos humanos frequentemente falham em abordar de forma eficaz as questões que o próprio sistema que os produz gera. Assim, os direitos humanos, embora garantam certos direitos, são limitados por uma seletividade que serve para manter a estabilidade do capitalismo, resultando em conquistas legais que, apesar de importantes, não resolvem as problemáticas profundas que visam

combater.

O capitalismo, ao criar desigualdades, também exige estabilidade política e jurídica, implementando medidas de controle e contenção de revoltas de forma racional. Nesse cenário, o mesmo sistema que protege os interesses do capital também garante ou nega direitos como a liberdade de expressão, os direitos sociais e as liberdades associativas e políticas. A afirmação e a negação dos direitos humanos ocorrem no mesmo espaço, servindo para estabilizar o poder dos detentores do capital. Marx (2010), em sua crítica à questão judaica, reflete essa ideia ao destacar que a diferença entre emancipação política e humana, que dentro do capitalismo é uma ilusão, pois o sistema continua a perpetuar desigualdades. Para enfrentar questões como as do sistema prisional, é essencial compreender como ele alimenta e sustenta as desigualdades do capitalismo, desafiando a falsa emancipação que esse sistema propaga.

O que não significa negar a importância dessas articulações como uma forma de sobrevivência. Afinal, a família nesses espaços pode ser entendida como porta voz das demandas e são as únicas pessoas que conseguem observar de perto a realidade do sistema prisional. Muitas vezes conseguem melhorias, mas sem a abolição do sistema capitalista novas formas de manutenção da desigualdade para o lucro do capital vão surgir. Um exemplo é o uso de tornozeleiras eletrônicas de monitoramento, as tornozeleiras foram implementadas através da lei 12.258 de 2010 como uma maneira de desafogar o sistema prisional, essa tecnologia é compreendida como uma medida de desencarceramento (Brasil, 2010).

No Brasil, a utilização das tornozeleiras eletrônicas atinge 65,63% da capacidade disponível, com 153.509 dispositivos disponíveis e 100.755 em uso. Desde a sua implementação, essa tecnologia tem se tornado cada vez mais comum. No segundo semestre de 2019, o número de tornozeleiras disponíveis era inferior ao número de pessoas que deveriam estar utilizando-as. Em 2020, os contratos para o uso de tornozeleiras aumentaram, mas a quantidade em uso

continua próxima à disponibilidade (SENAPPEN, 2023). Campello (2021), em seus estudos sobre monitoramento eletrônico, apresenta diversos relatos sobre as variadas e imprevisíveis consequências dessa prática. Pessoas monitoradas descrevem punições físicas e psicológicas, como longos períodos de isolamento, sem acesso à luz, água ou comida. Essas punições ocorrem mesmo diante de provas incontestáveis de mau funcionamento do equipamento, com testemunhas, vídeos e boletins de ocorrência sendo ignorados pela justiça, que acaba por prolongar a pena daqueles que estavam próximos de alcançar a liberdade. A eficácia do uso da tornozeleira tem sido justificada principalmente pela economia, sendo a vigilância definida por Campello como um “carcereiro de si mesmo”, onde o detento é responsável por informar problemas com o equipamento. No entanto, em vez de corrigidas, as falhas técnicas têm sido usadas para explorar e, em casos extremos, levar à morte, perpetuando um monitoramento que acaba por resultar em consequências fatais.

Estado penal e direitos humanos em um contraponto que não garante a vida

A Criminalização da pobreza como estratégia de controle social não é algo novo. A obra de Wacquant (2001) revela bastante sobre o Estado abordar as causas estruturais da pobreza, optando por criminalizar a miséria, reforçando a ideia de um Estado Penal. Priorizando a vigilância das camadas mais vulneráveis da sociedade. Essa *gestão da miséria* desloca a responsabilidade do Estado para o indivíduo, transformando a pobreza em um fracasso moral e pessoal. Dentro dessas estratégias está o encarceramento em massa, o que explica o crescimento acelerado das taxas de encarceramento, como vimos nos dados anteriores, particularmente entre as comunidades negras e pobres.

O sistema prisional configura-se como uma extensão do Estado penal, projetado para controlar as condutas consideradas *ameaçadoras* ao *status quo*. Esse encarceramento em larga escala infringe diretamente os direitos humanos, ao submeter milhares de pessoas a condições

degradantes, privação abusiva de liberdade e um ciclo de marginalização que perpetua a exclusão social. Ao converter a prisão em uma *solução* para as expressões da questão social, o Estado legitima a violência institucional e bloqueia a construção de uma sociedade que valoriza a vida e a dignidade de todos os seus cidadãos. Dessa forma, o encarceramento se apresenta como uma estratégia de neutralização das *classes perigosas*, reforçando as desigualdades e enfraquecendo o potencial de transformação social e de acesso aos direitos (Wacquant, 2001).

No contexto brasileiro o sistema prisional é o lugar onde a violação dos direitos humanos é institucionalizada e aceita socialmente. A desumanização dos indivíduos encarcerados, tratados como *monstros* é uma forma de promover um ambiente onde a dignidade humana é constantemente desrespeitada. Esse cenário, alimentado pelo discurso de ódio e pela normalização da violência, permite que uma sociedade tolere a manipulação do ser humano como parte de um sistema que, ao invés de buscar o seu ideal de *justiça* e a *reintegração* que o encarceramento promete, reforce a exclusão e a marginalização. A acessibilidade dessas práticas demonstra uma violação dos princípios humanos, que deveriam garantir a dignidade e os direitos de todos, independentemente de sua condição social ou legal (Bueno, 2021).

A prisão, idealizada como espaço para reflexão sobre o crime e para a ressocialização, enfrenta a contradição de não oferecer oportunidades educacionais ou de trabalho à maioria da população encarcerada. Esse grupo, em grande parte, revela um histórico de pouca ou nenhuma escolarização formal e, muitas vezes, sua única experiência de remuneração foi proveniente de atividades ilícitas ou ligadas ao crime. “O encarceramento em massa se coloca hoje como uma necessidade essencial à reprodução do modelo econômico vigente, e exatamente por isso, se mostra extremamente seletivo, fomentador de segregação e desigualdade” (Bueno, 2021, p.182).

Segundo o SENAPPEN (2023), o número de pessoas trabalhando e estudando simultaneamente em relação a quantidade populacional de presos em cela física é de 29.546, ou

seja, cerca de somente 4,60% da população encarcerada no Brasil tem acesso às duas principais formas de ressocialização. Como é possível esperar que pessoas encarceradas evitem a reincidência criminal se, ao saírem da prisão, não possuem outra perspectiva de sobrevivência além do crime? Não por acaso, mesmo com a dificuldade de obter dados precisos sobre a reincidência no Brasil, estima-se que entre 30% e 40% dos ex-presidiários voltem a cometer crimes, especialmente no primeiro mês após a libertação (Brasil, 2015).

A função repressora, vigilante e policial do Estado reflete a necessidade capitalista de manter a divisão de classes por meio da desigualdade que sustenta o sistema. Embora tenhamos avançado na luta pelos direitos humanos e os movimentos sociais estejam mais mobilizados em torno desse tema, o impacto profundo na vida das classes oprimidas e o alcance de sua emancipação continuam ameaçados (Andrade, 2022). “As formas de controle social, portanto, são produtos de um sistema de produção e comércio fundamentado no pensamento iluminista, que serve para legitimar e perpetuar o controle ideológico em benefício da burguesia moderna” (Andrade, 2022, p. 5).

O que podemos perceber é que o Estado agora vigia, controla e pune, tornando-se uma máquina de repressão para aqueles que vivem à margem. Isso resulta em uma violação contínua dos direitos humanos, uma vez que a privação de liberdade e a repressão punitiva são aplicadas de forma seletiva. O encarceramento vem se tornando não apenas uma ferramenta de controle social, mas também um mercado lucrativo que mercantiliza a vida humana. Ao optar pela repressão o Estado penal corroeu o direito à dignidade, à liberdade e à vida, tornando o encarceramento uma barreira à realização de uma existência plena e digna. O sistema penal, portanto, é um contraponto direto à vida, pois prioriza a produtividade em detrimento da justiça social e dos direitos humanos (Wacquant, 2001).

A análise dos dados feitas por Monteiro e Cardoso (2013), referentes ao período entre

2004 e 2005, revela que o aumento da população carcerária, que passou de 336.358 para 361.402, não gerou uma redução significativa da criminalidade, cujas ocorrências subiram de 4.200.298 para 4.990.742. Embora o sistema prisional absorva perfis específicos de crimes, como tentativa de homicídio, ele falha em lidar de maneira eficaz com crimes que incluem investigações mais aprofundadas, como homicídios consumados. Além disso, os dados indicam que, apesar do crescimento das taxas de encarceramento, a criminalidade continua a aumentar, o que sugere que a prisão não é uma solução eficaz para reduzir os índices criminais. Esse cenário reforça a ideia de que o encarceramento tem sido utilizado de forma seletiva, se comparado com os outros dados que trouxemos sobre o perfil das pessoas presas, impactando principalmente as populações mais vulneráveis e marginalizadas, sem resolver os problemas estruturais que alimentam a criminalidade.

Mesmo nas práticas de desencarceramento, o punitivismo permanece presente. Um exemplo claro disso são as audiências de custódia, que foram criadas com duas finalidades: “avaliar a necessidade da prisão durante o processo e verificar as condições da pessoa detida, apurando possíveis casos de maus-tratos e tortura, conforme destaca o documento” (Azevedo; Sinhoretto e Silvestre, 2022, p. 4).

No entanto, estudos e monitoramentos, como os apontados por Azevedo, Sinhoretto e Silvestre (2022), têm demonstrado que essas audiências são uma mera formalidade para validar a prisão, ao invés de cumprir seu propósito original de avaliar a real necessidade de encarceramento. Isso ocorre porque, em grande parte dos casos, promotores e juízes desconsideraram as provas apresentadas pela defesa, baseando suas decisões principalmente no depoimento dos policiais envolvidos na prisão. Como consequência, muitas prisões ilegais ocorrem, uma vez que as mesmas autoridades responsáveis por realizar prisões violentas nas periferias são tratadas como testemunhas específicas. Esses levantamentos também revelam uma tendência inflexível por parte do sistema em optar pelo encarceramento, perpetuando o ciclo punitivista (Azevedo; Sinhoretto e

Silvestre, 2022).

Sendo assim, percebemos que não há uma regulação muito clara do sistema judiciário e a aplicação de medidas penais também não ocorre de forma justa, pois os mesmos crimes podem ser avaliados de maneiras diferentes, dependendo da raça, etnia, classe e gênero. Esse sistema segue estratégias de necropolítica, como aponta Mbembe (2016), ao destacar que o poder soberano se expressa pela capacidade de decidir quem vive e quem morre. Nesse sentido, o controle sobre a vida e a morte não é exercido de maneira imparcial, mas é profundamente influenciado por dinâmicas históricas de opressão e exclusão.

O conceito de necropolítica nos permite compreender como o Estado, ao invés de garantir a vida de todos os cidadãos, acaba por instrumentalizar a morte de certas populações, especialmente aqueles já marginalizados pelo sistema socioeconômico. Para Mbembe (2016), a soberania se manifesta na capacidade de decidir o valor das vidas, e essa decisão é frequentemente influenciada por fatores como raça e classe, refletindo a desigualdade estrutural da sociedade. Essas populações, já historicamente oprimidas, vivem sob constante vulnerabilidade à violência estatal ou à negligência social, o que reforça a desumanização e o controle sobre seus corpos e existências.

A compreensão da criminalização da pobreza exige que se olhe para além das prisões e se questione os mecanismos sociais que alimentam a marginalização. O que vemos, a partir das reflexões propostas neste trabalho e do diálogo com autores (Borges 2019; Bueno 2021; Andrade 2022; Monteiro e Cardoso 2013), é um sistema que, ao priorizar a repressão, não apenas perpetua as desigualdades, mas também alimenta uma mentalidade punitiva enraizada na sociedade. Esse ciclo vicioso transforma vulnerabilidades em culpabilidade, deslegitimando as reais demandas por justiça social e acesso a direitos. Em vez de lidar com as causas profundas da exclusão, o Estado adota práticas que mascaram essas questões, mantendo as populações marginalizadas em um constante estado de opressão.

O capitalismo, com suas desigualdades estruturais, é o alicerce sobre o qual se ergue o sistema penal. Somente com a superação desse modelo econômico, que se sustenta na exploração e na exclusão, poderemos realmente pensar em um mundo sem prisões. As estratégias abolicionistas propõem essa ruptura, abrindo espaço para a criação de alternativas que não estejam enraizadas na punição, mas na justiça social e na solidariedade. Em um sistema que não precise das desigualdades para funcionar, o encarceramento perderia sua razão de ser. Assim, a verdadeira transformação só poderá ocorrer com o fim do capitalismo, pavimentando o caminho para uma sociedade mais justa e igualitária, onde a liberdade e a dignidade humana sejam o centro de todas as relações (Mascaro, 2019; Marx, 2010).

Considerações finais

A análise crítica do sistema prisional brasileiro revelou que a criminalização da pobreza não é um fator isolado, mas parte de uma estrutura mais ampla que reforça as desigualdades sociais e raciais. O encarceramento em massa, impulsionado por uma lógica punitivista, não apenas falha em reduzir a criminalidade, mas perpetua um ciclo de marginalização e exclusão que afeta desproporcionalmente as comunidades mais vulneráveis. A superlotação das prisões, associada às condições desumanas e à violação sistemática dos direitos humanos, demonstra a incapacidade do sistema penal em cumprir sua função de ressocialização, resultando em um ambiente propício para a manipulação física e psicológica dos detentos.

Enquanto a letalidade policial e a violência institucional representam uma continuidade do racismo estrutural que caracteriza a sociedade brasileira, revelando como o Estado, ao invés de proteger, se torna um agente de opressão. As famílias de pessoas encarceradas, muitas vezes esquecidas, enfrentam não apenas a dor da separação, mas também o estigma social e a desumanização que o sistema penal impõe, tornando-se agentes de resistência e luta por dignidade

e direitos.

A transformação desse quadro não pode se limitar a reformas superficiais no sistema prisional. É imperativo que se abra um espaço para um debate mais amplo sobre as alternativas ao encarceramento, que desafiem a lógica capitalista e suas desigualdades intrínsecas. As estratégias abolicionistas se apresentam como um caminho necessário, promovendo uma reavaliação da forma como entendemos a justiça e a segurança. Ao invés de perpetuar a exclusão e a violência, é fundamental que construamos um sistema que valorize a vida e a dignidade de todos, confirmando que a verdadeira segurança pública está intrinsecamente ligada à equidade, à inclusão e à promoção dos direitos humanos. Assim, ao reconhecer que o sistema penal é um reflexo das desigualdades estruturais a urgência de uma mudança paradigmática torna-se cada vez mais evidente.

Referências bibliográficas

AGENDA NACIONAL PELO DESENCARCERAMENTO. **Cartilha Prisão Provisória**. São Paulo: Observa Cústodia, 2023.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2020.

ANDRADE, Alex. **O estado penal e a criminalização da pobreza no Brasil**. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 16., 2022, Vitória. Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Vitória: UFES, 2022.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giana. Encarceramento e desencarceramento no Brasil: a audiência de custódia como espaço de disputa. **Sociologias**, v. 24, n. 59, p. 264–294, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/15174522-103835>>. Acesso em: 12 de ago. 2024

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Coleção Feminismos Plurais. Belo Horizonte-MG: Letramento, justificando, 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 05 out. 1988. Seção 1, p. 1. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 05 ago. 2024.

BRASIL. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Reincidência criminal no Brasil: relatório de pesquisa. Rio de Janeiro: **Ipea**, 2015. 155 p. Disponível em: bibliotecadigital.cnj.jus.br/xmlui/handle/123456789/121. Acesso em: 27 set. 2024

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**: seção1, Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm Acesso em: 22 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para dispor sobre a monitoração eletrônica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 16 jun. 2010. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12258&ano=2010&ato=750o3aU1keVpWTac2>. Acesso em: 9 ago. 2024.

BUENO, Cibelle Doria da Cunha. O Estado penal, o sistema prisional e a crise do humanismo. **Revista Katálysis**, v. 24, n. 1, p. 177–187, jan. 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-0259.2021.e75254>>. Acesso em: 04 abr. de 2025.

Campello, Ricardo Urquizas. **Curto-circuito: Monitoramento Eletrônico e Tecnopunição no Brasil**. Etnográfica Press, 2021.

CASARA, Rubens. **Contra a miséria neoliberal: racionalidade, normatividade e imaginário**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021

CISNE, Mirla; SANTOS, Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social** São Paulo: Cortez, 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório de Inspeções: estabelecimentos prisionais do estado do Ceará. Brasília: **CNJ**, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Relatório de Inspeção: estabelecimentos prisionais do Amazonas. Brasília: **CNJ**, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. O Sistema prisional brasileiro fora da Constituição - 5 anos depois: balanço e projeção a partir do julgamento da ADPF 347. Brasília: **CNJ**, 2021.

CUNHA, Manuela Ivone. Prisão e Sociedade. **Mundos Sociais**, Lisboa 2007. Disponível em: https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/7724/1/Pris%C3%A3o_e_Sociedade.pdf. Acesso em: 7 ago. 2024.

DUQUE, Daniel; FRANÇA, Michael; SANTOS, Alisson. 50 Shades of Guilt: Exploring the Role of Race in Drug Trafficking Indictment in Brazil. **Norwegian School of Economics (NHH), Inesper Racial Studies Center**, 2024. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2024/06/Estudo_Inesper_disparidades_raceis_indiciamento_por_trafico.pdf. Acesso em: 8 de jul. de 2024.

FERREIRA, Josiane Pantoja. A desigualdade de gênero que reflete no encarceramento feminino brasileiro. **IAÇA: Artes da Cena**, v. 2, n. 2, p. 99-109, 2019. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/iaca/article/view/4809>. Acesso em: 20 dez. 2022.

JESUS, Maria Gorete Marques de; DUARTE, Thaís Lemos. Tortura? Como o mecanismo nacional preventivo brasileiro conceitua e analisa práticas de tortura em espaços de privação de liberdade. **Sociologias**, v. 22, n. 55, p. 228–260, set. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522-95742>. Acesso em: 16 de abr. 2025.

MALLART, Fábio; ARAÚJO, Fábio. Uma rua na favela e uma janela na cela: precariedades, doenças e mortes dentro e fora dos muros. **Sociedade e Estado**, v. 36, n. 1, p. 61–81, jan. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-6992-202136010004>. Acesso em: 25 de ago. 2024

MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Tradução de Nélcio Schneider, Daniel Bensaïd e Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2010.

MASCARO, Alysson Leandro. **Direitos humanos: uma crítica marxista**. São Paulo: Boitempo, 2019.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Tradução de Renata Santini. Revisão técnica de Cezar Bartholomeu. *Arte & Ensaios: Revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, n. 32, dezembro de 2016.

MISSE, Misse; GODOI, Rafael; MELLO, Kátia Sento Sá; TEXEIRA, Cesar Pinheiro; NETO, David Maciel Mello. Os sentidos do Cárcere: apresentação do número especial. **Revista Estudo Conflito e Controle Social**, Rio de Janeiro, ed. 5. 2023. Disponível in: <https://doi.org/10.4322/dilemas.v.16esp5.60521>. Acesso em: 01 de jul. 2024.

MONTEIRO, Felipe Matos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. **Civitas - Revista de Ciências Sociais** [online]. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2013.1.12592>. Acesso em: 07 jan. 2023.

REDE DE OBSERVATÓRIOS DA SEGURANÇA. *Pele Alvo: a bala não erra o negro*. Rio de Janeiro: CESeC, 2023. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=>. Acesso em: 1 jul. 2024.

REIS, J. J. “O jogo duro do Dois de Julho: o ‘partido negro’ na independência da Bahia”. In: REIS, J. J.; SILVA, E.. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 79-98

ROCHA, Alexandre Pereira da. **O estado e o direito de punir: a superlotação no sistema penitenciário brasileiro: o caso do Distrito Federal**. 2006. 194 f., il. Dissertação (Mestrado em Ciência Política), Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/879282>. Acesso: 18 de jun. 2025

ROQUE, Nathaly Campitelli; ARAUJO, Juliana Moyzés Nepomuceno; SANCHEZ, Rafaela Bueno e Silva.; A efetividade do processo penal frente aos problemas da sobrecarga do poder judiciário e da precariedade do sistema carcerário. **Revista Pensamento Jurídico**. v. 16, n. 3, 2022.

Disponível em: <https://ojs.unialfa.com.br/index.php/pensamentojuridico/article/view/670>. Acesso em: 12 de set. 2024

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais.

"Batendo garrafa": O direito à saúde no sistema prisional cearense sob enfoque de gênero

"Shaking the bottle": The right to health in the prison system from a gender approach

"Golpeando con la botella": El derecho a la salud en el sistema penitenciario desde un enfoque de género

Nikaelly Lopes de Freitas¹
Celecina de Maria Veras Sales²

Resumo: A prisão consagrou-se como uma instituição tradicionalmente voltada a uma população masculina, jovem e marginalizada, sendo idealizada e implementada a partir de estruturas androcêntricas, mas da qual as mulheres nunca estiveram isentas. Com isso, o presente estudo se debruça sobre o impacto do cárcere sobre a atenção em saúde das mulheres. Na direção dos objetivos propostos, adotou-se a abordagem qualitativa com utilização de pesquisa bibliográfica e documental aliada à pesquisa de campo, onde foram instrumentalizados observação participante de inspiração etnográfica no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa e Creche Amadeu Barros Leal, no Ceará. Além disso, realizou-se entrevistas abertas em profundidade e aplicação de questionários, pelos quais, 19 mulheres (presas e egressas) foram entrevistadas. Informações também foram colhidas com a administração e equipe médica prisional através de questionário. O trabalho apresenta contribuições ao estudo da saúde prisional feminina e do impacto permanente da prisão no bem-estar físico, mental e social das mulheres presas e suas comunidades.

Palavras-chave: Direito à saúde; Saúde Prisional; Gênero e Prisões; Saúde da Mulher.

Abstract: Prisons have traditionally been established as institutions aimed at a young, marginalized male population, and were designed and implemented based on androcentric structures, but from which women have never been exempt. Therefore, this study focuses on the impact of prisons on women's health care. In order to achieve the proposed objectives, a qualitative approach was adopted, using bibliographic and documentary research combined with field research, where participant observation of ethnographic inspiration was used at the Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa and Creche Amadeu Barros Leal, in Ceará. In addition, in-depth open interviews and questionnaires were applied, through which 19 women (prisoners and former prisoners) were interviewed. Information was also collected from the prison administration and medical staff through a questionnaire. The work presents contributions to the study of women's prison health and the permanent impact of prison on the physical, mental and social well-being of women prisoners and their communities.

Keywords: Right to health; Prison health; Gender and prisons; Women's health.

¹ Doutoranda em Sociologia e Mestre em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará (Brasil) com apoio da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. E-mail: nikaellylf@gmail.com.

² Doutora em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC) com pós-doutorado pelo Instituto de Ciências Sociais (ICS) da Universidade de Lisboa (ULisboa). E-mail: celecinavs@gmail.com.

Resumen: Las prisiones se han establecido tradicionalmente como instituciones dirigidas a una población masculina joven y marginada, y fueron diseñadas e implementadas con base en estructuras androcéntricas, pero de las cuales las mujeres nunca han estado exentas. Por lo tanto, este estudio se centra en el impacto de las prisiones en la atención a la salud de las mujeres. Para alcanzar los objetivos propuestos, se adoptó un enfoque cualitativo, utilizando investigación bibliográfica y documental combinada con investigación de campo, donde se utilizó la observación participante de inspiración etnográfica en el Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa y Creche Amadeu Barros Leal, en Ceará. Además, se aplicaron entrevistas abiertas en profundidad y cuestionarios, a través de los cuales se entrevistó a 19 mujeres (reclusas y exreclusas). También se recopiló información de la administración penitenciaria y del personal médico a través de un cuestionario. El trabajo presenta contribuciones al estudio de la salud de las mujeres en prisión y el impacto permanente de la prisión en el bienestar físico, mental y social de las mujeres privadas de libertad y sus comunidades.

Palabras clave: Derecho a la salud; Salud penitenciaria; Género y prisiones; Salud de las mujeres.

Introdução

O atual modelo prisional se consagrou enquanto instituição de expiação, tradicionalmente voltada a uma população masculina, jovem e marginalizada, sendo idealizada e implementada a partir de estruturas androcêntricas, mas da qual as mulheres jamais estiveram isentas. Nesse sentido, a consolidação do encarceramento enquanto principal ferramenta de controle social de populações indesejadas, tem constituído um dos principais instrumentos pelo qual se manifesta o extermínio necropolítico nas sociedades capitalistas, projeto firmemente estruturado por marcadores sociais que juntos moldam a experiência humana, o que acaba por impactar no tratamento recebido pelas mulheres presas.

Em confinamento precário, o acesso aos serviços de saúde, prevenção, assistência e vigilância encontram-se dificultados ou cerceados pela negligência e pela violência, contexto em que a mistanásia é normalizada, atuando sobre sujeitos cujas vidas não são reconhecidas como tal (Leal *et al*, 2016; Menezes Neto; Bezerra, 2018; Butler, 2024; Summit Saúde, 2022). Dessa forma, o cenário prisional aprofunda as desigualdades estruturais a que estão submetidas previamente, pois encarceradas em um sistema estabelecido com base em uma ótica marcadamente masculina, práticas, serviços e condições prisionais refletem o valores da masculinidade ao tempo que ignora

as especificidades femininas, constituindo cenário que propicia e agrava doenças, além de torná-las ainda mais vulneráveis.

Nesse contexto, a noção de vulnerabilidade está relacionada às condições que têm os sujeitos tanto para sua autoproteção, quanto àquelas oferecidas pelos governos através da concretização dos direitos sociais, fatores que determinam o grau de suscetibilidade do indivíduo ao adoecimento. Por essa razão, a vulnerabilidade se intensifica no ambiente carcerário, onde "a sobreposição de categorias produz uma sinergia de desigualdades sociais e a ampliação das desvantagens desses grupos no cuidado de si" (Dalenogare, 2022, p. 266).

Com isso, parte-se da preocupação com os impactos do cárcere no bem-estar físico, emocional e social das custodiadas, analisando as práticas de cuidado e atenção à saúde recebidas pelas mulheres durante o cumprimento da pena. Por essa razão, o presente estudo qualitativo se volta à análise da saúde da mulher privada de liberdade no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC), localizado no estado do Ceará, a partir da percepção de mulheres presas e egressas, equipe médica prisional e administração prisional.

Dentro desse escopo, a saúde foi compreendida de modo amplo, considerando que condições relacionadas ao meio ambiente, à alimentação, às condições de trabalho e de acesso à moradia e renda, atravessadas por diferentes relações interseccionais de poder, agem sobre os estados de bem-estar e produzem perfis epidemiológicos de saúde e doença, o que torna ainda mais precária a privação de liberdade para grupos oprimidos, como a população carcerária feminina (Brasil, 2004; Barata, 2009; Collins, 2022).

Na direção dos objetivos propostos, utilizou-se de pesquisa documental aliada à pesquisa de campo, na qual foram instrumentalizados observação participante de inspiração etnográfica, entrevistas abertas em profundidade e a aplicação de questionários. Para melhor embasamento teórico, a bibliografia foi amplamente consultada, bem como as conclusões documentadas pelo

Conselho Nacional de Justiça e pelo Mecanismo Nacional de Combate à Tortura, por ocasião de inspeções realizadas em 2021 e 2022. Além disso, foram coletadas informações com a equipe médica e a administração prisional por meio de questionário.

O trabalho de campo foi realizado na Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa (IPFDAMC) e na Creche Amadeu Barros Leal (CABL) nos anos de 2022 e 2023. Ao todo, foram entrevistadas 19 presas ou egressas da referida UP, que lá estiveram entre os anos de 2020 e 2023. O grupo foi constituído por mulheres de diferentes faixas etárias (entre 20 e 56 anos), que se reconheciam segundo diversos perfis étnico-raciais, gineco obstétricos, educacionais, de orientação sexual e identidade de gênero. Majoritariamente, foram entrevistadas mulheres negras (84,21%), solteiras (52,63%), não heterossexuais (n=12), mães (84,12%) e que não concluíram o ensino fundamental (63,15%), o que corrobora com o perfil socioeconômico nacional para mulheres em privação de liberdade (SISDEPEN, 2025).

Salienta-se que o nome de todas as mulheres entrevistadas foi substituído por variações com o prenome “Maria”, em alusão à canção de Milton Nascimento. A escolha se deu em face de tudo que foi visto, sentido e ouvido durante a realização do trabalho de campo. Durante as entrevistas, viu-se e ouviu-se mulheres. Nem boas, nem más, apenas mulheres profundamente marcadas e que apesar de toda dor, esquecimento e abandono se mantêm sonhando, vivendo e amando com uma “*estranha mania de ter fé na vida*”.

Garantias fundamentais, realidades letais

O direito à saúde é um direito fundamental expresso na Constituição brasileira do qual todas as pessoas são titulares, incluindo-se as pessoas presas. Ainda que a própria noção de pena privativa de liberdade pressupunha a violação de um direito fundamental: a liberdade, a Carta Magna em vigor, ao estabelecer o respeito à integridade física e moral dos presos e presas, reconhece que

devem ser preservados todos os direitos que contemplam uma pessoa livre, com exceção daqueles incompatíveis com a sua condição peculiar de preso (Moraes, 1998). No entanto, mesmo diante da força normativa imposta pelo texto constitucional, direitos fundamentais restam não concretizados face ao desencontro entre suas premissas e uma sociedade estratificada e hierarquizada (Almeida, 2020), cujas desigualdades de classe, gênero e raça, entre outras, são dolosamente inobservadas.

No âmbito da saúde prisional, os impactos da inobservância de marcadores sociais aliado a uma concepção universal do ser humano são profundos, havendo a sobreposição de categorias que produzem uma sinergia de desigualdades sociais e reverberam na ampliação das desvantagens desses grupos no cuidado de si, de modo que os processos que estruturam a sociedade são os mesmos que produzem as desigualdades sociais e produzem perfis epidemiológicos de saúde e doença (Barata, 2009), tornando ainda mais precária a privação de liberdade para grupos minoritários, como a população carcerária feminina.

Nesse sentido, as desigualdades sociais, econômicas e culturais se manifestam de modo específico no adoecimento e na morte das populações, afetando de forma singular cada indivíduo. Os indicadores de saúde evidenciam que pessoas expostas a condições precárias encontram-se em situação de maior vulnerabilidade, apresentando menores expectativas de vida (BRASIL, 2004). Nesse cenário, a intersecção entre desigualdade social e acesso à saúde assume contornos ainda mais complexos quando se observa a realidade das mulheres presas, cujas trajetórias são marcadas por estruturas históricas de opressão e exclusão (Delziovo *et al*, 2019; Freitas, 2023).

No sistema prisional, as desigualdades de gênero se intensificam, produzindo impactos significativos sobre a saúde. Ainda que a legislação nacional e internacional preveja amplamente garantias específicas voltadas à proteção da mulher presa, persistem obstáculos estruturais que dificultam o acesso a serviços essenciais, revelando o distanciamento entre a tutela normativa e as condições reais de vida nas prisões. Assim, as garantias legalmente constituídas não se bastam para

a garantia de condições mínimas para o tratamento de mulheres na prisão, visto que, “o sistema de segurança parece ser uma malha impermeável aos direitos humanos e equidade de gênero” (Dalenogare, 2022, p. 270).

Nesse cenário, perpetua-se no sistema prisional feminino cearense um importante histórico de prostituição e prevalente aparição de IST's (54,1%) em uma população que é majoritariamente formada por pessoas em idade fértil (90,4%), multigestas e múltiparas (Menezes, 2018). Nesse contexto, é comum a aparição de doenças crônicas, principalmente respiratórias em mulheres presas, além de quadros de hipertensão, HIV, diabetes, asma, bronquite, doenças pulmonares, hepatite, doenças neurológicas, tuberculose e câncer, além de outras doenças. Mesmo com taxas de adoecimento superiores as da população em geral, diversas são as dificuldades de acesso à atenção à saúde integral, incluindo a ginecológica e obstétrica eficiente e humanizada, bem como cuidados preventivos, principalmente, de doenças relacionadas ao câncer de colo uterino e mama (Delziovo *et al*, 2019).

Somado a isso, persiste a aparição de “inúmeros problemas ginecológicos como miomas ou cistos no ovário, questões relacionadas ao ciclo menstrual, complicações decorrentes do parto ou aborto espontâneo” (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2020). No presente estudo, mesmo entre as mulheres que estiveram presas por um período superior a 2 anos, somente uma foi ao ginecologista com alguma frequência após mencionar, insistentemente, o histórico de câncer uterino na família, enquanto as demais conseguiram de 0 a 1 atendimento médico especializado durante todo o período de aprisionamento. Maria Letícia, mulher negra e egressa, disse que em 5 anos presa: *“se fui 3 vezes no ginecologista foi muito. Na família da minha mãe quase todo mundo tem câncer no útero, aí eu informei lá no sistema, mas mesmo assim, demorou pra ter atendimento”*.

O 2º Levantamento de Informações Penitenciárias Femininas indicou que, em 2017³, 37.828 mulheres estavam presas, mas para garantir o acesso aos cuidados em saúde reprodutiva e sexual dessa população, 27 ginecologistas atuavam em todo o sistema, prevalecendo mais de 1.400 mulheres por profissional, dos quais, somente 20 eram funcionários efetivos. Em 2022, missão do CNJ produziu um perfil dos servidores penais da SAP/CE, apontando que somente os servidores de segurança prisional eram concursados, enquanto os profissionais de saúde (médicos enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentistas, técnicos farmacêuticos e auxiliares de odontologia) e os profissionais da equipe multidisciplinar (psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e advogados) eram contratados diretamente pela Secretaria, sob a justificativa de que a facilidade na rotatividade garante uma melhor qualidade do serviço prestado.

Contudo, essa estratégia adotada pela SAP, além de fragilizar o vínculo empregatício, envolve a quebra de um dos pontos estratégicos da Política Nacional de Atenção às Mulheres Presas e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), pela qual os serviços médicos prisionais estarão integrados aos programas do Sistema Único de Saúde. Sem isso, fecha-se ainda mais as portas do cárcere e encerram-se os profissionais às suas diretrizes, os quais serão facilmente substituídos quando não desempenharem o seu papel nos moldes determinados pela Secretaria. Para o CNJ:

Insta destacar que todas as equipes de saúde do Estado estavam ligadas à SAP e os recursos do Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) são usados para insumos. Este cenário fere todos os preceitos basilares de nosso SUS, de nossa legislação penal e ainda, dos princípios internacionais afetos à saúde. A universalidade do acesso é fundamental e sua omissão deve ser caracterizada como tratamento degradante, afetando a dignidade humana (Conselho Nacional de Justiça, 2022, p. 60).

Segundo informações prestadas pela administração penitenciária, um médico atende cinco vezes por semana e 1 psicólogos três vezes. Aos finais de semana não há atendimento médico. Para o CNJ, a administração prisional apontou que o corpo técnico do IPFDAMC era formado por

³ Atualmente a Senappen oferece informações até dezembro de 2022, período em que indica a existência de 2 equipes próprias de ginecologia no país.

02 psicólogas (3 vezes por semana), 1 dentista (3 vezes por semana), 8 professores (4 vezes por semana), 2 assistentes sociais (4 vezes por semana), 6 enfermeiros e 2 advogados da SAP, sendo a equipe médica integralmente vinculada à Secretaria (Conselho Nacional de Justiça, 2022). De outro modo, em resposta ao questionário aplicado em 2023, a administração prisional apontou que a equipe médica do IPFDAMC é composta por um dentista (30h semanais), dois enfermeiros (30h semanais, cada), um clínico-geral (20h semanais), uma ginecologista (20h semanais), uma psicóloga (30h semanais) e um psiquiatra (20h semanais).

A despeito da quantidade de bebês na Creche Irmã Marta⁴, não há médicos pediatras e nem terapeutas ocupacionais. Tal quadro denota uma diminuição no número de profissionais disponíveis na unidade, principalmente, se considerarmos que 4 dos enfermeiros que atuavam em 2022, parecem não atuar em 2023. Em dezembro de 2024 na unidade prisional (UP) visitada, somente 1 clínico geral estava disponível para o atendimento das mulheres presas (Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2025).

Além da carência de profissionais no âmbito da saúde e assistência aos presos, verifica-se que há uma insuficiência de equipamentos e materiais que permitam o devido atendimento, de modo que as unidades prisionais possuem um quantitativo inferior de equipamentos médicos essenciais. Assim, mais de 30% das mulheres presas no Ceará se encontram custodiadas em instituições prisionais que não têm módulo de saúde. Estar em uma unidade não equipada, significa estar submetida à discricionariedade dos agentes penitenciários de reconhecerem os seus sintomas como passíveis de cuidados médicos, ou ainda, da autorização de saída e acesso aos equipamentos

⁴ Anexo do presídio feminino, composto por 5 celas destinadas a grávidas, lactantes e bebês de até 2 anos. No mês de outubro de 2023, o IPFDAMC abrigava 7 mulheres lactantes, 7 bebês (com idade entre 1 mês e 1 ano e 9 meses), 12 mulheres grávidas, além de 7 mulheres com idade gestacional inferior a 7 meses. Entre as crianças, uma aguardava o registro civil, duas aguardavam vacinação obrigatória e duas aguardavam tratamento para sífilis. O tratamento prescrito pelo médico-infetologista (externo) deveria iniciar aos 45 dias de vida, contudo, com três meses de idade, nenhuma delas havia dado início ao acompanhamento.

de saúde da localidade pela direção do estabelecimento penal.

Em resposta ao questionário da pesquisa, a equipe médica prisional indicou que a estrutura de saúde da UP conta com consultório médico e odontológico, sala de atendimento clínico multiprofissional, sala de coleta de material para laboratório, sala de curativos, suturas, vacinas e posto de enfermagem, sala de procedimentos, cela de espera, cela de observação, farmácia ou sala de estoque, depósito de material de limpeza, sanitário para pacientes, sanitários para a equipe de saúde, aparelhos de imagem, material de limpeza, material de laboratório, bebedouros e copa para a equipe médica.

No entanto, chama atenção que a equipe tenha apontado não haver material para sutura, sala de esterilização ou macas para as pacientes. Importante salientar que a existência de macas foi apontada pelas entrevistadas, ao passo que também foi vista por ocasião da observação participante, o que pode retratar somente um equívoco no preenchimento do questionário, visto que, no período de janeiro a junho de 2023, foram registrados no Sistema Nacional de Informações Penais a realização de milhares de procedimentos e atendimentos médicos na unidade, incluindo-se 52.612 procedimentos de sutura e curativo, o que numa divisão simples entre as internas do período conforme descrito pela Secretaria Nacional (n=669), tem-se que cada interna precisou de, pelo menos, 78 procedimentos de sutura durante o primeiro semestre do ano.

No mesmo período, estão registradas a ocorrência de 223 atendimentos médicos externos, 1.879 internos, 1.881 odontológicos, 1.518 psicológicos, 1.356 aplicações de vacina, 6 intervenções cirúrgicas e 21.196 exames e testagens (Sistema Nacional de Informações Penais, 2023), quantitativo que não encontra reflexo nos relatos das mulheres presas e egressas entrevistadas, vez que a execução das deficitárias políticas de saúde no cárcere feminino indicam que são os fetos e os bebês os principais destinatários das políticas prisionais para mulheres (Freitas, 2023). Exemplo disso, o Relatório de Informações Penitenciárias referente ao 2º semestre de 2024, delimita o eixo

de mulheres à quantidade de gestantes e lactantes, de celas e dormitórios para gestantes, de filhos no estabelecimento prisional, faixa etária dos filhos, berçários e creches nos estabelecimentos, além das equipes próprias para atendimento nos berçários (Secretaria Nacional de Políticas Penais, 2025).

Nesse cenário, o adoecimento e a dilapidação da saúde da mulher operam por inúmeros mecanismos pelos quais a violência se manifesta dentro do cárcere. Não por acaso, as egressas se autointitulam como sobreviventes, visto que, todos os aspectos da prisão atentam contra à vida e à dignidade de populações inteiras. Revela-se assim, a múltipla penalização a que estão submetidas as pessoas presas, cuja sentença nunca se limita ao determinado pela(o) juíza (juiz).

A saúde da mulher em situação de privação de liberdade no Ceará

A atenção integral em saúde parte da concepção de cuidado que abrange todas as dimensões da vida humana que atuam sobre o bem-estar físico, mental e social. Dessa equação, participam o meio ambiente, o estilo de vida, as relações sociais e as histórias de vida, o que pressupõe uma assistência humanizada e escuta ativa orientada pelo respeito à diversidade, à equidade e às decisões informadas (Ministério da Saúde, 2025).

Nesse sentido, também integram a saúde integral as facilidades ou as dificuldades enfrentadas para o acesso aos serviços de saúde e os recursos de poder – econômicos, sociais, psicológicos ou culturais –, dos usuários para superar esses obstáculos, sejam eles de natureza geográfica, organizacional, relativas ao modelo assistencial, financeira, ou mesmo, pela existência ou não de uma política de saúde específica (Vieira-da-Silva, 2014).

Com isso, há que se salientar que o Sistema de Justiça Criminal e o aparatos de segurança pública são importantes vetores na tomada de decisão por parte dos usuários dos serviços de saúde. Certamente, réus em processos criminais e monitorados pela via eletrônica encontram maiores

barreiras na busca por ações preventivas ou tratamentos em saúde. No Ceará, assim como em outros estados, esse cenário se soma às dinâmicas das facções criminosas que limitam o direito de ir e vir e, conseqüentemente, o acesso aos serviços públicos essenciais (Paiva, 2019). Contudo, esses sujeitos ainda conservam certo poder de decisão inerente ao seu estado de liberdade.

De outro lado, enquanto objeto corporificado custodiado pelas forças do Estado, a pessoa presa não pode decidir questões básicas de seu cotidiano, o que inclui não só aspectos relacionados a sua rotina, mas também o controle da alimentação, hidratação, uso de medicamentos, sexualidade, reprodução e prevenção em saúde, o que causa no indivíduo espécie de infantilização imposta por uma realidade permeada pela sistemática violação de direitos, imposição do adoecimento e degradação biológica dos corpos.

Dessa forma, como instituição total, a prisão “opera na transformação do indivíduo em um ser passivo, uma vez que, a princípio, todas as suas necessidades dependem da instituição” (Cappellari, 2019, p. 956), de modo que o suprimento de necessidades básicas passa a ter natureza de recompensa e ferramenta de docilização. No caso das mulheres presas, essa dinâmica adquire contornos ainda mais complexos, pois entrelaçada com a violência de gênero, desvaloriza demandas específicas, tais como saúde reprodutiva, direitos sexuais, higiene menstrual e saúde mental.

Esta inobservância discriminatória das necessidades da mulher contribui para a sua ruptura, não só com o mundo exterior, mas com a ideia de quem era antes do cárcere. Processo totalizante que se traduz na deterioração da identidade, em que, por meio da segregação, as pessoas presas são destituídas, até mesmo, do controle das informações sobre sua saúde, rotina e até de si mesmas (Goffman, 2019).

No meio carcerário estudado, parte da dinâmica de sujeição está na determinação de que ao apresentarem sintomas negativos ou doenças, as mulheres devem informar a uma agente penal de seu estado. Por sua vez, a servidora julgará a seriedade das queixas, para em seguida, se assim

decidir, buscar o agendamento do atendimento médico na unidade. No entanto, passar no crivo das policiais penais não é uma tarefa simples.

Além da exposição ostensiva ao adoecimento, a pessoa presa não pode escolher ir até uma unidade de atendimento médico, tendo que ser submetida à discricionariedade dos agentes prisionais a fim de que estes determinem a gravidade e a veracidade de suas queixas, de modo que, não raramente, podem ser encaminhadas para tratamento em um estágio avançado da doença diante das limitações das habilidades de detecção (Burki, 2020). Nesse cenário, narram as mulheres entrevistadas que viviam em meio a negligência e o medo:

“Elas [as agentes] morria de raiva se alguém passasse mal à noite porque as presas batiam garrafa pra chamar as enfermeiras, aí todo mundo ficava no procedimento⁵” (Maria Luiza).

“Tinha uma presa que tinha lombriga saindo pela bunda, [ela] já tinha pedido pra ir no médico, mas ninguém levava” (Maria Júlia).

Tal cenário ocorre em detrimento das claras recomendações de que as “decisões clínicas só podem ser tomadas por profissionais de saúde responsáveis e não podem ser modificadas ou ignoradas pela equipe prisional não médica” (Organização das Nações Unidas, 2016). Em nosso estudo, Maria Júlia afirmou que foi uma vez ao clínico geral e uma vez ao dentista quando sentiu dor, pois conseguir o encaminhamento era muito difícil:

“Eu tinha crise de garganta sempre, mas nunca consegui ir no médico. Eu tomava só os remédios que a minha família trazia, uma vez deu pus na garganta aí eu tive que tomar quase tudo que eles trouxeram. Mas eu não gostava de ir no médico,

⁵ “Estando na cela, colocar-se em fileiras, sentado de costas para a porta, com os dedos entrelaçados sobre a cabeça baixa encostada nos joelhos, só falar com o servidor se for autorizado; ao sair ou entrar na cela, despir-se, mostrar a roupa, mostrar o interior da boca, orelha e as genitálias, agachar quantas vezes o funcionário achar necessário; no pátio de banho de sol, caminhar em círculos sem parar ou em linhas, posicionar-se nas linhas quando tiver autorização para parar; ao aguardar movimentação nos corredores ou salas, virar-se para a parede, com cabeça baixa, joelhos e pés encostados na parede. Foi relatado que os comandos são dados às pessoas presas de forma direta e curta, não sendo permitido nenhum tipo de ponderação como uma limitação física ou doença que não permita fazer o movimento na rapidez ou com a duração esperada (caso de idosos, pessoas com uso de prótese, falta de espaço no ambiente, dentre outros)” (CNJ, 2022, p. 64/65)

porque eles deitavam a gente na maca algemada e eu achava perigoso” (Maria Júlia).

O fato apresentado por Maria Júlia foi presenciado pela autora durante visita técnica na UP. Na ocasião, ao passar pela ala médica foi possível visualizar e conversar brevemente, através das grades, com algumas mulheres em observação pós-cirúrgica ou que aguardavam atendimento médico, nos dois casos elas esperavam algemadas às macas. Na percepção das entrevistadas, a espera é permeada pela insegurança e nervosismo, notadamente pelo contexto de violência em que vivem.

No entanto, o adoecimento não espera. Nas entrevistas realizadas, foram relatados casos de hipertensão, sífilis, hipercolesterolemia, esteatose hepática, diabetes, depressão grave, dependência química, gastrite, transtorno afetivo bipolar, pressão baixa e anemia, havendo ainda uma presa adquirido tuberculose durante o aprisionamento e outra tratava de hanseníase⁶, ao passo que todas relataram dor de cabeça frequente. Nesse cenário de adoecimento, o mínimo existencial para uma sobrevivência digna é negado e a dor potencializada pelo sadismo institucional. Desse modo, segundo a equipe médica do estabelecimento prisional, “todos os medicamentos oferecidos pelo SUS são contemplados pela unidade”, que conta com uma farmácia abastecida e organizada. Todavia, Maria Cecília enfatiza que “*chorava por remédio, a enfermeira passava e não dava*”.

Durante as entrevistas, foi possível perceber a prevalência de infecções do trato urinário, dores persistentes na região pélvica, tuberculose e desenvolvimento/ agravamento de doenças psiquiátricas, entre as doenças adquiridas no período de encarceramento e de modo semelhante, a pesquisa de Menezes (2018) em três prisões femininas do estado do Ceará – entre elas o IPFDAMC –, apontou como antecedentes clínicos frequentes a tosse crônica, hipertensão arterial crônica, *diabetes mellitus* e infecções do trato urinário inferior. Diante disso, quando questionada acerca

⁶ Importante salientar a imprecisão dos dados apresentados pela SENAPPEN, à medida que no período (2023.1) não foi registrado qualquer interna com diagnóstico de hanseníase no sistema prisional feminino do Ceará.

da existência de ações preventivas para doenças e agravos médicos, a administração prisional se limitou a dizer que “sim”, isto é, que ações eram realizadas preventivamente, não apontando, no entanto, quais seriam elas.

Apesar disso, percebe-se que as doenças e quadros de saúde relatados neste trabalho, corroborados pelo que analisou Menezes (2018), estão diretamente relacionados às condições de aprisionamento, sobretudo, pelas condições de salubridade, falta de materiais de higiene e cerceamento do consumo de água. Recurso que, embora vital, é limitado a duas ou três vezes ao dia por alguns minutos (Conselho Nacional de Justiça, 2022).

Mesmo a água limitada, por vezes, é reduzida a nada em face de punições ou quebra da bomba, de modo que, nem mesmo o tanque é abastecido todos os dias. Sobre isso, Maria Letícia apontou que havia dias que “*não saia um veneno de água*” das torneiras. Diante disso, a limitação no consumo de água aliado a falta de sanitários na cela e sua substituição por buracos no chão, como descrito nas entrevistas com presas e egressas, se unem a lotação e a falta de privacidade na utilização dos banheiros, o que “pode, além de outras coisas, favorecer o adiamento do desejo miccional de forma rotineira” (Menezes, 2018, p. 20), influenciando à aquisição de agravos médicos como aqueles anteriormente citados.

Sobre as práticas de higiene menstrual, Maria Luiza relata que “[...] *Logo quando o malote⁷ chegava, a gente ficava no veneno porque as agentes tomavam. Ficava[mos] só a roupa do corpo. Aí a gente usava esponja do colchão no lugar do absorvente. Já tive [uma] amiga que teve infecção e só recebia uma pomada pra passar*”.

Mesmo quando oferecidos pela unidade, a quantidade dos itens se mostrava insuficiente. Sendo assim, Maria de Nazaré apontou que era comum que faltassem absorventes menstruais, visto

⁷ Conjunto de mantimentos para higiene e vestimenta que, na maioria das vezes, é fornecido por familiares ou entidades religiosas. Em algumas regiões o malote é chamado de jumbo ou sacola.

que a quantidade fornecida não era suficiente para o mês e ainda os itens fornecidos eram de péssima qualidade e não grudavam na calcinha, mas “*quando não tinha, a gente segurava a menstruação sem nada*”. A egressa também relatou que, por vezes, precisou trocar seus psicotrópicos por absorventes ou comida. Já Maria Cecília contou que “*no período da menstruação era uma peleja, não tinha água, não tinha como dar descarga, ficava uma imundície. As presas menstruadas, iam no banheiro, sujava e não tinha água pra dar descarga*”.

Com isso percebe-se que o cárcere, longe de romper com o ciclo de imposição da miséria, expõe as mulheres à intensificação da pobreza a que foram submetidas durante suas vidas. Nesse processo, mães presas por encontrarem no tráfico de drogas uma estratégia de sobrevivência para si e para os filhos, são novamente expostas à fome, à sede e à humilhação para conseguir itens básicos ou mesmo buscar atendimento médico para as dores impostas pela submissão a tratamentos degradantes e desumanos.

Junto desses aspectos, tem-se a recorrência do uso da *tranca* ou isolamento em todos os presídios cearenses, o que denota a adoção banalizada de uma só forma de sanção disciplinar ou pedagógica para toda e qualquer falta cometida pelo preso, de modo que, a inadequação postural durante o “procedimento” ou uma briga pode ter como consequência o mesmo tratamento: isolamento (Conselho Nacional de Justiça, 2022). No caso de Maria Rita, nenhum atendimento ou tratamento foi oferecido para a infecção urinária que adquiriu após um período na *tranca*. Somente após sua soltura conseguiu ir ao médico, ficando internada por dez dias, tempo semelhante àquele a que foi submetida ao castigo no interior do castigo. Paciente do mesmo remédio, Maria Letícia conta que

“[A tranca] era um inferno, 80 e tantas numa cela. As agentes mandavam a gente tirar tudo, até o absorvente da calcinha e ficavam segurando nas pernas. Cagavam e as agente metia a peia. Nós saía imunda da tranca, umas agente mandava a gente se lavar com café. Por isso eu surtava, por causa dessas atitudes, entendeu? Elas mandavam tirar a roupa e tacava spray de pimenta, em todo canto, até nas parte da gente, todo mundo ficava passando mal. Já tentaram me enforcar, só faltaram

matar, faziam isso até com as senhorinhas que tinha problema” (Maria Letícia).

Assim, percebe-se que, embora “as mortes no sistema prisional ganhem os noticiários quando se trata de uma rebelião, repleta de violência, cenas com muito sangue e terror. É no silêncio do dia a dia, no que as prisões detêm de mais banal, que se escondem as práticas institucionais que encurtam muitas vidas” (Silva, 2021, p. 83). Nesse cenário, ainda na cela destinada às grávidas, trabalhadoras, idosas e doentes crônicos – as quais gozam de *status* diferenciado na ótica prisional – o acesso à saúde não era adequado. Maria Rita narra que *“Na rua A, tinha muitas pessoas doentes. E mesmo assim, só tinha acesso a médico quando tavam morrendo. Elas pediam ajuda as outras ruas pra bater garrafa também e chamar as agentes pra ajudar, mesmo a rua A sendo a mais próxima de onde as agentes ficavam”*.

Contudo, as barreiras impostas ao atendimento médico não se encontram somente no acesso à saúde intramuros. A Lei de Execução Penal brasileira determina que “quando o estabelecimento penal não estiver aparelhado para prover a assistência médica necessária, esta será prestada em outro local, mediante autorização da direção do estabelecimento” (Brasil, 1984). Todavia, o atendimento médico externo pressupõe a mobilização de escolta policial e transporte, além do investimento de tempo, pessoas e recursos, de modo que a administração penitenciária pode relutar em aplicar tanto capital em uma única presa (Burki, 2020).

Como relatado pelas mulheres entrevistadas, no IPFDAMC, a busca por atendimento médico emergencial depende de que outras presas chamem a atenção da guarda prisional batendo garrafas plásticas (que servem ao armazenamento de água) no chão e grades da ala. No entanto, a depender da conclusão da agente, o barulho pode se reverter em punição, suspensão de visitas ou privação de itens básicos para todas as mulheres daquela rua.

A própria percepção dos agentes de segurança acerca das pessoas presas serve à desvalorização dos sintomas e queixas relatadas quando, estes últimos, manifestam-se quanto

ao seu estado de saúde. Pela polícia penal, “os detentos são percebidos, muitas vezes, como incapazes, indolentes e dissimulados” (Freire; Pondé; Mendonça, 2012, p. 145). Corroborando essa concepção, Maria Rita relatou que:

“Quando tinha alguma dor, a gente batia garrafa e a agente vinha verificar o que era, ver o estado da pessoa e ver se ela merecia ir [ao setor médico], se realmente precisava de ajuda. Uma vez uma presa passou mal e a agente beliscou ela, pensando que ela tava fingindo” (Maria Rita).

Os relatos ouvidos apontam para a possibilidade de uma expressiva subnotificação determinada pelo número de presas que restam não recebendo atenção médica ou tratamento adequado, somadas ainda àquelas que não procuram ajuda médica por medo de sofrerem humilhações e negativas por parte da segurança (Burki, 2020). Isso porque em um contexto de violência sistêmica, demonstrar vulnerabilidades pode ser perigoso. Maria Rita revelou que na prisão: “[...] *Às vezes eu ficava chorando no tanque, me irritava, dava murro na parede e surtava*”, razão pela qual pedia ajuda às agentes que sabia que iriam encaminhá-la ao médico. Mas, algumas vezes, além de não ser encaminhada, era submetida a maior degradação: “*Elas não passavam [para o médico] e ainda faziam pior, me deixavam mais estressada, passavam pimenta na minha cara, botava minha mão pra trás, me batia e me colocava na tranca*”.

No mesmo local, Maria Luiza esteve presa durante 7 anos. Nesse período, sentia dores pujantes na barriga, as quais combatia com analgésicos. No curso do cumprimento da pena, sua barriga passou a crescer de forma irregular e rápida, precisando ser encaminhada para um hospital “*de fora*”. Contudo, vestindo uniforme prisional, algemada com as mãos para trás e sem qualquer autonomia sobre o próprio corpo, não pôde realizar os exames requeridos pela equipe médica, pois os agentes penais acharam o procedimento demorado e a levaram de volta ao presídio. Novamente, somente com um remédio para dor. Anos depois, após sua soltura monitorada, procurou atendimento médico, onde constatou que seu fígado tinha peso muito superior à média de um órgão saudável, o que atribuiu à ingestão de álcool em gel misturado com suco durante as “*farras do presídio*”. A

egressa também informou que sofreu com pressão alta quando estava presa, mas que, ao sair, a pressão normalizou.

O constrangimento por meio do uso de algemas e uniforme no deslocamento para atendimento médico externo também são medidas que fazem com que as mulheres recusem ou adiem o cuidado médico, de modo que, podem solicitá-lo tardiamente, quando o quadro se agravou significativamente. No trabalho de Carvalho (2021, p. 76.), uma das mulheres revelou que: *“Ir ao médico, ou a qualquer lugar é sempre muito humilhante. Por isso não quero ir mais. Já avisei que não saio mais daqui. Sei que muitas pedem para sair e ver a rua, mas eu só quero ver a rua quando estiver livre”*.

Nesse cenário, 50% das mulheres presas no IPFDAMC apontam a própria instituição prisional como agente dificultante do acesso à saúde e 50% indicam que os agentes prisionais são a principal barreira para o seu alcance (Netto; Dias, 2018).

De outra forma, é interessante notar a paradoxal nuance que aparentemente se estende sobre a assistência médica no cárcere. Isso porque, muitas das mulheres só vieram a realizar testes rápidos, exames laboratoriais e consultas especializadas no precarizado ambiente prisional⁸. Não raro foram os relatos de que, somente a partir dos testes de admissão, descobriram não só estados gravídicos, mas também doenças como problemas da tireoide, cistos intra uterinos e principalmente, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs)⁹. Tal cenário aponta para uma intensificação da precarização de uma vida permeada pela desigualdade, manifestada pelos estados de saúde e condições de acesso

⁸ Segundo a administração do IPFDAMC quando a interna dá entrada no ambiente prisional, ela passa por uma triagem, na qual é “verificada CNI (coleta de dados, exame covid e teste rápido)”. Acredita-se que o CNI apontado na resposta da unidade prisional diga respeito ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), ou ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ou ao Cartão Nacional de Saúde (CNS) ligado ao Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) no qual é possível ter acesso ao prontuário médico, medicamentos, consultas e exames da paciente. Cf. PINHEIRO *et al*, 2023.

⁹ No 16º Ciclo de Coleta de Informações (até 2024.2) foram registrados na UP: 24 mulheres com HIV, 12 com sífilis, 3 com hepatite e 1 com tuberculose (SENAPPEN, 2025).

e uso de serviços de saúde para ações preventivas ou assistenciais (Barata, 2009).

Tal panorama representa uma das faces mais cruéis do sistema penal neoliberal, o qual é utilizado enquanto política pública para populações não contempladas com nenhuma política social, para as quais o Estado se apresenta somente através do abraço prisional. Não à toa, parte significativa da população prisional cearense não possui sequer documentação pessoal, passando a existir formalmente a partir de sua passagem pela cadeia.

Para as mulheres presas, o cenário favorece a construção da narrativa de que mulheres-mães-gestantes são *salvas pela prisão*, argumento que contém uma condenação implícita às mulheres por não cuidarem de si (Castro, 2022). Esse discurso serve, inclusive, para a manutenção da prisão de mulheres que podem ser beneficiadas pela prisão domiciliar, em unidades que, em verdade, não possuem sequer equipe médica (Martil, 2020).

Se de um lado mulheres tiveram na prisão o acesso inaugural aos cuidados em saúde, aquelas que conviviam com doenças fora dos muros da prisão tiveram que adaptar seus tratamentos ou lidar com a falta deles no ambiente prisional. É o caso de Maria Alice que, convivendo com diabetes tipo 1 e gastrite crônica, realizava uma rígida dieta para evitar crises que envolvem dores estomacais, vômitos e desconforto abdominal. Contudo, dentro da UP, "*come aquilo que lhe oferecem*".

Nesse sentido, deve-se levar em consideração que as desigualdades e violências a que estão submetidas a maioria das mulheres presas de modo proeminente, provocam impactos nas condições de saúde que apresentam, de modo que, "a questão de gênero deve ser considerada como um dos determinantes da saúde na formulação das políticas públicas dentro das prisões" (Delziovo, 2019; p. 10), notadamente a partir de um olhar interseccional.

Isso porque, as desigualdades em saúde são profundamente impactadas pelos marcadores sociais, de modo que, mulheres brancas e mulheres negras (maioria nas prisões) podem enfrentar

diferentes barreiras no acesso à saúde. Desse modo, “os integrantes dos grupos étnicos ou raciais discriminados sofrem vários tipos de desvantagens, acumulando-se os efeitos da discriminação econômica, segregação espacial, exclusão social, destituição do poder político e desvalorização cultural” (Barata, 2009, p. 64).

Com isso, se percebe que “é de fundamental importância que se priorize o pleno acesso dessas mulheres ao sistema público de saúde, de modo que seja garantida não só a atenção integral à saúde, mas uma assistência de qualidade, que respeite as questões de gênero e as demais condições de vulnerabilidade em que se encontram” (Delziovo *et al*, 2019, p. 5).

Por fim, cabe apontar que, ao ser questionada acerca das maiores dificuldades em termos de assistência médica, a administração prisional respondeu que: “*não existe dificuldade, a equipe é multidisciplinar e de fácil acesso (médico(a), psiquiatra, ginecologista, dentista, psicóloga, fisioterapeuta e educador físico)*”. Contudo, em razão de todos os dados e depoimentos ouvidos e sentidos no presente estudo, discorda-se da manifestação da administração prisional quanto a facilidade de acesso à equipe multidisciplinar, visto que a possibilidade de atendimento médico não se mostrou equitativa e mesmo em termos objetivos, as mulheres custodiadas na Creche Irmã Marta (grávidas ou lactantes), anexa à Unidade, estão distanciadas fisicamente dos equipamentos de saúde prisional.

Contexto pandêmico

O enfraquecimento do sistema imunológico e as condições precárias de higiene a que são submetidas as presas, aliadas à exposição a violência e doenças diversas, faz com que o sistema prisional, seja, especialmente, propício para o aprofundamento de uma crise como aquela provocada pelo coronavírus com início, no Brasil, em 2020. Nesse espaço, a necropolítica (Mbembe, 2018) se manifesta de modo acentuado pela degradação da saúde das mulheres aprisionadas através da

promoção do enfraquecimento dos corpos, do adoecimento e da morte.

Dessa maneira, a precariedade do sistema penitenciário e a exposição continuada a patologias diversas, fazem que com que ambientes prisionais sejam incubadoras para a proliferação de doenças (Nowotny, 2020), realidade que não foi inaugurada pela última pandemia declarada, tendo em vista que essas são características presentes desde a concepção do sistema punitivo. Contudo, a realidade imposta pela emergência sanitária, intensificou os seus mecanismos, causando mudanças “no modo como governos, instituições e população naturalizam a gestão da vida em nome da sobrevivência” (Agamben, 2020).

No período pandêmico, o grupo de risco a ser monitorado no sistema prisional incluía: grávidas; puérperas até 45 dias após o parto; maiores de 60 anos; pacientes com tuberculose, pneumopatia, cardiovasculopatias, nefropatias, hepatopatias, doenças hematológicas, distúrbios metabólicos (incluindo diabetes *mellitus*); obesidade, transtornos neurológicos que possam afetar a função respiratória ou imunossuprimidos (Coordenação de Saúde no Sistema Prisional, 2021).

No entanto, no contexto prisional o próprio grupo de risco deve ser interpretado segundo os moldes da realidade carcerária, havendo que se considerar a situação peculiar da pessoa presa, exposta à aceleração do processo de envelhecimento e deterioração¹⁰ (Davis; Klein, 2020). Contudo, como visto, a prestação de cuidados de saúde encontra inúmeros obstáculos nas unidades prisionais, por serem elas instituições projetadas essencialmente em torno de questões concernentes à segurança e punição (Enggist *et al*, 2014).

Nesse panorama, a Organização Não-Governamental “Deixados para Morrer”, apontou que o Estado do Ceará vivenciou durante a pandemia, escândalos relacionados ao superfaturamento no serviço de alimentação aliado a subnutrição de detentos, além de denúncias de negligência, baixa

¹⁰ “Age remains the strongest risk factor for severe COVID-19 outcomes, with risk of severe outcomes increasing markedly with increasing age” (CDC, 2025).

testagem e torturas (Infovírus, 2021). Sobrevivente do período, Maria Leticia narra:

“Eu nem sei se eu peguei covid, na época muita gente tinha falta de ar, dor nos pulmão e não sentia gosto na comida, mas a gente achava que era uma gripe normal. Quando foi depois, cessou as visitas e os advogados. A gente sabia de pouca coisa sobre fora e só testaram a gente muito tempo depois. Nem as enfermeiras sabiam. Se eu peguei fiquei boa sozinha, muito depois que a gente soube do Covid” (Maria Leticia).

Nesse fluxo, a violência também se expressa através da negligência e da omissão, sendo certo que, “embora as doenças epidêmicas e as catástrofes possam ceifar muitas vidas, elas nunca agem no vácuo – as características sociais da população têm um papel importante na determinação do risco ou da exposição a danos” (Drucker, 2013, p. 07; Centers for Disease Control and Prevention, 2025).

Nesses termos, compreende-se por uma visão interseccional que as diversas formas de opressão vivenciadas pelas mulheres se aliam ao desprezo pelas vidas privadas de liberdade: “*Eu nem sei se tive covid, porque eu nem fui testada*” (Maria Cecília). Não por acaso, a segunda morte dentro do sistema prisional cearense por Covid-19, registrada e publicizada através do Jornal Diário do Nordeste (2020)¹¹, ocorreu no IPFDAMC, em maio de 2020, período em que 400 infecções haviam sido detectadas (Departamento Penitenciário Nacional, 2022). Dessa maneira, questionou o Instituto Negra do Ceará:

No dia 22 de maio, a primeira morte por Covid19 no sistema penitenciário feminino cearense, *foi divulgada apenas por familiares*. O falecimento de uma interna do Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa não foi comunicado pelos canais institucionais da Secretaria ou noticiado pela mídia. *A mulher em questão não teve direito sequer a uma nota de pesar. Houve comoção? Quem era essa mulher?* Pessoas que sobreviveram à Covid 19 relatam que é uma doença solitária. Essa condição é ainda mais latente no sistema prisional, pois há uma vivência comum entre mulheres que adentram o cárcere: o abandono e a solidão. Poucas recebem visitas e, por conta disso, há um maior adoecimento mental das mulheres encarceradas e menor acesso a materiais de higiene pessoal, tornando

¹¹ “Trata-se de uma detenta de 48 anos, que estava no Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF), localizado em Aquiraz. Ela estava respirando com ajuda de ventilador mecânico desde o início do mês de maio, no Hospital do Coração, e morreu na última quinta-feira (21). A identificação da mulher não foi informada”.

mais desumano e doloroso o cumprimento de pena e por certo, uma sobrecarga de sofrimento entre aquelas afetadas pela doença. Não é curioso que a Covid 19 tenha entrado no sistema prisional e no sistema socioeducativo pelas suas unidades femininas? O que isso nos diz da realidade das condições das mulheres e meninas privadas de liberdade? (Instituto Negra do Ceará, 2020).

Segundo dados registrados pelo Departamento Penitenciário Nacional, até 17 de outubro de 2022, foram contabilizados 6 óbitos, 8.380 detecções e 1905 suspeitas no sistema prisional cearense. No entanto, a dificuldade na sistematização e publicização de dados integrados ainda persiste na administração prisional, sendo possível encontrar dados discrepantes (Conselho Nacional de Justiça, 2023; Sánchez *et al*, 2023). Exemplo disso, o painel que, durante a pandemia, servia ao acompanhamento de dados referentes ao vírus, apresentava dados eram inconsistentes e desatualizados, não sendo dados confiáveis para elaboração de políticas de enfrentamento efetivas. Saliente-se que, “em maio de 2021, o Ceará, por sua vez, ficou 20 dias com o painel zerado em relação às informações de detecções e óbitos por Covid-19 entre a população prisional do estado” (Infovírus, 2020, p. 13). Enquanto a dinâmica interna se mantinha silenciosa por fora, lá dentro, o sofrimento andava de mãos dadas com o medo:

“Uma presa quase morreu na nossa frente, mas levaram e ela morreu lá em cima onde era o penal, onde ficava todas as presas com Covid. Se uma presa tivesse covid, fechava a cela toda e as presas ficavam isolada feito bicho. A comida era jogada na frente da cela, muitas mulheres adoeceram” (Maria Luiza).

Para o Instituto Negra do Ceará, a pandemia evidenciou o caráter misógino e lgbtfóbico do sistema prisional cearense, sendo o IPFDAMC e a UP-Imelda¹², as unidades prisionais com maior índice de contaminação. Em junho de 2020, juntas, somavam 58,99% dos casos (Instituto Negra do Ceará, 2020). Entre janeiro e junho de 2021, ainda durante a pandemia do novo coronavírus, a mortalidade de mulheres no sistema prisional se manteve expressiva, majoritariamente (35%) por razões naturais relacionadas à saúde, por suicídio (18,37%), por crime (6,12%) e 4,08% por causas

¹² Unidade prisional destinada ao segmento GBT+ (gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais e não-binários), idosos, deficientes e acusados de crimes repudiados entre os presos, tais como: violência sexual e violência doméstica.

desconhecidas (Departamento Penitenciário Nacional, 2022).

Em meio a esse cenário de medo e exposição, as presas precisaram lidar com a incomunicabilidade com seus familiares e advogados, ao passo que seus familiares também desconheciam seus estados de vida, doença ou de morte. Nesses termos, ainda as informações essenciais não eram repassadas às famílias, que viviam a angústia de desconhecer o estado de saúde dos parentes. Nesse sentido o CNJ descreveu:

Foram coletados diversos relatos de falta ou demora de informação às famílias quanto ao acometimento de doenças graves e óbitos das pessoas privadas de liberdade. Em certos casos, a omissão da informação é sanada apenas em dias de visita social, quando familiares são informados sobre transferências, ocorrências ou óbitos – estes eventualmente são omitidos por dias seguidos (Conselho Nacional de Justiça, 2022, p. 32).

Maria Luiza narra que, no período pandêmico, não só o medo da contaminação pelo vírus e do adoecimento fez parte do cotidiano prisional, mas a intensificação da violência e a interrupção de serviços que permitem a sobrevivência:

“Na época do COVID, foi um inferno, a gente recebia 1 máscara. Ficamos sem visita, aí foi quando o Governo começou a mandar esses kits. A gente teve piolho, ficamos podres porque a gente sobrevivia só com o que o governo dava, não queriam que entrasse nada, aí a gente dividia uma barra de sabonete pra duas presas. O kit vinha 1 sabonete, 4 pacotes de sabão em pó e 1 shampoo pra 24 presas. Aí vinha 1 pacote de absorvente pra cada. Se a rua desse trabalho, todos pagavam, tomavam tudo de todas, da rua toda. Muita gente pegava micose, piolho e muita doença de pele” (Maria Luiza).

Por esse panorama é que Mendes (2021) chamou de feminicídio de Estado as condutas, omissivas ou comissivas, dos agentes estatais durante a pandemia que causam “a morte de mulheres em razão da situação de desigualdade histórico-cultural de poder, construída e naturalizada como padrão de menosprezo ou discriminação ao gênero feminino”. Com a restrição do uso de água e as condições de salubridade, manter a higienização das máscaras de proteção contra a Covid-19 foi um grande desafio para as pessoas privadas de liberdade (Conselho Nacional de Justiça, 2022). As visitas sociais, suspensas no período pandêmico, retornaram gradualmente a partir de agosto de 2021 (Portaria SAP nº 382/2020), contudo, o Instituto Penal Feminino foi um dos últimos

presídios a, efetivamente, conseguir manter o calendário de visitas em vista do alto índice de contaminação, de modo que, semanalmente, não era possível ter certeza, até o momento do encontro, se de fato as visitas ocorreriam.

No presente estudo, questionou-se a administração prisional do IPFDAMC acerca da principal *causa mortis* no interior do presídio nos últimos três anos, tendo como resposta “*não houve*”. Chama atenção a resposta da Diretoria, vez que o período apontado corresponde aos anos de 2020, 2021 e 2022, tempo em que a pandemia do vírus Covid-19 esteve provocando diversas mortes dentro e fora do sistema prisional e os próprios dados Sisdepen apontam para a ocorrência de 8 mortes nos seis semestres.

Considerações Finais

Percebe-se desse modo que, assim como no *mundo livre*, o ambiente prisional não só reproduz, mas amplia a vulnerabilidade social a que são submetidas as mulheres presas, cujo perfil sociodemográfico indica a prévia vulneração, dificultando ou impossibilitando o acesso aos serviços básicos em saúde que comprometem sua qualidade de vida para além da pena de prisão. Como visto, o cárcere age tanto na aparição de problemas de saúde como agrava aqueles já existentes em razão das, já conhecidas, condições de precariedade sanitária e difícil acesso aos serviços de saúde, fazendo com que diversas mulheres cumpram pena por anos sem acesso a cuidados médicos.

As marcas físicas, emocionais e psicológicas apontam para a imposição de uma pena perpétua, tanto do ponto de vista social, quanto do biológico, vez que, na maioria das vezes, as sobreviventes não estão dotadas de recursos econômicos ou psicológicos para lidar com as consequências do cárcere, de modo que em tais condições, estas sequelas adquirem caráter de pena permanente. Ainda fica claro que a prisão é precedida de uma série de sanções extrajudiciais a que são submetidas as mulheres, num contexto de acentuada desigualdade em que o cárcere é utilizado

como política pública. Por este ângulo, é ingênuo perceber que a desatenção às especificidades femininas no âmbito prisional é resultado de uma invisibilidade numérica, visto que, há décadas milhares de egressas, pesquisadores e familiares simbolicamente *batem garrafa*, apontando para as diversas violações de direitos a que estão submetidas as mulheres presas.

Sendo assim, o cárcere enquanto instituição de reforma moral instrumentaliza as necessidades humanas, e aqui, as especificamente femininas, como mais uma ferramenta de humilhação e desumanização. No entanto, as mulheres seguem sendo desproporcionalmente afetadas pelo cárcere e indignas de que os problemas ocasionados por ele, dentro de uma estrutura social de imposição da miséria, sejam enfrentados no âmbito das políticas públicas.

A relutância em estabelecer políticas públicas, ou a ineficiência delas dentro do sistema carcerário brasileiro, apontam para significação de vidas cujo valor é ínfimo. Armazenadas como carga perecível, a prisão não impõe qualquer transformação positiva em suas vidas, mas intensifica o sofrimento e a dificuldade de sobrevivência, não só da apenada, como de suas famílias e comunidades.

Dessa forma, embora o direito fundamental à saúde das pessoas presas esteja amplamente tutelado em dispositivos nacionais, constitucionais e infraconstitucionais, assim como nos documentos internacionais, enquanto direitos humanos basilares reconhecidos pelo Estado, a consagração normativa por si só, não é suficiente para que pessoas encarceradas experimentem a efetivação desse direito por meio do acesso aos serviços médicos eletivos e emergenciais, do aprisionamento em instalações sanitárias adequadas, ou mesmo, do alcance de padrões básicos de higiene. Nesse cenário, impõe-se uma paradoxal realidade, onde um direito universal não é para todos.

É nesse sentido que, embora seja fundamental a denúncia das péssimas condições a que estão submetidas as pessoas presas e a necessidade de melhoria do espaço prisional como medida

de urgência, é necessário compreender a utilidade do cárcere no capitalismo mundializado e então buscar alternativas mais eficazes e menos danosas.

Referências

ALMEIDA, C.S. **Feminismo Negro**: a luta por reconhecimento da mulher negra no Brasil. São Paulo: Dialética, 2020.

AGAMBEN, Giorgio. **Reflexões sobre a peste**: ensaios em tempos de pandemia. São Paulo: Boitempo, 2020.

BARATA, Rita Barradas. **Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

BRASIL. **Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 10227, 13/07/1984.

BRASIL. **Nota Técnica n.º 23/2020/DEPEN/MJ**: sobre o acesso à saúde no Sistema prisional. 2020. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/SAUDEPRISIONALSEI_MJ11406541NotaTcnica.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.

BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes. Série C. Projetos, Programas e Relatórios. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher.pdf. Acesso em: 15 maio 2020.

BURKI, Talha. Prisons are “in no way equipped” to deal with COVID-19. World Report. **The Lancet**, v. 295, pp. 1411-1412, 02 may 2020.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2024.

CAPPELLARI, Mariana Py Muniz. **Estudos prisionais**. Estudos Prisionais. Curitiba: Ciências Criminais, 2019.

CARVALHO, Emanuela. **A terceira pessoa depois de ninguém**. Salvador: Páginas, 2021.

CASTRO, Deise Ferreira Viana de. **“Não ficou demonstrada a imprescindibilidade da mãe no cuidado com as crianças”**: avaliações sobre gênero e maternidade nas decisões judiciais a respeito da prisão domiciliar. Tese (Doutorado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2022.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (CDC). **Underlying Conditions and the Higher Risk for Severe COVID-19**. Washington DC, 6 feb. 2025. Disponível em: <https://>

www.cdc.gov/covid/hcp/clinical-care/underlying-conditions.html. Acesso em: 28 maio 2025.

COLLINS, Patricia Hills. **Bem mais que ideias**: a interseccionalidade como teoria social crítica. São Paulo: Boitempo, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Letalidade prisional**: uma questão de justiça e de saúde pública. Brasília: CNJ, INSPER, FGV, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Relatório de Inspeções**: estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/05/relatorio-de-inspecoes-prisionais-no-estado-do-ceara-web-2022-05-09.pdf>. Acesso em: 15 maio 2020.

COORDENAÇÃO DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL (COPRIS). Nota Informativa n.º 11/2020-COPRIS/CGGAP/DESF/SAPS/MS: enfrentamento à emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19 no Sistema Prisional, de 27 de abril de 2020. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 331-333, 2021. Disponível em: <https://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/359/183>. Acesso em: 15 maio 2023.

DALENOGARE, Gabriela *et al.* Pertencimentos sociais e vulnerabilidades em experiências de parto e gestação na prisão. **Ciênc. Saúde Coletiva**, v. 27, n. 01, jan., 2022.

DAVIS, Angela; KLEIN, Naomi. **Construindo movimentos**: uma conversa em tempos de pandemia. São Paulo: Boitempo, 2020.

DELZIOVO, Carmem Regina *et al* (org.). **Atenção à saúde da mulher privada de liberdade**. 2. ed. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2019.

DEPARTAMENTOPENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Painel de monitoramento**: Medidas de Combate ao COVID-19 (Atualizado até 17/10/2022). Disponível em: <https://app.powerbi.com/>

Corpos marcados, direitos negados: mulheres e o HIV/AIDS no sistema prisional¹

Cuerpos marcados, derechos negados: mujeres y VIH/SIDA en el sistema penitenciario

Marked bodies, denied rights: women and HIV/AIDS in the prison system

Sthefane Monteiro Pereira²
Roselayne Castro de Souza³

Resumo: As mulheres em situação de cárcere compõem um grupo atravessado por desigualdades no acesso aos serviços de saúde, inseridas em um sistema prisional estruturalmente incapaz de responder às especificidades e complexidades inerentes à atenção à saúde feminina. Parte-se da premissa de que a saúde é eixo transversal às diversas dimensões da vida social, e que o processo de adoecimento é influenciado não apenas por fatores biológicos, mas também por desigualdades estruturais de gênero, raça e classe. Este artigo tem como objetivos contextualizar o encarceramento feminino no Brasil a partir de sua herança colonial e patriarcal, analisar os avanços e limites das políticas públicas voltadas às mulheres privadas de liberdade e examinar a situação do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) no sistema prisional. Para tanto, adotou-se revisão bibliográfica e análise documental. A análise evidencia os limites da atuação estatal, marcada pela insuficiência das políticas públicas e pela reprodução de uma racionalidade necropolítica que converte a exclusão em prática institucional.

Palavras-chave: Prisão; HIV; Síndrome de imunodeficiência adquirida; Mulheres; Política Pública; Saúde.

Resumen: Las mujeres en situación de encarcelamiento constituyen un grupo atravesado por desigualdades en el acceso a los servicios de salud, insertas en un sistema penitenciario estructuralmente incapaz de responder a las especificidades y complejidades inherentes a la atención de la salud femenina. Se parte de la premisa de que la salud es un eje transversal a las diversas dimensiones de la vida social, y que el proceso de enfermar está influenciado no solo por factores biológicos, sino también por desigualdades estructurales de género, raza y clase. Este artículo tiene como objetivos contextualizar el encarcelamiento femenino en Brasil a partir de su herencia colonial y patriarcal, analizar los avances y límites de las políticas públicas dirigidas a las mujeres privadas de libertad y examinar la situación del Virus de la Inmunodeficiencia Humana (VIH) y del Síndrome de Inmunodeficiencia Adquirida (SIDA) en el sistema penitenciario. Para ello, se adoptó la revisión bibliográfica y el análisis documental. El análisis evidencia los límites

¹ Este trabalho contou com o apoio e financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM).

² Mestranda do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS/UFAM). Bacharela em Serviço Social (UFAM). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM). E-mail: sthefanemonteiro@hotmail.com

³ Mestra em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS/UFAM). Bacharela em Serviço Social (UFAM). Email: roselayneservicosocial@gmail.com

de la actuación estatal, marcada por la insuficiencia de las políticas públicas y la reproducción de una racionalidad necropolítica que convierte la exclusión en práctica institucional.

Palabras clave: Prisión; VIH; Síndrome de inmunodeficiencia adquirida; Mujeres; Política Pública; Salud.

Abstract: Incarcerated women constitute a group marked by inequalities in access to health services, embedded in a prison system structurally incapable of addressing the specificities and complexities inherent to women's health care. This study departs from the premise that health is a transversal axis across different dimensions of social life, and that the process of illness is influenced not only by biological factors, but also by structural inequalities of gender, race, and class. The objectives of this article are to contextualize female incarceration in Brazil in light of its colonial and patriarchal legacy, to analyze the advances and limitations of public policies directed at women deprived of liberty, and to examine the situation of the Human Immunodeficiency Virus (HIV) and the Acquired Immunodeficiency Syndrome (AIDS) in the prison system. To this end, a bibliographic review and documentary analysis. The analysis highlights the limits of state action, marked by the insufficiency of public policies and the reproduction of a necropolitical rationality that transforms exclusion into institutional practice.

Keywords: Prison; HIV; Acquired Immunodeficiency Syndrome; Women; Public Policy; Health.

Introdução

O crescimento do encarceramento feminino nas sociedades contemporâneas tem suscitado inquietações que extrapolam o campo jurídico, revelando um fenômeno multifacetado, profundamente enraizado nas estruturas históricas de desigualdade. Embora numericamente inferiores aos homens privados de liberdade, as mulheres encarceradas enfrentam violências e vulnerabilidades específicas, muitas vezes negligenciadas pelas esferas públicas e institucionais. Destacam-se, nesse contexto, as desigualdades de classe, gênero e raça, a desatenção sistemática à saúde, a ausência de políticas públicas efetivas e a precarização das condições de vida nos estabelecimentos prisionais.

Tal realidade adquire contornos mais dramáticos quando se considera a situação de mulheres vivendo com HIV/AIDS em ambientes de privação de liberdade, pois, no interior do sistema prisional, elas enfrentam múltiplas barreiras ao acesso a cuidados médicos adequados, ao mesmo tempo em que sofrem os efeitos corrosivos do estigma e da discriminação. A precariedade das condições de higiene e a insuficiência de informações acerca da saúde sexual e reprodutiva

acentuam sua exposição a riscos, agravando sua condição de vulnerabilidade.

A abordagem dessa problemática, que revela o descaso com os direitos humanos fundamentais e expõe as engrenagens de um sistema social patriarcal, racista e excludente, impõe a necessidade de fomentar debates críticos e de impulsionar pesquisas comprometidas com a análise aprofundada do contexto sócio-histórico no qual tais violações se inscrevem. Reconhecer a situação das mulheres vivendo com HIV no cárcere como uma questão emergente de ordem social e de saúde pública constitui passo imprescindível para a construção de estratégias de intervenção eficazes, integradas e humanizadas, capazes de romper com paradigmas enraizados no preconceito, na ignorância e na reprodução de estigmas sociais.

Dessarte, este artigo tem como objetivos contextualizar o encarceramento feminino no Brasil à luz de sua herança colonial e patriarcal; analisar os avanços e limites das políticas públicas direcionadas às mulheres privadas de liberdade; e examinar a situação do HIV/AIDS no sistema prisional, destacando como os marcadores sociais de diferença estruturam sua marginalização e impactam o acesso aos serviços de saúde.

A investigação se ancora no referencial teórico do materialismo histórico-dialético, fundamentado nas contribuições de Marx e Engels, com o objetivo de apreender as relações sociais, as estruturas de poder e as contradições imanentes às dinâmicas societárias. Para tanto, adota-se uma metodologia que combina pesquisa bibliográfica, com levantamento de livros, artigos científicos, dissertações e teses; e pesquisa documental, que abrangendo a análise de fontes primárias, relatórios e documentos oficiais de políticas públicas, em busca de uma compreensão crítica e rigorosa da realidade estudada.

Estruturado em três eixos principais, o trabalho inicia-se com a contextualização histórica e social do encarceramento feminino no Brasil. Em seguida, no segundo eixo, promove-se uma análise crítica das políticas públicas voltadas à problemática do encarceramento de mulheres

vivendo com HIV/AIDS. Por fim, no terceiro tópico, são discutidas as dificuldades específicas enfrentadas por essas mulheres no interior do sistema prisional brasileiro em relação ao vírus e às suas complicações.

Mulheres e Cárcere: A Construção da Realidade do Encarceramento Feminino no Brasil

A construção da identidade brasileira é marcada pela colonização, escravidão e exploração. Logo, a hierarquização social compõe as estruturas dos diversos processos de desenvolvimento do país. Um exemplo a ser considerado é o modo em que se constrói a urbanização das cidades brasileiras, inseparável da escravidão. Sucede que a escravidão urbana era possível a partir de uma complexa relação entre senhores e escravizados, que mostrava uma certa segurança que a sociedade dominante tinha quanto aos controles sociais sobre a população escravizada, mesmo quando esta transitava pelas ruas da cidade, sem vigilância direta. O mais corriqueiro desses controles era a aparência física, pois ao apresentar ascendência africana, a cor da pele da pessoa também apontava para sua relação com a escravidão. Ser negro, acima de tudo, era ser suspeito de ser escravo (Reis, 1999).

O racismo passa a ser uma ideologia que atravessa o tempo e acompanha o desenvolvimento e as transformações históricas da sociedade brasileira, o que produz discursos e políticas que corroboram para que se tenha medo de pessoas negras, transformá-las em alvos da repressão. Construindo assim uma *pedagogia do medo* como forma de marcar os lugares ocupados por pessoas negras e regular a manutenção do poder sobre seus corpos, poder este que é exercido através da punição, constrangimento, violência e coerção (Borges, 2019).

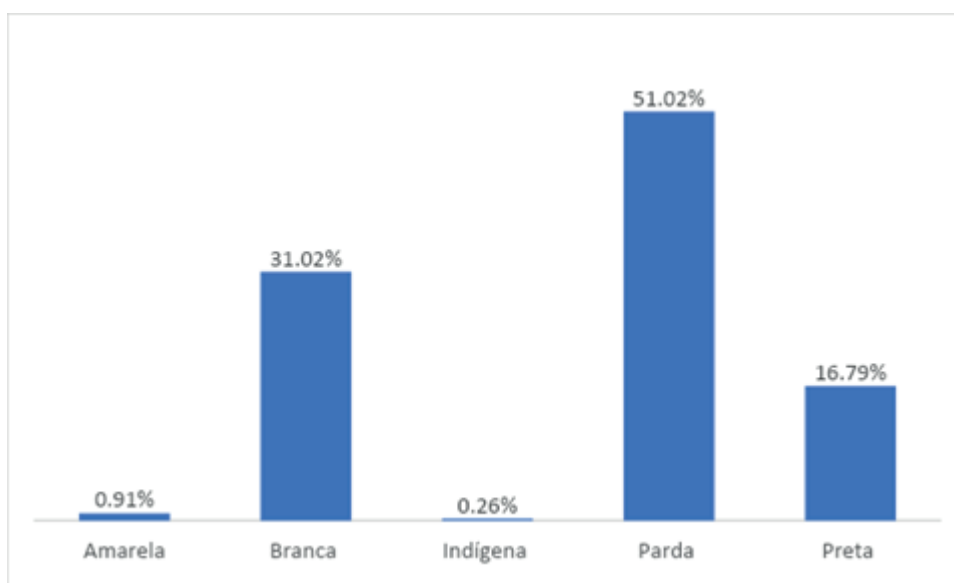
Desta forma, Almeida (2020) vai dizer que o poder é visto como um elemento preponderante que concede a realidade ao direito. Utiliza-se assim do mecanismo de sujeição e dominação para que o racismo seja estruturado em uma relação de legalidade que apresenta-se nas abordagens

policiais, audiências de custódia e na vida nas prisões. Isso quer dizer que as leis podem ser usadas como extensão do poder político de quem as detém, não à toa, em todo o mundo, podem ser encontradas amostras de leis com índoles racistas como no Código Negro, Leis de Nuremberg, Lei da imoralidade, Lei dos Bantustões, entre outras.

O nascimento do sistema prisional brasileiro inicia-se com o viés punitivista, na lógica do direito privado, no qual são definidos proprietários e escravizados. Legitimando o que na atualidade se conhece como seletividade penal, inibindo a participação civil, atribuindo à população negra estereótipos, formas de controle e vigilância. Criando, assim, um aparelho estatal que criminaliza a cultura afro-brasileira e preserva as desigualdades (Borges, 2019).

Partindo da concepção de que a formação da identidade brasileira tem suas raízes vinculadas ao racismo e à perpetuação das desigualdades, buscou-se trazer dados sobre a cor e a raça da população carcerária brasileira. Esses dados são disponibilizados pelo Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN). Segundo o próprio Ministério da Justiça (2012), este sistema de informações foi criado como uma ferramenta de coleta padronizada para o mapeamento eficaz do sistema penitenciário no país.

Gráfico 01 – População por cor e raça no Sistema Prisional



Fonte: Adaptado de SISDEPEN, 2023.

Os percentuais apontam a população negra como alvo do sistema prisional, por isso são mais da metade das pessoas presas. Essas informações são indicadores do racismo estrutural que compõe esse sistema, pois a criminalidade, nessa perspectiva, é reflexo do acesso restrito a bens de consumo, dos estereótipos de cor e das barreiras simbólicas impostas pelo próprio Estado (Monteiro; Cardoso, 2013). A palavra negra usada neste trabalho, compartilha da compreensão que engloba pessoas que se consideram pardas e pretas, “por considerá-la mais representativa da reconstrução identitária da população negra” (Santos; Santos; Borges, 2005, p. 292).

O cenário atual de aprisionamento reflete condições historicamente produzidas na formação do território brasileiro, a partir do colonialismo escravocrata atualizado aos dias de hoje, operando através do sistema penal e de suas lógicas seletivas de repressão e extermínio (Silva, 2022, p.16).

Outros produtos das relações materiais e de produção devem ser considerados quando falamos de encarceramento, buscando entender como essas relações moldam e perpetuam as desigualdades sociais de gênero, classe, idade, assim por diante. Pois, dentro do sistema capitalista, que produz a falsa ilusão jurídica de igualdade, desconsideram-se as múltiplas realidades (Mascaro, 2017). As funções do Estado passam a se adequar à conjuntura que não pode mais contar com o sistema escravocrata. A população negra no pós-abolição é lançada para as periferias do Brasil, ficando em situação de extrema precariedade (Flauzina, 2006).

As formas de opressão designadas ao gênero e raça possuem similaridades por serem decorrentes de um processo de naturalização de determinados grupos sociais. A questão quanto à raça se encontra fundamentada em um sistema que possui em seu âmago os padrões originados no sistema escravista do século XVIII, concebido da imposição da forma de acumulação capitalista pela Europa às Américas e aos povos e países que não vivenciaram o feudalismo. Diante disso, o racismo estabeleceu-se através das relações de produção, hierarquizando funções e valores, repercutindo diretamente nas relações sociais que se estruturam política e economicamente. (Barroso *et al.*, 2018).

Em relação às mulheres, estas são histórica e socialmente diminuídas em relação aos homens, tendo seus conhecimentos e competências desvalorizados em detrimento de normas sexistas instituídas e reproduzidas no meio social e, conseqüentemente, alocadas em trabalhos precarizados e de menor prestígio. Dessa forma, a mulher negra estaria no nível mais baixo da escala social, pois, além de vivenciar os impasses impostos ao gênero feminino, enfrenta conjuntamente os embates associados à sua raça, logo, é imprescindível analisar os fenômenos sociais interligados à classe, raça e gênero, uma vez que cada uma dessas dimensões acarreta diferentes vivências dentro da sociedade. (Cisne, Mirla, 2018).

Da mesma forma, quando analisamos a ideologia patriarcal e suas bases materiais, chegamos à conclusão de que a desvalorização e a coisificação da mulher também atendem aos interesses de exploração. Isso ocorre tanto no campo do trabalho remunerado (por possuir uma força de trabalho mais barata, portanto, gerar maiores lucros), quanto por meio da garantia de grande parte das condições de existência da força de trabalho, por intermédio do trabalho reprodutivo antroponômico das mulheres, geralmente, não remunerado por ser considerado obrigação *natural* feminina. (Cisne, Mirla, 2018, p.78).

O que não seria diferente quando falamos sobre as prisões femininas no Brasil, as primeiras organizações foram administradas sob a lógica de disciplinar as mulheres. Uma das instituições responsáveis por esse processo foi a Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angers. Na época essas prisões possuíam um caráter reformista, voltado à inculcação de valores considerados adequados aos papéis de gênero, buscando extinguir comportamentos tidos como desvios, como a prostituição, a maternidade fora do casamento e a conduta de mulheres consideradas *escandalosas*. Tais desvios estavam relacionados, sobretudo, à sexualidade feminina. Para que esse projeto se concretizasse, as mulheres eram submetidas a atividades religiosas e de cunho doméstico. Embora tenham ocorrido algumas mudanças no interior dos presídios, na atualidade ainda persiste uma forte presença da dinâmica religiosa⁴, seja na organização de alas, seja no status atribuído às figuras

⁴ O levantamento realizado pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), entre 17 de março e 12 de junho de 2021, apontou a religião evangélica como a mais predominante no sistema prisional, seguida pela católica e, em

religiosas dentro das unidades. Muitas dessas mulheres, frequentemente chamadas de *irmãs*, continuam a ser associadas a estigmas de submissão, passividade, docilidade e calma (Cuozzo, 2022).

Barroso (2018) demonstra que o vínculo entre exploração e opressão é inerente à estrutura patriarcal, racista e capitalista. O que igualmente se manifesta no ambiente do cárcere. Apesar de ser um número menor do que o masculino, o encarceramento feminino vem crescendo no Brasil por conta dos contingentes sociais capitalistas. As mulheres que adentram o sistema prisional estão entre os grupos mais afetados, revelando um perfil específico de mulheres jovens, sem escolaridade, desempregadas e pretas ou pardas (Ferreira, 2019). Borges (2019) identifica esse processo como a coisificação das mulheres negras que ocorre tanto de forma material quanto simbólica.

O aprisionamento das mulheres é, em larga medida, consequência das abordagens cada vez mais punitivas diante das práticas socialmente circunscritas em torno do que chamamos tráfico de drogas (Lago, p. 4, 2014).

De acordo com o Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, o tráfico de drogas é um dos crimes mais comuns entre as mulheres no Brasil. Estudos em criminologia feminista mostram que essa relação é complexa e envolve fatores como seletividade penal, feminilização da pobreza e vulnerabilidade social. A seletividade penal aborda o tráfico como uma ameaça à saúde pública, impulsionada por políticas proibicionistas que definem as drogas lícitas e ilícitas sem critérios científicos claros. Além disso, a lógica do lucro no comércio ilegal em um sistema capitalista também desempenha um papel. Para muitas mulheres, a vulnerabilidade social e a feminilização da pobreza as levam a optar por esse crime, especialmente quando são chefes de famílias monoparentais e veem no tráfico uma fonte de renda, apesar da baixa escolaridade. Isso

terceiro lugar, pela doutrina espírita. Assim, ao discutir a presença da religião no cárcere, não se trata de qualquer manifestação religiosa, mas daquelas que assumem centralidade nesse contexto. Embora ainda pouco investigado, esse tema revela dados relevantes sobre o sistema prisional e evidencia que suas dinâmicas não podem ser dissociadas do que ocorre para além de seus muros.

destaca como a pobreza afeta as mulheres de forma significativa, influenciando suas escolhas de vida. (Cortina, 2015).

A tipificação penal em destaque não pode ser analisada sem a compreensão da seletividade presente no sistema prisional brasileiro. Dados da tese de Beluzi (2019) evidenciam o perfil das mulheres presas, majoritariamente pretas e pardas, com baixo acesso à educação, solteiras e frequentemente respondendo por associação ao tráfico de drogas. Esses elementos apresentados pelo autor dialogam com dados discutidos neste tópico, ressaltando a centralidade da questão racial e revelando que, mesmo após décadas, a prisão de mulheres solteiras ainda se ressignifica em consonância com a ideologia das primeiras instituições prisionais.

A discussão sobre mulheres e tráfico de drogas também é apresentada Lago (2014), que aborda dois caminhos dessa relação. O primeiro refere-se ao tráfico de drogas como forma de auxiliar homens com os quais essas mulheres possuem vínculo, incluindo os casos em que muitas são presas ao tentar transportar drogas para dentro da prisão. O segundo diz respeito a *um envolvimento não tão profundo com o mundo do crime*, mas compreendido como meio de alcançar melhores condições de sobrevivência. Esse último aspecto também se articula com uma tese defendida por movimentos sociais, segundo a qual as dificuldades econômicas, sociais e a necessidade de prover o sustento da família atuam como impulsionadores para o envolvimento com o tráfico de drogas.

A relação entre tráfico de drogas e mulheres, explicada por Cortina (2015), marca a divisão sexual do trabalho no *mundo do crime*⁵, pois, nessas organizações, as mulheres ocupam funções secundárias associadas ao estereótipo do feminino. Isto envolve atividades como cozinhar, embalar,

⁵ Aqui discute-se a palavra *crime*, que pode ser usada tanto para se referir a atividades ilícitas quanto a seus significados em termos de relações de poder. Desse modo, o *mundo do crime* está para além de práticas criminosas, mas diz respeito a todo um domínio de realidade. Possui práticas discursivas, sociais, estéticas e políticas condizentes com tal significação. No entanto, não quer dizer que essas mulheres do *mundo do crime* estejam fora do mundo social hegemônico (Malvasi, 2011; Neri 2011; Biondi, 2014).

limpar e fazer pequenas vendas de drogas. Obter um reconhecimento social dentro da organização exige uma posição de subordinação constante às ordens dos chefes do tráfico.

Beluzi (2019) traz uma reflexão relevante ao analisar os dados do encarceramento feminino, que merecem ser reiterados neste trabalho. É fundamental destacar que as mulheres não se reduzem a estatísticas: são corpos reais, sujeitos de suas próprias vidas. Assim, os números não devem ser compreendidos como a homogeneização de um grupo, mas como denúncias da permanência histórica de práticas que, por meio da tipificação criminal, servem para desresponsabilizar o Estado e legitimar um punitivismo que produz a morte social e física dessas mulheres.

A conclusão que podemos tirar é que a condição da mulher na sociedade também se reflete no cárcere. O sistema prisional rotula, coage e marginaliza as mulheres. Apesar de comporem a maior parte da população brasileira, as políticas sociais ainda invisibilizam essa realidade e priorizam predominantemente os homens (Ferreira, 2019).

Os Avanços e Limites das Políticas Públicas no Encarceramento das Mulheres

As políticas públicas são configuradas como medidas nacionais que visam eliminar e solucionar problemas populacionais, ou seja, são ‘um conjunto de decisões coletivas é “um conjunto de decisões coletivas, expressas em ações, programas e projetos, desenvolvidos pelo Estado ou em parceria com a sociedade civil, que visam a assegurar determinado direito social, no âmbito de uma dada sociedade” (Durham, 2005, p. 24). Assim, representam importantes ferramentas para a consolidação do bem-estar social e da cidadania plena, ainda que operem em contextos marcados por desigualdades estruturais.

Para Mascaro (2017), as políticas públicas são limitadas pela estrutura do sistema capitalista e não são suficientes para promover a emancipação humana. Entretanto, ele reconhece que essas políticas podem ser importantes na luta contra as desigualdades sociais e na promoção

de serviços básicos, como saúde e educação, mesmo que não sejam capazes de proporcionar uma mudança radical nas relações sociais e econômicas. Logo, ele enfatiza que as políticas públicas desempenham um papel relevante na mitigação dos impactos desfavoráveis do sistema capitalista, embora suas ações sejam, em grande medida, condicionadas pelos próprios limites desse sistema.

Segundo Santos (2018), a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) trouxe importantes avanços para a área da saúde no Brasil. As origens desse sistema remontam aos anos de 1970, durante o período da ditadura militar, quando uma grande migração da população rural para as cidades causou a pauperização e a intensificação da desigualdade social. Em resposta, o Estado brasileiro aumentou a oferta de serviços sociais básicos, mesmo que de forma precária, por meio das prefeituras municipais, resultando na criação de Unidades Básicas em vários municípios até o final da década de 1970.

Foi somente no ano de 1988 que o SUS foi assegurado como direito social à saúde pela Constituição Federal, e mais tarde, no ano de 1990, foi oficialmente regulamentado pela Lei Orgânica n.º 8.080/1990, tendo como objetivo promover proteção e recuperação da saúde por meio dos princípios de universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação popular. Contudo, o SUS enfrenta dismantelamentos e ataques de grupos que apoiam uma agenda privatista da saúde, o que precariza a saúde pública e obriga a população brasileira a transitar entre filas públicas e condições abusivas dos planos privados. Nessa realidade, as mulheres são particularmente prejudicadas em razão da desvantagem estrutural que ocupam nas relações sociais de gênero (Torres, 2022).

De acordo com Machado et al. (2018), a atenção à saúde da mulher no SUS envolve a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o diagnóstico precoce, o tratamento e a reabilitação, além da garantia de acesso a métodos contraceptivos. Costa et al. (2019) apontam que o SUS avançou na atenção à saúde da mulher com políticas públicas e programas de saúde específicos,

como o Programa de Humanização do Parto, o Programa Nacional de Imunização e o Programa de Saúde da Mulher, além da ampliação da rede de serviços.

As organizações feministas tiveram papel crucial na reforma sanitária brasileira nos anos 80, ao abordar questões como os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, a assimetria de poder com os profissionais de saúde e a necessidade de uma assistência mais diversa e heterogênea. Essas lutas resultaram na criação do Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM), que propôs uma abordagem ampliada da saúde feminina, incluindo atenção desde a adolescência até a terceira idade, controle de doenças e assistência à concepção e contracepção (Torres, 2022).

No entanto, ainda há desafios a serem enfrentados na atenção à saúde da mulher no SUS, como referem Pires et al. (2019). Dentre esses desafios, destacam-se a falta de acesso a serviços especializados em algumas regiões do país, a desigualdade no acesso aos serviços de saúde entre diferentes grupos de mulheres, a violência obstétrica e a falta de informação sobre direitos e cuidados de saúde.

As mulheres em situação de cárcere compõem um dos grupos mais afetados por essas desigualdades no acesso aos serviços de saúde. Uma vez que se compreende a proporção que a problemática de desigualdade do gênero feminino tem dentro da construção das políticas de saúde não concerne apenas às diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas corresponde também à dimensão social, aos processos de adoecimento, como a estigmatização da superioridade masculina e a inferiorização da mulher, percebe-se que a mulher privada de liberdade se vê inserida em um espaço onde sua condição de subalternidade se intensifica de maneira ainda mais cruel, tornando sua saúde uma questão secundarizada, negligenciada e submetida às lógicas de punição e controle, em vez de ser reconhecida como um direito fundamental, como inferem Delziovo, Oliveira e Jesus (2015, p. 35):

Ainda são poucos os espaços para discussões sobre as questões de gênero no sistema prisional brasileiro. No entanto, se gênero é uma das dimensões organizadoras das relações sociais que apontam as discussões sobre a produção

de desigualdades nas relações, a política de saúde construída no âmbito do SUS deve reconhecer a existência dessas desigualdades e respondê-las, com vistas à promoção da equidade de gênero.

O que acontece é que o sistema prisional não está pronto para atender essas mulheres, tornando as questões de gênero, somadas à privação de liberdade, problemáticas específicas da atenção à saúde das mulheres no cárcere. Na intenção de suprir as necessidades em saúde dessas mulheres, surgem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (2014) - PNAISP e a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (2014) - PNAME (Gomes et al., 2022).

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP nasce da avaliação dos dez anos de aplicação do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP); quando se constatou o esgotamento deste modelo e a necessidade urgente de promover a inclusão efetiva das Pessoas Privadas de Liberdade ao SUS, cumprindo os princípios de universalidade e de equidade (Brasil, 2014).

A PNAISP estabelece ações voltadas à promoção da saúde e à prevenção de agravos ao longo de todo o ciclo carcerário, abrangendo não apenas a população privada de liberdade, mas também seus familiares e os profissionais envolvidos. Ela reconhece que os agravos à saúde que afetam os detentos são, em grande medida, os mesmos que atingem a sociedade em geral, mas observa que as condições precárias de confinamento amplificam essas dificuldades. No entanto, a PNAISP, ao tratar de forma ampla as questões de saúde, não aborda de maneira específica as necessidades das mulheres encarceradas (Brasil, 2014).

Em contraste, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAME), instituída pela Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, decorre da criação da Comissão Especial do Projeto de Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal, em 2012, pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN). A PNAME inclui elementos fundamentais para combater

as violências de gênero e as vulnerabilidades específicas que as mulheres enfrentam no cárcere, buscando, assim, assegurar direitos e melhorar a qualidade de vida dessa população (Brasil, 2014).

Cabe destacar que a saúde das mulheres no cárcere sofre com problemáticas antigas que não recebem atenção do Estado. A PNAME representa um passo importante na desconstrução de paradigmas enraizados, ao abordar a negligência crônica com a saúde das mulheres encarceradas. Entretanto, essa política, embora crucial, não resolve por completo os obstáculos que envolvem o encarceramento feminino e o acesso à saúde. Problemas persistentes, como a superlotação, a discriminação de gênero e as complexas burocracias que dificultam o acesso a serviços de saúde, continuam a prevalecer (Araújo; Moreira, 2020).

Os limites dessas políticas são evidentes. Conforme aponta Mascaro (2017), as contradições intrínsecas ao sistema capitalista resultam na promessa de garantias de direitos que, na prática, são seletivamente cumpridos. Ou seja, mesmo existindo políticas públicas voltadas para as mulheres no cárcere, essas políticas se demonstram insuficientes quando confrontadas com a magnitude das desigualdades estruturais e a lógica punitiva que permeia o sistema prisional. A universalização do acesso a direitos e serviços de saúde no âmbito do cárcere esbarra, portanto, na seletividade que rege a aplicação das políticas públicas, fazendo com que muitas mulheres continuem à margem, sem a garantia efetiva de uma saúde digna.

O HIV/AIDS no Sistema Prisional Feminino

Quanto maior o grau de vulnerabilidade social de uma população, mais acentuado se torna o risco de adoecimento e morte, expondo a correlação direta entre iniquidades sociais e os determinantes sociais da saúde (Bronzo; Veiga, 2004). No caso do encarceramento feminino, observa-se um conjunto de condicionantes estruturais (econômicos, sociais e culturais) que refletem, majoritariamente, situações de extrema precariedade de vida. Entre as demandas sanitárias das

mulheres em privação de liberdade, destacam-se as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), notadamente o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), que configuram um crítico problema de saúde pública e serão objeto de análise neste tópico (BRASIL, 2020).

De acordo com o Ministério da Saúde (2021), o HIV é um retrovírus que compromete progressivamente o sistema imunológico, debilitando os mecanismos de defesa do organismo e tornando-o vulnerável a infecções oportunistas. A AIDS, por sua vez, representa o estágio clínico mais avançado da infecção, caracterizado por uma severa imunossupressão que fragiliza o indivíduo frente a patologias que, em condições normais, não apresentariam maior gravidade.

Embora os avanços científicos tenham viabilizado notáveis progressos no diagnóstico, tratamento e manejo clínico da infecção pelo HIV, o estigma social que ainda permeia o HIV/AIDS configura-se como um dos mais complexos obstáculos à sua abordagem integral. Este estigma, profundamente enraizado em construções morais e conservadoras, associa o diagnóstico positivo a comportamentos considerado moralmente reprováveis, o que, por sua vez, desemboca em danos sociais consideráveis (Daniel; Parker, 1991).

Especialmente no caso das mulheres, cujo corpo e sexualidade são historicamente vigiados e disciplinados sob os cânones patriarcais de pureza, recato e submissão ao homem (Beauvoir, 2018), a mulher que vive com HIV/AIDS é marcada por transgressões simbólicas caracterizadas pelo rompimento das normas morais e a infração biológica, tornando-se, assim, alvo de estigmatização intensificada. O diagnóstico positivo entre as mulheres é entrelaçado às desigualdades de gênero, sendo muitas vezes interpretada como resultado de uma conduta sexual *desviante* (Villela; Barbosa, 2017).

Como argumentam Daniel e Parker (1991), a epidemia também funcionou como um campo de produção simbólica, no qual se consolidaram narrativas de culpa e desvio. Inicialmente associada

a grupos socialmente marginalizados, como homens gays, profissionais do sexo e usuários de drogas, a percepção do HIV/AIDS reforçava estigmas e exclusões. Quando o vírus começou a atingir indivíduos fora desses “grupos de risco”, eles passaram a ser igualmente condenados.

No caso das mulheres, entretanto, a intensidade das represálias se agravou, refletindo tanto a vulnerabilidade de gênero quanto os padrões sociais que historicamente limitam e controlam suas existências. Duarte (2018) analisa como o “rosto feminino da AIDS” tornou-se um dispositivo discursivo que associa o contágio à transgressão moral. Assim, o corpo feminino vivendo com HIV, no interior do cárcere, materializa o entrecruzamento entre moralização, gênero e, principalmente, punição.

Segundo o UNAIDS (2021), esse estigma opera como uma barreira tanto simbólica quanto material à garantia dos direitos das pessoas que vivem com HIV/AIDS, dificultando seu acesso a serviços de saúde, comprometendo a adesão aos tratamentos e reforçando sua exclusão social. Tal realidade adquire contornos ainda mais alarmantes quando sobreposta à condição da mulher e do encarceramento. A mulher em privação de liberdade que vive com HIV/AIDS se encontra no epicentro de violências estruturais convergentes, tendo o impacto tanto do estigma do diagnóstico positivo quanto da criminalização de sua existência.

A conjunção dessas duas condições — ser mulher e estar encarcerada —, ambas atravessadas por marcadores de gênero, raça e classe, resulta em um processo brutal de desumanização. Como constata Knauth (1996), a experiência feminina com o HIV é sempre mediada por múltiplos eixos de vulnerabilidade, que se articulam na produção de desigualdades radicais de acesso ao cuidado. No contexto prisional, essa dinâmica se intensifica, pois o estigma do diagnóstico se entrelaça à criminalização da existência.

Nesse cenário, a eventual negligência institucional não é apenas consequência do colapso dos serviços públicos; ela é também a expressão de uma lógica punitivista que naturaliza o

abandono. A ausência de cuidados sistemáticos à saúde dessas mulheres, inclusive em relação à infecção pelo HIV, não é acidental, mas sintomática de um Estado que seleciona quem merece viver e quem pode ser deixado para morrer.

A omissão diante da vulnerabilidade dessas mulheres não pode ser dissociada de uma política de morte, a Necropolítica, que Casara (2021) alega operar a partir de critérios de raça, classe e gênero, produzindo hierarquias de valor entre os sujeitos, ao submeter alguns a condições degradantes e relegar certos corpos à lógica do abandono, enquanto concede a outros o direito ao reconhecimento e à dignidade.

Duarte (2018) contribui para esse entendimento ao evidenciar como a feminização da epidemia não significou maior visibilidade ou prioridade política, mas sim a intensificação de mecanismos de negligência, em que o corpo feminino se torna terreno de experimentação da exclusão. Sob essa racionalidade, o encarceramento se configura como um instrumento de gestão da marginalidade. Para corpos historicamente marcados por processos de subalternização, a prisão não é apenas um espaço de contenção, mas um local de apagamento, onde a exclusão, a invisibilidade e a morte simbólica se tornam aspectos centrais da pena.

Esse pensamento se sustenta ao observar a realidade concreta das penitenciárias femininas no Brasil, marcadas por graves deficiências estruturais e sanitárias que comprometem a saúde e o bem-estar das mulheres privadas de liberdade. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2020), a superlotação crônica, as condições precárias de higiene, a alimentação deficiente e a carência de profissionais de saúde figuram entre os principais entraves enfrentados por essa população.

Machado et al. (2019) descrevem que essas fragilidades decorrem da ausência de investimentos consistentes nas políticas de saúde no sistema prisional, aliada, ainda, à insuficiente capacitação dos profissionais atuantes nesses espaços, o que resulta em uma assistência de saúde

negligente e ineficaz às mulheres encarceradas. Essa negligência se manifesta tanto na precariedade da infraestrutura quanto na ausência de protocolos específicos voltados às necessidades de saúde das mulheres, especialmente no que diz respeito à saúde sexual e reprodutiva.

Ainda que o direito à saúde deva ser assegurado independentemente da natureza do delito cometido, a realidade carcerária revela um cenário de violações estruturais que impactam negativamente a saúde das mulheres que vivem com HIV/AIDS. Mesmo em casos que demandam atendimento extramuros, o deslocamento é, em geral, restringido a situações classificadas como emergentes, evidenciando um grave déficit na atenção continuada (Herculano et al., 2025).

Essa conjuntura de omissões institucionais encontra expressão concreta na elevada prevalência das IST, incluindo o HIV/AIDS, entre a população feminina privada de liberdade, configurando um problema persistente de saúde pública. Conforme os dados do Ministério da Saúde (BRASIL, 2020), as mulheres representaram 53,7% dos casos de HIV registrados no Brasil naquele ano, enunciando um cenário alarmante. Historicamente concentrada majoritariamente entre homens, a epidemia do HIV hoje reflete e intensifica as desigualdades de gênero, afetando de maneira crescente e desproporcional as mulheres, especialmente aquelas em contextos de maior vulnerabilidade social.

Machado et al. (2019) delineiam que a prevalência do HIV entre mulheres encarceradas é significativamente superior à da população geral, sendo essas mulheres expostas a múltiplos fatores de risco, como violência sexual sistemática, relações sexuais desprotegidas, uso de substâncias injetáveis, e ausência de acesso a serviços de saúde de caráter integral e humanizado.

O quadro se agrava quando se analisa a dimensão da violência sexual nos espaços prisionais. Entre os anos de 2011 e 2016, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN, 2017) contabilizou um total de 6.328 denúncias de violência sexual ocorridas em estabelecimentos prisionais brasileiros, sendo que 3.670 dessas denúncias envolveram vítimas do sexo feminino, número que

corresponde a mais da metade dos casos registrados em todo o país no período analisado.

Além disso, o levantamento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em 2018 (DPGE, 2018) revelou que 85% das mulheres presas no estado relataram ter sido vítimas de algum tipo de violência sexual ao longo de suas vidas. Dentre esses relatos, chama atenção o fato de que 29% das mulheres sofreram estupro antes mesmo de serem privadas de liberdade, constatando que a experiência de violência antecede e atravessa o percurso de muitas delas até o cárcere.

Esses dados escancaram o caráter contínuo e cumulativo das violações de direitos vivenciadas por mulheres em privação de liberdade. Esses números não são apenas estatísticos, são o retrato de trajetórias marcadas por violência crônica, negligência estatal e apagamento de direitos. O cárcere não inaugura a violência, mas a prolonga em chave institucionalizada, reproduzindo dinâmicas já presentes em trajetórias marcadas pela pobreza, pelo racismo e pelo sexismo estrutural.

Desse modo, Duarte (2018) conclui que o HIV/Aids se configura como marcador privilegiado dessas trajetórias, condensando em si a materialidade das desigualdades sociais e de gênero. A violência deixa de ser exceção e naturaliza-se como parte do cotidiano, transformando o que deveria ser uma instituição de justiça em um prolongamento da lógica de opressão que essas mulheres já enfrentavam do lado de fora. Romper com esse ciclo exige mais do que boas intenções: demanda políticas públicas capazes de enfrentar a estrutura de desigualdade que desconsidera suas vidas.

No Brasil, embora existam políticas públicas que abrangem, em tese, as mulheres em situação de cárcere vivendo com HIV/AIDS, como a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída em 2014 pelo Ministério da Saúde, o abismo entre a formulação normativa e a aplicação concreta dessas diretrizes é alarmante. A PNAISP prevê ações essenciais como o diagnóstico do HIV e outras ISTs,

acesso ao tratamento, distribuição de preservativos e materiais educativos. No entanto, o que se verifica na prática é uma operacionalização fragmentada, atravessada por negligências sistemáticas e marcada por profundas desigualdades estruturais (Herculano et al., 2025).

A dificuldade em implementar estratégias efetivas de cuidado às mulheres vivendo com HIV no cárcere transcende a simples ausência de recursos. Trata-se de um reflexo direto da forma como o sistema penal e o sistema de saúde se cruzam na produção da exclusão, sobretudo quando se trata de corpos femininos, racializados e pobres. A estrutura prisional brasileira não apenas fracassa em garantir o direito à saúde, que deveria ser assegurado independentemente da condição legal do sujeito, como também atua ativamente na deterioração das condições de vida dessas mulheres, promovendo o agravamento das vulnerabilidades preexistentes.

Dessa forma, como delineiam Ravanholi et al. (2019), a prisão deixa de cumprir qualquer promessa de ressocialização e se configura como um dispositivo de contenção e punição que reforça a lógica da desumanização. Em vez de representar um espaço de reeducação, o cárcere funciona como uma engrenagem de perpetuação da marginalidade.

O peso da violência recai com ainda mais força sobre as mulheres, cuja existência, historicamente relegada a um papel secundário e subalterno, é constantemente vigiada, julgada e atacada. Consoante Beauvoir (2018), ao serem reduzidas à condição de *outro* dentro de uma ordem que naturaliza a posse de seus corpos pelos homens, as mulheres tornam-se alvos de violências que se agravam nos cruzamentos com raça e classe social.

Nesse contexto, a chamada feminização do HIV/AIDS, longe de ser uma mera mudança no perfil epidemiológico, desvela uma construção discursiva que silencia as experiências concretas das mulheres e sistematicamente negligencia suas especificidades (Knauth, 1996). A prisão, nessa dinâmica, representa o ápice da deploração de suas humanidades, ainda que essas mulheres já carreguem em seus corpos e trajetórias marcas profundas de exclusão e violência, especialmente

por estarem imbricadas em marcadores históricos de marginalização.

Considerações finais

A análise do encarceramento feminino no Brasil aponta que essa prática não pode ser dissociada das raízes coloniais e patriarcais que sustentam a organização social brasileira. Herdeira de um sistema escravocrata e excludente, o aparato penal contemporâneo opera a partir de dimensões raciais, de classe e de gênero, reafirmando a marginalização de determinados corpos (sobretudo os corpos negros e femininos) tidos como abjetos e descartáveis. O racismo permeia as relações sociais e políticas, promovendo o medo e a repressão contra pessoas negras. O cárcere, nesse contexto, deixa de ser um espaço de ressocialização para tornar-se expressão máxima da exclusão social e da morte simbólica.

Embora políticas como a PNAISP e a PNAMPE representem conquistas no papel, sua aplicação concreta revela limites estruturais. A precariedade das instituições prisionais, associada à ausência de uma perspectiva de gênero interseccional na formulação e execução dessas políticas, demonstra a falência do Estado em assegurar direitos fundamentais às mulheres privadas de liberdade. A superlotação, a ausência de cuidados especializados e a lógica burocrática e punitivista expõem a face de um Estado que regula quem merece viver e quem pode morrer, manifestação clara de uma racionalidade Necropolítica.

Quando se trata de mulheres vivendo com HIV/AIDS, a negligência adquire contornos agudos. Estigmatizadas tanto pelo diagnóstico positivo quanto pela condição prisional, elas são duplamente silenciadas e vulnerabilizadas. A invisibilidade dessas mulheres denuncia não apenas a falência das políticas públicas, mas também a seletividade moral e social que permeia o sistema penal e a política de saúde, convertendo a exclusão em política estatal.

Assim, repensar o cárcere e as políticas a ele associadas exige mais do que reformas

pontuais. É necessário questionar a própria legitimidade dessa instituição punitiva, cuja função tem sido a de gerir desigualdades por meio da repressão. A dignidade das mulheres encarceradas, especialmente daquelas que vivem com HIV/AIDS, deve ser reivindicada como horizonte ético e político inegociável.

Referências

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2020.

ARAUJO, Monize Mendonça; MOREIRA, Aparecida Silva; CAVALCANTE, Edilma Gomes Rocha. DAMASCENO, Simone Soares; OLIVEIRA, Dayanne Rakelly de. CRUZ, Rachel de Sá Barreto Luna Callou. Assistência à saúde de mulheres encarceradas: análise com base na Teoria das Necessidades Humanas Básicas. **Escola Anna Nery**, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2019-0303>. Acesso em: 4 ago. 2022

BARROSO, Milena Fernandes. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social & Sociedade**, n. 133, p. 446–462, 2018. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0101-6628.153>>. Acesso em: 12 mar. 2023

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. São Paulo: Difusão Européia Do Livro, 2018.

BELUZI, Jacson Renato. **A cama é nossa casa: uma análise antropológica sobre o encarceramento feminino de/para mulheres em uma instituição prisional no estado de Mato Grosso do Sul**. 2019. 89f. Dissertação (Mestrado em Antropologia), Fundação Universidade Federal da Grande Dourado, Dourados: 2019. Disponível em: <https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorioacesso>. Acesso em: 22 ago. 2025.

BIONDI, Karina. **Etnografia no movimento: Território, hierarquia e lei no PCC**. 2014. 334 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal de São Carlos. São Carlos: 2014. Disponível em: <https://neip.info/novo/wp-content/uploads/2017/03/Biondi_Territorio_Herarquia_PCC_Tese_UFSCAR_2014.pdf> . Acesso em: 17 mar. 2023

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Coleção Feminismos Plurais. Belo Horizonte: Pólen, 2019.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**: seção1, Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm Acesso em: 22 abr. 2023.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 210, de 17 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/ha-10-anos-politica-nacional-de-atencao-as-mulheres-em-situacao-de-privacao-de-liberdade-e-egressas-do-sistema-prisional>. Acesso em: 22 de abril de 2023.

BRASIL. Portaria Interministerial n.º 210, de 16 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jan 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde de A a Z: HIV/AIDS. Brasília: **Ministério da Saúde**, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aids-hiv>> Acesso em: 15 abr. de 2023

BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça e Cidadania. Portaria Interministerial nº 01/2014. Brasília, 2 jan. 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 jan. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnaisp/sobre-a-pnaisp>. Acesso em: 28 abr. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa de Educação Permanente em Saúde da Família: Atenção à Saúde da Pessoa Privada de Liberdade**. In: Atenção Integral à Saúde da Mulher Privada de Liberdade. 2020.

BRONZO, Carla; VEIGA, Laura. O conceito de inclusão, dimensões e indicadores. **Revista Pensar BH: Política Social**, 2004.

CASARA, Rubens. **Contra a Miséria Neoliberal: racionalidade, normatividade e imaginário**. São Paulo: Autonomia Literária, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Justiça em Números 2020**. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/Relatorio-Justica-em-Num-eros-2020.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2023.

CISNE, Mirla; SANTOS, Mara Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social** São Paulo: Cortez, 2018.

CORTINA, Mônica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 761-778, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n3p761>>. Acesso em: 12 nov. 2022.

CUOZZO, Juliana Deprá. **Vidas e mortes em trabalhos: um estudo antropológico a partir de um presídio feminino**. 2022. 224 f. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Porto Alegre, 2022.

DANIEL Hebert; PARKER, Richard. **AIDS: a terceira epidemia**. São Paulo: Iglu Editora; 1991.

DPGE. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Relatório de Diagnóstico da Situação das Mulheres no Sistema Prisional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, 2018.

DELZIOVO, Carmem Regina; OLIVEIRA, Carolina Schweitzer de; JESUS, Luciana Oliveira de; COELHO, Elza Berger Salema. Atenção à Saúde da Mulher Privada de Liberdade. In: Programa

de Valorização da Atenção Básica, 2015, Florianópolis. **Atenção à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (Cartilha)**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

DEPEN. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (Brasil). Relatório Nacional do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura - 2016. Brasília: **Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional**, 2017.

DUARTE, Larissa Costa. “**A AIDS tem um rosto de mulher**”: discursos sobre o corpo e a feminização da epidemia. 2018, 223f. (Tese de Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/180935>. Acesso em: 5 de ago. de 2023

DURHAM, Eunice R. **Política Social, Política Pública e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2005.

FERREIRA, Josiane Pantoja. A desigualdade de gênero que reflete no encarceramento feminino brasileiro. IACÁ: **Artes da Cena**, v. 2, n. 2, p. 99-109, 2019. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/335366258_A_DESIGUALDADE_DE_GENERO_QUE_REFLETE_NO_ENCARCERAMENTO_FEMININO_BRASILEIRO. Acesso em: 20 dez. 2022.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117>. Acesso em: 13 jan. 2023.

GOMES; Raí Barros. et al. Atenção à saúde da mulher em situação de cárcere: uma proposta de promoção da saúde. **Extramuros**, Petrolina, n 10, n. 1, p. 62 -76, 2022. Disponível em: <<https://www.periodicos.univasf.edu.br/index.php/extramuros/article/view/1897>>. Acesso em: 18 de set. de 2024

HERCULANO, Esthefany Mafra et al. Mulheres encarceradas vivendo com HIV no Amazonas: Uma análise crítica acerca da escassez de dados e legislações específicas que assegurem a efetivação dos direitos fundamentais. **Revista Foco**, v.18, p.01-28, 2025. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/download/8904/6314/21945> Acesso em: 24 ago. 2025

KNAUTH, Daniela Riva. **Uma doença dos outros: a construção da identidade entre mulheres portadoras do vírus da Aids**. Corpus - Cadernos do NUPACS, Porto Alegre, v. 1, 1996.

LAGO, Natália Bouças do. **Mulheres na prisão: entre famílias, batalhas e a vida normal**. 2014. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-23042014-114955/>. Acesso em: 21 ago. 2025.

MALVASI, Paulo Artur. “Choque de mentes”: dispositivos de controle e disputas simbólicas no sistema socioeducativo. **Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCar**, v.3, n.1, jan.-jun., p.331-352, 2011. Disponível em: <https://www.rau2.ufscar.br/index.php/rau/article/view/51>. Acesso em: 24 ago. 2025.

MASCARO, Alysson Leandro. **Direitos humanos: uma crítica marxista**. São Paulo: Boitempo,

2019.

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriele Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: Um debate oportuno. **Civitas - Revista de Ciências Sociais [online]**. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2013.1.12592>. Acesso em: 07 jan. 2023.

NERI, Natasha Elbas. O “convívio” em uma “cadeia dimenor”: um olhar sobre as relações entre adolescentes internados. **Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCar**, v.3, n.1, jan.-jun., p.268-292, 2011. Disponível em: <https://www.rau2.ufscar.br/index.php/rau/article/view/48>. Acesso em: 24 ago. 2025.

RAVANHOLI, Glaucia Morandim et al. Pessoas vivendo com HIV/Aids no cárcere: regularidade no uso da terapia antirretroviral. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 32, p. 521-529, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0194201900073>. Acesso em 24 de ago. de 2025

REIS, João José. “O jogo duro do Dois de Julho: o ‘partido negro’ na independência da Bahia”. In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, pp. 79-98.

SANTOS, Gevanilda; SANTOS, Maria José P; BORGES, Rosângela. A juventude negra. In: ABRAMO, Helena Wendel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni; **Retratos da juventude brasileira: Análises de uma pesquisa nacional**. São Paulo: Prol Editora Gráfica, 2005. P. 291 – 302.

SILVA, Maria Luisa de Lima. **O que os Sobreviventes do Cárcere têm a ensinar à Psicologia?** Monografia (Bacharelado em Psicologia) - Campus Baixada Santista, Universidade Federal de São Paulo. Santos, p.67, 2022

TORRES, Iraíldes Caldas. **Vozes femininas da Amazônia**. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

UNAIDS. Estigma e Discriminação Relacionados ao HIV. **UNAIDS**. 2021. Disponível em: <https://unaids.org.br/stigma-e-discriminacao-relacionados-ao-hiv/>. Acesso em: 22 de abr. de 2023.

VILLELA, Wilza Vieira; BARBOSA, Regina Maria. Trajetórias de mulheres vivendo com HIV/aids no Brasil. Avanços e permanências da resposta à epidemia. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 1, p. 87–96, jan. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017221.14222016>. Acesso em: 24 de ago. 2025

Níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes privadas de liberdade: um estudo na unidade materno-infantil da UCRF/PA

Anxiety and depression levels in pregnant and breastfeeding incarcerated women: a study at the maternal-infant unit of UCRF/PA

Niveles de ansiedad y depresión en gestantes y lactantes privadas de libertad: un estudio en la unidad materno-infantil de la UCRF/PA

Vitória Gabriela da Silveira Barbosa¹

Celina Maria Colino Magalhães²

Milena Nascimento da Silva³

Resumo: O estudo investigou níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes privadas de liberdade na Unidade Materno-Infantil da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF), em Ananindeua-PA. A pesquisa, de caráter quantitativo, contou com 29 participantes, majoritariamente jovens, pardas ou pretas e com baixa escolaridade. Foram utilizados o Inventário de Ansiedade de Beck (BAI) e o Inventário de Depressão de Beck (BDI-II). Na primeira aplicação, 37,9% das mulheres apresentaram ansiedade grave e 51,7% depressão moderada. Após quatro meses, houve redução significativa da ansiedade, mas a depressão mostrou-se mais persistente. As condições de vulnerabilidade social, a ausência de visitas e o isolamento afetivo agravaram o sofrimento psíquico, impactando a vivência da maternidade no cárcere. Apesar do ambiente humanizado da UMI favorecer a adaptação emocional, a experiência materna ainda é marcada pela ambivalência entre o fortalecimento do vínculo com o bebê e o sofrimento pela restrição de liberdade. O estudo ressalta a necessidade urgente de políticas públicas intersetoriais que garantam atenção integral à saúde mental e aos direitos reprodutivos dessas mulheres, assegurando a dignidade da maternidade em situação de encarceramento.

Palavras-chave: Maternidade, Encarceramento, Ansiedade, Depressão.

Abstract: The study investigated levels of anxiety and depression among pregnant and breastfeeding women incarcerated at the Maternal-Infant Unit of the UCRF in Ananindeua, Pará. This quantitative research included 29 participants, mostly young Black or mixed-race women with low levels of education. The Beck Anxiety Inventory (BAI) and the Beck Depression Inventory (BDI-II) were used. In the initial assessment, 37.9% of the women presented severe anxiety and 51.7% showed moderate depression. After four months, a significant reduction in anxiety levels was observed, but depressive symptoms persisted. Conditions of social vulnerability, lack of visits, and emotional

¹ Graduanda no curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pará, Brinquedista certificada pela Associação Brasileira de Brinquedoteca (ABBri), bolsista no Projeto Instalação e manutenção de uma Brinquedoteca na UMI. Email: vitoriabarbosa1310@gmail.com

² Doutora em Psicologia, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento (NTPC-UFGA). Coordenadora do Projeto Instalação e Manutenção de uma Brinquedoteca na UMI. Email: celinaufpa@gmail.com

³ Graduada no curso de Serviço Social, Universidade Federal do Pará, mestranda em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA), voluntária no Projeto Instalação e manutenção de uma Brinquedoteca na UMI. Email: nmilena832@gmail.com

isolation intensified psychological distress, impacting the experience of motherhood in prison. Although the more humanized environment of the Maternal-Infant Unit supported emotional adaptation, motherhood was still marked by ambivalence between strengthening the bond with the baby and suffering caused by the deprivation of freedom. The study highlights the urgent need for intersectoral public policies to ensure comprehensive mental health care and the reproductive rights of these women, promoting the dignity of motherhood within the context of incarceration.

Keywords: Motherhood, Incarceration, Anxiety, Depression.

Resumen: El estudio investigó los niveles de ansiedad y depresión en mujeres embarazadas y lactantes privadas de libertad en la Unidad Materno-Infantil de la UCRF, en Ananindeua, Pará. La investigación, de carácter cuantitativo, contó con 29 participantes, en su mayoría mujeres jóvenes, negras o mestizas y con bajo nivel educativo. Se utilizaron el Inventario de Ansiedad de Beck (BAI) y el Inventario de Depresión de Beck (BDI-II). En la evaluación inicial, el 37,9% de las mujeres presentaron ansiedad grave y el 51,7% depresión moderada. Tras cuatro meses, se observó una reducción significativa en los niveles de ansiedad, aunque los síntomas depresivos persistieron. Las condiciones de vulnerabilidad social, la falta de visitas y el aislamiento afectivo intensificaron el malestar psicológico, afectando la experiencia de la maternidad en contexto de encierro. Aunque el entorno más humanizado de la Unidad Materno-Infantil favoreció la adaptación emocional, la experiencia materna continúa marcada por la ambivalencia entre el fortalecimiento del vínculo con el bebé y el sufrimiento provocado por la privación de libertad. El estudio destaca la necesidad urgente de políticas públicas intersectoriales que garanticen una atención integral a la salud mental y a los derechos reproductivos de estas mujeres, asegurando la dignidad de la maternidad en contextos de encarcelamiento.

Palabras clave: Maternidad, Encarcelamiento, Ansiedad, Depresión.

Introdução

O aumento do número de mulheres privadas de liberdade no Brasil nas últimas décadas trouxe à tona questões específicas e ainda pouco debatidas no âmbito das políticas públicas, especialmente no que diz respeito aos direitos reprodutivos e à saúde mental de gestantes e lactantes no cárcere. De acordo com dados do 16º ciclo do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN, 2024), atualmente há 28.770 mulheres em situação de encarceramento no país, entre as quais 212 gestantes e 117 lactantes. A realidade do cárcere impõe a essas mulheres a vivência da maternidade em condições adversas, caracterizadas pela precariedade de recursos, pela ausência de suporte familiar e institucional e por múltiplas privações de ordem emocional e social.

O processo de aprisionamento, como apontam Ventura, Simas e Larouzé (2015a), reforça

dinâmicas de exclusão, estigmatização e vulnerabilização, repercutindo de maneira profunda e, muitas vezes, irreversível sobre a saúde física e mental das mulheres, seus filhos e suas famílias. Essas consequências são agravadas pela ausência de políticas eficazes que garantam a plena cidadania das mulheres encarceradas, revelando a fragilidade do sistema penal e das redes de proteção social.

Dentro do cárcere, a maternidade torna-se uma experiência ainda mais complexa. A literatura aponta que a maternidade é, por si só, um período de grandes transformações biopsicossociais (Maldonado, 2013a), exigindo suporte emocional, social e de saúde integral para a mãe e o bebê. Em contextos de privação de liberdade, no entanto, esse suporte é frequentemente inexistente ou inadequado. As condições carcerárias, como o isolamento, a disciplina rígida, a convivência forçada e a carência de espaços adequados, geram altos níveis de estresse, afetando negativamente tanto a vivência da gestação quanto o puerpério (Okada, 2016).

Ao investigar a maternidade no cárcere, é fundamental compreender o sistema prisional como uma instituição total, nos termos propostos por Goffman (1992a), que submete os indivíduos a rotinas rígidas e cerceia suas autonomias cotidianas. No caso de gestantes e lactantes privadas de liberdade, essa institucionalização atinge também dimensões afetivas e reprodutivas, impondo restrições ao exercício pleno da maternidade. Trata-se de uma experiência que, além da privação física, implica a reorganização forçada da identidade materna sob condições de vigilância e disciplina constantes, desafiando as construções sociais tradicionais do cuidado e da proteção na primeira infância.

Estudos mostram que mulheres grávidas e puérperas privadas de liberdade apresentam índices mais elevados de transtornos psíquicos, como ansiedade e depressão, em comparação com mulheres em liberdade (Field et al., 2003a). Tais transtornos, além de comprometerem o bem-estar materno, também impactam o desenvolvimento do bebê, aumentando os riscos de parto prematuro,

baixo peso ao nascer e dificuldades de formação do vínculo afetivo mãe-filho (Beuke, Fischer & McDowall, 2003a).

Apesar de avanços legislativos que garantem, em teoria, a permanência do bebê com a mãe em unidades materno-infantis, como prevê a Portaria nº 498/2021 no estado do Pará, ainda há grande distância entre o que é estabelecido e a realidade vivenciada pelas mulheres nas prisões. No Pará, a Unidade Materno-Infantil (UMI) da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF) representa um avanço, ao proporcionar um espaço mais humanizado para a convivência mãe-bebê. Contudo, mesmo em unidades especializadas, o sofrimento psíquico das mulheres persiste, demandando avaliação e intervenções específicas.

Neste contexto, o presente estudo tem como objetivo investigar os níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes custodiadas na Unidade Materno-Infantil da UCRF, em Ananindeua-PA. Busca-se, por meio da identificação de indicadores psicopatológicos, contribuir para o entendimento das necessidades emocionais dessas mulheres e subsidiar a construção de práticas mais sensíveis e efetivas de atenção à saúde materno-infantil no sistema prisional.

A relevância do tema justifica-se pela urgência em ampliar a visibilidade sobre as condições de vida das mulheres encarceradas, reconhecer as especificidades da maternidade no cárcere e promover a efetivação dos direitos humanos, garantindo que a experiência da maternidade, mesmo sob restrição de liberdade, possa ocorrer de maneira digna e saudável.

Metodologia

Trata-se de um estudo de natureza quantitativa, com delineamento descritivo e analítico, de tipo transversal, incorporando uma dimensão longitudinal parcial a partir da reaplicação dos instrumentos de avaliação em parte da amostra. Este estudo não foi submetido individualmente à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, pois integra a pesquisa “Mães e crianças em contexto de

cárcere: trajetórias de vida, práticas de cuidado e rede de apoio” (CAAE: 83034424.0.0000.5172), previamente aprovada conforme as normas éticas vigentes.

Participantes

A pesquisa foi realizada com 29 mulheres privadas de liberdade, sendo 27 gestantes e 2 lactantes, custodiadas na Unidade Materno-Infantil (UMI) da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF), localizada no município de Ananindeua, no estado do Pará. A unidade é coordenada pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP) e destina-se a assegurar a convivência das mães privadas de liberdade com seus filhos nos primeiros meses de vida.

Ambiente

O estudo foi conduzido na Unidade Materno-Infantil (UMI) vinculada a Unidade de Custódia e Reinserção Feminina (UCRF), da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), localizada no município de Ananindeua, Região Metropolitana de Belém-PA. Inaugurada em 2020, a UMI foi pioneira na região Norte do Brasil ao oferecer uma estrutura diferenciada para gestantes e lactantes em privação de liberdade, proporcionando um ambiente mais humanizado durante a gestação e o início da maternidade.

A unidade dispõe de 14 vagas destinadas ao acolhimento de mulheres e seus bebês, que podem permanecer no espaço até os 24 meses de idade, conforme regulamentado pela Portaria nº 498/2021. Suas instalações físicas contam com quartos equipados com camas hospitalares, banheiros, cozinha, solário e brinquedoteca, diferenciando-se significativamente dos blocos convencionais de encarceramento.

Entre as ações de promoção da qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos afetivos, destaca-se o projeto “Manutenção da Brinquedoteca Bebê Contente”, implantado na UMI. Este projeto visa criar e preservar um ambiente lúdico que estimule o desenvolvimento psicomotor das

crianças e favoreça o fortalecimento do vínculo mãe-bebê no contexto prisional. A brinquedoteca oferece brinquedos educativos e materiais interativos, proporcionando momentos de convivência mais afetiva e contribuindo para a humanização da experiência de maternidade no cárcere.

Instrumentos

Foram utilizados para a coleta de dados: Inventário de Ansiedade de Beck (BAI): composto por 21 itens, avalia a intensidade dos sintomas de ansiedade nas últimas semanas, com classificação em níveis mínimo, leve, moderado e grave. Apresenta alta consistência interna (α de Cronbach = 0,92) e boa confiabilidade teste-reteste ($r = 0,75$) (QUINTÃO et al., 2013); Inventário de Depressão de Beck (BDI-II): também composto por 21 itens, mensura a gravidade dos sintomas depressivos, classificados como mínimos, leves, moderados ou graves. A versão brasileira demonstrou boa confiabilidade (α de Cronbach = 0,82) (CUNHA, 2001).

Procedimento

A coleta de dados foi realizada entre fevereiro e setembro de 2024. A equipe de coleta foi composta por duas pesquisadoras (uma bolsista de graduação e uma mestranda voluntária) e uma psicóloga doutora, responsável pela supervisão e treinamento das entrevistadoras.

As entrevistas ocorreram em caráter individual, em ambiente reservado dentro da unidade, com duração média de 20 minutos. Foram utilizados, nesta ordem: ficha de dados sociodemográficos, Inventário de Ansiedade de Beck (BAI) e Inventário de Depressão de Beck (BDI-II).

As participantes foram previamente informadas sobre os objetivos da pesquisa e consentiram voluntariamente em participar. A aplicação dos instrumentos foi realizada por meio de leitura assistida das questões, com o registro das respostas pela entrevistadora. Ao final, dúvidas foram esclarecidas e o agradecimento pela colaboração foi formalizado. As visitas para a aplicação dos instrumentos ocorreram três vezes por semana, respeitando as normas de segurança da instituição.

Resultados

Os resultados obtidos são apresentados a seguir, organizados em quatro eixos analíticos: perfil sociodemográfico, informações relacionadas à situação penal, níveis de ansiedade e níveis de depressão.

Perfil Sociodemográfico

Tabela 1 - Características sociodemográficas das participantes (N=29).

<i>Variável</i>	<i>Categoria</i>	<i>Frequência Absoluta (n)</i>	<i>Frequência Relativa (%)</i>
<i>Condição Materna</i>	Gestantes	27	93,1%
	Lactantes	2	6,9%
<i>Faixa Etária</i>	18–20 anos	7	24,1%
	21–30 anos	15	51,8%
	31–40 anos	7	24,1%
<i>Naturalidade</i>	Interior do Pará	7	24,2%
	Outro estado	5	17,2%
	Região Metropolitana	17	58,6%
<i>Residência</i>	Interior do Pará	12	41,4%
	Região Metropolitana	17	58,6%
<i>Raça/Cor</i>	Branca	6	20,7%
	Pardas e Pretas	23	79,3%
<i>Escolaridade</i>	Fundamental	19	65,5%
	Médio	8	27,6%
	Não alfabetizada	2	6,9%
<i>Quantidade de partos</i>	Primíparas	3	10,3%
	Múltiparas	26	89,7%
<i>Contato com o pai do bebê</i>	Sim	20	69,0%
	Não	9	31,0%

Fonte: Dados coletados pelas autoras.

O perfil delineado aponta para um grupo composto majoritariamente por mulheres jovens, pretas ou pardas, com baixo nível de escolaridade. A maioria das participantes (51,8%) possuía entre 21 e 30 anos de idade, estando em uma faixa etária que caracteriza o início da fase adulta, período frequentemente associado à construção de projetos de vida e constituição familiar.

Em relação à raça/cor, observou-se que 79,3% das mulheres se identificaram como pardas ou pretas, o que evidencia a sobreposição entre vulnerabilidades de raça e condição prisional. No que tange ao nível de escolaridade, 65,5% não haviam concluído o ensino fundamental, reforçando o cenário de desigualdade social e fragilização de direitos básicos, como o acesso à educação.

A maior parte das participantes era natural e residente da Região Metropolitana de Belém (58,6%), mas uma parcela significativa (41,4%) era proveniente do interior do estado do Pará. Essa distância dos familiares configura um importante fator de isolamento afetivo, pois dificulta a manutenção dos vínculos sociais e emocionais, contribuindo para que 82,8% das mulheres não recebessem visitas regulares durante o período de reclusão.

Observou-se que 89,7% das mães eram múltiplas, o que indica que possuíam outros filhos sob seus cuidados antes da prisão. A separação desses filhos, aliada às incertezas sobre sua proteção e desenvolvimento, potencializa sentimentos de ansiedade, culpa e insegurança materna, intensificando as vulnerabilidades emocionais associadas à experiência do encarceramento.

Embora 69% das mulheres relatassem manter contato com o pai do bebê, esse vínculo mostrava-se fragilizado, uma vez que, em diversos casos, os parceiros também estavam em privação de liberdade ou em situação de vulnerabilidade social, dificultando a oferta de suporte emocional ou a possibilidade de visitas.

Assim, o perfil delineado evidencia que a experiência da maternidade no cárcere é atravessada por múltiplas vulnerabilidades, como juventude, pertencimento racial, baixa escolaridade, afastamento geográfico e fragilidade dos laços familiares, que aprofundam a situação de risco social e psicológico das mulheres encarceradas.

Informações Relacionadas à Situação Penal

Tabela 2 – Informações relacionadas à situação penal das participantes.

<i>Variável</i>	<i>Categoria</i>	<i>Frequência Absoluta (n)</i>	<i>Frequência Relativa (%)</i>
<i>Passagens no sistema prisional</i>	1 passagem	16	53,3%
	2 passagens	6	20,0%
	3 ou mais passagens	8	26,7%
<i>Delito praticado</i>	Roubo	7	24,1%
	Tráfico de drogas	12	41,4%
	Homicídio	2	6,9%
	Lesão corporal	1	3,4%
	Associação criminosa	1	3,4%
	Outras práticas	6	20,8%
<i>Recebimento de visitas</i>	Sim	5	17,2%
	Não	24	82,8%
<i>Quem visitava</i>	Família nuclear	4	80% (dentre as 5 que recebiam visitas)
	Família extensa	1	20% (dentre as 5 que recebiam visitas)
<i>Tempo de permanência na unidade</i>	Menos de 12 meses	27	93,1%
	12 meses ou mais	2	6,9%

Fonte: Dados coletados pelas autoras.

A análise dos dados relativos à situação penal das participantes revela que a maioria das mulheres (53,3%) tinha apenas uma passagem pelo sistema prisional, enquanto 20% apresentavam duas passagens e 26,7% já haviam sido privadas de liberdade três vezes ou mais. Esses dados evidenciam a incidência de reincidência criminal entre as mulheres em situação de maternidade no cárcere, o que pode ser interpretado como reflexo das fragilidades dos processos de reinserção social e das condições de vulnerabilidade a que essas mulheres estão submetidas.

No que se refere à tipificação penal, o tráfico de drogas se destacou como o delito mais prevalente (41,4%), seguido pelo roubo (24,1%). Os demais crimes, como homicídio (6,9%), lesão corporal (3,4%) e associação criminosa (3,4%), foram menos frequentes. Esse perfil de criminalidade está em consonância com estudos que apontam a inserção de mulheres em delitos de

menor potencial ofensivo ou vinculados a redes de tráfico, muitas vezes relacionados à necessidade de subsistência econômica e à ausência de oportunidades formais de trabalho.

O dado de que 82,8% das participantes não recebiam visitas no cárcere é especialmente relevante. A falta de apoio familiar no contexto da reclusão reforça o isolamento social, impactando negativamente a saúde mental e o processo de adaptação à condição prisional. Para as poucas mulheres que recebiam visitas (17,2%), o suporte era majoritariamente exercido pela família nuclear, evidenciando a importância dos vínculos mais próximos na tentativa de manutenção de alguma rede de apoio afetivo.

Por fim, no que diz respeito ao tempo de permanência na unidade, a maioria (93,1%) permaneceu por menos de 12 meses, enquanto apenas duas mulheres (6,9%) alcançaram ou ultrapassaram esse período. Esse achado reforça a ideia de que o tempo de privação de liberdade nesse espaço, para a maioria das participantes, é relativamente curto. Tal cenário está relacionado ao fato de que mais da metade da amostra era composta por presas provisórias, ainda respondendo a processo criminal e aguardando a conclusão da investigação. A curta duração da permanência pode ter implicações relevantes na construção do vínculo mãe-bebê, uma vez que a instabilidade jurídica vivenciada por essas mulheres tende a gerar incertezas quanto ao futuro, afetando tanto a segurança emocional da mãe quanto a qualidade das interações com o filho. Além disso, a ausência de perspectiva clara sobre o tempo de reclusão pode dificultar o estabelecimento de rotinas consistentes e de vínculos afetivos mais sólidos no ambiente prisional. Esses dados evidenciam a importância de se pensar em políticas públicas que considerem a situação das presas provisórias e seus impactos no desenvolvimento da primeira infância.

Prevalência de Grave Ansiedade

Tabela 4 — Níveis de Ansiedade de Gestantes e Lactantes Privadas de Liberdade segundo o Inventário de Ansiedade de Beck (BAI) 1 Aplicação

<i>Nível de Ansiedade</i>	<i>Frequência Absoluta (n)</i>	<i>Frequência Relativa (%)</i>
<i>Mínima</i>	6	20,7%
<i>Leve</i>	8	27,6%
<i>Moderada</i>	4	13,8%
<i>Grave</i>	11	37,9%
Total	29	100%

Fonte: Dados coletados pelas autoras.

Tabela 5 — Níveis de Ansiedade de Gestantes e Lactantes Privadas de Liberdade segundo o Inventário de Ansiedade de Beck (BAI) 1 Aplicação

<i>Nível de Ansiedade</i>	<i>Frequência Absoluta (n)</i>	<i>Frequência Relativa (%)</i>
<i>Mínima</i>	5	71,4%
<i>Leve</i>	1	14,3%
<i>Moderada</i>	1	14,3%
<i>Grave</i>	0	0%
Total	7	100%

Fonte: Dados coletados pelas autoras.

Na primeira aplicação do Inventário de Ansiedade de Beck (BAI), realizada com 29 participantes, observou-se que 6 indivíduos (20,7%) apresentaram nível mínimo de ansiedade, 8 (27,6%) nível leve, 4 (13,8%) nível moderado e 11 (37,9%) nível grave.

A análise do tempo de permanência na unidade evidenciou que participantes com níveis moderados de ansiedade apresentavam uma variação no tempo de reclusão entre 1 e 9 meses, demonstrando uma ampla variabilidade nesse grupo. Por outro lado, os níveis graves de ansiedade concentraram-se entre aqueles com tempos de permanência mais curtos, variando de 18 dias a 4 meses.

Após um intervalo de quatro meses, foi realizada uma segunda aplicação do BAI. Nessa ocasião, apenas sete participantes permaneciam na unidade materno-infantil. Entre esses, 5 (71,4%) apresentaram nível mínimo de ansiedade, 1 (14,3%) nível leve e 1 (14,3%) nível moderado, não sendo registrados casos de ansiedade grave.

Comparando os dados das duas aplicações, observou-se uma melhora nos níveis de

ansiedade em duas participantes: uma reduziu o nível de grave para moderado e outra de moderado para leve.

Em relação ao tempo de permanência, destaca-se que duas das sete participantes haviam ultrapassado 12 meses na unidade. Este dado sugere uma possível associação entre o aumento do tempo de reclusão e a diminuição dos sintomas ansiosos, evidenciando que a adaptação ao ambiente pode contribuir para a redução dos níveis de ansiedade ao longo do tempo.

Prevalência de Moderada Depressão

Tabela 6 — Níveis de Depressão de Gestantes e Lactantes Privadas de Liberdade segundo o Inventário de Depressão de Beck (BDI) 1 Aplicação

<i>Nível De Depressão</i>	<i>Frequência Absoluta (N)</i>	<i>Frequência Relativa (%)</i>
<i>Mínima</i>	3	10,3%
<i>Leve</i>	5	17,2%
<i>Moderada</i>	15	51,7%
<i>Grave</i>	6	20,7%
<i>Total</i>	29	100%

Fonte: Dados coletados pelas autoras.

Tabela 7 — Níveis de Depressão de Gestantes e Lactantes Privadas de Liberdade segundo o Inventário de Depressão de Beck (BDI) 2 Aplicação

<i>Nível de Depressão</i>	<i>Frequência Absoluta (n)</i>	<i>Frequência Relativa (%)</i>
<i>Leve</i>	3	42,9%
<i>Moderada</i>	4	57,1%
<i>Grave</i>	0	0%
<i>Mínima</i>	0	0%
<i>Total</i>	7	100%

Fonte: Dados coletados pelas autoras.

Na primeira aplicação do Inventário de Depressão de Beck (BDI), realizada com 29 participantes, os resultados indicaram que 3 indivíduos (10,3%) apresentaram nível mínimo de depressão, 5 (17,2%) nível leve, 15 (51,7%) nível moderado e 6 (20,7%) nível grave.

Quanto à relação com o tempo de permanência na unidade, observou-se que participantes com níveis moderados de depressão permaneceram entre 11 dias e 6 meses reclusos. Já aqueles que apresentaram níveis graves de depressão permaneceram períodos mais curtos, variando de 21 dias a 3 meses.

Após quatro meses, foi realizada uma segunda aplicação do BDI, desta vez apenas com os 7 participantes que ainda permaneciam na unidade materno-infantil. Dos avaliados, 3 (42,9%) apresentaram nível leve de depressão e 4 (57,1%) apresentaram nível moderado. Não foram registrados casos de depressão mínima ou grave nessa segunda avaliação.

Ao comparar os resultados entre as duas aplicações, verificou-se que apenas três participantes apresentaram alterações nos níveis de depressão: duas reduziram de moderado para leve e uma passou de mínimo para moderado. Assim, é possível inferir que, diferentemente dos sintomas de ansiedade, os sintomas depressivos tendem a se manter mais estáveis ao longo do tempo de reclusão, havendo poucas variações entre as avaliações.

Em relação ao tempo de permanência, destaca-se que duas participantes permaneceram na unidade por mais de 12 meses. Este dado corrobora a tendência observada na avaliação da ansiedade, indicando que, embora os sintomas ansiosos possam diminuir com o tempo de encarceramento, os sintomas depressivos apresentam maior persistência, mesmo com períodos prolongados de reclusão.

Discussão

A presente pesquisa investigou os níveis de ansiedade e depressão em gestantes e lactantes privadas de liberdade, considerando também variáveis sociodemográficas e penais que atravessam a experiência de maternidade no cárcere. Os achados evidenciam a complexidade e a gravidade do sofrimento psíquico dessas mulheres jovens, com idades entre 20 e 30 anos, em um contexto marcado por múltiplas vulnerabilidades, como baixa escolaridade, pertencimento racial, isolamento social e histórico penal.

No que tange à ansiedade, a primeira aplicação do Inventário de Ansiedade de Beck (BAI) revelou que 37,9% das participantes apresentavam níveis graves de ansiedade. Este resultado é consistente com a literatura que aponta o ambiente prisional como um espaço de privação extrema,

rotinas rígidas e ruptura de vínculos afetivos, todos fatores que amplificam os sintomas ansiosos (Sadock, Sadock & Ruiz, 2017a; Goffman, 1992b). Para mulheres gestantes ou lactantes, essa realidade é agravada pelas mudanças hormonais e emocionais naturais da maternidade, somadas à tensão da incerteza sobre o futuro de seus filhos (Maldonado, 2013b). Como constata Prioli (2022, p. 531): “O ambiente prisional não foi pensado, ou ainda não está preparado, para a aceitação da mulher, principalmente no que se refere às suas necessidades específicas, como as biológicas e psíquicas.”

A prevalência de ansiedade grave nos primeiros meses de reclusão também pode ser interpretada à definição de ansiedade como um mecanismo de alerta frente ao desconhecido. Quando desproporcional, como ocorre no ambiente prisional, a ansiedade ultrapassa a função adaptativa e passa a comprometer o funcionamento psicossocial (Sadock, Sadock & Ruiz, 2017b).

Após quatro meses, na segunda aplicação do BAI, observou-se uma queda significativa dos níveis de ansiedade, com 71,4% das participantes apresentando níveis mínimos e nenhuma manifestando ansiedade grave. Esse padrão sugere que o tempo de permanência na unidade materno-infantil — um espaço diferenciado, mais humanizado em comparação ao ambiente carcerário convencional — pode exercer um efeito atenuante sobre os sintomas ansiosos. Tal achado é corroborado por estudos que demonstram que a adaptação gradual ao ambiente e o desenvolvimento de novas rotinas reduzem os estados de hipervigilância e tensão (Mello & Gauer, 2011a; Canazaro & Argimon, 2011).

Contudo, em contraste com os sintomas ansiosos, a depressão demonstrou maior persistência. Na primeira avaliação, 51,7% das mulheres apresentaram níveis moderados de depressão, e 20,7% níveis graves. Mesmo após quatro meses, embora não houvesse mais registros de depressão grave, a maioria das participantes (57,1%) ainda apresentava depressão moderada. Essa estabilidade dos sintomas depressivos é coerente com o que apontam Beuke, Fischer e McDowall (2003b), ao

afirmarem que a depressão tende a se manter estável mesmo diante de mudanças nas condições ambientais, especialmente em contextos de isolamento e perda de perspectivas de vida.

É importante ressaltar que a experiência do encarceramento, somada à maternidade sob condições de privação, atua como fator de vulnerabilidade para a saúde mental. Segundo Field et al. (2003b), gestantes ansiosas e depressivas apresentam maiores riscos obstétricos, como partos prematuros e bebês de baixo peso, riscos que podem ser agravados em ambientes de alta adversidade, como o sistema penitenciário.

Além dos fatores emocionais intrínsecos à maternidade, aspectos sociais contribuem para o agravamento do quadro. O perfil sociodemográfico das participantes revela que a maioria era jovem (51,8% entre 21 e 30 anos), preta ou parda (79,3%) e com escolaridade inferior ao ensino médio (65,5% com ensino fundamental incompleto), configurando a sobreposição de marcadores sociais de desigualdade. Conforme Assis e Vitória (2016a), essas condições estão associadas a maior vulnerabilidade à exclusão social e ao encarceramento, além de impactarem negativamente a saúde mental.

Ademais, o fator crítico identificado foi o isolamento social. O estudo revelou que 82,8% das mulheres não recebiam visitas, o que intensifica sentimentos de abandono, solidão e desamparo emocional, conforme indicado por Galván et al. (2006a). A falta de suporte social, especialmente no período gestacional ou puerperal, é reconhecida como um importante preditor de agravos emocionais e transtornos mentais.

Outro dado importante do perfil das participantes foi a elevada proporção de múltiparas, correspondendo a 89,7% da amostra. Esse achado reforça o que aponta Carraro (1999a, p. 11): “O trabalho doméstico em nossa sociedade apresenta uma distribuição de responsabilidades e tarefas que sobrecarrega o sexo feminino”, destacando como a mulher ocupa um papel central na organização e cuidado da família, sendo muitas vezes a principal responsável pelos filhos. Para

essas mulheres, a vivência materna é atravessada por intensos sentimentos de culpa, ansiedade e sofrimento, relacionados não apenas ao bebê presente na unidade, mas também à separação dos outros filhos que ficaram fora da prisão (Braga & Angotti, 2015a). Este contexto de ruptura e sobrecarga afetiva contribui para o agravamento dos quadros de ansiedade e depressão.

A posição social da mulher, embora tenha evoluído historicamente, ainda se encontra fortemente vinculada à responsabilidade pelos cuidados familiares e pela manutenção dos vínculos afetivos no núcleo doméstico. Conforme destaca Carraro (1999b), a mulher desempenha um papel de articulação essencial entre a família e a sociedade, sendo muitas vezes a principal responsável pela organização da vida familiar, pelo cuidado com as crianças e pela sustentação dos laços interpessoais. Assim, quando uma mulher é privada de liberdade, como ocorre com as participantes desta pesquisa, toda a estrutura familiar é impactada de maneira significativa, desestabilizando o eixo de suporte emocional, econômico e social que ela representa.

No contexto específico da Unidade Materno-Infantil (UMI), onde se desenvolveu o presente estudo, observou-se que a maternidade é vivenciada sob condições restritivas. A convivência entre mães e filhos é permeada pela lógica disciplinar da instituição prisional, que, mesmo em um espaço com estrutura diferenciada, como a UMI, impõe limites à autonomia materna.

A maternidade no cárcere evidencia o controle e a regulação do corpo feminino, como analisa Foucault (1987), ao mostrar que instituições modernas normatizam corpos. Apesar dos avanços na humanização na unidade materno infantil, persiste a lógica disciplinar que limita a autonomia das mulheres, fazendo do corpo materno simultaneamente objeto de cuidado e de controle, marcando tensões entre afetividade e poder no espaço prisional. As mães exercem seu papel de cuidado em uma situação de hipermaternidade e, de acordo com as autoras Braga e Angotti:

A condição materna é um incremento da punição para a mulher presa, pois, ainda que ela ocupe momentaneamente espaços com melhores condições físicas e estruturais (materno-infantis), ela fica ainda mais confinada, sob regime

disciplinar mais rígido que as demais mulheres. (BRAGA; ANGOTTI, 2015b, p. 236)

Logo, ficam praticamente em dedicação exclusiva aos seus bebês, distantes de outros papéis sociais e atividades que poderiam contribuir para o seu desenvolvimento pessoal, como o trabalho, a escolarização e a socialização.

Essa configuração intensifica a relação mãe-filho de forma ambivalente. Por um lado, o convívio contínuo pode fortalecer o vínculo afetivo; por outro, a consciência de que a criança também está encarcerada junto com a mãe, ainda que indiretamente, gera sofrimento psíquico considerável (Viafore, 2005). Muitas mulheres expressam sentimentos de culpa e tristeza por submeterem seus filhos a um ambiente de privação e vigilância, o que agrava os quadros de ansiedade e depressão identificados nas avaliações realizadas.

A Portaria nº 498/2021 regulamenta o funcionamento da UMI e, nas publicações institucionais da Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, o espaço é apresentado como um projeto de referência, com ações voltadas à convivência mãe-bebê e ao apoio à maternidade. Entretanto, a realidade observada diverge dessa imagem idealizada: embora possua uma estrutura física mais adequada que os blocos comuns, a UMI oferece apenas condições mínimas para o cuidado materno-infantil, permanecendo inserida na lógica disciplinar e de controle própria do ambiente prisional. Dispõe de um espaço físico diferenciado, sua infraestrutura é composta por ambientes como dormitórios equipados, copa, lavanderia, brinquedoteca, solário e áreas externas, representa apenas um avanço pontual em relação aos demais setores da unidade prisional.

Contudo, a disponibilidade de serviços especializados permanece limitada, comprometendo a efetividade dessa proposta. A equipe de enfermagem atua de forma predominantemente reativa, comparecendo sobretudo em casos de maior gravidade clínica ou para procedimentos específicos, como consultas de pré-natal, vacinação infantil ou atendimento a enfermidades. O acompanhamento nutricional é igualmente pontual, restrito a situações excepcionais, como mães com distúrbios

digestivos, diabetes ou bebês em fase de introdução alimentar.

No campo psicossocial, a insuficiência de profissionais é evidente: psicólogos e assistentes sociais atendem toda a população prisional e não são designados exclusivamente para a UMI, o que inviabiliza um acompanhamento contínuo e personalizado. A segurança é realizada por policiais penais que permanecem na recepção, sem presença constante no interior do espaço e, em geral, sem capacitação ou sensibilidade para lidar com as especificidades do contexto materno-infantil. Essa configuração evidencia um descompasso entre a estrutura física diferenciada da UMI e a insuficiência de suporte humano qualificado, reforçando as vulnerabilidades emocionais e sociais que atravessam a maternidade em situação de privação de liberdade.

A pesquisa evidenciou que, para muitas das participantes, a maternidade na prisão constitui simultaneamente uma fonte de resiliência e uma experiência dolorosa. O nascimento e o cuidado com o bebê surgem como elementos que atenuam o sofrimento da reclusão, conferindo sentido ao cotidiano e reforçando a identidade materna. No entanto, a iminente separação futura — já prevista pelas normas institucionais que limitam o tempo de permanência da criança na unidade — impõe às mães uma constante tensão emocional, agravando os riscos para a saúde mental. Como destaca Birolo:

A angústia das detentas não se restringe ao filho que está criando na prisão, mas se estende aos filhos que, por ventura, tenham fora do presídio, preocupando-se em manter o vínculo com eles e se os mesmos continuarão a reconhecê-las como mães quando saírem da prisão. (Birolo, 2010, p.87)

Dessa maneira, a privação de liberdade, para essas mulheres, transcende a perda de autonomia pessoal: ela ameaça diretamente sua função social como cuidadoras e sustentadoras dos vínculos familiares. Essa ruptura impacta não apenas as próprias mulheres encarceradas, mas também o desenvolvimento emocional e psicológico dos filhos, potencializando a transmissão intergeracional da vulnerabilidade social e da exclusão.

Essa ambivalência aparece também na análise das mudanças observadas entre as duas

aplicações dos inventários. Enquanto a ansiedade, um estado emocional mais agudo e reativo, demonstrou tendência de redução ao longo do tempo, a depressão, ligada a sentimentos mais profundos de desesperança e perda, manteve-se presente, mesmo em participantes que já haviam ultrapassado 12 meses de reclusão.

Portanto, os resultados obtidos reforçam a necessidade urgente de intervenções específicas voltadas à promoção da saúde mental de mulheres gestantes e lactantes em situação prisional. Estratégias como suporte psicológico contínuo, fortalecimento dos vínculos afetivos (inclusive facilitando o contato familiar), oferta de espaços humanizados para a convivência mãe-bebê e políticas públicas intersetoriais de proteção à maternidade podem atenuar os efeitos deletérios do cárcere sobre a saúde psíquica destas mulheres e seus filhos.

Diante disso, cabe destacar que, apesar dos benefícios observados com o tempo de adaptação na UMI, o ambiente prisional, por sua própria natureza restritiva e segregadora, não é um espaço ideal para a vivência plena da maternidade. A experiência da gravidez e da amamentação em cárcere, ainda que mitigada por boas práticas institucionais, permanece atravessada por limitações estruturais e simbólicas que exigem a atenção e a ação efetiva dos gestores de políticas públicas (Matos et al., 2018).

Considerações finais

A pesquisa realizada evidenciou que a maternidade vivenciada em condições de privação de liberdade constitui um fenômeno de intensa complexidade, atravessado por marcadores sociais de vulnerabilidade e pelos efeitos psíquicos adversos do encarceramento. Os resultados apontaram prevalência significativa de níveis moderados e graves de ansiedade e depressão entre gestantes e lactantes, sobretudo nos primeiros meses de reclusão, corroborando as análises de Ventura, Simas e Larouzé (2015b) sobre o caráter agravante do sistema penal para a saúde mental de mulheres.

A diminuição dos sintomas ansiosos ao longo do tempo de permanência na Unidade Materno-Infantil (UMI) sugere que ambientes institucionais minimamente humanizados podem favorecer processos de adaptação emocional, conforme também discutido por Mello e Gauer (2011b). Todavia, a persistência dos sintomas depressivos, mesmo após períodos prolongados de reclusão, revela, em consonância com Beuke, Fischer e McDowall (2003c), a profundidade dos danos emocionais associados à experiência da privação de liberdade materna.

Ademais, os dados sociodemográficos das participantes, marcados por juventude, raça/cor preta ou parda, baixa escolaridade e isolamento social, confirmam a sobreposição de vulnerabilidades estruturais já apontadas por autoras Assis e Vitória (2016b), evidenciando que o encarceramento de mulheres gestantes e lactantes é, em grande medida, a expressão de desigualdades históricas e sistemáticas.

Conforme destacado por Braga e Angotti (2015c), a maternidade no cárcere carrega uma ambivalência fundamental: se, por um lado, o cuidado com o bebê é fonte de resiliência e significação afetiva para a mulher, por outro, a consciência da situação de encarceramento da criança gera sofrimento psíquico e culpa, agravando quadros de ansiedade e depressão. A ausência de suporte social, refletida no baixo índice de visitas recebidas, ainda reforça sentimentos de abandono e solidão, ampliando os riscos emocionais já existentes (Galván et al., 2006b).

Portanto, os achados desta pesquisa reforçam a necessidade urgente de políticas públicas intersetoriais que garantam não apenas condições materiais dignas para a maternidade em privação de liberdade, mas também ações sistemáticas de promoção da saúde mental. Estratégias como o fortalecimento de redes de apoio afetivo, a ampliação de espaços humanizados de convivência mãe-bebê, a oferta de acompanhamento psicológico contínuo e a garantia de direitos reprodutivos são fundamentais para mitigar os efeitos deletérios da prisão sobre mulheres e crianças.

Reconhecer as especificidades da maternidade no cárcere é fundamental para romper

com a lógica punitivista que desconsidera a condição materna e reproduz ciclos de exclusão e vulnerabilização. Assim, reafirma-se, em consonância com os princípios de direitos humanos, que a gestação e a primeira infância devem ser vividas sob a égide da proteção, da dignidade e do cuidado integral, independentemente da condição jurídica da mulher.

Referências bibliográficas

ASSIS, C. L.; VITÓRIA, E. Á. R. A prevalência de sintomas depressivos em mulheres encarceradas do município de Pimenta Bueno, Rondônia. **Sociais e Humanas**, Santa Maria, v. 29, n. 2, p. 8-20, maio/ago. 2016.

BEUKE, Claire; FISCHER, Rosalind; MCDOWALL, John. Depression and anxiety disorders in pregnancy. **Australian and New Zealand Journal of Psychiatry**, v. 37, n. 6, p. 659–665, 2003. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0272735803000746>. Acesso em: 14 abr. 2025.

BIROLO, I. V. B. **Puerpério em ambiente prisional: vivência de mulheres**. 2010. 144 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010. . p.87. Disponível em: <https://ppgenf.sites.ufsc.br/tese-ou-dissertacao/puerperio-em-ambiente-prisional-vivencia-de-mulheres/>. Acesso em: 01 agost. 2025.

BRAGA, Rute; ANGOTTI, Beatriz. Maternidade em prisões: experiências e desafios. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 45, n. 157, p. 528-550, 2015. Disponível em: https://dados.fflch.usp.br/programas/egresso/8603643176601434?tipo=tudo&ano=&ano_ini=&ano_fim=§ion=trabalhos_anais. Acesso em: 28 abr. 2025.

CARRARO, T. E.; MADUREIRA, V.; RADÜNZ, V. In: LEOPARDI, M. T. (org.). **Teorias em enfermagem: instrumentos para a prática**. Florianópolis: Papa-Livros, 1999. p.11-15.

CANAZARO, Debora; ARGIMON, Irani I. de L. Resiliência em adolescentes em situação de risco. **Psico**, Porto Alegre, v. 42, n. 3, p. 65-72, 2011. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1677-04712002000100008&script=sci_arttext. Acesso em: 28 abr. 2025.

CUNHA, João Alves da. **Manual da versão brasileira dos Inventários de Ansiedade e Depressão de Beck: BAI, BDI-II, BDI-IA**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2001.

FIELD, Tiffany et al. Pregnancy and labor anxiety effects on prenatal and neonatal behavior. **Infant Behavior and Development**, v. 26, n. 2, p. 206–210, 2003. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/41541/1/2010%20Comorbid%20depression%20and%20anxiety%20effects%20on%20pregnancy%20and%20neonatal.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

GALVÁN, Mariángeles; VECINA, María; MORENO, Maria C. Psychological well-being of imprisoned mothers: an analysis of personal variables. **International Journal of Law and Psychiatry**, v. 29, n. 5, p. 385–398, 2006. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/264670493>. Acesso em: 28 abr. 2025.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 1992.

MALDONADO, Maria Teresa. **A gravidez: um diálogo possível entre mãe e filho**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2013.

MELLO, Jaqueline de; GAUER, Gabriel J. C. Ansiedade e depressão em adolescentes privados de liberdade. **Psico-USF**, Itatiba, v. 16, n. 2, p. 179-187, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jbpsiq/a/qq3wLVwDfBpnZW9chB6wBtG/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

MATOS, Adriana G. P. de et al. Saúde mental de mulheres encarceradas. **Revista de Enfermagem da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 26, e32264, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ggQbpCvkNZCTZ59RTNxsVrw/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

OKADA, Mayana Saraiva Bezerra. **Maternidade no cárcere: cuidados básicos**. 2016. 90 f. Dissertação (Mestrado em Teoria e Pesquisa do Comportamento) – Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/jspui/handle/2011/11297>. Acesso em: 01 agost. 2025.

PRIOLI, K. P. Encarceramento feminino em perspectiva: a resistência do Estado na aplicação das Regras de Bangkok. **Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca**, Franca, v. 7, n. 1, p. 519-532, dez. 2022.

Portaria nº 498/2021. Regulamenta o funcionamento da Unidade Materno-Infantil da Unidade de Custódia e Reinserção Feminina, Ananindeua-PA. Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP), 2021. Disponível em: https://seap.pa.gov.br/sites/default/files/1portaria_umi_00001.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025.

SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. **Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – SISDEPEN. **16º ciclo**. Brasília: Ministério da Justiça, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1-semester-de-2024.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

SOUZA, Jessé. Introdução: uma nova classe trabalhadora brasileira? In: SOUZA, Jessé (org.). **Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 19-55. Disponível em: <https://interpretacoesdobrasilblog.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/07/jessc3a9-souza-org-os-batalhadores-brasileiros-19-57.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2025.

VENTURA, Miriam; SIMAS, Liliana Lyra Jubilit; LAROUZÉ, Bernard. Mulheres e crianças encarceradas: problemas e alternativas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, n. 7, p. 2147-2156,

2015. Disponível em: <https://www.scielo.org/j/csc/i/2016.v21n7/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

VIAFORE, Lawrence. Children of incarcerated mothers. **Journal of Child and Family Studies**, v. 14, n. 3, p. 313–328, 2005. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0163638309000964>. Acesso em: 28 abr. 2025.

O poder do brincar: a brinquedoteca como instrumento de incentivo ao desenvolvimento diante do encarceramento feminino

El poder del juego: la ludoteca como instrumento para fomentar el desarrollo frente al encarcelamiento femenino

The power of play: the toy library as an instrument to encourage development in the face of female incarceration

Milena Nascimento da Silva¹

Luanna Tomaz de Souza²

Celina Maria Colino de Magalhães³

Resumo: O encarceramento feminino apresenta desafios específicos à maternidade e à primeira infância, com estruturas prisionais frequentemente inadequadas às necessidades da díade mãe-bebê. Este estudo tem como objetivo discutir o papel de uma brinquedoteca como instrumento de incentivo ao desenvolvimento infantil e ao fortalecimento do vínculo materno em contexto carcerário. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, desenvolvida a partir da brinquedoteca da Unidade Materno Infantil (UMI), no estado do Pará, utilizando análise documental, levantamento bibliográfico e dados sociodemográficos. As atividades lúdicas mediadas pela brinquedoteca favoreceram o desenvolvimento dos bebês e fortaleceram os vínculos afetivos com as mães. As gestantes e lactantes encarceradas relataram percepções positivas sobre o brincar como ferramenta de expressão e aprendizagem. A brinquedoteca emergiu como um espaço promotor da humanização da maternidade e da infância no cárcere, garantindo direitos fundamentais previstos no ECA

¹ Graduada em Serviço Social e mestranda em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA), pela Universidade Federal do Pará (UFPA); brinquedista formada pela Associação Brasileira de Brinquedoteca (ABBri); bolsista CNPq do projeto de pesquisa “Mães e crianças em contexto de cárcere: trajetórias de vida, prática de cuidados e rede de apoio”; pesquisadora voluntária do projeto de extensão “Manutenção da brinquedoteca “Bebê Contente” na Unidade Materno Infantil, Belém-Pará (10ª versão)” e do grupo de pesquisa “Direito Penal e Democracia”. Email: milenanascimento.dsilva@gmail.com

² Graduada em Ciências Sociais pela Universidade da Amazônia (UNAMA); graduada em Direito e mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará (UFPA); doutora em Direito, Justiça e Cidadania no Séc. XXI pela Universidade de Coimbra - Portugal; pós-doutora em Direito pela Puc-Rio; diretora adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) da UFPA e professora da Faculdade de Direito, do Programa de Pós-Graduação de Direito da UFPA e do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA); coordena o Grupo de Estudos em Direito Penal e Democracia (UFPA), da Clínica de Atenção à Violência (CAV/UFPA) e do Núcleo de Estudos Interdisciplinares da Violência na Amazônia (NEIVA-UFPA). Email: luannatomaz@ufpa.br

³ Graduada em Psicologia, especialista e mestra em Teoria e Pesquisa do Comportamento, pela Universidade Federal do Pará (UFPA); doutora em Psicologia Experimental (PSE) pela Universidade de São Paulo (USP); brinquedista formada pela Associação Brasileira de Brinquedoteca (ABBri); professora titular da Universidade Federal do Pará (UFPA), coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento (PPGTPC) da UFPA, bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1C; coordenadora de projetos de pesquisa e extensão atados ao Laboratório de Ecologia do Desenvolvimento (LED). Email: celinaufpa@gmail.com

(Estatuto da Criança e do Adolescente) e mitigando os impactos negativos desse ambiente.

Palavras-chave: Brinquedoteca; encarceramento feminino; maternidade; infância.

Resumen: El encarcelamiento femenino plantea desafíos específicos para la maternidad y la primera infancia, con estructuras penitenciarias a menudo inadecuadas para las necesidades del binomio madre-bebé. Este estudio tiene como objetivo discutir el papel de una ludoteca como herramienta para fomentar el desarrollo infantil y fortalecer el vínculo materno en un contexto carcelario. Se trata de una investigación cualitativa, desarrollada a partir de la ludoteca de la Unidad Materno Infantil (UMI), en el estado de Pará, utilizando análisis documental, revisión bibliográfica y datos sociodemográficos. Las actividades lúdicas mediadas por la ludoteca favorecieron el desarrollo de los bebés y fortalecieron los vínculos afectivos con sus madres. Las mujeres embarazadas y lactantes encarceladas reportaron percepciones positivas sobre el juego como herramienta de expresión y aprendizaje. La ludoteca surgió como un espacio promotor de la humanización de la maternidad y la infancia en la cárcel, garantizando derechos fundamentales previstos en el ECA (Estatuto del Niño y del Adolescente) y mitigando los impactos negativos de este entorno.

Palabras clave: Ludoteca; encarcelamiento femenino; maternidad; derechos de la infancia.

Abstract: Female incarceration poses specific challenges to motherhood and early childhood, with prison structures often inadequate for the needs of the mother-baby dyad. This study aims to discuss the role of a toy library as a tool to encourage child development and strengthen the maternal bond in a prison context. This is a qualitative study, developed based on the toy library of the Mother-Child Unit (UMI) in the state of Pará, using document analysis, bibliographic research, and sociodemographic data. Playful activities mediated by the toy library fostered the babies' development and strengthened emotional bonds with their mothers. Incarcerated pregnant and breastfeeding women reported positive perceptions of play as a tool for expression and learning. The toy library emerged as a space that promotes the humanization of motherhood and childhood in prison, ensuring fundamental rights under the ECA (Child and Adolescent Statute) and mitigating the negative impacts of this environment.

Keywords: Toy library; female incarceration; motherhood; children's rights.

Introdução

Sabe-se que o sistema prisional carrega, em suas entrelinhas, contradições enraizadas desde sua idealização até sua execução. Quando se volta o olhar para o encarceramento feminino, dois pontos ganham destaque e suscitam diversos questionamentos: a maternidade e a infância vividas intramuros.

Entende-se que as estruturas físicas prisionais, assim como diversas outras esferas da sociedade, não foram desenvolvidas para atender às especificidades do sexo feminino, em especial à maternidade, um aspecto tão marcante e significativo. Além disso, esse cenário não afeta apenas

a mulher-mãe gestante ou lactante privada de liberdade, mas também os filhos que nascem nesse contexto ou que nele são inseridos precocemente, vivendo parte de sua primeira infância⁴ intramuros.

No entanto, acredita-se que o exercício da maternidade e o vínculo construído nesse processo de primeiros contatos e desenvolvimento entre a díade trazem benefícios tanto para a mãe quanto para a criança. Entretanto, reconhece-se também que as estruturas prisionais não oferecem condições propícias para a vivência da maternidade e da infância, muitas vezes falhando em suprir até mesmo as necessidades básicas da díade mãe-bebê.

Diante disso, torna-se necessária a criação de meios que garantam o acesso a direitos fundamentais. Nesse contexto, a brinquedoteca, no âmbito do encarceramento feminino mais especificamente no recorte de mulheres mães e bebês em situação de cárcere, surge como um instrumento de intervenção. Ela estimula o desenvolvimento da díade por meio de um espaço lúdico, acolhedor e humanizado, promovendo não apenas o vínculo afetivo, mas também o cumprimento de direitos essenciais.

A brinquedoteca que possibilitou a realização deste estudo localiza-se na Unidade Materno Infantil (UMI) do Estado do Pará. Essa unidade é responsável por custodiar mulheres gestantes e lactantes do estado ou que nele foram detidas, acusadas de cometer atos criminosos. Instituída em 2013, a UMI passou por diversas mudanças ao longo dos anos, inclusive em sua estrutura física e localização. Sua atual sede foi inaugurada em agosto de 2020, período em que o mundo enfrentava a pandemia de COVID-19.

A estrutura atual da UMI tem capacidade para atender 12 mulheres, gestantes ou lactantes, juntamente com seus bebês (de 0 a 24 meses de vida). Localizada no interior da Unidade de

⁴ Lei nº 13, 257, de 8 de março de 2016, Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança

Custódia de Reinserção Feminina (UCRF), porém, isolada dos blocos destinados às encarceradas comuns (mulheres não gestantes ou lactantes), a UMI é composta por dormitório, solário, copa, lavanderia, banheiros e uma brinquedoteca, foi planejada, instalada e recebe manutenção constante por um projeto de extensão, que também forneceu os dados para esta pesquisa.

Metodologia

O presente trabalho é um recorte da pesquisa de mestrado em andamento e tem como objetivo discutir como uma brinquedoteca ganha relevância diante do encarceramento feminino, principalmente para o exercício da maternidade e da infância vivida nesse contexto.

O estudo se desenvolve no cenário de encarceramento feminino paraense, mais precisamente, a partir da brinquedoteca instalada na Unidade Materno Infantil (UMI), localizada no município de Ananindeua, região metropolitana de Belém, capital do estado do Pará. Este é um estudo de caráter qualitativo, na definição de Godoy (1995), é o estudo dos fenômenos que envolvem os seres humanos e as suas relações sociais nos diferentes ambientes.

Este trabalho utiliza de levantamento bibliográfico, de teóricos e pesquisadores das temáticas abordadas, de análise documental, referente a leis e instruções normativas, somados à análise de dados sociodemográficos e relatos de uma atividade promovida pelo projeto de extensão Manutenção da Brinquedoteca “Bebê Contente” na Unidade Materno Infantil, Belém-Pará⁵, que é vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA).

⁵ O projeto de extensão Manutenção da Brinquedoteca “Bebê Contente” na Unidade Materno Infantil, Belém – Pará, é vinculado ao Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento (NTPC), da Universidade Federal do Pará (UFPA), o projeto atualmente se encontra em sua 10ª versão e desenvolve atividades de extensão na Unidade Materno Infantil (UMI), desde o ano de 2014, a elaboração do projeto consistiu como resposta ao movimento acadêmico comprometido com a investigação da maternidade e convivência mãe-bebê, no contexto de cárcere, pautado na articulação do tripé ensino, pesquisa e extensão, também partindo do pressuposto de que o ato de brincar é importante para a formação da personalidade e o desenvolvimento da sociabilidade da criança.

O Brincar

O brincar existe desde o princípio da história da humanidade, se envolvendo em diversos aspectos e dimensões, como: cultura, crenças, saúde, relação com a natureza e meio ambiente, condições e características psicossociais, arte, valores, leis, política, economia, entre outros. Podendo ser observado em qualquer período da história da humanidade, independente de sociedade, cultura ou classe social.

O brincar na interpretação de teóricos e pesquisadores

Diversos pesquisadores e teóricos oferecem definições sobre o ato de brincar. Winnicott (1975) compreende o brincar como expressão da criatividade, em que o indivíduo recria o mundo espontaneamente, exigindo tanto um espaço subjetivo quanto compartilhado para ocorrer. O autor destaca sua relevância não apenas para crianças, mas também para adultos, pois através da atividade lúdica o sujeito se apropria da experiência cultural, criando um campo de encontro entre subjetividade e realidade.

Zöller (2015) enfatiza o brincar como elemento fundamental na relação adulto-criança, permitindo à criança vivenciar seu mundo circundante. A autora caracteriza a brincadeira plena - vivida no presente, integrando aspectos emocionais - como momento de autoaceitação corporal e temporal, que promove respeito mútuo e construção de responsabilidade social. Contudo, adverte que esse processo requer ambientes de liberdade e paz, pois a sobrecarga de estímulos pode prejudicar o desenvolvimento.

Na perspectiva de Vygotsky (1991), o brincar possui papel crucial no aprendizado infantil. Através do faz-de-conta e da imaginação - quando a criança ainda não distingue completamente pensamento e realidade - ela utiliza objetos para representar seu imaginário, desenvolvendo gradualmente conceitos de relacionamento social. Kishimoto (1998) complementa destacando

seu impacto no desenvolvimento da linguagem, pois durante a atividade lúdica a criança busca expressar verbalmente seus pensamentos.

Benjamim (2009) ressalta que as brincadeiras constituem espaços privilegiados de interação social infantil, onde se estabelecem padrões relacionais significativos. Nesse processo criativo, as crianças constroem seu próprio micromundo, experimentando liberdade e produção subjetiva.

Bjorklund e Pellegrini (2002) analisam o brincar como comportamento universal presente em diversas espécies, especialmente dominante na infância humana e culturalmente moldado. Os autores sugerem que o tempo e energia investidos nessa atividade indicam sua função desenvolvimental, com benefícios imediatos e/ou de longo prazo. Geary e Bjorklund (2000) complementam que as primeiras experiências lúdicas, baseadas na exploração ambiental, são fundamentais para o desenvolvimento cognitivo e social, servindo como alicerce para aquisição de competências sociais posteriores.

Marques e Bichara (2011) corroboram ao definir o brincar como comportamento adaptativo com benefícios duradouros, contrastando com visões tradicionais que o reduziam a mero treino para a vida adulta.

Conclui-se que o brincar apresenta simultaneamente características universais e culturalmente específicas. Como fenômeno plural, manifesta-se através de múltiplas dimensões - imaginação, criatividade, espontaneidade, expressividade, curiosidade e sociabilidade - que variam conforme o contexto sociocultural do brincante.

Brinquedoteca

De acordo com Emmel, Oliveira e Malfitano (2000), as brinquedotecas surgem em resposta às transformações sociais e econômicas da sociedade. Apresenta-se como uma instituição que empresta brinquedos e oferece novas possibilidades, às crianças, de exploração lúdica. Atualmente,

estes espaços estão disseminados pelo mundo, funcionando nos mais diversos moldes e contextos, tais como hospitais, escolas, shoppings e prisões.

De acordo com a Associação Internacional de Brinquedotecas (ITLA)⁶, uma brinquedoteca fornece recursos, uma equipe treinada e um espaço especializado para proporcionar ao seu público a oportunidade de brincar compartilhado e/ou o empréstimo de brinquedos, é um serviço onde as brincadeiras, brinquedos e jogos estão no centro das atividades.

Os usuários de uma brinquedoteca podem ser crianças, seus familiares, idosos, educadores escolares, estudantes e estagiários, funcionários do hospital e pacientes ou qualquer outra pessoa interessada em brinquedos, brincadeiras e jogos. Indivíduos da sociedade civil, organizações sociais, governos locais, regionais ou nacionais ou qualquer outra agência ou grupo podem operar uma brinquedoteca.

Deste modo, brinquedoteca é um espaço para valorizar e incentivar o ato de brincar, reconhecendo-o como uma atividade essencial ao desenvolvimento humano, seu propósito vai além do simples entretenimento. Nesse sentido, a brinquedoteca não apenas disponibiliza recursos lúdicos, mas também promove um ambiente que favorece a imaginação, a socialização e a expressão emocional.

A construção de uma brinquedoteca envolve planejamento, organização e a participação de diversos atores para a manutenção do espaço, como o/a brinquedista, coordenador/a, secretário/a, estagiário/a e auxiliar de limpeza, a equipe deve se adequar as proporções e demandas da brinquedoteca.

O planejamento do espaço da brinquedoteca constitui um processo fundamental, que envolve a adequada adaptação às faixas etárias atendidas, a definição e distribuição das responsabilidades,

⁶ A Associação Internacional de Brinquedotecas ou International Toy Library Association (ITLA), foi criada em 1990 em Torino durante a 5ª Conferência Internacional de Toy Libraries. Foi formada para fornecer uma estrutura de link internacional permanente para brinquedotecas.

a organização do ambiente e a criteriosa seleção dos brinquedos que são elementos que não apenas compõem, mas definem a essência da brinquedoteca.

Alguns autores e pesquisadores discutem sobre a importância e significância dos brinquedos. Para Aberastury (1992), enfatiza que a brincadeira é um meio de pôr para fora os medos, as angústias e os problemas que a criança enfrentou, por meio do brinquedo a criança tem a possibilidade de reviver de maneira ativa tudo o que sofreu ou vivenciou de maneira passiva, modificando um final que lhe foi penoso, consentindo relações que seriam proibidas na vida real.

Para Melo e Valle (2005), é por meio do brinquedo e de sua ação lúdica que a criança expressa sua realidade, construindo e desconstruindo um mundo que lhe seja significativo e que corresponda às necessidades intrínsecas para seu desenvolvimento pleno.

Esse processo pode estimular o brincante em várias dimensões, seja intelectual, social, emocional ou física, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Por meio dessas experiências, a criança amplia sua capacidade de compreensão do mundo, sendo incentivada a prosseguir, a crescer, a investigar e a aprender de forma cada vez mais autônoma e significativa.

A brinquedoteca na UMI

A história da atual brinquedoteca na UMI (Unidade Materno-Infantil) começa com a sua antecessora, a Brinquedoteca Móvel. Em 2014, foi implementado o projeto de extensão “Instalação e Manutenção de Brinquedoteca Móvel” da Universidade Federal do Pará (UFPA), o projeto tinha como objetivo realizar atividades de interação lúdica e pesquisa na UMI com as mães custodiadas e seus bebês.

As atividades do projeto se desenvolviam a partir de um carrinho de madeira em formato de armário colorido com rodinha, que possibilitava a locomoção dentro da UMI, esse foi idealizado pela equipe do projeto e construído pelos custodiados que trabalham na marcenaria da Central de

Triagem Metropolitana II, que fica localizado ao lado da Unidade Custódia e Reinserção Feminina (UCRF).

O carrinho denominado de Brinquedoteca Móvel, deu origem ao nome do projeto e foi utilizado de 2014 ao início de 2020, guardando materiais utilizados pela equipe, como brinquedos, livros, CDs, DVDs, entre outros materiais, tornando as atividades mais atrativas e divertidas.

Entre o ano de 2020 e início de 2022, devido às regras da nova estrutura da UMI e o contexto pandêmico, o projeto de extensão desenvolveu suas atividades sem apoio do carrinho, que foi oficialmente aposentado no final do ano de 2022, com a construção da nova brinquedoteca agora instalada em uma sala dentro da UMI.

O primeiro passo para a implantação da brinquedoteca foi o estabelecimento de um diálogo entre a equipe do projeto e as mães custodiadas da UMI, com o objetivo de esclarecer o significado e a importância de uma brinquedoteca. Nesse processo participativo, foram discutidas e definidas, em conjunto, questões como a escolha do nome, bem como a missão, visão e valores que orientaram a criação e o funcionamento desse espaço.

Ao final foram escolhidos as seguintes definições, a brinquedoteca foi nomeada Brinquedoteca Bebê Contente e tem como características: Missão, o espaço priorizará estimular a criança a sentir e conhecer o mundo que a cerca e incentivar as interações diádicas da díade; Visão, que a brinquedoteca da UMI possa se tornar referência para outras unidades prisionais; Valores, ensinar as crianças a responsabilidade pelos objetos e espaços, igualdade de gênero, etnia, faixa etária e respeito entre todas as pessoas que que adentre a brinquedoteca.

E então se iniciou a preparação do espaço, como pintura, iluminação e limpeza e em seguida a organização do espaço de acordo com o planejado pela equipe, o espaço da brinquedoteca foi dividido em quatro cantos, sendo esses: 1) Canto do desenvolvimento sensório motor; 2) Canto das atividades manuais; 3) Canto das atividades visuais; 4) Canto da leitura. Cada canto contendo

materiais necessários e adequados para atingir seus objetivos, como estantes, brinquedos, mesas, cadeiras, livros, entre outros.

No início de 2025, com o intuito de dar um novo ar à brinquedoteca, tornando o espaço mais atrativo e divertido, a equipe do projeto iniciou o planejamento e reformas para a nova organização da Brinquedoteca Bebê Contente. As mudanças se deram não apenas na organização dos cantos da brinquedoteca, mas estrutura física do espaço, essas mudanças se deram nos seguintes passos. 1) a retirada do papel de parede; 2) a retirada de uma pia que tinha no espaço; 3) pintura nova das paredes; 4) troca do piso; 5) instalação da televisão e do quadro branco na parede; 6) decoração das paredes com desenhos brancos.

Quanto à organização do espaço, a equipe do projeto optou por dividir em 5 cantos, criando cantos novos e recriados cantos já existentes, cada um com um objetivo adequado a faixa etária atendida pela brinquedoteca e também suas mães que utilizam o espaço. Sendo esses espaços: 1) Canto do desenvolvimento sensório motor: ainda com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento sensorial e motor dos bebês, agora contendo duas estantes, uma com brinquedos coloridos que emitem sons e a outra com brinquedos coloridos de encaixe, entre as estantes, um pequeno tatame infantil colorido e com números.

2) Canto de atividades manuais e audiovisuais: tendo como objetivo, possibilitar o desenvolvimento de atividades manuais, que envolvam escrita e construção de artesanatos, ainda a possibilidade de assistir apresentações visuais que são apresentadas pela equipe do projeto, seja de teor educativo ou de teor lúdico. O canto contém 2 mesas novas de madeira e ferro, 9 cadeiras de madeira e uma televisão.

3) A piscina de bolinhas: tendo como objetivo o estímulo a coordenação motora, o equilíbrio, a criatividade e a imaginação dos bebês atendidos pela brinquedoteca, além de ser uma atividade divertida não somente para os bebês mais para as mães que auxiliam na brincadeira dos filhos.

O canto contém uma piscina de bolinha de plástico e tecido, do tamanho mediando, azul e com inúmeras bolas de plástico coloridas.

4) O canto da leitura: tem como objetivo, incentivar que as mães leiam para seus bebês, sendo essa uma atividade de grande importância para o desenvolvimento da criança, para fortalecimento da díade mãe-bebê e para o aprendizado da língua materna dos bebês, nele se tem uma estante com livros infantis de papel, plástico e tecido, adequados à faixa etária de bebês atendidos pela brinquedoteca, além de cartilhas institucionais produzidas pela equipe e apoiadores do projeto de extensão, também uma caixa com fantoches para ajudar a encenar as histórias, assim como uma tenda de TNT colorido e bambolê, feita para incentivar o imaginário dos bebês e suas mães, o canto também é forrado por tatame infantil colorido e com números.

5) O mural: o canto apesar de simples, contendo apenas um quadro branco, carrega grande significado, esse espaço serve para a exposição de atividades produzidas pelas mães, como pinturas livres, pinturas conduzidas, materiais escritos como cartas de desejos, declarações de amor e carinho aos filhos e famílias, além de atividades também, inscritas como jogos de palavras, que são expostos das ganhadoras de cada rodadas de brincadeiras. Além disso, o quadro é decorado de acordo com a época comemorativa do ano e temas dos mesversários.

A Brinquedoteca Bebê contente na Unidade Materno Infantil (UMI), carrega em sua trajetória um histórico de luta e persistência para a construção de um ambiente mais humanizado e favorável ao desenvolvimento saudável da díade mãe-bebê dentro do cárcere. Em sua nova estrutura, busca ganhar fôlego para dar continuidade a sua jornada, propiciando momentos de interação lúdica e bem-estar dos bebês e mães que passam por esse ambiente.

Atividades da brinquedoteca bebê contente

As atividades desenvolvidas em uma brinquedoteca podem ocorrer tanto de forma

espontânea, respeitando o fluxo natural do brincar livre, quanto de maneira orientada, quando planejadas e mediadas pela equipe responsável. A abordagem espontânea permite que os usuários se expressem autenticamente, explorem suas potencialidades, exercitem a criatividade e fortaleçam vínculos sociais, enquanto as atividades orientadas buscam estimular aspectos específicos do desenvolvimento motor, emocional ou social, sem comprometer a natureza lúdica da experiência.

No contexto da Brinquedoteca Bebê Contente, mantida por um projeto de extensão, essas atividades são especialmente adaptadas para atender mulheres gestantes e lactantes custodiadas na UMI e seus bebês, abrangendo orientações sobre maternidade, amamentação, cuidados infantis e desenvolvimento da criança. Além do caráter educativo, as intervenções visam promover uma convivência harmoniosa entre as mães, fomentando valores como respeito mútuo e cuidado com o espaço coletivo, sempre trabalhados de forma lúdica através de brinquedos e jogos que facilitam a assimilação dos conteúdos.

Um exemplo marcante é a dinâmica “Adivinhe o Objeto”, onde as participantes vendadas identificam objetos usando apenas tato e audição, simulando a forma como os bebês exploram o mundo nos primeiros meses de vida. Esta atividade proporciona às mães uma experiência sensorial que amplia sua compreensão do desenvolvimento infantil enquanto fortalece os vínculos afetivos através de uma vivência interativa e reflexiva, demonstrando como a brinquedoteca transcende sua função recreativa para se tornar um espaço de aprendizado e desenvolvimento integral.

O brincar na visão das mães da UMI

Em uma das visitas realizadas pela equipe do projeto à UMI no primeiro semestre de 2024, foi feita uma atividade com o intuito de compreender a percepção das mães a respeito do brincar. Naquele momento, na unidade se encontravam 10 mulheres encarceradas, sendo 8 gestantes e 2 lactantes.

Essas mulheres possuíam as seguintes características, faixa etária de 19 a 36 anos, dentre essas, 40% eram residentes da capital Belém e 60% residentes de cidades do interior do estado do Pará, 80% possuíam o grau de instrução escolar em nível fundamental incompleto, 10% em nível médio incompleto e 10% não alfabetizadas, além de, 100% dessas se declararem mulheres negras (pretas e pardas), por fim, quanto ao histórico de parto, 90% eram múltiparas⁷ e 10% primíparas⁸.

A atividade se resumiu em responder às seguintes questões: 1) O que brincar significa ou significou para você na infância?; 2) O que você acha que brincar significa para o seu filho ou filhos?. Algumas optaram por verbalizar oralmente as respostas e outras optaram por escrever em folhas de papel A4.

Com relação à primeira questão “O que brincar significa ou significou para você na infância?”, algumas das respostas obtidas foram:

P1: “Pra mim significava liberdade, alegria, eu era feliz, era fantasia, eu imaginava as coisas como por exemplo, eu imaginava sempre que eu era uma princesa e ainda amo imaginar que eu sou a Cinderela”

P2: “Eu gostava, era bom, eu brincava com os meus amigos de boneca, de fazer bolos, de patins, hoje eu posso passar as brincadeiras para os meus filhos”

P3: “Muita empolgação, eu ficava empolgada quando ganhava no taco, ficava feliz, alegre, empolgada. Eu aprendi a cuidar dos meus filhos quando brincava de boneca”

P4: “Brincar pra mim era muita alegria e felicidade, além dos amigos que nós gostava, as brincadeiras eram muito legal”

Com relação à segunda questão, “O que você acha que brincar significa para o seu (ou os seus) filhos?”, algumas das respostas obtidas foram:

P1: “Pros meus filhos, eles se sentem leves, eles criam as coisas e sempre ensino para eles criar coisas boas, eles amam que a gente tome banho de chuva e amam que a gente faça viagens de aventura, fico com pouco dinheiro, mas tudo bem, eles amam brincar, brincar significa para eles ser criança”

P2: “Eu acho importante, acho que eles aprendem e mostram melhor o que sentem”

⁷ Múltipara é a mulher que já teve parto de bebê com ≥ 500 g ou ≥ 22 semanas, vivo ou morto, com ou sem malformações, por qualquer via.

⁸ Primípara é a mulher que teve ou terá seu primeiro parto.

P3: “Eu acho uma coisa boa, uma brincadeira saudável é ótima, hoje muitas crianças nem brincam, só ficam no celular, brincar significa amor, carinho, atenção, a mãe demonstra amor quando brinca com os filhos”

P4: Pros meus sobrinhos, meu Deus, eles amam brincar junto com os amigos deles, são bastante feliz”

As respostas fornecidas pelas mães evidenciam, a partir de suas experiências e observações pessoais, que o brincar possui um papel fundamental no desenvolvimento infantil. As mães conseguem expressar como o ato de brincar é significativo para a interação social, desenvolvimento e construção do indivíduo a curto e longo prazo, além de possibilitar que a criança possa expressar emoções e sentimentos.

Maternidade e infância intramuros

Embora a Lei de Execução Penal (LEP)⁹, atualmente salvasse os direitos mínimos das pessoas privadas de liberdade, na prática pode-se observar alguns problemas e pontos que demandam atenção e solução, como falhas em recursos materiais e humanos que consequentemente afetam a qualidade da assistência prestada à população em questão.

Quando voltamos a atenção para o sistema penitenciário, esse que mesmo hoje se autocaracterizando como ressocializador, em suas entranhas continua possuindo fundamentos punitivo, onde o indivíduo que se encontra dentro desse contexto cumprindo sua privação de liberdade, sofre diariamente outras formas de punição, desde a falta de estrutura adequada, falta de capacitação da equipe profissional e técnica que atua no sistema, falta de assistência médica, social, psicológica, entre outras.

A maternidade e a infância dentro das estruturas prisionais é uma realidade constante nesse

⁹ A Lei de Execução Penal (LEP), Lei 7.210, de 11/07/1984, desenvolvida a partir do tratado da Organização da Nações Unidas (ONU), onde estabelece As Regras Mínimas para Tratamento de

contexto, existe um número considerável de crianças que nascem e vivem as primeiras experiências de vida dentro de unidades prisionais junto às mães. De acordo com dados do Relatórios de Informações Penais (RELIPEN)¹⁰, 17º CICLO SISDEPEN, referente ao 2º semestre de 2024, o sistema penitenciário brasileiro, nesse período, teve os números de 180 custodiadas gestantes, 98 lactantes e 120 crianças que foram imersas no contexto de cárcere junto a suas mães. (Descrever alguns dados relacionados ao UMI)

Compreende-se que a díade mãe-bebê, no contexto de cárcere, está vulnerável à ação de elementos causadores de estresse e instabilidade, seja pela atitude disciplinante da instituição, que são característicos do sistema prisional, seja pela falta de recursos ou pela quebra do vínculo familiar que ocorrem devido a condição de privação de liberdade.

Apesar das adaptações que ocorreram ao decorrer dos anos, percebe-se os caminhos opostos entre os direitos assegurados a essas crianças pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹¹ e os deveres das mães com a privação de liberdade como remissão dos atos criminosos os quais elas foram acusadas de praticar.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é uma legislação (Lei nº 8,069/1990), que assegura os direitos fundamentais de crianças e adolescentes no Brasil, o qual estabelece que todas as crianças e adolescentes têm o direito à proteção, à vida, à saúde, à educação e à convivência

¹⁰ Estes documentos são de acesso público e reúne os dados fornecidos pelas Secretarias de Administração Prisional de todos os Estados, do Distrito Federal e do Sistema Penitenciário Federal, incluindo o quantitativo de pessoas detidas em carceragens de outros órgãos de Segurança Pública (Delegacias de Polícia Civil, Batalhões de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Superintendências do Departamento de Polícia Federal) - Total de presos em outras prisões. Todos os dados apresentados neste documento, coletados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), são resultado das informações fornecidas pelas Unidades da Federação por meio do preenchimento eletrônico e semestral do Formulário de Informações Prisionais (anexo), dentro do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN.

¹¹ O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma legislação absolutamente vinculada aos princípios e diretrizes da Convenção dos Direitos da Criança da ONU e aos ditames da Constituição Federal de 1988, a denominada “Constituição Cidadã”. (Brasil, 1990)

familiar e comunitária.

Dentre os diversos aspectos abordados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um de grande relevância para esta pesquisa é o Título II “Dos Direitos Fundamentais”, Capítulo II “Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade”, Art. 15, Incisos IV e V.

Art. 15º A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis. IV - Brincar, praticar esportes e divertir-se; V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação. (Brasil, 1990)

Onde ressalta-se que brincar e o convívio familiar e comunitário são direitos desses infantes. Na atualidade existem autores e grupos que concordam com a permanência dos filhos junto às mães apontando benefícios, como Oliveira e Magalhães (2017) que em estudo aponta os dados permitiram uma descrição do ambiente físico e social e realçaram um ambiente propício para a estimulação do desenvolvimento infantil.

E autores e grupos que discordam a respeito da permanência dos filhos juntos as mães encarceradas, apontando impactos negativos gerados por esse contexto, como Stella (2006) citando Dillner (1992), que argumenta que esses ambientes que acolhem as mulheres encarceradas e seus filhos acabam por aprisionar mais as crianças que as próprias mulheres, tendo em vista que a falta de condições ambientais interferem de maneira negativa no desenvolvimento do filho.

Desse modo, compreende-se a importância e os benefícios que o exercício da maternidade, o vínculo construído nesse processo tanto para a mãe, quanto para a criança e seu desenvolvimento. Contudo, entende-se também que as estruturas prisionais, assim como inicialmente não foram construídas visando o sexo feminino, não foram planejadas de modo adequado para a vivência da infância.

Diante da complexidade que envolve a permanência de bebês com suas mães em instituições prisionais, torna-se imprescindível a elaboração e implementação de estratégias que promovam

ambientes mais acolhedores e sensíveis às necessidades específicas da díade mãe-bebê. Nesse cenário, a brinquedoteca se configura como uma ferramenta pedagógica e psicossocial relevante, contribuindo para o desenvolvimento infantil, o fortalecimento do vínculo afetivo e a garantia dos direitos fundamentais dessa população em situação de vulnerabilidade.

Reflexões Conclusivas

O presente estudo teve como objetivo discutir o papel de uma brinquedoteca como instrumento de incentivo ao desenvolvimento infantil e ao fortalecimento do vínculo materno em contexto de cárcere feminino, com foco específico na Unidade Materno Infantil (UMI) que acolhe mulheres gestantes e lactantes com seus filhos.

Evidenciou-se a complexidade inerente à permanência da díade mãe-bebê em ambiente penitenciário, ressaltando tanto os benefícios advindos do fortalecimento do vínculo afetivo quanto os pontos adversos decorrentes das condições estruturais inadequadas das instituições, originalmente desprovidas de planejamento voltado às especificidades da maternidade e infância.

Nesse sentido, enfatizou-se a necessidade de concepção e implementação de ambientes acolhedores e sensíveis às demandas singulares da díade. A brinquedoteca configura-se como um espaço intencionalmente estruturado para a vivência do lúdico, promovendo experiências significativas por meio da brincadeira, favorecendo o desenvolvimento integral dos brincantes.

Por seu caráter inovador, essa abordagem ainda necessita de ajustes para alcançar sua plena execução, com três caminhos prioritários: (1) ampliação de pesquisas que avaliem os impactos a médio e longo prazo das intervenções; (2) desenvolvimento de programas de capacitação continuada para os profissionais envolvidos; e (3) criação de indicadores específicos para monitorar a qualidade do atendimento materno-infantil no sistema prisional. Apesar dos desafios, essa iniciativa já representa uma significativa conquista frente às adversidades do ambiente carcerário.

Referências

ABERASTURY, Arminda. **A criança e seus jogos**. Tradução de Marialzira Perestrello. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

BENJAMIN, Walter. **Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação**. Tradução de Marcus Vinicius Mazzari. São Paulo: Duas Cidades, 2009.

BJORKLUND, David F.; PELLEGRINI, Anthony D. Child development and evolutionary psychology. In: **The origins of human nature: evolutionary developmental psychology**. Washington: American Psychological Association, 2002. p. 57-89.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 13 jul. 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 11.942, de 28 de maio de 2009. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal. **Diário Oficial da União, Brasília**. DF, 29 maio 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11942.htm. Acesso em: 29 mar. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 9 mar. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema Nacional de Informações Penais (SISDEPEN). **Relatório de Informações Penais (RELIPEN): 1º semestre 2024. 16º ciclo – período de janeiro a junho de 2024**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>. Acesso em: 10 de fev. de 2025.

EMMEL, Maria Luísa Guillaumon; OLIVEIRA, Alexandra Elgui; MALFITANO, Ana Paula Serrata. Brinquedoteca: um espaço experimental para desenvolvimento infantil. **Revista de Estudos Universitários**. Sorocaba, v. 26, n. 2, p. 141-156, dez. 2000. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/2655>. Acesso em: 10 abr. 2024.

GEARY, David C.; BJORKLUND, David F. **Evolutionary developmental psychology**. Child Development. v. 71, n. 1, p. 57-65, 2000.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/ec0fb20d-5af3-4858-bf4f-4cabb275c6be/content>. Acesso em: 12 abr.

2024.

INTERNATIONAL TOY LIBRARY ASSOCIATION (ITLA). About ITLA. [S. l.], 2024. Disponível em: <https://itla-toylibraries.org/home/about-itla/>. Acesso em: 3 abr. 2024.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O brincar e suas teorias**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.

MAGALHÃES, Celina Maria Colino de; SILVA, Milena Nascimento da. Implementação da brinquedoteca Bebê Contente em uma unidade prisional na região Norte do Brasil: reflexões sobre o processo. **O Brinquedista**. v. 71, p. 4-8, 2024.

MARQUES, Reginalice de Lima; BICHARA, Ilka Dias. Em cada lugar um brincar: reflexão evolucionista sobre universalidade e diversidade. **Estudos de Psicologia**. Campinas, v. 28, n. 2, p. 161-168, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/HcrycztPsGSp9p7jMnTRycz/>. Acesso em: 9 abr. 2024.

MELO, Luciana; VALLE, Elizabeth. O brinquedo e o brincar no desenvolvimento infantil. **Psicologia Argumento**. Curitiba, v. 23, n. 40, p. 43-48, jan./mar. 2005. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento>. Acesso em: 2 abr. 2024.

PARÁ. Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019. Transforma a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (SUSIPE) em Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Pará**. Belém, PA, 3 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/5248>. Acesso em: 20 de março de 2025.

PARÁ. Portaria nº 498/2021 - GAB/SEAP/PA, de 14 de maio de 2021. Dispõe sobre o período mínimo de convívio mãe-bebê na Unidade Materno Infantil (UMI) de até um ano de idade, com possibilidade de prorrogação por igual período. **Diário Oficial do Estado do Pará**. Belém, PA, 14 de maio de 2021. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/1portaria_umi_00001.pdf. Acesso em: 20

de março de 2025.

SILVA, Milena Nascimento da; MAGALHÃES, Celina Colino; LEAL, Gessica Aline dos Santos. Atividades lúdicas para mães e seus bebês em contexto de cárcere. In: **II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABBRI**, 2023, Online. Brincar e criar um mundo sustentável para todos. Anais de artigos completos do II Simpósio Internacional da ABBri. [S.l.]: ABBri, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/simposioabbri2023/622804-atividades-ludicas-para-maes-e-seus-bebes-em-contexto-de-carcere/>. Acesso em: 30 mar. 2024.

SILVA, Milena Nascimento da; MAGALHÃES, Celina Colino; LEAL, Gessica Aline dos Santos. Instalação e manutenção de uma brinquedoteca na Unidade Materno Infantil do Centro de Reeducação Feminino do Pará. In: **II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABBRI**, 2023, Online. Brincar e criar um mundo sustentável para todos. Anais de artigos completos do II Simpósio Internacional da ABBri. [S.l.]: ABBri, 2023. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/simposioabbri2023/622675-instalacao-e-manutencao-de-uma-brinquedoteca-na-unidade-materno-infantil-do-centro-de-reeducacao-feminino-do-para/>. Acesso em: 30 mar. 2024.

STELLA, Cláudia. **Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos.** São Paulo: LCTE Editora, 2006.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **A formação social da mente.** 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3317710/mod_resource/content/2/A%20formacao%20social%20da%20mente.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

WINNICOTT, Donald Woods. **O brincar e a realidade.** Tradução de José Octávio de Aguiar Abreu e Vanede Nobre. Rio de Janeiro: Imago, 1975. Disponível em: <https://lotuspsicanalise.com.br/biblioteca/WINNICOTT-O-Brincar-e-a-Realidade.pdf>. Acesso em: 1 abr. 2024.

ZÖLLER, Gerda Verden. O brincar na relação materno-infantil: fundamentos biológicos da consciência de si mesmo e da consciência social. In: MATURANA, Humberto R. **Amar e brincar: fundamentos esquecidos do humano.** Tradução de Humberto Mariotti e Lia Diskin. São Paulo: Palas Athena, 2004. p. 89-112.

"Autodefesa é crime?": A face oculta do encarceramento de mulheres negras e indígenas vítimas de violência doméstica na região amazônica

Is Self-Defense a Crime? The Hidden Face of the Incarceration of Black and Indigenous Women Victims of Domestic Violence in the Amazon Region

¿La autodefensa es un delito? El rostro oculto del encarcelamiento de mujeres negras e indígenas víctimas de violencia doméstica en la región amazónica

Ewilla Maria Paulain Pereira¹

Resumo: O presente artigo analisa criticamente o encarceramento de mulheres negras e indígenas na região amazônica que, após anos de violência doméstica, reagem aos seus agressores e acabam criminalizadas por autodefesa. Partindo de uma perspectiva interseccional e feminista decolonial, o estudo questiona a seletividade do sistema penal, a ausência de reconhecimento institucional das violências sofridas e a aplicação desigual da justiça. Através de três eixos analíticos, o texto evidencia a criminalização da sobrevivência, o apagamento institucional da trajetória de violência e a lógica seletiva do encarceramento em territórios periféricos e racializados. A pesquisa se apoia em dados oficiais, teses acadêmicas e obras de autoras negras e indígenas, apontando para a necessidade de um sistema jurídico que escute, repare e reconheça o direito à vida e à dignidade dessas mulheres.

Palavras-chave: Encarceramento; Autodefesa; Violência doméstica; Interseccionalidade.

Abstract: This article critically analyzes the incarceration of Black and Indigenous women in the Amazon region who, after years of domestic violence, react to their aggressors and end up criminalized for self-defense. Based on an intersectional and decolonial feminist perspective, the study questions the selectivity of the criminal justice system, the institutional erasure of violence suffered, and the unequal application of justice. Through three analytical axes, the text exposes the criminalization of survival, institutional silencing of victims' experiences, and the selective logic of incarceration in peripheral and racialized territories. The research draws on official data, academic theses, and works by Black and Indigenous women authors, calling for a legal system that listens, repairs, and recognizes the right to life and dignity

Keywords: Incarceration; Self-defense; Domestic violence; Intersectionality.

Resumen: Este artículo analiza críticamente el encarcelamiento de mujeres negras e indígenas en la región amazónica que, tras años de violencia doméstica, reaccionan contra sus agresores

¹ Graduanda em Serviço Social na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Estagiária no 1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica (TJAM). Desenvolve pesquisa sobre violência contra as mulheres, patriarcado e outros marcadores sociais que estruturam vulnerabilidades e desigualdades. E-mail: ewillaufam2@gmail.com | ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-5999-5368>

y acaban criminalizadas por defensa propia. Desde una perspectiva interseccional y feminista decolonial, el estudio cuestiona la selectividad del sistema penal, la invisibilización institucional de las violencias sufridas y la aplicación desigual de la justicia. A través de tres ejes analíticos, el texto evidencia la criminalización de la supervivencia, el borrado institucional de las trayectorias de violencia y la lógica selectiva del encarcelamiento en territorios periféricos y racializados. La investigación se apoya en datos oficiales, tesis académicas y obras de autoras negras e indígenas, apuntando a la necesidad de un sistema jurídico que escuche, repare y reconozca el derecho a la vida y a la dignidad de estas mujeres.

Palabras clave: Encarcelamiento; Autodefensa; Violencia Doméstica; Interseccionalidad.

Introdução

A pergunta que intitula este artigo — “Autodefesa é crime?” — conduz à reflexão sobre as múltiplas camadas que envolvem o exercício do direito à sobrevivência em contextos marcados por desigualdades estruturais. Ela se dirige a todos, mas mira especialmente nas estruturas que historicamente selecionam quem pode viver, quem pode reagir, quem pode falar, e quem deve ser silenciado. Tal indagação explicita a seletividade e a assimetria com as quais o sistema de justiça criminal brasileiro opera, especialmente diante de mulheres negras, indígenas, periféricas e pobres que, após longos períodos de violência doméstica, erguem o braço, empunham a palavra ou seguram a faca. Em vez de reconhecimento jurídico pela legítima defesa, o que se observa, de modo reiterado, é a imputação de crimes como lesão corporal grave, tentativa de homicídio ou homicídio qualificado, acompanhada da desconsideração de seus históricos de vitimização. E, por isso, são julgadas não como vítimas, mas como réis.

Este trabalho propõe uma análise crítica do funcionamento do sistema penal na região amazônica, território frequentemente reduzido a floresta, mas que abriga sujeitos marcados por camadas de invisibilidade, abandono estatal e repressão seletiva, tomando como foco mulheres racializadas que foram submetidas a contextos prolongados de violência doméstica, além de oferecer respostas sobre as fissuras de um sistema que se autoproclama justo enquanto pune, com especial crueldade, mulheres que ousam viver fora do “script da submissão”.

A escolha pelo recorte amazônico se justifica pelas especificidades históricas, territoriais e institucionais da região, que refletem um cenário de intensificação da negligência estatal, do racismo estrutural e da militarização das relações sociais. A Amazônia configura-se também como espaço de reprodução de violências coloniais, materiais e simbólicas que atravessam os corpos e as trajetórias dessas mulheres.

A interseccionalidade, conforme proposta por Crenshaw (2002) e aprofundada no Brasil por Akotirene (2019), constitui-se como chave teórico-metodológica central para a compreensão do fenômeno em análise. Ao considerar os marcadores sociais da diferença, como gênero, raça, classe e território, em suas interações, a abordagem interseccional permite problematizar como essas múltiplas opressões moldam as experiências das mulheres que vivem às margens dos direitos. No contexto amazônico, tal perspectiva adquire ainda mais relevância diante da ausência de políticas públicas efetivas, da precariedade dos serviços de assistência e do fortalecimento de uma lógica punitivista que não reconhece a legitimidade da dor feminina racializada.

O encarceramento feminino no Brasil opera a partir de uma lógica que transcende a dimensão legal estrita, sendo profundamente atravessado por critérios morais e normativos. Mulheres negras, pobres e oriundas de territórios periféricos são frequentemente privadas de liberdade não apenas em razão dos atos que eventualmente tenham praticado, mas em função do que simbolicamente representam: a ruptura de um pacto racial e patriarcal que impõe obediência, submissão e silêncio como atributos esperados da feminilidade. Conforme argumenta Lemgruber (2002), o sistema penal funciona como um dispositivo de punição simbólica, sancionando com maior severidade aquelas que se desviam dos padrões de conduta socialmente atribuídos ao papel feminino. Nessas circunstâncias, quando uma mulher reage — e sobrevive, muitas vezes, à custa da vida do seu agressor —, sua conduta, em vez de ser compreendida como autodefesa, é frequentemente ressignificada como ameaça.

Ao longo das últimas décadas, diversas autoras têm denunciado a forma como o sistema penal atua não apenas com base na legislação, mas também a partir de critérios morais que penalizam, de forma mais rigorosa, mulheres que rompem com os papéis de gênero a elas atribuídos. Nas palavras de Gonzalez (1984), a mulher negra, nesse processo, é tratada como alvo da “neurose cultural brasileira”, sendo constantemente desumanizada e deslegitimada em sua condição de sujeito de direitos.

Essa chave de leitura se articula a um segundo eixo ético-político: a disputa pelo reconhecimento de quem é considerado plenamente humano. Para Ribeiro (2019), o feminismo negro propõe um “novo marco civilizatório” ao confrontar o histórico silenciamento de mulheres negras, rompendo o que denomina de “máscara do silêncio”. Ao recolocar a escuta no centro da vida pública, não se trata de mera postura retórica, mas de uma reorientação epistêmica e institucional capaz de legitimar a experiência dessas mulheres como conhecimento válido e fundamento para decisões jurídicas.

Os dados do INFOPEN Mulheres (2018) revelam que a maioria das mulheres encarceradas no Brasil são negras, jovens, com baixa escolaridade e chefes de família. Essa realidade é agravada pela criminalização de condutas de subsistência — como o pequeno tráfico — e pela utilização indiscriminada da prisão preventiva. No caso de mulheres que reagem à violência doméstica, a estrutura institucional tende a desconsiderar os ciclos de agressão e o contexto de vulnerabilidade social, optando por interpretações jurídicas que despolitizam o conflito e reforçam o controle penal sobre corpos tidos como desviantes.

O artigo está estruturado em três eixos analíticos. O primeiro, intitulado “Criminalização da autodefesa: a perversidade do sistema penal sobre a sobrevivente”, aborda como o sistema de justiça ressignifica a sobrevivência como infração penal, descontextualizando a reação feminina frente à violência. O segundo eixo, “O apagamento institucional das violências sofridas”, analisa a

ausência de atendimento qualificado, a negação de perícias de gênero e a atuação ineficaz de órgãos como a Defensoria Pública, problematizando os mecanismos institucionais que invisibilizam a trajetória de sofrimento dessas mulheres. O terceiro eixo, "Justiça para quem? A seletividade penal e o recorte amazônico", investiga os efeitos do racismo estrutural, do patriarcado e da omissão do Estado sobre a experiência penal de mulheres racializadas na Amazônia, além de discutir a possibilidade de construção de uma justiça com perspectiva de gênero, raça e território.

Ao propor essa abordagem crítica, este estudo pretende contribuir para a desconstrução da ideia de neutralidade do sistema penal e para a afirmação de uma perspectiva de justiça que leve em consideração as condições concretas de existência das mulheres que vivem nas margens. A criminalização da autodefesa, nesses casos, revela-se não apenas como distorção jurídica, mas como continuidade histórica da exclusão e do controle de corpos racializados e femininos. Longe de ser exceção, o encarceramento dessas mulheres representa a regra silenciosa de uma estrutura que pune quem rompe com os limites impostos pela colonialidade, pelo patriarcado e pelo racismo institucional.

O recorte amazônico adotado nesta pesquisa se sustenta em uma compreensão forjada por mulheres indígenas latino-americanas, segundo a qual corpo e território não podem ser dissociados. A guatemalteca Lorena Cabnal afirma que "a defesa do território-terra é a própria defesa do território-corpo" (CABNAL, 2010), sublinhando que as violências que atingem as mulheres, sobretudo as indígenas, também ferem o espaço físico e simbólico que sustenta suas existências. Nessa perspectiva, práticas como o encarceramento e a criminalização da autodefesa extrapolam o campo jurídico, produzindo despossessão territorial e rompendo vínculos de pertencimento e cuidado.

Neste sentido, este artigo é tanto denúncia quanto convocação: denúncia de um sistema que se recusa a reconhecer a legitimidade da autodefesa exercida por mulheres negras e indígenas, e

convocação à construção de novos paradigmas, que reconheçam essas mulheres não como rés, mas como sobreviventes — e sobretudo, como sujeitos de direitos.

Criminalização da autodefesa: a perversidade do sistema penal sobre a sobrevivente

A violência doméstica contra mulheres negras e indígenas é, antes de tudo, uma expressão brutal das estruturas coloniais, patriarcais e racistas que organizam a sociedade brasileira. Contudo, mais perverso ainda é o destino que recai sobre aquelas que, após anos de silenciamento e sobrevivência forçada, ousam reagir. A autodefesa, em vez de reconhecida como um último grito por vida e liberdade, é frequentemente enquadrada como crime, sujeitando essas mulheres a processos judiciais que as retraumatizam e, por fim, encarceram. Neste contexto, cabe perguntar: quem pode se defender sem ser punida? E quem tem sua legítima defesa reconhecida pelas instituições jurídicas?

A criminalização da autodefesa não se dá de forma isolada. Ela é parte de uma engrenagem que articula normas, práticas e discursos que moralizam o comportamento feminino, especialmente quando associado a mulheres que fogem do ideal branco, dócil e submisso. Como bem aponta Julita Lemgruber (2002), as mulheres presas “são castigadas não apenas pela infração penal que cometeram, mas pelo fato de terem, de alguma forma, transgredido os papéis de gênero que a sociedade lhes reserva” (p. 49). Em outras palavras, o sistema penal exerce uma função pedagógica: ensina, através da punição exemplar, que a sobrevivência fora dos moldes normativos custa caro.

Esse ensino, no entanto, não é universal. Ele é seletivo. Como mostram os dados e as análises empíricas trazidas por Renata Lotufo (2021), o encarceramento feminino no Brasil afeta de forma desproporcional mulheres negras, periféricas e pobres — grupo que, não coincidentemente, corresponde à maioria das mulheres que recorrem à autodefesa após anos de violência doméstica. Lotufo destaca que a dignidade humana dessas mulheres é sistematicamente violada, tanto no

momento da prisão como ao longo da execução penal, sendo tratadas como culpadas por sua condição social antes mesmo de qualquer julgamento.

A seletividade do sistema se revela, também, na forma como os processos judiciais desconsideram o histórico de violência. Ilda Maria Severino Ambrósio, em sua obra sobre mulheres que mataram em legítima defesa, demonstra como as narrativas dessas sobreviventes são desconstruídas nos autos. A dor, o medo, a humilhação contínua, raramente são levados em conta como elementos centrais da análise judicial. Em vez disso, o Judiciário tende a interpretar a reação como uma “escolha” consciente, desvinculada da trajetória de opressão. A mulher, nesse contexto, deixa de ser vítima para tornar-se ré — e o agressor, muitas vezes morto, escapa da responsabilização social e histórica que lhe caberia.

Essa inversão é sustentada por uma cultura jurídica que ainda opera sob os códigos do patriarcado. Victor Augusto Faria Ribeiro (2022), ao analisar casos de prisão preventiva de mulheres que mataram seus agressores, aponta que o Judiciário tende a tratar essas ações com extrema desconfiança. A autodefesa é frequentemente enquadrada como homicídio doloso e o pedido de liberdade provisória é negado sob argumentos como “periculosidade” ou “risco à ordem pública”, ignorando por completo o contexto de sobrevivência.

Não se trata apenas de omissão, mas de uma prática punitivista disfarçada de neutralidade. A criminologia crítica há muito denuncia o mito da imparcialidade penal, alertando que o Direito Penal é, na verdade, um instrumento de controle social seletivo. Quando esse controle incide sobre mulheres negras e indígenas da Amazônia, ele carrega ainda a carga simbólica da colonialidade — uma herança que transforma corpos racializados em corpos descartáveis, puníveis e desumanizados.

É nesse ponto que se revela a potência do pensamento de Carla Akotirene (2019), para quem a interseccionalidade não deve ser usada como mera categoria de diversidade, mas como ferramenta de enfrentamento ao racismo estrutural. Ao analisar os cruzamentos entre gênero, raça

e classe, Akotirene mostra que o sistema penal não age sobre um sujeito neutro, mas sobre corpos marcados por hierarquias de poder. A mulher negra ou indígena que mata para não morrer não é julgada apenas pelo ato, mas por sua identidade social: é punida por não cumprir o papel que lhe foi imposto — o da obediência silenciosa.

Esse julgamento moral é visível também na cobertura midiática e nas representações sociais que cercam esses casos. A mulher que revida não é vista como corajosa ou resiliente, mas como descontrolada, fria, perigosa. A “frieza” é um rótulo que aparece com frequência nos discursos judiciais e jornalísticos. Essa linguagem desumanizante reforça o estigma e legitima a pena.

Elaine Pimentel (2019), ao investigar a experiência subjetiva de mulheres presas, utiliza o conceito de “mortificação do eu” (Goffman) para mostrar como o cárcere destrói identidades, vínculos e sonhos. A mulher que matou o agressor, ao ser presa, não encontra acolhimento institucional nem reparação simbólica. Pelo contrário: é inserida em um sistema que a trata como ameaça à ordem e à moral. A autodefesa, nesse cenário, é tratada como desafio à autoridade masculina e, portanto, deve ser anulada.

Essa lógica não é nova. Como aponta Lélia Gonzalez (1984), a mulher negra é duplamente subjugada: por ser mulher e por ser negra. Ela carrega o estigma da hipersexualização, da força bruta, da resistência “natural” à dor — estereótipos que deslegitimam sua dor e criminalizam sua sobrevivência. A mulher indígena, por sua vez, sofre o peso adicional da fetichização e da exotização. Seu corpo é visto como extensão do território a ser explorado, conquistado e silenciado.

Nesse contexto, não é exagero afirmar que a autodefesa, quando praticada por mulheres racializadas, é tratada como insubordinação política. Reagir é, para essas mulheres, um gesto radical de ruptura com o ciclo da violência. E o Estado responde a esse gesto não com proteção, mas com punição.

A prisão, portanto, não é apenas uma medida legal: é uma mensagem. Ela diz que sobreviver

tem um preço. Ela reafirma que a vida de certas mulheres — especialmente as negras, as indígenas, as pobres — vale menos. O sistema penal, nesse sentido, atua como instrumento de manutenção das desigualdades. Ao encarcerar a sobrevivente, ele reafirma o lugar da mulher como objeto de controle e silenciamento.

-Como lembra Carla Akotirene (2019), “não basta nomear a violência: é preciso desmontar a estrutura que a sustenta”. E essa estrutura começa a ruir quando as vozes dessas mulheres deixam de ser abafadas pelos muros do cárcere e passam a ecoar como denúncia política e epistemológica.

O apagamento institucional das violências sofridas: entre a impunidade do agressor e a punição da vítima

Nos processos judiciais que envolvem mulheres negras e indígenas acusadas de matar seus agressores, um padrão sombrio se repete: o passado de violência doméstica é frequentemente desconsiderado ou minimizado pelas autoridades responsáveis por julgar. Se por um lado a trajetória de sofrimento que antecedeu o ato raramente é tratada como elemento central na avaliação do caso, por outro, o comportamento da mulher após a agressão, sua suposta frieza, ausência de arrependimento ou mesmo sua aparência física, ganham peso desproporcional nas sentenças. Diante desse panorama, emerge uma pergunta essencial: por que a violência que essas mulheres sofrem não encontra eco nas instituições que deveriam protegê-las?

A resposta começa pela compreensão de que há, no Brasil, um sistema institucional que não apenas ignora, mas produz o apagamento da violência vivida por mulheres racializadas. Esse apagamento se manifesta de diversas formas: na ausência de acolhimento profissional, na recusa da perícia de gênero, na desconsideração de provas não materiais, na revitimização constante das denunciantes e, por fim, no próprio processo penal que as transforma de vítimas em réis.

Conforme apontam os dados do Ipea (2019), os principais gargalos na resposta institucional

à violência doméstica se concentram no atendimento inicial: delegacias que se recusam a registrar boletins de ocorrência, profissionais despreparados, e falta de investimento em atendimentos empáticos e acolhedores. A denúncia, para muitas, é o último recurso após anos de silêncio. Quando este grito é abafado logo na entrada do sistema, o que resta é a desesperança — ou, para algumas, a reação como forma de sobrevivência.

É neste ponto que o trabalho da Defensoria Pública, teoricamente voltado à proteção dos direitos das populações vulneráveis, revela suas limitações. No relatório da Defensoria do Rio de Janeiro (2021), por exemplo, evidencia-se a escassez de defensoras com formação específica em gênero e raça, a sobrecarga de demandas e a falta de infraestrutura para garantir um acompanhamento adequado às mulheres em situação de violência. Em muitos casos, o atendimento ocorre de forma rápida, técnica, sem espaço para que a mulher conte sua história em profundidade. Como resultado, o histórico de abusos — psicológico, físico, econômico — raramente é incluído de maneira consistente na peça processual que será avaliada pela magistratura.

Mais grave ainda é a atuação do Judiciário, que muitas vezes perpetua os mesmos estigmas que a sociedade carrega sobre essas mulheres. O estudo de Freitas (2011), a partir da Análise Crítica do Discurso, revela como os juízes se utilizam de termos como “temperamento difícil”, “relacionamento conturbado” ou “vingança passional” para descrever mulheres que agiram em contextos extremos. A sentença, em vez de ser um instrumento de justiça, transforma-se em mais uma camada de silenciamento — uma sentença não apenas penal, mas moral.

É nesse contexto que se insere a denúncia feita por Renata Lotufo (2021), ao afirmar que as decisões judiciais se constroem em torno do que a mulher “não foi” ou “não fez”, em vez de focarem no que sofreu. Se ela não pediu medida protetiva de urgência, foi porque “não se sentia ameaçada”. Se ela manteve o relacionamento, “consentiu com a violência”. Se não deixou marcas visíveis, “não sofreu agressão”. A lógica judicial ignora, por completo, a complexidade emocional,

social e econômica que envolve os ciclos de violência — especialmente quando vividos por mulheres negras e indígenas.

Nesse sentido, a ausência de perícias de gênero é particularmente reveladora. Enquanto a medicina legal tradicional foca em lesões físicas, a violência psicológica, patrimonial e simbólica continua invisível. O laudo, documento central para a instrução do processo, raramente incorpora elementos que demonstrem a violência contínua e silenciosa que antecedeu o ato de defesa. Como consequência, o Judiciário julga com base em um recorte técnico, frio, e descolado da realidade da vítima.

A professora Suelaine Carneiro, no e-book ‘Mulheres negras e violência doméstica’ (2017), denuncia que o racismo institucional opera, inclusive, na coleta e tratamento dos dados sobre violência. Muitas vezes, as estatísticas sequer diferenciam mulheres por raça ou etnia, dificultando o reconhecimento das desigualdades raciais na aplicação da lei. Quando essas mulheres chegam ao sistema de justiça, chegam sem rosto, sem cor, sem história. E quando ousam falar, suas palavras são tratadas com suspeita.

O estudo da psicóloga e militante Lúcia Xavier, coordenadora da ONG Criola, também reforça esse ponto: as mulheres negras são sistematicamente descredibilizadas pelas instituições. Sua palavra é questionada, seu corpo é lido como forte demais para ser vítima e, ao mesmo tempo, como perigoso demais para ser inocente. Essa ambiguidade racista sustenta a punição e bloqueia o reconhecimento da violência que antecedeu o ato de autodefesa.

Esse apagamento não é acidental. Como bem observa Carla Akotirene (2019), a interseccionalidade é ignorada não por falta de conhecimento, mas porque reconhecê-la implicaria rever toda a estrutura do sistema jurídico, que foi moldado sobre um sujeito universal — masculino, branco, cisgênero e de classe média. Toda mulher que escapa dessa moldura se torna um corpo estranho à norma, um corpo que não encontra abrigo nas leis que supostamente protegem “todas

as mulheres”.

É neste ponto que o relatório do CNJ (2021) é contundente: as medidas protetivas da Lei Maria da Penha são mal aplicadas, muitas vezes ignoradas, e frequentemente retiradas sem análise aprofundada, especialmente nos interiores e periferias urbanas. Em comarcas do Norte e Nordeste, onde a presença estatal é rarefeita, o que se vê é um descompasso entre a letra da lei e a prática institucional — e quem paga esse preço são, quase sempre, as mulheres que mais precisam dela.

E o que dizer do papel da Polícia Civil e Militar? Em diversos relatos de mulheres indígenas e quilombolas na Amazônia, o que se percebe é a reprodução do racismo na recusa ao atendimento, na desqualificação da denúncia, na culpabilização da vítima. Os dados do relatório “O poder judiciário e a violência doméstica” apontam que a maioria das mulheres desiste de denunciar nas primeiras 48 horas, justamente por se sentir desamparada ou hostilizada.

Essas experiências de desproteção ganham contornos ainda mais agudos quando olhamos para o recorte indígena. A tese de Maria Guajajara (2020) demonstra como a mulher indígena sofre múltiplos apagamentos: é vítima de violência física, sexual e institucional, mas também de uma tentativa sistemática de apagar sua existência política. A mulher indígena não é vista como cidadã plena — não é ouvida em sua língua, não é protegida por políticas públicas específicas, e sua dor é tratada como culturalmente normalizada.

Nos documentos jurídicos, isso aparece na ausência de tradutores nas audiências, na negligência em relação às dinâmicas comunitárias e na omissão da violência praticada por agentes externos — como grileiros, militares ou servidores públicos. A invisibilização é total: a violência que ela sofreu não se encaixa nas categorias do Estado, e por isso não é reconhecida.

O corpo da mulher negra ou indígena, quando reage, é interpretado como “agressivo”, “selvagem”, “perigoso”. A autodefesa, nesse contexto, é relida como instinto de violência — e não como último recurso. Como mostra Elaine Pimentel (2019), o próprio discurso institucional se

molda para absorver essa violência como algo justificável, sem reações proporcionais de proteção e reparação. A mulher que matou para não morrer passa a carregar, sozinha, o peso de toda uma falência estatal.

Nesse sentido, o conceito de “violência institucional”, conforme definido por Silvia Pimentel e Beatriz Accioly (2006), é essencial: trata-se da violência praticada por agentes do Estado, direta ou indiretamente, que resulta na negação de direitos fundamentais. O silêncio dos autos, a ausência de laudos, a demora no julgamento e o descaso com a história da vítima não são apenas omissões — são formas sofisticadas de produção de dor e injustiça.

Ainda assim, é preciso destacar que essas mulheres não são apenas vítimas. Como lembra Lélia Gonzalez (1984), elas também são agentes de ruptura, produtoras de resistência e denunciadoras de um sistema que insiste em não vê-las. Quando se defendem, desafiam não só seus agressores, mas também o pacto de silêncio que sustenta o patriarcado e o racismo institucional.

Perguntar por que o sistema desconsidera o histórico de violência dessas mulheres é, portanto, perguntar que tipo de justiça estamos dispostos a construir. Uma justiça cega aos marcadores de opressão ou uma justiça que escuta, acolhe e repara? Uma justiça que prende por sobrevivência ou que reconhece a legitimidade da vida que ousou não ser interrompida?

“Justiça para quem?” A seletividade penal e o recorte amazônico

Em um país onde a justiça se anuncia como cega, mas enxerga muito bem a cor, o território e o gênero de quem está sendo julgado, a seletividade penal torna-se não apenas uma falha estrutural, mas um projeto. A questão que move este eixo, portanto, é tão direta quanto incômoda: como o sistema penal opera seletivamente para punir mulheres racializadas, pobres e periféricas da Amazônia?

Para responder, é preciso primeiro reconhecer que o sistema penal não age no vácuo. Ele é um

reflexo, e também uma engrenagem, de um projeto de sociedade marcado por hierarquias coloniais, patriarcais e racistas. Quando se fala em seletividade penal, não se trata apenas de reconhecer que algumas pessoas são presas mais do que outras. Trata-se de entender quem é considerado perigoso, quem é descartável e quem merece punição exemplar. E no caso da Amazônia, esse recorte se intensifica: ali, o Estado é ausente na proteção, mas voraz na repressão.

Conforme indica o relatório da Conectas (2019), grande parte das mulheres presas na região – jovens, negras ou pardas, com baixa escolaridade e mães de crianças pequenas. No Amazonas, esse perfil é ainda mais acentuado – responde por crimes de baixo potencial ofensivo, especialmente tráfico de pequenas quantidades de drogas, muitas vezes sob coação ou em função da precariedade econômica. Trata-se de prisões que não protegem a sociedade, mas sim reafirmam a punição de quem ousou existir fora da margem.

Essa seletividade não é neutra. Ela tem endereço, cor e gênero. A mulher negra, indígena ou com traços racializados não é vista como sujeito de direito. Seu corpo, sua história e seu território são marcados por estigmas antigos que a associam à transgressão, à promiscuidade, ao perigo. Como lembra Lélia Gonzalez (1984), a mulher negra é duplamente punida: por ser mulher e por ser negra. E na Amazônia, essa equação se agrava com o fator territorial — o “ser de longe”, o “ser da beira”, o “ser de lugar nenhum”.

Esse processo é descrito com precisão por Marcelo Candotti (2022), ao analisar o sistema penitenciário amazonense. Segundo o autor, o discurso da guerra às drogas e da segurança pública legitima um modelo de gestão que combina militarização, castigo e abandono, onde os corpos racializados — especialmente os femininos — são vistos como massa carcerária descartável. As prisões do Norte tornam-se depósitos de corpos punidos, onde o controle não se limita ao cárcere, mas se estende às famílias, aos territórios e às trajetórias.

Essa perspectiva também aparece na dissertação de Adriana Mendonça (2021), que denuncia

a total ausência de políticas públicas de proteção às mulheres indígenas e negras no interior do Amazonas. A autora mostra como as comarcas do interior funcionam como zonas de exceção, onde a ausência de defensoras públicas, intérpretes e protocolos específicos para mulheres racializadas transforma o direito em privilégio. Nessas regiões, muitas vezes, o juiz e o promotor são as únicas figuras do sistema de justiça — o que amplia o arbítrio, o preconceito e a desigualdade.

Essa ausência do Estado na proteção, contrastada com sua presença agressiva na punição, expressa o que Achille Mbembe chamou de necropolítica: a administração seletiva da morte e do sofrimento, legitimada pelas instituições. Quando uma mulher negra ou indígena reage à violência e é presa, o que o Estado diz é claro: “sua vida não importa”. Mas quando ela morre sem assistência, sem justiça, sem laudo, o mesmo Estado permanece em silêncio. Essa é a face mais cruel da seletividade: ela decide quem pode viver, quem pode morrer, e quem será punido por sobreviver.

É importante compreender que essa seletividade se sustenta também por meio de uma epistemologia jurídica excludente. O conhecimento valorizado nos tribunais ainda é eurocentrado, masculino e descolado das realidades vividas nas margens. A escuta da mulher negra, periférica e/ou indígena é atravessada por filtros raciais e morais. Sua dor precisa ser “comprovada”, sua verdade precisa ser “traduzida” para termos jurídicos que não a contemplam. Como bem afirma Carla Akotirene (2019), o sistema jurídico insiste em julgar sujeitos diferentes como se fossem iguais, anulando a história, o contexto e as marcas de exclusão.

A lógica é perversa: não há justiça para quem o sistema nunca reconheceu como sujeito pleno. E na Amazônia, esse problema é amplificado pela lógica de fronteira. O Norte do país é tratado como território periférico dentro de um Estado que centraliza decisões e descentraliza desigualdades. As mulheres amazônidas, indígenas ou não, vivem a interseção entre o racismo ambiental, a negligência política e o patriarcado institucionalizado. Seus corpos são violados como extensão de uma terra a ser explorada.

Essa compreensão é aprofundada pelas contribuições de Julieta Paredes e Lorena Cabnal, ao proporem o conceito de corpo-território: a ideia de que o corpo da mulher indígena é parte inseparável de sua terra, sua cultura e sua ancestralidade. Ao serem submetidas a prisões em cidades distantes de suas aldeias, sem intérpretes, defensoras capacitadas ou qualquer atenção às suas formas próprias de mediação de conflitos, as mulheres indígenas vivem não apenas o cárcere físico, mas o exílio cultural. A punição que recebem ultrapassa o campo jurídico e entra na esfera do simbólico: são arrancadas de seus modos de existência e reeducadas sob a lógica da repressão estatal — uma lógica que desconhece, e muitas vezes despreza, suas formas ancestrais de justiça (BRITO; SILVA; PEREIRA, 2020). Quando o Estado invade, coloniza ou destrói a floresta, também viola o corpo das mulheres que ali vivem. Da mesma forma, quando o sistema penal encarcera uma mulher indígena por reagir à violência, ele não está punindo um crime isolado, mas reprimindo uma história de resistência ancestral.

Esse silenciamento se estende, inclusive, às categorias legais. O estudo do IBCCRIM (2023) mostra que o conceito de feminicídio, embora importante, tem sido interpretado de forma restritiva. As mortes de mulheres trans, indígenas, negras e fora do padrão heteronormativo muitas vezes não são reconhecidas como feminicídio, por não se enquadrarem nos quatro elementos convencionais (homem cis, mulher cis, relação íntima e motivação de posse). Com isso, reforça-se a ideia de que apenas certas mulheres são dignas de proteção legal — enquanto outras permanecem na zona do não-dito.

Essa seletividade se reflete também nas práticas policiais e judiciais. Conforme apontado no relatório da Justiça Global (2022), mulheres indígenas vítimas de violência sexual enfrentam inúmeras barreiras para denunciar: desde a ausência de delegacias especializadas nas aldeias, até a ausência de tradutores nas audiências e a desqualificação sistemática de seus relatos. Quando essas mulheres reagem ou cometem um ato extremo para proteger seus filhos, suas denúncias anteriores

simplesmente desaparecem dos autos. O Judiciário não vê, não ouve e não quer saber.

Mais do que ausência, o que se verifica é a presença ativa de um projeto punitivista que escolhe seus alvos com precisão cirúrgica. A criminalização da pobreza, do território e da resistência feminina não é efeito colateral — é política de Estado. Como bem aponta Fábio Magalhães (2021), a criminologia feminista precisa denunciar esse projeto de morte, mas também propor alternativas de justiça com base em saberes contra-hegemônicos.

E há, sim, caminhos possíveis. Iniciativas de justiça restaurativa em comunidades quilombolas do Pará, experiências de defensorias populares em territórios indígenas e a atuação de lideranças como Sônia Guajajara, Célia Xakriabá e Joênia Wapixana apontam que é possível construir uma justiça com perspectiva de gênero, raça e território. Mas para isso, é preciso romper com a lógica da neutralidade. É preciso reconhecer que o direito também tem cor, gênero e classe.

Perguntar “justiça para quem?” é, portanto, reconhecer que o sistema não falha — ele funciona exatamente como foi projetado. E que romper com essa engrenagem exige mais do que reformas: exige escuta, reparação e justiça decolonial.

Se o Estado insiste em punir a mulher que sobrevive, então a tarefa da pesquisa crítica é dar voz àquela que foi silenciada, corpo àquela que foi desumanizada, e história àquela que, mesmo presa, continua sendo semente.

Considerações finais

O presente artigo buscou lançar luz sobre um fenômeno jurídico e social frequentemente invisibilizado no debate público: o encarceramento de mulheres negras e indígenas que, após anos de violência doméstica, reagem e acabam sendo criminalizadas por sua autodefesa. O recorte regional amazônico serviu como lente para aprofundar a análise e evidenciar que, longe de ser um episódio isolado, essa realidade compõe um sistema de violências estruturais e cruzadas —

racismo, patriarcado, colonialismo e desigualdade territorial — que se articulam para silenciar, punir e descartar vidas consideradas indignas de proteção.

O que significa, afinal, reconhecer a autodefesa como direito? Significa enfrentar as bases de um sistema de justiça que, sob a máscara da neutralidade, tem reiteradamente transformado mulheres em réis por se defenderem de seus algozes. A criminalização da sobrevivência, como demonstrado nos três eixos deste trabalho, expõe uma justiça que não protege, não repara e não reconhece a legitimidade de reagir. Ao contrário: uma justiça que reencena, no espaço do processo penal, as mesmas violências das quais essas mulheres tentaram escapar.

A síntese dos três eixos revela que a criminalização da autodefesa, o apagamento institucional das violências e a seletividade penal compõem um mesmo arranjo de exclusão, pensado para manter mulheres negras e indígenas sob controle. Alterar essa engrenagem exige, no campo jurídico, revisar a aplicação da legítima defesa para que reconheça as especificidades de gênero, raça e território, incorporando de forma obrigatória laudos e perícias produzidos a partir de referenciais culturais e sociais das próprias comunidades envolvidas. Na pesquisa, é imprescindível a produção sistemática de dados desagregados que incluam a categoria “mulheres indígenas” e outros marcadores invisibilizados, para que diagnósticos e políticas não se construam sobre lacunas. E, no funcionamento das instituições, é necessário adotar formas de análise que considerem a complexidade da trajetória de violência, permitindo que a reação dessas mulheres seja compreendida como expressão legítima de sobrevivência e não como ameaça à ordem estabelecida.

Em levantamento realizado por organizações locais no estado do Amazonas, identificou-se que aproximadamente 12% das mulheres presas nas unidades femininas apresentavam autodeclaração ou traços indígenas, embora essa informação não constasse nos registros oficiais do sistema prisional (BRITO; SILVA; PEREIRA, 2020). A ausência de reconhecimento formal

não é casual: ela reforça a seletividade penal ao desconsiderar direitos étnicos específicos e apagar o pertencimento comunitário dessas mulheres. O encarceramento, nesse contexto, rompe laços com o território e desestrutura formas tradicionais de cuidado e justiça.

A mulher preta ou com traços indígenas não é apenas presa: ela é previamente definida como culpada por sua origem, sua pele, seu bairro, seu silêncio. A seletividade penal não é acidental: ela opera com precisão para manter determinadas populações sob vigilância, punição e medo. E essa punição não é igual para todas. Ela é mais dura, mais frequente e mais desumanizante quando o corpo que a recebe carrega as marcas do colonialismo e da pobreza.

Ao longo do trabalho, ficou evidente que a intersecção entre raça, gênero, classe e território é condição indispensável para compreender o fenômeno do encarceramento de mulheres que reagem à violência. Os aportes teóricos de autoras como Lélia Gonzalez, Carla Akotirene, Julita Lemgruber, Renata Lotufo, Elaine Pimentel e tantas outras que constroem o pensamento crítico feminista decolonial permitiram delinear um cenário em que a justiça, tal como está estruturada, falha em sua missão fundamental: a de proteger os mais vulneráveis.

Mas talvez a contribuição mais potente desta pesquisa não seja apenas a denúncia — ainda que necessária — das violências institucionais, mas sim a visibilização da resistência. Cada mulher que sobreviveu, que gritou, que revidou, mesmo que agora esteja encarcerada, rompeu o ciclo imposto da obediência e do silêncio. E essa ruptura, ainda que punida pelo Estado, é também um gesto político. É a insubmissão convertida em grito. É a dor transformada em reação. É o corpo subalternizado que se recusa a morrer.

Essa resistência também aparece nas bordas do próprio sistema: nas defensoras que escutam com empatia; nas pesquisadoras que registram essas histórias; nos coletivos que denunciam os abusos; nas mulheres que, mesmo em privação de liberdade, seguem nomeando a injustiça que vivem. Há um campo de disputa sendo travado — e ele não é só jurídico. Ele é epistemológico,

ético, político e afetivo. Disputar o sentido da justiça, disputar o lugar da mulher negra e indígena no processo penal, é também disputar o futuro de um país que insiste em negar sua dívida histórica com as sobreviventes.

Diante de tudo isso, é urgente que o debate acadêmico avance no sentido de pensar alternativas ao encarceramento punitivista, especialmente em casos que envolvem legítima defesa de mulheres em contexto de violência. A adoção de práticas restaurativas, a qualificação dos operadores do direito com perspectiva interseccional, a construção de laudos que contemplem a história das vítimas, e a revisão crítica da aplicação da legítima defesa no Código Penal são apenas alguns dos caminhos possíveis.

Considerando essa realidade, é imprescindível que os marcadores étnico-raciais — especialmente o pertencimento indígena — sejam incorporados de maneira efetiva nos bancos de dados penitenciários e que políticas públicas específicas para mulheres indígenas encarceradas sejam criadas. Tais políticas devem contemplar o uso de intérpretes em processos judiciais, defensoras com formação intercultural, protocolos de audiência culturalmente sensíveis e estratégias de reintegração compatíveis com o modo de vida comunitário. A justiça, para ser verdadeiramente plural, precisa reconhecer a diversidade de mundos que habitam este país (BRITO; SILVA; PEREIRA, 2020).

Mas nenhuma dessas propostas terá força se o sistema não for atravessado, também, pela escuta. Escutar essas mulheres — profundamente, humanamente — é o primeiro passo para desmontar o aparato que as transforma em culpadas por sobreviver. A escuta é o oposto do apagamento. Ela reconhece, nomeia e transforma. E talvez a grande pergunta que este trabalho deixa em aberto seja: estamos dispostos a escutar?

A justiça, quando seletiva, não é justiça — é controle. Quando ignora a história, o território e a dor da mulher que revidou, ela se torna cúmplice do agressor e reincidente na violência. Precisamos,

portanto, de outra justiça: uma que reconheça a legítima defesa como direito inalienável à vida e à dignidade, especialmente para aquelas que historicamente foram impedidas de se defender.

Assim, ao encerrar esta reflexão, não se trata apenas de pedir por penas mais brandas, mas de reivindicar o direito à sobrevivência sem punição. O direito de ser ouvida. De ser criada. De ser livre.

Porque autodefesa não é crime. Crime é um sistema que insiste em punir quem ousa viver.

Referências

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Jandaíra, 2019.

BALLERIO GUAJAJARA, Maria Judite da Silva. **Violências contra mulheres indígenas no Brasil: um debate à luz da colonialidade de gênero e da necropolítica**. 2020. 133f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2020.

BRITO, Ana Paula; SILVA, Giovana; PEREIRA, Thaynara. Invisibilização e resistência: a realidade das mulheres indígenas no sistema prisional brasileiro. **Revista Gênero e Interseccionalidades**, v. 4, n. 2, p. 221–244, 2020.

CANDOTTI, Fábio Magalhães. Quando a massa erra, o Estado avança. In: AUTOR DESCONHECIDO. **Amazônia em chamas**. Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2022. p. 67–89.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números. In: MATTOS, Paula; FONSECA, Isadora Lemos (org.). **Mulheres negras e violência doméstica: decodificando os números**. Rio de Janeiro: Instituto Ibirapitanga, 2017. p. 9–29.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **O poder judiciário no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres: desafios e boas práticas**. Brasília: CNJ, 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Aplicação da Lei Maria da Penha: desafios e estratégias para a atuação da Defensoria Pública**. Rio de Janeiro: DPERJ, 2021.

FREITAS, Lúcia Gonçalves de. Violência contra a mulher no sistema penal de uma cidade do interior do Brasil: uma análise do discurso jurídico. **Discurso & Sociedad**, [S.l.], v. 5, n. 4, p. 555–576, 2011.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. In: CARNEIRO, Sueli (org.). *Primavera para as rosas negras*. São Paulo: Zahar, 1984. p. 57–68.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (IBCCRIM). **Narrativas sobre feminicídio no sistema brasileiro de justiça criminal: o reducionismo da “lógica dos quatro elementos”**. Boletim IBCCRIM, São Paulo, n. 383, p. 1–20, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS (INFOPEN). **Levantamento nacional de informações penitenciárias – mulheres**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos vivos: uma análise sociológica da prisão feminina**. Rio de Janeiro: Record, 2002.

LOTUFO, Renata. **Direitos fundamentais das mulheres encarceradas**. São Paulo: Saraiva, 2021.

MENDONÇA, Adriana Silva Costa. **Mulheres e o sistema de justiça no Amazonas: um estudo sobre a atuação da Comissão da Mulher Advogada da OAB-AM. 2021**. 160f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

PAREDES, Julieta. **Hilando fino desde el feminismo comunitario**. La Paz: Mujeres Creando Comunidad, 2010.

PIMENTEL, Elaine. **O lado oculto das prisões femininas**. São Paulo: Revan, 2019.

RIBEIRO, Victor Augusto Faria. Mulheres que matam seus agressores: prisão preventiva como punição antecipada. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 30, n. 175, p. 253–278, 2022.

SILVA, Bruna da; COSTA, Gabriela. Violência institucional e o encarceramento de mulheres indígenas no Brasil: apagamentos, dados e resistência. **Revista Brasileira de Estudos Interdisciplinares**, v. 9, n. 2, p. 88–105, 2022.

XAVIER, Lúcia. O silêncio institucional e o racismo na atenção às mulheres negras vítimas de violência. In: COLETIVO CRIOLA. **Justiça e equidade racial**. Rio de Janeiro: Criola, 2018. p. 101–117.

Entre grades e normas: o encarceramento de mulheres em conflito com a lei e com a performatividade de gênero¹

Entre rejas y reglas: el encarcelamiento de mujeres en conflicto con la ley y la performatividad de género

Between bars and norms: the incarceration of women in conflict with the law and gender performativity

Nathália S. Fonseca²
Leandro Rodrigues Lage³

Resumo: O estudo investiga como normas regulatórias de gênero, articuladas à colonialidade do poder masculino, configuram a “mulher a não ser” no sistema prisional. Diante do aumento de 567% do encarceramento feminino nos últimos 15 anos, e considerando as intersecções de gênero, raça e classe, busca-se compreender esses dispositivos de controle e seus efeitos sobre as detentas. Adotou-se análise qualitativa, sob as lentes da teoria das normas regulatórias de gênero, de quatro entrevistas com egressas do Centro de Reeducação Feminino, no Pará, examinadas. Resultados revelam experiências persistentes de violência ética – revistas invasivas, abandono familiar e penas agravadas – que negam humanidade e feminilidade às presas, mas também resistências baseadas em solidariedade e vínculos afetivos. Conclui-se que o cárcere reforça dupla vulnerabilidade feminina e requer políticas públicas penais atentas às dimensões interseccionais e decoloniais que atravessam o cárcere.

Palavras-Chave: Mulheres encarceradas. Prisão feminina. Gênero. Interseccionalidade. Decolonialidade.

Resumen: El estudio investiga cómo las normas de regulación de género, vinculadas a la colonialidad del poder masculino, configuran la “mujer no ser” en el sistema penitenciario brasileño. Dado el aumento del 567% en el encarcelamiento femenino en los últimos 15 años, y considerando las intersecciones de género, raza y clase, el estudio busca comprender estos mecanismos de control y

¹ Texto desenvolvido a partir de pesquisas realizadas com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

² Estagiária Pós-Doutoral no Grupo de Pesquisa Gênero, Comunicação, Democracia e Sociedade (GCODES-UFPA/CNPq). Doutora em Ciências da Comunicação no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Integrante do Grupo de Pesquisa Comunicação, Estética e Política (Cepolis-UFPA/CNPq) e do Grupo de pesquisa Comunicação, Política e Amazônia (Compoa-UFPA/CNPq). Pesquisadora das interfaces entre comunicação, política, gênero, relações de poder/empoderamento e práticas político-feministas a partir da perspectiva do Sul Global. E-mail: s.nathaliafonseca@gmail.com

³ Professor e pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCom) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Comunicação, Estética e Política (CEPOLIS/CNPq). Formou-se doutor e mestre em Comunicação pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde também especializou-se em Comunicação: Imagens e Culturas Midiáticas. E-mail: leandrorlage@ufpa.br

sus efectos en las reclusas. Se adoptó un análisis cualitativo, bajo la perspectiva de la teoría de las normas de regulación de género, de cuatro entrevistas con exreclusas del Centro de Reeducción Femenina/PA, las cuales fueron examinadas. Los resultados revelan experiencias persistentes de violencia ética (registros invasivos, abandono familiar y condenas agravadas) que niegan la humanidad y la feminidad a las reclusas, pero también la resistencia basada en la solidaridad y los vínculos afectivos. La conclusión es que la prisión refuerza la doble vulnerabilidad femenina y requiere políticas penales públicas que presten atención a las dimensiones interseccionales y decoloniales que permean la prisión.

Palabras clave: Mujeres encarceladas. Cárceles de mujeres. Género. Interseccionalidad. Decolonialidad.

Abstract: The study investigates how gender regulatory norms, linked to the colonality of male power, shape the “woman not to be” in the Brazilian prison system. Given the 567% increase in female incarceration in the last 15 years, and considering the intersections of gender, race and class, the study seeks to understand these control mechanisms and their effects on female inmates. A qualitative analysis was adopted, under the lens of the theory of gender regulatory norms, of four interviews with former inmates of the Women’s Reeduction Center/PA, which were examined. The results reveal persistent experiences of ethical violence - invasive searches, family abandonment and aggravated sentences - that deny humanity and femininity to the inmates, but also resistance based on solidarity and emotional bonds. The conclusion is that prison reinforces female double vulnerability and requires public penal policies that are attentive to the intersectional and decolonial dimensions that permeate prison policies.

Keywords: Incarcerated women. Women’s prisons. Gender. Intersectionality. Decoloniality.

Introdução

O presente trabalho surgiu a partir de uma cena de interpelação vivenciada fisicamente: a aflição de ver uma conhecida ser encarcerada, o tratamento a ela dispensado e os traumas emergentes dessa experiência. Entre tentativas de compreender o ocorrido, recorreremos às teorias para analisar criticamente a situação, partindo do princípio de que “entender o que está acontecendo no mundo é essencial para poder intervir nele” (Mouffe, 2013, p. 120). Compreendemos a cena de interpelação como um momento que afeta nossa percepção, provocando mudanças na forma de interpretar o real. Trata-se de um processo de interpelação do sujeito consigo mesmo, que pode desestabilizar sua subjetividade e modificar sua percepção sobre si e sobre o mundo ao seu redor (Butler, 2020).

A pesquisa sobre mulheres dedicada a entender as opressões e desigualdades de gênero ao longo da história evidencia a persistência da precariedade e da exclusão como realidade intrínseca

ao ser mulher (Davis, 2003; Collins, 2017; Kilomba 2019; Gonzalez, 2019). No entanto, abordar a realidade das pessoas encarceradas significa tratar de uma dupla condição de vulnerabilidade: ser mulher e ter cometido uma infração à lei.

As sociedades ocidentalizadas situam as mulheres em posições de docilidade, submissão e vulnerabilidade à violência, atravessadas por múltiplas opressões interseccionais de gênero, raça, classe e sexualidade (Collins; Bilge, 2021; Crenshaw, 1989). Espera-se que as mulheres sigam normas rígidas de conduta impostas desde a infância: como falar, o que vestir, quais espaços e funções ocupar. Suas ações são constantemente cerceadas: enquanto lhes ensinam o que não fazer, raramente lhes mostram o que podem fazer. No ambiente do cárcere, essas normas regulatórias (Quijano, 1999; Lugones, 2020) tornam-se ainda mais rígidas, determinando quem pode ou não ser considerada uma mulher legítima. Assim, buscamos compreender de que forma as intersecções entre opressões e privilégios se materializam no espaço prisional, afetando a concessão ou a negação do estatuto de humanidade às mulheres encarceradas.

Partindo dessa problemática, questionamos: como as normas regulatórias de gênero produzem a figura da “mulher a não ser”? Como a negação da feminilidade e da humanidade das mulheres encarceradas opera dentro do sistema prisional, reforçando a exclusão que, de maneira geral, já lhes é imposta na sociedade? Dessa forma, o presente trabalho se situa entre as grades e as normas, para versar sobre o conflito com a lei e a performatividade de gênero.

Este artigo é derivado da pesquisa de tese intitulada “O Cárcere e o Relato de Si: abjeção e normas regulatórias na experiência de mulheres sobreviventes ao Centro de Reeducação Feminino” a tese, defendida no Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCom) da Universidade Federal do Pará, cujo objetivo geral era compreender de que forma os relatos de si interpelaram a verbalização das experiências de abjeção, normas regulatórias de gênero e sistemas interseccionais de desigualdades. Para o escopo deste texto, reunimos o resultado de quatro

entrevistas semiestruturadas com mulheres sobreviventes ao cárcere – aquelas que passaram pelo sistema prisional, conquistaram a liberdade e sobreviveram às violências do encarceramento feminino. A análise foi conduzida com base na teoria das normas regulatórias de gênero (Butler, 2019; 2020), permitindo-nos compreender a configuração discursiva e material da “mulher a não ser”. O estudo também inclui uma breve revisão de literatura sobre o encarceramento feminino (Foucault, 2019; Davis, 2003), articulada ao referencial teórico-metodológico que sustenta nossa argumentação sobre a construção da mulher encarcerada como um fenômeno de desumanização e negação identitária.

A prisão em uma perspectiva feminista

Se eu fosse tentar sintetizar as minhas impressões das visitas às prisões ao redor do mundo, e na sua maioria foram visitas a prisões femininas, incluindo três penitenciárias que visitei involuntariamente, teria de dizer que elas são sinistramente parecidas. Sempre me senti como se estivesse no mesmo lugar. Não importa o quão longe eu viajasse através do tempo e do espaço – de 1970 a 2000, e da Casa de Detenção Feminina em Nova Iorque (onde eu mesma estive presa) até a prisão feminina em Brasília, Brasil –, não importa a distância, existe uma estranha similaridade nas prisões em geral, e especialmente nas prisões femininas. Essa mesmice das prisões femininas precisa ser avaliada com relação ao quanto é importante para os feminismos desvencilharem-se da noção de que há uma qualidade universal que podemos chamar de mulher. Isso me faz pensar no meu trabalho sobre o desafio de repensarmos as fronteiras entre as ciências sociais e as humanidades, como um meio de reflexão específica sobre as mulheres nas prisões (Davis; Dent, 2003, p. 527).

Davis e Dent (2003) destacam certa “mesmice” nas prisões femininas, o que interpretamos de duas formas possíveis: na primeira, as mulheres estão sendo enquadradas externamente como um monólito, um grupo homogêneo, e isso diz respeito às categorias analíticas usadas para analisá-las. Para responder a essa questão, seria necessário mais do que uma pesquisa em apenas um presídio. A segunda forma de interpretar isso, que parece mais coerente com a realidade, é a seguinte: existe um padrão, um perfil de mulheres que são encarceradas.

Vera Silva (2013) explica que a base patriarcal atravessa a reprodução das penitenciárias

no ocidente, através da imposição de “um sistema generizado, dicotômico, excludente e repressor, manifesto nas várias dimensões sociais e culturais e nas ideologias e práticas dos estados e decorrentes sistemas jurídicos-penais e penitenciários” (SILVA, 2013, p. 60). Inicialmente, os estudos acerca do encarceramento feminino eram enquadrados no olhar patriarcal, que buscava as faltas de feminilidade no comportamento daquelas que estavam internas. Esses estudos defendem que a criminalidade feminina tem conexão com desequilíbrios emocionais, hormonais, biológicos, o que assume um olhar biologizante e desconsidera as dimensões sociopolíticas e econômicas das mulheres.

A subalternização e inferiorização subjacentes a essas representações das subjetividades femininas, nos vários contextos ocidentais, tiveram consequências perniciosas nas aceções e formas de controle sobre as mulheres. Assim, as novas formas de poder emergentes na modernidade reproduziram as raízes patriarcais e a normatividade da masculinidade hegemônica através de um sistema generizado, complexificado pelos discursos científicos sobre os corpos femininos, que legitimaram a diferença feminina como patológica, subdesenvolvida e inferior (Silva, 2013, p. 60).

Teóricas feministas realizaram investigações para compreender de que forma as mulheres são incriminadas, ou mesmo punidas. A partir disso, surgiram vários estudos sobre a criação das prisões femininas e o regime de castigo imposto a elas. O androcentrismo que governa as instituições garante o número de mulheres encarceradas ser menor que o de homens. A partir desta constatação, as análises passam a considerar a diferença de gênero como categoria de análise. Em consonância com essa perspectiva, Nicole Rafter (2004) considera que as regras prisionais e leis criminais, ao exigirem obediência das mulheres, também impõem o gênero (sob a forma da feminilidade), a classe, a raça e outros marcadores sociais de desigualdades em intersecção.

Inicialmente, tais programas tinham como objetivo a reabilitação das mulheres, contavam com a vigilância e com a disciplina “que concorriam para a feminilização sob trâmites morais da feminilidade burguesa” (Silva, 2013, p. 61). As mulheres pobres, maioria no sistema penal, eram direcionadas à correção e ao trabalho.

Se existe um grupo específico de mulheres, que é mais vulnerável ao aprisionamento, é necessário comparar quais suas diferenças com os homens. Mas não no sentido de Simone de Beauvoir (1942), em que a mulher só existe se está em comparação com um sujeito masculino, mas na compreensão de quais sujeitas estão sendo produzidas pelos presídios femininos e quem é produzido pelo masculino.

O número de mulheres encarceradas tem aumentado globalmente. Muitas delas são mães solteiras, vítimas de violência doméstica e envolvidas em crimes relacionados a drogas, frequentemente como resultado de coerção ou necessidade econômica. As mulheres encarceradas no Brasil, em sua maioria, são negras (pretas ou pardas), com baixo nível de escolaridade e histórico de violência (Isaac; Campos, 2019).

O Brasil possui uma das maiores populações carcerárias do mundo. Em 2023, o país registrou um aumento no número de pessoas privadas de liberdade, com destaque para a superlotação e condições precárias nas unidades prisionais. A população carcerária brasileira masculina é majoritariamente composta por jovens negros: Mais de 43% dos presos têm até 29 anos e 68,2% são negros (pretos e pardos), de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022).

O crescimento da população prisional feminina tem reforçado a existência de um determinado perfil de mulheres encarceradas. Elas são jovens, não são brancas, possuem um acesso rasteiro à escolaridade e cumprem sentenças baixas, condenadas por tráfico de drogas (Carvalho; Mayorga, 2017). Esses dados, quando cotejados com os relatos de ex-detentas e com a perspectiva de Angela Davis e Gina Dent (2003), são indicativos da construção social de uma mulher encarcerada essencializada.

A materialidade dos corpos e a dupla vulnerabilidade

Sem desconsiderar as contribuições das teóricas feministas do passado e da

contemporaneidade, este trabalho parte da necessidade de uma abordagem que considere a materialidade dos corpos. Essa perspectiva se torna especialmente relevante diante do dado de que a maioria das mulheres encarceradas no Brasil foi presa por envolvimento com o tráfico de drogas, muitas vezes induzidas por seus companheiros (Infopen, 2018). Assim, discutir a constituição da materialidade de gênero e sexo mostra-se fundamental para os estudos sobre o encarceramento feminino.

Ao nos referirmos a “mulheres”, é necessário problematizar a noção biologicamente centrada de sexo, ampliando o olhar para o gênero enquanto construção social e cultural. Nesse sentido, conforme argumenta Butler (2018), o gênero não apenas emerge a partir do corpo biológico como destino culturalmente construído, mas também o próprio sexo é uma categoria derivada dessa construção discursiva. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual “a natureza sexuada” ou “um sexo natural” é produzido e estabelecido como “pré-discursivo”, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra *sobre a qual* age a cultura (Butler, 2018, p. 27, grifo da dos autores).

Essa reflexão leva ao questionamento da equação tradicional que associa o nascimento como “fêmea” à construção social de “tornar-se mulher”. Butler (2018; 2020) propõe duas distinções analíticas para pensar esse processo: a performatividade de gênero, que se refere à imposição de normas sobre comportamento, vestimenta e identidade – ou seja, a constituição de uma existência previamente decidida pelo gênero (Butler, 2020, p. 9); e a performance, entendida como um ato que permite tensionar ou resistir às normas impostas, análogo às performances artísticas, mas aplicado ao campo da identidade de gênero.

A performatividade, nesse contexto, está ligada aos mecanismos normativos que produzem e regulam tanto os efeitos do gênero quanto a materialidade do sexo. Trata-se de uma construção que impõe limites ao que pode ser reconhecido como um corpo inteligível ou habitável.

Dada essa compreensão da construção como restrição constitutiva, seria ainda possível levantar a questão crítica de como tais restrições não só produzem o domínio de corpos inteligíveis, mas também produzem um domínio de corpos impensáveis, abjetos, inabitáveis (Butler, 2020, p. 12).

Nesse sentido, o que se chama de “cadeia de mulher” constitui-se como um espaço destinado àquelas que romperam com o padrão instituído pela performatividade de gênero. Essas mulheres se veem, assim, em uma dupla condição de vulnerabilidade: por um lado, estão em desacordo com a lei; por outro, não correspondem à inteligibilidade de gênero atribuída à categoria “feminino”, historicamente construída e imposta.

Se os feminismos contemporâneos reivindicam justiça de gênero a partir de lutas emancipatórias que articulam questões de raça, gênero e desigualdade, o lugar das mulheres encarceradas deve ser central nessa agenda. Diante do lugar social atribuído a essas mulheres, sua condição de precariedade interseccional nos leva a perguntar: como se estruturam as normas regulatórias – entendidas aqui como os processos de produção de sentido dentro do cárcere e aqueles impostos pelas instituições?

O aumento de 567% na população carcerária feminina brasileira nos últimos 15 anos (Infopen, 2019) revela que o tráfico de drogas é a principal porta de entrada das mulheres nos presídios, não apenas no Brasil, mas em toda a América Latina. Tal dado evidencia que a pobreza, enquanto herança do processo de colonização, continua operando de forma estrutural. A colonialidade – compreendida como a imposição de hierarquias dicotômicas – também se manifesta nas interações entre as mulheres encarceradas e na forma como estas se relacionam com a administração prisional. Na década de 1970, por exemplo, o contexto político e econômico ofereceu poucas alternativas de renda às mulheres, o que as empurrou para um mercado de trabalho precarizado.

No Brasil, a regulamentação específica para as instituições carcerárias femininas foi historicamente tardia. A primeira diretriz legal que determinava a separação entre homens e mulheres no sistema prisional data de 1942 (Artur, 2011). O § 2º do Artigo 29º determina que “as mulheres cumpram pena em estabelecimento especial, ou, à falta, em secção adequada de penitenciária ou prisão comum”. Os primeiros presídios femininos do país eram, em sua maioria,

dirigidos por freiras da Congregação Bom Pastor d'Angers. Nessas instituições, o direcionamento das internas consistia na readaptação aos papéis tradicionais de gênero: costurar, cozinhar, tornar-se boa dona de casa ou mãe, tudo isso orientado pelo discurso religioso da penitência — palavra que, etimologicamente, remete à própria noção de penitenciária.

Para a realização do trabalho, foram realizadas entrevistas abertas com quatro mulheres que já estiveram encarceradas no Centro de Reeducação Feminino – haja vista que a realização da pesquisa ali mesmo foi negada pela Secretaria de Administração Penitenciária do Pará (Seap - Pará).

Essas mulheres, por serem um grupo muito vulnerável, são de difícil identificação e contato. Por esse motivo, as entrevistas foram realizadas onde as interlocutoras se sentissem mais confortáveis para tal, sendo em cafés, na casa de uma delas, em um empreendimento e por telefone.

Com base nessa discussão, o desenho metodológico deste trabalho, se desenvolve a partir da análise de como as normas de gênero se manifestam nas falas de quatro interlocutoras entrevistadas. O objetivo inicial era entrevistar mulheres encarceradas no Centro de Reeducação Feminino, localizado na região metropolitana de Belém, Pará. No entanto, o acesso foi negado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado, sob a justificativa de que a pesquisa revelaria questões sensíveis à instituição. Tal negativa evidencia a resistência do aparato estatal em expor as normas regulatórias de gênero que operam dentro do presídio.

As normas Regulatórias de Gênero no Cárcere Feminino

Partindo disso, fomos compelidos a realizar a pesquisa com mulheres sobreviventes ao cárcere. Ou seja, que já passaram pelo CRF, mas que sobreviveram a ele, uma vez que a habitação no mesmo representa a morte da humanidade, de acordo com a entrevistada número 3. A partir da cena configurada pelas interlocutoras, é estabelecida a hipótese de que quem saiu do cárcere, quem

esteve ali e saiu viva – local nominado por muitas mulheres como o inferno – é uma sobrevivente.

Colonialidade do Poder Masculino

Esta é uma seção que não havia sido planejada ao longo do projeto. No entanto, ao realizarmos as entrevistas, o fenômeno da colonialidade do poder masculino emerge e se evidencia central à compreensão da perspectiva das mulheres, mostrando-se necessário para a realização e explicação do movimento de análise.

A noção de *colonialidade do poder*, formulada por Quijano (2005), refere-se à persistência de estruturas coloniais nas relações sociais contemporâneas, especialmente por meio da naturalização de hierarquias raciais, epistêmicas e econômicas que organizam o mundo moderno. A esse conceito, Quijano acrescenta a *colonialidade do saber* e a *colonialidade do ser*, indicando como a dominação colonial se inscreve não apenas na economia e na política, mas também nas formas de conhecimento e nas subjetividades.

Desenvolvendo essa perspectiva, Lugones (2008) introduz a noção de *colonialidade de gênero*, argumentando que o sistema moderno/colonial impôs uma nova ordem de gênero binária, patriarcal e heteronormativa, desarticulando os sistemas de gênero não ocidentais e subordinando as mulheres indígenas e negras à lógica do poder masculino colonial. Nesse sentido, a colonialidade de gênero é um desdobramento da colonialidade do poder, pois opera na constituição das relações sociais e na subjetivação das mulheres. Ainda que as mulheres tenham mobilizado estratégias de resistência frente à dominação masculina, essas ações são constantemente interpeladas pelas formas coloniais de poder que continuam a hierarquizá-las, inclusive no campo das relações de gênero.

A colonialidade do poder masculino se insinua, na primeira entrevista, quando a interlocutora conta que ficou responsável sozinha pela criação e alimentação das irmãs mais novas. Isso poderia

facilmente representar um caso de colonialidade do gênero, ao delinear que mesmo tendo irmãos mais velhos, ela, a mulher, ficou responsável pelo cuidado com as irmãs. Mas isso se agrava, materializando a colonialidade do poder masculino, quando um homem passa a fazer parte da cena disposta em questão.

Ainda no início da entrevista, é possível a identificação do desdobramento dos papéis de gênero na vida da interlocutora, quando, após a mãe ficar desempregada, ela passa a ser responsável pelas suas irmãs. Entrevistada 1 não era a única irmã mais velha que poderia estar responsável pelas menores, sendo, inclusive, muito nova para assumir a responsabilidade sozinha, mas é mulher e, no contexto da socialização feminina ocidental para o cuidado, a responsabilidade recaiu sobre ela, o que desvela o poder que a normatividade de gênero possui diante das possibilidades oferecidas e negadas às mulheres.

Morando na Ilha do Marajó, sem ter concluído sua escolaridade e sendo mulher, poucas oportunidades foram vislumbradas pela entrevistada 1. Somou-se a isso o fato de ter-se percebido lésbica, o que passava a implicar tensões quanto aos papéis de gênero e a dissidência na conformação de seu próprio corpo e performatividade. Mesmo se sentindo deslocada, a entrevistada relata ter sido deixada com as irmãs para que os pais voltassem para a área rural: “Eu era muito sozinha e eu fiquei” (Entrevistada 1, 2023), por ser mulher, responsável pelas irmãs mais novas.

Uma das irmãs da entrevistada passou, então, a namorar e seu namorado começou a ocupar o papel masculino dentro da casa e, numa situação de dificuldades financeiras das irmãs, ele passou a ser o “homem em casa” (Entrevistada, 1, 2023). A entrevistada revela se perceber diante da resolução de sua vulnerabilidade maior, que era estar sozinha, com necessidades financeiras e estando responsável pelas duas irmãs.

Eh a questão é assim do envolvimento foi realmente por estar passando um momento de necessidade. Sim. Mas foi um estado complicado, eu estava com toda responsabilidade do meu pai, quando ele chegou. Ele começou a morar em casa, né? (Entrevistada 1, 2023).

Ela afirma, na citação acima, que se percebeu diante da cena de assumir uma responsabilidade que não era dela, ou seja, que deveria estar sendo abraçada pelo pai, de acordo com as normas de gênero vigentes. No entanto, como não foi isso que ocorreu, o namorado de sua irmã passou a ocupar o papel masculino disponível na casa. Ainda que não o conhecessem bem, e nem sequer soubessem que ele já possuía passagem pela polícia, como o “papel do homem” estava vago, ele passou a ser ocupado pelo namorado da irmã.

Com isso, foi criado um laço de amizade entre a interlocutora e o namorado de sua irmã. Com o tempo, as proximidades com a criminalidade emergiram, os encaminhamentos para transportar armas e realizar ações que o cunhado mostrava como alternativas à falta de dinheiro foram empreendidas pela entrevistada 1. Seguindo esse caminho, a entrevistada chegou até o assalto que resultou no processo de seu encarceramento.

De forma semelhante às mulheres heterossexuais que são encarceradas por se envolverem em atividades ilícitas de seus respectivos companheiros, a história da entrevistada 1 reflete um caminho parecido: no âmbito doméstico, o lugar dos homens tem tanto peso que mesmo mulheres que não são suas companheiras de vida são aliciadas para que cometam crimes em seu nome ou em seu auxílio. A entrevistada 1 não foi “empurrada para o crime” por um companheiro que a apresentou o tráfico de drogas como um caminho, mas foi encaminhada pela mesma pessoa que reconheceu como o “homem da casa”.

No relato da entrevistada 2, ela afirma que estava sozinha em casa com seu filho bebê quando a polícia chegou e encontrou drogas que, segundo ela, haviam sido jogadas por cima do muro, de fora para dentro da residência. A entrevistada recusou-se a prestar esclarecimentos naquele momento. Seu silêncio pode ser compreendido à luz da dinâmica de seu relacionamento afetivo, já que seu companheiro, presente com outros homens na vila em que ela morava, fugiu ao perceber a aproximação da polícia, deixando-a para trás.

A ausência de qualquer tentativa de incluí-la na fuga por parte do grupo de homens revela um aspecto estruturante da *colonialidade do poder* (Quijano, 2005) e, mais especificamente, da *colonialidade de gênero* (Lugones, 2008). A entrevistada não foi sequer considerada como parte do coletivo a ser protegido ou resguardado, o que indica a atuação de normas regulatórias de gênero que moldam as percepções sobre quem pertence ou não ao universo da ação e da agência. Sua permanência forçada na cena da prisão se dá não apenas por sua condição de mulher, mas também pelos marcadores interseccionais de raça e maternidade: mulher, negra e mãe solo.

Nesse contexto, o abandono da entrevistada não pode ser visto como um evento isolado, mas como expressão concreta das hierarquias coloniais de gênero e raça. A naturalização de seu papel passivo – aquele que permanece, que cuida, que se cala – reforça o lugar subalternizado imposto às mulheres racializadas dentro das estruturas de poder e criminalização. Soma-se a isso o agravante de a droga ter sido deliberadamente deixada em sua casa, o que sugere o uso estratégico de seu corpo e espaço como escudo ou retaguarda, reafirmando a lógica de descartabilidade a que essas mulheres são submetidas.

Durante a terceira entrevista, a interlocutora relatou uma situação que evidencia as disparidades de tratamento no sistema penal a partir de marcadores de gênero, raça e classe. Ela afirmou ter sido presa por transportar uma muda de *Cannabis sativa*, enquanto um amigo seu, que também cultivava a planta em casa, teve sua residência invadida pela polícia, mas não sofreu qualquer indiciamento ou consequência legal semelhante às que ela enfrentou.

Essa discrepância revela como a seletividade penal atua de forma interseccional, penalizando com maior rigor mulheres que, além de ocuparem posições subalternizadas na cadeia do tráfico, são atravessadas por múltiplas vulnerabilidades. A ausência de medidas punitivas contra o homem mencionado no relato da entrevistada ilustra não apenas a assimetria de gênero no processo de criminalização, mas também o modo como o sistema de justiça opera segundo estigmas e

estereótipos historicamente construídos. Sua penalização, em contraste com a impunidade do homem, evidencia que o encarceramento feminino, longe de ser um fenômeno meramente jurídico, é atravessado por dinâmicas sociais que combinam gênero, classe e raça na produção das desigualdades.

Na quarta entrevista, a interlocutora relatou que, durante as audiências em que foi julgada, o juiz a interrogava de forma agressiva. Como havia sido acusada de vários crimes, passou por muitas audiências. Ela conta que respondia assertivamente a todas as perguntas do juiz, questionando-o se ele não faria o mesmo em seu lugar, ou se ele julgava equivocada sua ação de facilitar a aposentadoria das pessoas que trabalhavam na área rural.

Como eu peguei um juiz arcaico, e que não sei porque me odiava, ele fez de cada aposentadoria um processo. Caramba! Quer dizer que meu crime, que era um crime simples, se tornou hediondo. Porque 150 processos era pra ele ter unificado e dado uma pena só (Entrevistada 4, 2024).

Ao ser direta nas respostas e questionar o lugar ocupado pelo juiz, homem, no processo, a entrevistada subverte a ordem hierárquica dos julgamentos, agindo em movimento de resistência, na tentativa de não ser tão prejudicada, de resistir.

Uma pena alternativa. Mas como eu defendia muito os menos favorecidos, ele me...ele me castigava, *porque eu também não me calava*. Quando ele dizia alguma coisa, eu debatia. Mas o senhor acha que uma pessoa nessa idade já não contribuiu com o país? Já não pagou imposto em tudo que ele comeu, em tudo que ele viveu? O senhor acha que essa pessoa viveu sem trabalhar? (Entrevistada 4, 2024, destaque próprio).

Ao verbalizar “ele me castigava, *porque eu não me calava*” (Entrevistada 4, 2024, destaque próprio), a entrevistada demarca o lugar de reconhecimento de que contra argumentar poderia prejudicar sua pena, mas destaca que, ainda assim, considerou a importância de mobilizar a ética de ajudar pessoas em situação de vulnerabilidade como mais valiosa diante do julgamento. A partir desse movimento, a interlocutora destaca a ética mobilizada como forma de resistência perante o

sistema.

A colonialidade do poder masculino, na fala das interlocutoras, desvela nuances de como os sujeitos masculinos se impõem – ou são impostos pela sociedade – perante as mulheres. Ao tratar da colonialidade do poder, Quijano (2005) destaca que tal fenômeno não se manifesta apenas através de imposição violenta, mas também na socialização dos sujeitos, para que a constituição da subjetividade dos sujeitos, através da introjeção de normas regulatórias, a hierarquia masculina seja reiterada.

Dessa forma, na colonialidade do poder masculino, o tecido social passa a ser atravessado pelas normas regulatórias de gênero, que atuam na mediação das interações. Através deste processo, é possível vislumbrar como a hierarquização do gênero, identificada por Lugones (2005) demarca as interações. No entanto, como detectado nas entrevistas, as mulheres não apenas reconhecem esta segregação, mas também verbalizam a necessidade de resistência às formas de violência que compõem o tecido social.

A colonialidade do poder masculino materializa uma forma de violência ética, uma vez que os atravessamentos provocados por sujeitos masculinos na experiência das mulheres tornaram-se normativos das relações sociais vigentes.

Verbalizar a forma como esses sujeitos atravessaram suas vidas, neste sentido, pôde ser compreendido de duas formas: uma dessas formas pode ser identificada logo na primeira entrevista, quando a figura do “homem da casa” implica na entrada da interlocutora no mundo do crime, ou na fala da entrevistada 4, quando explica que os conflitos com o juiz da audiência fizeram com que seu julgamento não fosse encaminhado para a junção dos 150 processos nos quais ela era acusada, o que tornou o crime cometido por ela como hediondo, levando em consideração a quantidade de processos. A segunda forma de compreensão foi identificada na fala da terceira entrevistada, ao mostrar que, enquanto ela foi presa, seu amigo, que também cultivava *cannabis*, não sofreu

nenhuma consequência.

Na seção seguinte, apresentamos um olhar para a violência ética que busca ir além dos relatos de prisão, alcançando as experiências das mulheres no Centro de Reeducação Feminino (CRF), da triagem ao pavilhão de convivência entre as mulheres encarceradas.

A mulher a não ser

Para a apreensão do que configura o “ser mulher encarcerada”, direcionamos questões guiadas por normas regulatórias e impositivas do gênero na sociedade. Os atravessamentos de gênero identificados nas entrevistas trazem a marca de tal imposição, assim como a afetividade relatada na seção anterior.

Dessa forma, não houve muitos retornos sobre que mulher se deve ser para uma experiência menos traumática do cárcere, mas se destacaram as ações que *não* devem ser tomadas para facilitar sua estadia lá dentro. A essas ações, nomeamos “a mulher a não ser”. Ações que não devem ser tomadas para a vivência no cárcere, ou mesmo na sociedade.

Ao longo da vida, as limitações quanto às atitudes que mulheres não devem tomar são marcadores que atravessam a experiência de ser mulher todos os nossos dias. Desde a mais tenra infância, para que sejamos lidas como meninas comportadas, “boas meninas”, as mulheres são ensinadas sobre o que não devem fazer. Dessa forma, a socialização feminina é marcada pela constante delimitação de seu campo de ação: direcionamentos permanentes quanto ao que não fazer, ao que se deve ou ao que se pode fazer.

A relação entre ser mulher e estar encarcerada é intimamente ligada à conceituação da mulher a não ser: não se deve ser a mulher que é encarcerada. Cometer infrações é algo que não se espera de uma mulher, haja vista que sua socialização é direcionada à docilidade, o que se opõe ao agenciamento que é compreendido como parte do ser masculino; agenciamento que também é

utilizado pelas mulheres diante da ação de cometer uma infração.

Nesse sentido, ser mulher e ser encarcerada conforma uma dupla condição de vulnerabilidade, uma vez que das mulheres é esperado um comportamento que é quebrado diante da ação de cometer uma infração e a própria ação de cometer a infração desloca-se do padrão social esperado – nesse último ponto, o padrão de não cometer infrações é legitimado como o correto para todos os gêneros.

Ser mulher e estar encarcerada, dessa forma, conforma a dupla condição de vulnerabilidade alcançada pelas sujeitas que cometeram as ações que elas não deveriam cometer: deslocar-se do padrão de docilidade e cometer uma infração perante a sociedade. Logo, as mulheres que são encarceradas automaticamente são enquadradas na concepção da “mulher a não ser”.

No entanto, essa conceituação ganha outras nuances diante da experiência de estar encarcerada. Os relatos citados anteriormente sobre a permanência na triagem reforçam isso. “*Não é um lugar pra se ter uma inimiga*” (Entrevistada 1, 2023, destaque da autora) é uma asserção que materializa a concepção da “mulher a não ser”.

Desde a entrada, ser atravessada pelo sentido externo sobre o cárcere de modo a compreender a parte interna a ele como um lugar que não é indicado para ter uma inimiga, reflete o olhar formado fora do presídio que se desdobra lá dentro, mas que é realidade mesmo lá dentro, ao confirmar impressões externas.

Ser mulher e estar presa configura uma faceta específica daquilo que é construído como feminilidade pela sociedade. A violência ética de gênero é constituída de forma que considera as especificidades do corpo feminino para violá-los. Além disso, a violência ética de gênero pode ser compreendida como uma forma de mobilizar sentidos criados para a opressão e subjugação das mulheres de modo a impô-los sobre elas, como um reforço a gramáticas morais opressivas e um retorno ao que já tem sido combatido pelas lutas feministas.

Dessa forma, fica perceptível o desenho do que seria ser mulher e estar encarcerada. O que define formas de violência específicas contra as mulheres, que vão desde o discurso de “se buscam igualdade, vão apanhar como homens” (Entrevistada 3, 2024) - ou seja, deixando de ser mulheres -, até as violações experienciadas nas revistas vexatórias, que têm como foco os órgãos sexuais que são abertos na vistoria de suas cavidades internas.

Outra forma de violência ética experienciada pelas mulheres quando encarceradas é o abandono, que foi vivido por todas as interlocutoras, com exceção da entrevistada 4, que relata sempre ter os filhos presentes no presídio, possibilitando assim que ela ajudasse outras mulheres, que estavam ali abandonadas pelas famílias.

Reiterando os relatos que já se conformaram como comuns em nosso cotidiano, apenas a mãe e uma única amiga foram visitar a entrevistada 1, que não pôde contar com a solidariedade e o suporte do pai nem dos irmãos. A mãe, no entanto, precisava realizar uma viagem de 12 horas de navio até Belém, para então pegar um ônibus e chegar até a casa penal. Mesmo assim, ela estava lá na maioria dos sábados de visita.

Mesmo diante de todo o cansaço, ela relata que “E aí a minha mãe. Chegou um dia que ela chegou lá, nossa, ela passou mal do cansaço, né?” (Entrevistada 1, 2023). Nesse momento da entrevista, a interlocutora se emociona ao lembrar da sobrecarga que a mãe viveu naquele momento, o que mostra que ambas estavam atravessadas pela vulnerabilidade intrínseca ao gênero. Da mesma forma como a entrevistada ficou sobrecarregada pelo cuidado com as irmãs, sua mãe também foi socializada pela lógica que reforça que o cuidado é obrigação das mulheres. Portanto, a socialização de ambas se desdobrou no encarceramento de uma e no fato de a mãe ser a única pessoa que não a abandonou naquele espaço, como as demais pessoas da família o fizeram.

Porque ela não tinha família. Mas a família é a primeira que abandona. E os machos, mais ainda. Tu vê lá mulheres fazendo fila nos [presídios dos] homens, mas nos femininos não tem. Só tem as outras mulheres. Quando elas têm amantes, elas vão visitar. As mulheres são maravilhosas, irmã. Os homens são tudo macho

(Entrevistada 3, 2024).

A fala acima destaca dois pontos importantes para o debate acerca do encarceramento feminino no CR: o primeiro versa sobre o abandono das mulheres e o segundo sobre a forma como a homoafetividade feminina se apresenta como uma fuga desse abandono.

Historicamente, o que é alimentado pela lógica do colonialismo, as mulheres foram subjugadas pela sociedade. Tal movimento implica na leitura de mulheres como menos valiosas ao tecido social, o que se ancora no fato de estarem relegadas ao âmbito doméstico e, por isso, afastadas do lucro proveniente do capital. Ou, a partir de outro ponto de vista, o papel doméstico do cuidado é menosprezado. Sem domínio sobre o capital, a mulher experiência essa subtração de valor na vida. Mas esse valor, não diz mais respeito apenas ao capital, passando a atravessar as relações sociais em que as mulheres estão inseridas.

Na contemporaneidade, as mulheres ainda são afetadas pela subtração de valor nas relações sociais, quando fica mais fácil abandonar um membro da família encarcerado se for mulher, o que não é representado pelo cálculo, e menos ainda pelo mesmo resultado, se a pessoa fosse homem.

“Nunca recebi uma visita. Foi uma das coisas que mais me magoou. Porque ninguém foi me visitar”, relata entrevistada 3. Ela prossegue: “Eu recebi ajuda de todo mundo. Fizeram até um grupo de amigos da _____. Mas ir lá mesmo...” (Entrevistada 3). A entrevistada relata como seu abandono no presídio refletiu negativamente em seus sentimentos. Ela conta que para ajudar e juntar dinheiro, os amigos e família estavam dispostos a fazer, mas ir até o CRF e visitá-la, checar como ela estava e ouvir sua voz foi algo que não aconteceu no seu caso particular. No entanto, o abandono das mulheres encarceradas faz parte da realidade brasileira, uma vez que, quando são visitadas, de acordo com a Entrevistada 4, isso é feito por mulheres da família ou mulheres com quem se relacionam afetivo-sexualmente, sendo essas últimas normalmente relações que se estabeleceram quando as duas mulheres ainda estavam presas e perduram quando uma alcança a

liberdade e a outra continua reclusa.

Portanto, percebe-se, na fala da interlocutora, que a solidão é imposta às mulheres encarceradas, o que materializa a marginalização do encarceramento e, em contrapartida, facilita a construção de uma estrutura de aceitação dos relacionamentos afetivo-sexuais entre as mulheres que ali habitam, pelo menos entre as mulheres encarceradas.

Ainda que as prisões sejam percebidas como recortes sociais em que as mazelas são ampliadas, como em um microscópio, no que tange à lesbofobia dentro do CRF, isso não parece se repetir, porque “assim, numa situação de vulnerabilidade de estar se sentindo sozinha. É bom ter alguém que acolha também que cuide, que dê carinho” (Entrevistada 1, 2023). A entrevistada 3 conta que, ao cumprir sua pena e alcançar a liberdade, resolveu escrever um livro de contos eróticos sobre as mulheres encarceradas no CRF, livro este que conta com histórias reais que viveu e presenciou, “e aí eu me reinventei em escritora, falando sobre isso, das relações das mulheres dentro do cárcere, sabe? Sobre o erotismo, de ver uma mulher seduzindo outra mulher” (Entrevistada 3, 2024).

Considerações Finais

Partindo do aumento exponencial da população carcerária feminina - 567 % nas últimas décadas –, este estudo buscou compreender como normas regulatórias de gênero, entrelaçadas à colonialidade do poder masculino, moldam a figura da “mulher a não ser” no cárcere brasileiro. O recorte empírico, ancorado em quatro entrevistas com sobreviventes do Centro de Reeducação Feminino(PA), permitiu captar os sentidos produzidos pelas próprias mulheres sobre a condição de estar presa e evidenciar a persistência de opressões interseccionais de gênero, raça e classe.

Ao investigar os sentidos produzidos por mulheres que vivenciaram o contexto do cárcere, compreendemos não apenas o fenômeno das opressões interseccionais que recaem sobre as

experiências de ser mulher em uma sociedade racista e patriarcal, mas ampliamos essa perspectiva sobre contextos específicos de mulheres que subverteram a idealização de gênero que a sociedade impôs, ao cometerem crimes, sendo duplamente vulnerabilizadas, tanto pela opressão de gênero, quanto por deslocarem-se do papel socialmente atribuído a elas.

Os resultados do estudo confirmam que o sistema prisional reforça uma dupla vulnerabilidade: além de punir a infração penal, sanciona o desvio da docilidade prescrita às mulheres. Episódios relatados – o cunhado que ocupa o “papel masculino” na ausência paterna, o companheiro que abandona a parceira durante a batida policial, o amigo não indiciado por crime idêntico, o juiz que agrava sentenças de quem não se cala – ilustram como a colonialidade do poder masculino atravessa trajetórias individuais. Essas práticas se materializam em violências éticas recorrentes: revistas invasivas, abandono familiar, penas desproporcionais e ameaças constantes, que negam humanidade e feminilidade às detentas. Ao mesmo tempo, emergem estratégias de resistência baseadas em solidariedade, vínculos afetivos e narrativas próprias, revelando agências sutis que desafiam o regime de controle.

No que concerne à apreensão do que configura o “ser mulher encarcerada”, o diálogo, por meio das entrevistas, convocou-nos a refletir sobre a “a mulher a não ser”, ou seja, não se deve ser a mulher que é encarcerada, pois essa condição conforma uma dupla vulnerabilidade: deslocar-se do padrão de docilidade imposto pelas normas regulatórias de gênero e cometer uma infração perante a sociedade, contrariando as expectativas sociais sobre o que esperar de uma mulher idealizada.

O estudo demonstra que as normas de gênero no cárcere operam como dispositivos coloniais de controle social e que a figura da “mulher a não ser” fornece lente analítica capaz de explicar tanto a entrada das entrevistadas no crime quanto sua permanência em condições de precariedade. Teoricamente, o trabalho integra a performatividade butleriana às categorias decoloniais de Quijano e Lugones, oferecendo um quadro interpretativo útil para pesquisas sobre gênero e punição. No

plano prático, evidencia lacunas nas políticas penitenciárias, indicando a urgência de incorporar abordagens feministas interseccionais – com protocolos de revista humanizada, programas de saúde reprodutiva e redes de apoio pós-egresso.

Reconhecemos, contudo, limitações: número restrito de participantes, foco em um único estabelecimento e impossibilidade de observação in loco por barreiras institucionais. Esses limites sugerem ampliar a amostra, incluir unidades de regimes diversos e combinar entrevistas com etnografia e análise documental. Pesquisas futuras podem ainda mensurar impactos de programas educacionais, de cuidado materno e de justiça restaurativa voltados às mulheres privadas de liberdade.

Em síntese, o cárcere brasileiro continua a reproduzir e intensificar desigualdades históricas; todavia, as vozes das mulheres aqui ouvidas indicam caminhos de resistência e sinalizam que políticas públicas interseccionais e decoloniais não são apenas desejáveis, mas essenciais para garantir dignidade e direitos às mulheres encarceradas.

Referências

ARTUR, Angela Teixeira. **As origens do Presídio de mulheres do estado de São Paulo**. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas sobre uma teoria performativa de assembleia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CARVALHO, Claudia Cristina Ferreira. **Os espelhos das exclusões radicais: o mundo prisional feminino brasileiro visto do outro lado da linha abissal**. Orientador: Luiz Augusto Passos. 2017. 322 f. 2017. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Educação)–Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2017.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1. ed. - São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. **Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory, and antiracist politics**. University of Chicago Legal Forum, Chicago, v. 1, n. 8, p. 139-167, 1989.

DAVIS, Angela; DENT, Gina. A prisão como fronteira: uma conversa sobre gênero, globalização e punição. **Revista Estudos Feministas**, v. 11, n. 02, p. 523-531, 2003.

DAVIS, Angela. **Are prisons obsolete?** New York: Seven Stories Press, 2003.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2022. Ano 16. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/4f923d12-3cb2-4a24-9b63-e41789581d30>. Acesso em: 30 maio 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2019.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: DE HOLLANDA, Heloísa Buarque (Ed.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019.

ISAAC, Fernanda Furlani; CAMPOS, Tales de Paula Roberto de. **O encarceramento feminino no Brasil**. Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz (CEE/Fiocruz), 25 jun. 2019. Disponível em: <https://cee.fiocruz.br/?q=node/997>. Acesso em: 30 maio 2025.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Tradução: Jess Oliveira. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: VAREJÃO, Adriana et al. **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais LTDA, 2020.

LUGONES, María. Colonialidad y género. **Tabula Rasa**, Bogotá, n. 3, p. 73-102, 2005.

RAFTER, Nicole. Developments of the women's prison system. In: RAFTER, Nicole. **Partial justice: Women, Prisons and Social Control**, New Brunswick, Transactions Publishers, pp. xi-83, 2004.

MOUFFE, Chantal. **Hegemony, radical democracy, and the political**. Routledge, 2013.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina. **Dispositio**, v. 24, n. 51, p. 137-148, 1999.

SHANNON, C; WEAVER, W. **The mathematical theory of communication**. Urbana: University of Illinois Press, 1962.

SILVA, Jéssica de Oliveira; SOUZA, João Carlos de. **Perfil da população prisional no Brasil: um estudo a partir dos dados compilados pelo INFOPEN 2017**. Anais de Vincit, Curitiba, v. 9, n. 1, p. 1-15, 2018. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/>

[anaisvinci/article/view/4543](#). Acesso em: 30 maio 2025.

SILVA, Vera. Controle e Punição: as prisões para as mulheres. **Ex aequo**, v. 28, p. 59 a 72, 2013.

THOMPSON, John B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Petrópolis: Vozes, 1998.

Bater de frente, com diálogo: Projeto e tática na demanda por direitos pelo PCC, em Pedrinhas¹

Hit head on, with dialogue:
Project and tactics in the PCC's demand for rights in Pedrinhas

Golpea de frente, con diálogo:
Proyecto y tácticas en la reivindicación de derechos del PCC en
Pedrinhas

Lúcia Mendes Miguez²

Resumo: Neste artigo, me debruçarei no tema privilegiado por meus interlocutores, nas conversas que travamos na Unidade 3 do Complexo Penitenciário de São Luís: a observância de seus direitos no cumprimento de suas penas. De antemão, isso significa que esses direitos precisam ser conhecidos e devem ser reivindicados. Mas as condições objetivas em que se encontram na prisão os obrigam a desenvolverem um método para demandar por seus direitos. Veremos que há nas demandas uma crítica reformista ao Estado, mas ela é parte de uma tática mais ampla. A tática em questão também é parte do projeto (Biondi, 2018a) que implica em *bater de frente com a polícia*, à maneira que isto se faz praticável dentro do ambiente prisional. Veremos como *irmãos e companheiros* de Pedrinhas adotam a lógica da administração prisional para a ela se opor, ressimbolizando as categorias criadas pelo Estado e seus agentes. Trata-se, enfim, de uma mediação da convenção (Wagner, 2017) por meio da *inteligência*.

Palavras-chave: PCC; direitos; Estado; prisão.

Abstract: In this article, I will focus on the topic my interlocutors prioritized in the conversations we held in Unit 3 of the São Luís Penitentiary Complex: the observance of their rights while serving their sentences. This means, first and foremost, that these rights must be known and demanded. But the objective conditions in which they find themselves in prison compel them to develop a method to demand their rights. We will see that these demands contain a reformist critique of the State, but it is part of a broader tactic. This tactic is also part of the project (Biondi, 2018a) that involves confronting the police head-on, as this is feasible within the prison environment. We will see how Pedrinhas' *brothers* and *companions* adopt the logic of the prison administration to oppose it, re-symbolizing the categories created by the State and its agents. Ultimately, it is a mediation of convention (Wagner, 2017) through *intelligence*.

Keywords: PCC; rights; State; prison.

Resumen: En este artículo, me centraré en el tema que mis interlocutores priorizaron en las

¹ Este trabalho foi realizado no interior do Projeto Temático FAPESP Artes e Semânticas da Criação e da Memória (Processo nº 2020/07886-8).

² Mestra em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da USP. Email: luciammiguez@gmail.com.

conversaciones que mantuvimos en la Unidad 3 del Complejo Penitenciario de São Luís: el respeto de sus derechos durante el cumplimiento de sus condenas. Esto implica, ante todo, que estos derechos deben ser conocidos y exigidos. Sin embargo, las condiciones objetivas en las que se encuentran en prisión los obligan a desarrollar un método para exigir sus derechos. Veremos que estas demandas contienen una crítica reformista al Estado, pero forman parte de una táctica más amplia. Esta táctica también forma parte del proyecto (Biondi, 2018a) de confrontación directa con la policía, ya que esto es factible en el entorno carcelario. Veremos cómo los *hermanos* y *compañeros* de Pedrinhas adoptan la lógica de la administración penitenciaria para oponerse a ella, resimbolizando las categorías creadas por el Estado y sus agentes. En definitiva, se trata de una mediación de la convención (Wagner, 2017) a través de la *inteligencia*.

Palabras clave: PCC; derechos; Estado; prisión.

Introdução

A etnografia contida neste trabalho foi realizada a partir de incursões em um pavilhão pertencente ao Primeiro Comando da Capital (PCC) na Unidade Prisional de São Luís (MA), conhecida como “Pedrinhas”. Fui chamada para fazer esse trabalho de campo junto à Karina Biondi, minha co-orientadora, depois dela ter encontrado uma brecha que tornou viável este raro acesso. Karina havia sido chamada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para participar de um Grupo de Trabalho que discutiria a questão do trabalho nas unidades prisionais e fora das unidades, para egressos. Circulava então um boato, não se sabe se advindo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) ou da direção do presídio, de que os presos do pavilhão pertencente ao PCC, na Unidade Prisional de São Luís, estavam se recusando a trabalhar. Essa recusa nos foi caracterizada como uma recusa em “trabalhar para o Estado”.

Karina viu aí uma questão que concretizava meu problema de pesquisa, definido, naquele momento, pela maneira como se expressava o ponto de vista do *crime*³ quando do momento em que encontra um ponto de vista a ele externo e supostamente depreciador. Afinal, tratava-se de uma situação que colocava em relação o “Estado” e o PCC, fazendo aparecer o modo de pensamento

³ O uso do itálico, no presente texto, denota palavras e termos que adquirem significados específicos na fala de meus interlocutores. Por isso, serão objeto de descrição. As aspas servem para apontar palavras que não foram ditas por meus interlocutores; ou que, quando foram, não chegam a ganhar significados específicos.

de um grupo que se entende como *o crime* em um momento de contraposição⁴ - nesse caso, com relação ao Estado. Depois de conversarmos, Karina sugeriu neste grupo de trabalho que fizesse uma pesquisa no pavilhão para entender melhor o que se passava, e foi acolhida.

Reunidas a sós com alguns presos daquela unidade, eu e minha co-orientadora declarávamos a cada dia o motivo formal de nossa conversa/entrevista. Ali estávamos para averiguar as razões pelas quais os presos daquele pavilhão se recusavam a trabalhar, conforme a narrativa que chegou ao Tribunal de Justiça apontava. Assim, quando sentávamos diante de nossos interlocutores, contávamos este boato, que descobrimos ser falso logo no primeiro dia. Não havia recusa, muito pelo contrário: o trabalho era, ali, uma reivindicação.

Por não terem seus direitos efetivados na Unidade Prisional de São Luís 3 (UPSL3), nossos interlocutores identificam a vida que levam com a “opressão” e o “sofrimento”, não com a “ressocialização”:

Interlocutor: Agora está vindo a realidade à tona, esse é o nosso relato, que é totalmente inverso do que a unidade falou, ou que a SEAP, a Secretaria de Segurança, o juiz, o promotor, tudo eles diz: “A gente tá aqui pra se ressocializar”, como é que nós vamos se ressocializar em cima do sofrimento? Se eles não oprimem de um jeito, eles oprimem de outro, oprimem até com uma água cara! Até numa água de bebedouro, pô, pra nós beber, até coliforme feçais tem dentro da nossa água que a gente bebe.

Personalizando os agentes que afirmam ressocializar, esse interlocutor traz “a realidade à tona”, refutando-os. Não é possível ressocializar pautando-se no sofrimento. A partir disso, o PCC começa a se tornar um possibilitador da ressocialização, tendo as *melhorias* como objetivos próprios, exercendo o dever-ser que concebem com relação à administração prisional:

Lúcia: E por que vocês acham que é mais pesado para vocês?

Interlocutor 1: Porque os nossos objetivos, como todos já sabem, têm até várias

⁴ Com essa palavra, não quero denotar necessariamente oposição, mas simplesmente a relação posicionada entre diferentes: nossos interlocutores defronte àqueles que não enxergam como aliados (Marques, 2014).

coisas na Internet. Vocês sabem que o PCC é um livro aberto para as pessoas, certo? As nossas *melhorias*, os nossos objetivos, é de botar as unidades, que tenha pelo menos um pouco de dignidade dentro das unidades, e respeito. É a ressocialização dos presos. É uma coisa que aqui não acontece. Como é que a pessoa vai ressocializar o preso se não tem um trabalho para ele? Se não tem uma conversa para ele? Se ele não pode conversar simplesmente com a psicóloga? Com a assistente social? Ou até mesmo com vocês, se vocês não tivessem tomado essa iniciativa aqui, que faz é tempo que nós pede aqui pra vocês...

Interlocutor 2: Na verdade, o PCC briga não só contra o Comando Vermelho, contra... E sim o foco principal é o que? O Estado. A máquina opressora, esse é o foco do PCC. Então até mesmo por isso que foi criado o PCC.

Interlocutor 3: Mas só lembrando, não pra confronto, e sim pra *melhoria* de dentro dos presídios.

Interlocutor 2: Mas é aquela coisa, se precisar, já sabe como é que é né? Se no *diálogo* não se resolve, então...

Segundo esse interlocutor, o objetivo do PCC dentro das unidades prisionais é fazer com que seja possível cumprir a pena com alguma dignidade, através do *respeito*. Ele faz, aí, uma referência aos ideais mais básicos do PCC, especialmente à *paz, igualdade e justiça*.

Em uma *cartilha* do PCC, escrita em 2006, da qual Karina Biondi (2018b, p.348) transcreve uma seção, a Paz é definida em contraposição com aquilo que ocorria antes, ou que ocorre onde não há a vigência de certo modo de agir definido pelo PCC. Ela seria a expressão do fim da “violência”, “abusos”, “covardias” e “safadezas” que os presos enfrentavam por parte de outros presos. A Justiça, por sua vez, “é o combate de lutas” pelos seus “direitos”, pelo “respeito” e por “tudo que no crime é certo e justo”.

A Igualdade, como Biondi (2018^a, p.146) descreve, foi um termo adicionado ao lema após o que é chamado, na cartilha, de uma “revolução”. Ela produz uma união que os “fortalece” para a “sobrevivência e superação” e significa a “valorização da vida humana (no crime)”, no sentido de que para que a morte de alguém seja compreendida como uma ação cabível em determinado contexto, é necessária uma decisão que nunca pode ser tomada de forma isolada ou sem passar pelos *debates*.

Assim, as *melhorias* representam o cumprimento da pena com “dignidade”, o cumprimento de seus direitos, fazendo da ressocialização, nos termos desse interlocutor, um objetivo do PCC, não realizado pelo Estado. Como um objetivo do PCC, ganha contornos específicos, diferentes do que seria a realização Estatal, como discutirei adiante.

Meu campo foi circunscrito de maneira implacável pela prisão, e nesse contexto, meus interlocutores se mostraram contra um Estado específico: aquele que se realiza em suas vidas e seus corpos diariamente, através da administração prisional, representada pelos guardas, chefes de plantão, diretores da cadeia, a polícia que os desloca quando necessário, o Grupo Especial de Operações Penitenciárias, etc. Eles não explicitam ser contra a forma Estado, mas sim contra aquilo que o Estado pratica contra eles. São contra a opressão que se realiza pela falta – de água, de ar, de atendimento médico, de banho de sol, de comida etc. – e pela presença, com bombas, balas, provocações.

Essa opressão é também específica, ela se dá de uma maneira mais indireta, em termos físicos, do que uma opressão que identificam como de tempos passados ou atual em locais que não são de seu convívio⁵. Por exemplo, um interlocutor com quem conversei mais de uma vez estava com a boca inchada e sem um dente da frente. Ele explicou que não apanhou, mas desmaiou de fome e caiu de cara no chão. Se apanhar ou ser torturado pela administração penitenciária não é uma possibilidade em uma cadeia do PCC, a opressão contra a qual eles lutam, em geral, é desse tipo, mais indireta no sentido de que o agente causador é menos localizável e não está fisicamente presente. Absolutamente direta, porém, em seus efeitos.

Interlocutor 1: Faccionado é uma união de sofrendores, entendeu? Que até mesmo na ditadura, né, antigamente, eu creio que a polícia se beneficiava muito em cima ali dos presos, em cima de opressão, em cima de hierarquia até mesmo de maioria, de engrandecimento. Hoje em dia nós estamos numa era assim, que eu creio que é

⁵ Isso tem a ver com esse conhecimento e intransigência com relação a seus direitos aqui descrita. Não tenho informações sobre como a relação se dá com outras facções. Uma descrição dessa insubmissão por parte do PCC, porém, pode ser também encontrada em Biondi (2018:58, 99-101).

mais de *diálogo*, né? Até mesmo para não carregar problema nem pra sociedade, nem pra polícia, nem para o *crime*.

Interlocutor 2: É porque cada unidade aí tem, vamos dizer assim, o seu legado. Aqui, já o PCC a gente já tem *diálogo* com os servidor como você já prestou atenção, já tem outras unidades que já é mais agressiva com os agentes. Mas querendo ou não, o sistema traz aquela, um pouco de raiva, não é dizer que a cadeia nossa aqui é opressão, aqui não tem né meu irmão? Aqui graças a Deus a gente não somos oprimidos de jeito nenhum. A gente respeita auxiliar, às vezes chega aqui auxiliar de outras unidades a gente mostra uma direção. Mas o sistema estressa a gente, entendeu?

Em ambas as falas, o que é usado para dizer que não são oprimidos é na, verdade, o respeito que eles têm para com os agentes. Mas esse respeito de fato é tático para impôr respeito⁶. Nessa última fala, quando chega um novo auxiliar de segurança no pavilhão, quem “mostra a direção” é o próprio PCC.

Antes de prosseguir, é necessário pontuar que adoto a categoria “tática” tal como definida por Michel de Certeau (1998), em oposição à “estratégia”. Segundo o autor,

A estratégia postula um lugar suscetível de ser circunscrito como algo próprio e ser a base de onde se podem gerir as relações com uma exterioridade de alvos ou ameaças (p.99, grifos do autor).

A tática, por sua vez, é

a ação calculada que é determinada pela ausência de um próprio. Então nenhuma delimitação de fora lhe fornece a condição de autonomia. A tática não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto tal como o organiza a lei de uma força estranha (p.100).

A estratégia se organiza por um postulado de poder, enquanto a tática é determinada pela fortificação máxima daquele que não detém poder. Por isso, a tática se define por uma criatividade intelectual, cujo princípio está situado em uma relação de forças (p.101 e 102). Com este autor, procuro impedir a compreensão do meu uso de “tático” como algo puramente utilitário, e por isso esvaziado de realidade e verdade. Assim, me recuso a compreender aquilo que meus interlocutores

⁶ A ideia de que o respeito deve ser mútuo aparece também em Biondi (2018:58).

me disseram como um discurso falso ou vazio. Mas como tático, é um discurso que joga, com astúcia, no “terreno que lhe é imposto”.

Voltando ao campo, foi necessário aos meus interlocutores que desenvolvessem um método para lidar diariamente com os diferentes funcionários prisionais, para que conseguissem, digamos, impôr respeito. Uma tática que possibilitasse que não se conformassem com a maneira como são tratados e que ao mesmo tempo não se expressassem, pelo menos não sempre, pela revolta. É necessário, em suma, uma *organização*⁷:

Interlocutor: Medo eu não tenho não, pô. Porque nós tá cobrando o que é nosso, que tipo assim, que é direito nosso, tá ligado? Só que tem alteração, acontece, mas... Não é pra ter medo. Nós senta, troca ideia, pra poder saber fazer, saber como fazer. Não é chegar lá desesperado, falar o que quer, fazer o que quer, não, é *organizado*, é uma troca de ideias.

Eles não devem ter medo de cobrar por seus direitos, mas devem fazê-lo na forma de uma “troca de ideias”, para que a resposta, se opressiva, também não chegue em forma de embate direto. Para essa “troca de ideias”, nossos interlocutores se valem, muitas vezes, de representação. Ela é parte dessa *organização*, porque faz com que demandas e contestações sejam feitas por determinadas pessoas, com experiências e capacidades específicas, em momento propício:

Interlocutor: Nós tá ali no bloco, nós tem nossos representantes. A polícia tirou onda lá comigo, eu não sou representante, né? A polícia tirou onda comigo, eu vou falar pro meu representante, o meu representante vai subir lá no “cabeça branca”, que chama eles aí, tá ligado. Vai trocar umas ideia com ele lá e pá. E vai falar pra ele. (...) Nós tem um protocolo.

Esse interlocutor demonstra a evitação de uma possível “alteração”, conforme risco apontado pelo interlocutor anterior. Ao invés de discutir com o policial que fez uma provocação, a pessoa deve falar com um encarregado, que levará o caso para um superior do policial, um “cabeça

⁷ É interessante notar como, ao produzir uma “etnografia do movimento”, Biondi (2018a; 2018b) recusa a categorização do PCC, efetuada externamente, como “organização criminosa”. No caso acima, meus interlocutores deslizam desse uso convencional de “organização”, como substantivo, para o modo como devem reivindicar seus direitos. Este é, assim, mais um caso de simbolização diferenciante por parte deles.

branca”. Trata-se de uma prática “protocolada”, portanto, fruto de uma sistematização das ações tal como elas devem ocorrer. As pessoas que ocupam esse cargo de representação, ao mesmo tempo demonstram certa aptidão e aprendem as qualidades necessárias:

Interlocutor: Aqui é o seguinte, tipo assim. É um representante indo embora e a gente vai formando outro. Nunca fica sem ninguém no cargo. (...) Sempre tem indicação. Por exemplo, comigo, pra disciplinar ali, nós da *jet*, é... Nomeia dois pra disciplinar, se são 20 *disciplina* ali no bloco, a gente vai pegar dois ou três ali para ser *ponteiro*. Olha, vocês dois aí vão ser os “disciplinar ponteiro”, que é os futuro *jet*, é os que a gente escolhe ali pra estar mais pra perto, para tar vendo, é tipo os apoio do *jet*, pra estar ali aprendendo. Por exemplo, se um *jet* é transferido, ou vai embora, ali ele já vai subir, e já vai trazer outro disciplina pra ficar. Porque a gente está ali, mas a gente tá estudando todo mundo. A capacitação de cada um, quem que sabe conversar, quem que sabe *dialogar*, quem sabe se posicionar.

Tanto os *ponteiros* quanto os *jets* são parte da *disciplina*, termo que nesse caso caracteriza a função de representação. Os *jets* canalizam a comunicação dos problemas e demandas gerais fazendo uma mediação entre os presos daquele bloco e a administração prisional. Estes selecionam dois *ponteiros* para acompanhá-los nessa função representativa, de modo que passem propriamente por uma “aprendizagem”. Quando um *jet* ganha liberdade ou é transferido, um *ponteiro* assume seu cargo, e indica um novo para ensinar. Se “estuda” a capacitação de cada um, ao mesmo tempo em que cada um ainda “aprende” um determinado modo de “conversar”.

A este método definido pela “troca de ideias”, meus interlocutores dão nome de *diálogo*. O *diálogo* pressupõe que saibam seus direitos e os exijam de uma maneira que seja admissível para os funcionários e diretores prisionais, de duas formas.

Primeiro, porque se respaldam na própria lei de Execuções Penais - falam, digamos assim, na língua do Estado. Mas esse Estado não é o mesmo que se efetiva por meio da administração prisional. O que exigem é que se realize um Estado diferente daquele que se realiza ali, sob o esteio de uma instância superior à administração penitenciária, a lei.

Falar na língua do Estado significa prever os argumentos daqueles para quem demandam seus direitos e entrar em sua lógica. Quando chegamos em uma conversa com nossos interlocutores

contando sobre o boato de que eles se recusavam a trabalhar, um interlocutor nos indicou que não deixássemos que o Estado “entrasse na nossa mente”⁸. O que fazem, através do *diálogo*, é de alguma forma “entrar na mente” do Estado:

Interlocutor: Se eu fosse conversar ali com ele ali, e ele viesse nesse papo, a primeira pergunta era: me mostra o termo de recusa aí, me mostra. Só isso que eu quero. Pronto! A gente vai em cima do que eles falam, entendeu? Por isso que eu costumo dizer até às vezes pra alguns *irmão* aí mesmo, quando nós estamos assim num calor de ideias, eu digo: toma cuidado como que vem, entendeu? Venha no *certo*, porque se vim falar e falar errado, vai ficar muitas vezes... Esses caras, tô falando assim, nós temos uma brincadeira, mas esses caras aí não tem papo pra nós, entendeu? Só se for mostrar a direção pra nós. Então assim, se eu fosse assim no lugar de vocês, uns caras desse não comia minha mente! Não entrava na minha mente! Porque não tem lógica, a gente vai em cima da lógica, já que não tem *ideia*, vai na lógica, entendeu? Se eu fosse você... Não é criar inimizade, não tô...

Nessa fala, “ir em cima” do que os funcionários dizem corresponde a uma adoção do ponto de vista administrativo para se opor à própria administração. Ou seja, entrar na lógica daqueles que administram suas penas é uma ferramenta de embate e convencimento, a partir da adoção de seus termos. O conselho para nós, que seríamos supostamente mais suscetíveis à narrativa da administração, é de que devemos nos prevenir de que sejamos persuadidas por esta, não deixando que a administração “entre em nossa mente”. Como se só fosse possível recusar a atuação estatal a partir de sua própria lógica. Esse interlocutor enfatiza que o Estado, ao contrário do PCC, não tem *ideia*. Sendo assim, só lhes resta seguir a lógica do Estado⁹.

As *ideias*, como defendido por Biondi (2018b), não têm relação com a concepção da palavra

⁸ Como Biondi (2018b, p.193 e 194) discute, “entrar na mente” é uma estratégia de persuasão, onde se convence alguém de sua *ideia* adotando-se o ponto de vista do outro. Entrar no ponto de vista da direção prisional significa adentrar em sua lógica própria. Por isso, seu primeiro argumento se pauta em uma prática estatal: o termo de recusa.

⁹ Um trecho de uma *cartilha* escrita após os “ataques do PCC” e transcrita por Biondi (2018a) sintetiza esse método: “Precisamos urgentemente aprender a lutar contra essas provocações e conhecer as formas que essas autoridades [logo

antes definidas: “O Governo do Estado, a Segurança Pública, Administração Penitenciária, o Serviço de Inteligência formado por promotores, o GARRA, o DEIC”] usam contra nós. Só assim os superaremos: conhecendo os seus métodos de agir.”

pelo sentido de lógica, pensamento e razão. Elas não compõem aquilo que concebemos como “o campo das ideias”, nem mesmo como “o campo do sensível”. Passam a existir quando manifestas e acopladas a outros elementos, compondo *movimentos* (*Idem*, p.171). Uma vez manifestas, são desvinculadas de sua autoria, são compartilhadas e necessariamente inter-relacionais. Nesse sentido, são táticas. São resultado do amoldamento por parte de forças que incidem sobre elas, ao mesmo tempo em que as constroem. As ideias

se alastram, repercutem, se fortalecem, são colocadas no gelo, são enterradas ou, então, se consolidam como uma orientação com validade geral e amplo alcance na malandragem. (Idem, p.172)

A especificidade dessa concepção presume que ela opere em um campo relacional e epistemológico próprio. Aqueles que representam o Estado e nos disseram que o pavilhão se recusava a trabalhar, na figura da SEAP, da direção penitenciária ou de seus funcionários, não têm *ideia*, porque produzem e são veículo de outro tipo de pensamento. Com eles, os *irmãos e companheiros* não poderiam “dar uma *ideia*”, pelo menos não nos termos em que o fazem entre si, porque a comunicação tem dois extremos que partem de diferentes lógicas de pensamento¹⁰. Sendo assim, meus interlocutores tomam a atitude “ir em cima da lógica” própria ao Estado, para fazê-la valer. Isto é, fazem valer a lógica da lei penal para a administração penitenciária, uma vez que conhecem as duas e a distância que as separa. Partindo taticamente de um ponto reconhecível aos agentes estatais, torna-se possível o *diálogo*.

Biondi (2018b, p.173) demonstra também como a linguagem desempenha um papel central nas dinâmicas das *ideias*. O interlocutor acima explicita que ir “em cima do que eles falam” e ir “no *certo*” são atitudes correlatas do *diálogo*. O *certo*, nesse caso específico, tem a ver com um cuidado com as palavras. É necessário seguir a lógica do Estado e não se exaltar, o que traria consequências porque o Estado “não tem brincadeira” com eles. Esse cuidado, assim, se expressa

¹⁰ Essa é a razão pela qual o termo “troca de ideias”, usado acima, não está em itálico: se é uma troca, presume-se que os agentes prisionais exprimem “ideias”, não *ideias* nos termos do PCC.

pela “decisão sobre quando (ou o que) falar e quando calar”, levando “em conta cálculos com relação aos efeitos dessa verbalização ou desse silêncio” (*Idem*, p.174). Como Biondi nos conta, o cuidado com as palavras serve para dar conta do *respeito*, para que estas sejam manejadas a fim de evitar a força física (*Idem*, p.175)¹¹.

Assim, em segundo lugar, o *diálogo* é admissível porque efetuam um cuidado com as palavras, com seus atos e com a maneira mesmo que será feita a demanda, que garanta uma certa diplomacia, que não se xingue ou se exalte:

Interlocutor: Até mesmo o cara que é acelerado aqui, “Ah, porque eu sou bicho solto”, e não sei o que... Chega lá, é parado pela polícia e pelos *irmão*. Porque lá tem os *irmão* de São Paulo também, os *irmão* que entende, dando o papo: “Veio pra cá por causa de que?”, “Não, porque eu xinguei a polícia, porque eu ameacei a polícia”, os *irmão* já “pãn” na mente, entendeu? “Ah, tá se perdendo”...

Xingar e ameaçar a polícia seria “se perder”, não por uma relação de conciliação com a polícia, mas por um raciocínio que supõe o que pode prejudicá-los:

Interlocutor: Uma coisa que isso daí a gente mesmo já colocou na nossa mente que tipo, uns dizem “Ah! Isso não vai mudar”. Mas muda, pô. Muda, porque cada situações que chegar ao extremo, eu tenho certeza que vem atenção em cima de uma reivindicação certa. Agora, não vamo pegar aqui, pagar de doido, tocar fogo na cadeia que isso daí vai só prejudicar nós.

“Pagar de doido”, o oposto de ir “em cima da reivindicação certa” não seria prudente consigo mesmos, de modo que o método exige uma cautela tendo em vista seus efeitos.

Interlocutor: Eles (os guardas) quer acelerar o *sistema*. O PCC é *inteligente*, a gente não vai. A gente não vai acelerar o *sistema* ali devido a eles. Se eles são homens, a gente também somos homens, a gente tem atitude igual eles. Então a gente sempre prega... Eu falo mesmo particularmente, no xadrez¹², (...) a gente reprime aquele *irmão* ali quando vai falar com você e vai levantar a voz: “Ei, calma, você vai perder seu direito, vai no seu direito!”. Porque se você gritar com o auxiliar, você já perde seus direito. (...) Se o auxiliar está te tratando com aquela ignorância, você usa *inteligência*, que tu vê que o Comando é aquilo, o respeito. Você deixa ele falar. Você chama a gestão, que é a *frente* do pavilhão: “Oh, tal

¹¹ Marques (2014) também trata do cuidado com as palavras e o respeito entre *ladrões*, no subitem “‘Humildade’ e cabulosidade”.

¹² “Xadrez”, nesse caso, condiz com a cela.

auxiliar veio aqui com coisa com a gente aí”... Então a gente corre pra isso, a gente tem pra onde correr¹³.

Nesta fala, aparece algo como uma provocação por parte dos guardas prisionais, que “aceleram o sistema”. Acelerar, aqui, é provocar para causar nos *irmãos e companheiros* uma reação exaltada, que os prejudicaria posteriormente. A resposta com *inteligência* significa não retribuir na mesma moeda, “deixar falar” e recorrer ao “frente do pavilhão”, um mediador do *diálogo*, para que essa pessoa resolva, por exemplo, com a direção.

Assim, a *inteligência* tem a ver com um cálculo com relação às reprimendas a que sempre estão submetidos. Em nossas conversas, recorrentemente mencionavam os Processos Disciplinares Internos (PDIs), que implica em ficar durante dias em uma cela específica, sem banho de sol e visitas:

Interlocutor: A maioria do sistema prisional hoje, nessa época que a gente tá vindo hoje, tipo, tá pontuando ali e punindo nós na ponta da caneta, pô. A caneta tá, tipo assim, não vai ser mais o Estado que tá sendo algo, é a caneta que eles estão usando ali, tipo, é uma força, um abuso que eles estão tendo ali, tipo, “ah, esse aqui não tem direito mesmo, se ele for reivindicar a situação ou o que nós”... Eu mesmo sou um dos que, tipo assim, eu abro o *diálogo* mesmo, mas só que ao mesmo tempo é aquela sombra do medo. “Ah não, ele falou o que tá acontecendo aqui, se especificou” e tal: “Vamo embora separar, não vai ter mais atendimento não, pra poder eles não ter a comunicação”. Como é o caso que vocês estão vendo, que eles estão fechando tudo pra gente não ter vínculo nenhum com quem chega na unidade.

As PDIs são penalizações que dependem estritamente de juízes, guardas e da direção penal, por isso esse interlocutor diz que o “sistema” está punindo na “ponta da caneta”¹⁴. Quer dizer, a pena que deverão cumprir não é pautada apenas em seus processos, mas também, e largamente, no manejo que funcionários e direção realizarão sobre essa pena, a ela sobrepondo outras, “internas”.

¹³ Aqui, o interlocutor se refere à representação descrita anteriormente.

¹⁴ O Procedimento Disciplinar é previsto em lei: “Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso pelo prazo de até dez dias. A inclusão do preso no regime disciplinar diferenciado, no interesse da disciplina e da averiguação do fato, dependerá de despacho do juiz competente”. Assim, “caneta” se refere ao juiz, mas também à direção e funcionários, uma vez que assumem alguma gerência sobre o procedimento por exemplo extrapolando o prazo de dez dias e não garantindo o “direito de defesa”, também previsto em lei.

Esse interlocutor demonstra como suas reivindicações são respondidas pela direção da unidade pela punição e isolamento, o que faz com que o *diálogo* seja sempre acompanhado por uma “sombra do medo”. Nessa fala, fica claro como se opõem ao manejo de suas penas pela administração penal, de algum modo reivindicando o controle por parte do Estado, através da lei.

Ou seja, conhecem as lógicas do Estado, como lei penal, e da administração penitenciária, e se valem de uma para se opor à outra. A lógica de nossos interlocutores, por sua vez, se define pela apreciação das lógicas em curso, se apropriando de umas para se opor a outras, e assim compõem o *diálogo*.

Em outro dia, esse interlocutor contesta a necessidade das PDIs naquela unidade:

Interlocutor: Aí o advogado foi fazer o pedido, aquelas transições que eles querem driblar a gente, mas só que a gente sabe também nossos direitos, quais são as (inaudível) que a gente pode pedir. O que a gente está precisando, é um pouco mais de atenção. Em termos de PDI, o PDI foi uma coisa que a gente viu que mudou totalmente o sistema, hoje está na ponta da caneta, certo? É uma forma de punir em cima da gravidade, tem a grave, tem a média e tem a leve. Aqui não tem diferença entre esses três perfil, aqui se você pegou PDI, a direção que decide. Entendeu? Eles vê ali, monta a situação deles ali, diretor, advogado da casa, vê quem vai decidir, quem vai ficar a favor do preso, quem não vai. São coisas que a gente fica sem entender, a gente pede atenção da secretaria... Tem os *procedimentos*, são procedimentos que onde eu passei, que pode ser desorganizado, mas não é um procedimento que você vai chegar ao ponto de você xingar um servidor, ou o servidor xingar, levantar uma arma pra você. Normalmente, tem dias aqui que é sossegado, mas só que tem também temporadas que a gente não sabe nem o que que eles mexem nos papel deles lá, e vem mexer com nós, tipo... Cada ação tem uma reação, a gente não vai pegar, abrir mão de um desrespeito de um servidor pegar o nosso irmão à força, ou dar um tiro nele, não vamos aceitar, em termo de *igualdade*, deveria ser para todos, se ali tem um *procedimento*, tem uma comunicação. Se não tiver, eu acredito que, aonde tem Unidade¹⁵ que tem uns cara que não tem respeito, que eles tem que chegar de qualquer forma... Mas onde tem um *ponteiro*, uma pessoa responsável: “Não, vamos conversar com o gestor dele lá”, que é o *frente*, que eles falam, que é em termos de cadeia de facções¹⁶, tem o *diálogo*, isso dali não é um cara que vai pegar e fechar uma batida com a direção, que a direção vai fazer do nosso jeito.

¹⁵ “Unidade” é um nome correspondente a “pavilhão” no Complexo Prisional São Luís.

¹⁶ De novo, o interlocutor se refere à representação que ocorre entre os presos do convívio do PCC. O fato de ter essa representação atesta para o fato de ser uma unidade onde tem *procedimento*, *diálogo* e comunicação com a administração.

É um acordo que tipo assim, fecha com eles, entrar em um entendimento, para não ter agravantes, para não ter ninguém lesado, não ter ninguém baleado, enfim.

Ao contrário de outras, aquela unidade é *organizada*. O pressuposto é de que lá ninguém xinga ou mostra uma arma para um servidor, de modo que o oposto não pode ocorrer. Ter *procedimento* significa que nesta unidade existe, ou deveria existir, do ponto de vista de nossos interlocutores, um modo próprio de agir, caracterizado pelo respeito recíproco.. Onde não tem “respeito”, “comunicação” ou *procedimento*, aí sim os funcionários podem “chegar de qualquer forma”. Onde existe um “ponteiro” (ou “frente”, termo mais generalizado em outras facções), pessoa responsável por assumir o *diálogo* com funcionários e direção, existe a possibilidade de fazer um acordo, chegar em um “entendimento”. O interlocutor defende a diferença entre *dialogar* e “fechar uma batida com a direção”, exigir que façam as coisas tal como os *irmãos* e *companheiros* querem. É notável aqui, mais uma vez, a questão de que respeitam para serem respeitados, e que esse posicionamento diante dos funcionários é correlacionado ao ideal de *igualdade*: a reciprocidade do respeito que definem entre si, deve operar com relação aos administradores prisionais também.

Onde tem *diálogo*¹⁷ e, conseqüentemente, entendimento, os agravantes, decorrentes da reação de nossos interlocutores ao fato dos funcionários “chegarem de qualquer forma” e a reação que isso pode, por sua vez, gerar nos funcionários, podem ser contidos. Fato é que, ainda assim, o Estado se vale de métodos tais como as PDI, ou dá tiros. E sendo assim, o PCC não vai “abrir mão”¹⁸. Isso mostra que, ainda que o *diálogo* represente uma diplomacia, não se trata de uma negociação, e a possibilidade de que ela seja feita tem limites.

¹⁷ O fato de que o *diálogo* aparece como algo que os *irmãos* e *companheiros* têm talvez ateste para uma qualidade de “posseção” tal como defendido por Biondi (2018a:112) para o *proceder*, termo aparentemente mais paulista, não utilizado por meus interlocutores. Como mencionado anteriormente, é possível não ter *diálogo* e “pagar de doido”. O *proceder* é uma noção bem mais abrangente que o diálogo, mas talvez este também seja presente nos *irmãos* e *companheiros* de maneira instável.

¹⁸ Como é que eles não abrem mão, essa situação que excede o limite, não nos foi descrita em termos práticos - certas coisas precisam ser omitidas.

Fica claro, portanto, que o *diálogo* é eminentemente relacional (“cada ação tem uma reação”). Uma relação imposta em suas vidas, com a administração penitenciária, portanto uma relação necessária e determinante. A atitude do Estado torna-se definidora da ação que eles devem tomar:

Interlocutor: Aonde que eles chegaram dessa forma, já chegaram ali jogando bomba, dizendo que nós tinha que sair, porque tinha. Nós sem entender o que estava acontecendo nós falou que não ia sair de dentro da cela, “nóis não vai sair, porque nós sabe que nós têm o interbloco¹⁹ aí”. Onde que eles não veio falar nada pra nós e já foi jogando bomba, oprimindo nós ali, da forma que eles fazem aí quando eles querem chegar de qualquer jeito. Onde que nós segurou até um certo tempo. Quando falou pra eles, eles já vieram mais: “Não, bora sair na manha”, e tal. Quando eles falaram isso, nois já também: “Então tá bom, então nois vai sair na manha”, entendeu? Se vim dessa forma, tranquilo, mas se vim de outra forma, também nós... Nós é ser humano, também não é porque nós tá preso, nós tá ali dentro daquela cela que nós é como se fosse um animal.

Aqui novamente a atitude do Estado é descrita como “chegar de qualquer jeito” - o oposto da *inteligência*, ou daquilo que deveria ser feito em uma cadeia que tem *procedimento*. Nesse caso, a relação se dá com uma força policial especial, com a qual eles não têm uma relação cotidiana. O fato de já chegarem jogando bomba fez que os irmãos se recusassem a sair da cela. Só a partir do momento em que a GEOP cedeu e disse para saírem “na manha” é que aceitaram e saíram. Respeitam para serem respeitados, mas se a atitude precedente é opressora, a resposta não será favorável.

Esse é o tipo de insubmissão que impõe alguns limites em cadeias do PCC – pelo menos aqui, ela não se caracteriza por um embate físico direto, mas por não entrar no jogo da polícia ou dos guardas, não se deixar levar por suas provocações. Se recusam a sair de suas celas, agem com *inteligência*, enfim. Aqui, o caráter calculoso da *inteligência* também aparece. É claro que se esquivar das provocações violentas tem um limite. Mas é preciso, na vida em que levam, definir muito bem o que extrapola esse limite, uma vez que ir para o embate direto acarreta consequências

¹⁹ Interbloco é uma partida de futebol que une diferentes blocos (subdivisões) da unidade do PCC.

exorbitantes.

A definição de um limite, inclusive, é utilizada como ferramenta no *diálogo* com a direção. Um interlocutor conta que, depois que a administração retirou todos os baldes de uma parte da Unidade, onde os presos jogam o lixo da cela, a resposta se deu da seguinte forma:

Interlocutor: Pois tá bom, “Você tá vendo essa massa aqui, né? Você tá tirando tudo lá do nosso lado, né? Beleza, se você tirou, você vai ter que colocar. Não é uma ordem, isso daqui é direito nosso. Agora, se vocês estão tirando a nossa regalia, vai ser como vocês vêem, pode chamar diretor, pode chamar a secretaria, pode chamar o escambau, mas se vocês deixar do jeito que tá, é só a gente entrar, a gente vai... jogar tudo embaixo”. Aí, rapidinho, o chefe de plantão: “Não”... Ligou para o diretor, o diretor veio na unidade, aí no outro dia: “Não, a gente vai conversar com vocês”, foi onde que a gente entrou num diálogo. (...) “Então deu pra entender, agora, por que que o senhor veio conversar com nós, então isso daí não é ordem de secretaria nenhuma, então por que que o senhor não bota um balde pra cada interno? Se tem 17 internos numa cela, vai ser os 17 baldes”. “Não, pois tá bom, pois tá bom” (risos). Abriu mão, não foi? “Pois tá bom”...

Sob a ameaça de que o *diálogo* chegava em seu limite, e de que poderiam “jogar tudo embaixo”, o diretor recua na remoção dos baldes, política que atribuía à ordem da Secretaria. Ao aceitar conversar, entra em *diálogo*.

Assim, o *diálogo* é, antes de tudo, de fato, funcional. Por um lado, ele é um meio de caminho:

Interlocutor: Aqui dentro da nossa unidade a gente prega um certo respeito com a polícia. Porque, querendo ou não, a gente tá aqui, a gente é uma população grande, de irmão, de companheiro, mas a força maior é a polícia, aí a gente tenta dar toda a questão de deficiência que está faltando dentro dos blocos, a gente tenta ali sempre buscar um diálogo, conversar com a direção. (...) Nós prega isso, o respeito, mesmo que seja com a polícia, mas a gente sempre busca o meio caminho ali de não atrasar o lado de ninguém...

Esse “meio caminho” é necessário, tendo em vista que “a força maior é a polícia”. “Mesmo” que seja com relação à polícia, o respeito é necessário unicamente para não atrasar o “lado de ninguém”. Quer dizer, “atrasar o lado” da polícia teria por efeito atrasar o lado deles. Por outro lado, se o lado de ninguém é atrasado, o do PCC também não é. Não se trata, assim, de uma concessão, nem mesmo de uma negociação:

Interlocutor: Eu acredito que os únicos internos, eu não vou chamar de *irmão* porque não é nossos *irmãos*. Os únicos internos que ainda tem uma remuneração são esses daí que ficam soltos. Fazendo esses trabalhos externos aí. Mas não é da nossa unidade mesmo, eles já vêm de outra unidade, vamos supor assim, *seguros*, eu creio que vocês sabem o que é isso, *seguros*. Muitas vezes, quando faz raiva pra gente, a gente fala com o diretor, a gente troca, vem outro. Quando eles estão com “macacada” a gente fala com o diretor, o diretor manda, traz outro, tipo assim, a gente escolhe os que vão ficar aí, entendeu? Que muitas vezes, eles querem *bater de frente* com a gente, alguns *têm artigo* que não é compatível, que são os estupradores, pedófilo, entendeu? Nós não admite no nosso meio, entendeu?

Karina: Aí negocia com o diretor pra trocar?

Interlocutor: Não é nem negociar, essa palavra a gente não usa, a gente não faz negócio com polícia, entendeu? A gente só conversa, entra em um consenso e eles tira, até mesmo pra evitar um problema maior, entendeu, na unidade deles.

Nesse momento, o interlocutor se refere aos trabalhos que são feitos dentro do pavilhão do PCC mas do lado de fora das celas. Eles são feitos por presos de outros pavilhões, algumas vezes por pessoas condenadas por estupro ou pedofilia. Do ponto de vista do PCC, eles são *seguro*, o que significa que devem ficar em um pavilhão específico como forma de proteção à sua vida. A direção coloca essas pessoas para trabalhar no pavilhão do PCC, o que é compreendido por nossos interlocutores como parte de uma lógica da administração prisional de provocação, ou forma de *acelerar o sistema*.

De novo, o PCC não compra a ideia, age com *inteligência*. Falam com o diretor para que troque de pessoa. Essa comunicação permite que se chegue em um “consenso”, que não haja “nenhum agravante”, evitando um “problema maior”, o que não condiz com uma negociação. Existe uma dimensão que é inconciliável: trata-se de uma contenção de danos em uma relação necessariamente agonística. No caso da fala acima, o *diálogo* serve a algo que não é da ordem do direito, mas de uma prerrogativa mesmo do PCC (não conviver com aqueles por eles definidos como *vermes*), o que demonstra também sua força.

Um termo bastante utilizado por meus interlocutores que evidencia esse caráter agonístico

é *bater de frente*. O termo parece colocar em xeque aquela evitação do uso da força física. Contudo, não é o que acontece: *bater de frente* é uma atitude correlata ao *diálogo*. Ainda que reafirme o caráter oposicional do diálogo, ficam garantidas as premissas do *respeito* e da *inteligência*:

Interlocutor: A alimentação também tá vindo estragada, fedendo. A comida vem mal passada, aí às vezes a gente nem almoça e nem janta. Às vezes o que sustenta nós é a merenda, entendeu? Às vezes vem um refrigerante, um bolo, um biscoito, entendeu? Referente ao trabalho que nós não quer sair, isso aí é mentira. Tem muito *irmão* aí que *bate de frente* para querer a remição dele, o benefício. Tem irmão que tem cadeia grande e querem *bater de frente*. Às vezes pedem até para ir para a enfermaria ali, mas é pra poder chegar aqui em cima pra falar com a assistente social. Porque muitas vezes o cara chega num auxiliar, pra poder mandar até um catatau. O catatau que eu falo, é um papel por escrito. “Passa lá pra mandar pra assistente social, pra tá botando a remição” e tal. Tem um irmão aí que tem mais de ano *batendo de frente* para trabalhar, pra remição²⁰, pra ganhar seu benefício e não tem. Até hoje está lutando.

Bater de frente, aqui, é uma tática para lutar por seus direitos. No primeiro exemplo, um *irmão* pede para ir até a enfermaria, como se tivesse alguma questão de saúde, para que conseguisse acessar o andar dentro do pavilhão onde fica a assistente social, responsável por inscrevê-los nas escassas possibilidades de remição de pena. No segundo exemplo, um *irmão* coloca seu nome por escrito em um papel e pede para um auxiliar levar até a assistente social. Vemos aqui novamente táticas que evitam o embate físico direto, valendo-se de atitudes mais calculadas e projetadas.

Ainda que possamos compreender o método como uma prerrogativa do PCC, eles estendem a categoria para contextos em que a ação parte dos funcionários e do diretor:

Interlocutor: Agora eu fiquei sem entender no dia que eu pedi pra mim sair aqui, na hora eles *bateram de frente* comigo e me jogaram no castigo. Aonde que eu perdi até uma prova, que era pra eu ter feito da faculdade²¹. Eu acho que por conta disso que não me deram PDI, mas me deram o castigo de 10 dias, entendeu? Me deixaram lá 10 dias de molho, aí pegaram e me tiraram. Aí ele pegou e falou isso, mas eu entendi que ele viu que eu tava no meu certo, na minha razão. Acho que ele pegou, relevou e me mandou para a cela.

²⁰ O interlocutor se refere à remição de pena.

²¹ Nesse caso, o interlocutor era aluno de uma faculdade particular, paga por sua família. Por se tratar de uma atividade de aprendizagem, as horas de aula devem ser contabilizadas para a remição da pena.

Nossos interlocutores estendiam a categoria *bater de frente* até mesmo para contextos em que a ação partia de mim e de Karina:

Interlocutor: Deixa eu falar pra senhora, antes de vocês vim aqui, antes de vocês vim aqui, não sei se todo mundo percebeu. Eles fizeram uma rotação de CTC²², eles aí. CTC chamando todo mundo e tal, eu até fiquei impressionado assim, lá no bloco C saiu *no cardume*²³ pra ver se, antes delas chegar... Tipo assim, para você ver o tanto que a mentira do lado da parte deles é grande, que eles falaram para vocês que nós não aceita remição, e vocês *bateram de frente* para ver mesmo se era verdade, e eles viram que vocês conseguiram. Então, eles fizeram o quê? “Vamos fazer uma rotação de CTC nos quatro bloco, pra nós ver quem quer mesmo trabalhar”, porque eles sabem que eles estavam mentindo. Aí o que acontece. Eles fizeram essa rotação de CTC, até eu fiquei assim, eu disse: “oxi, não, eu já fiz CTC quando eu cheguei”.

O método utilizado para *bater de frente* depende de quem é que vai tomar a atitude, mas ela é necessariamente de oposição. A evitação de força física claramente não é o método de que se vale a direção e funcionários da prisão, uma vez que *bater de frente* naquele caso significou colocar o interlocutor em questão no castigo. No nosso caso, *bater de frente* significou a não aceitação da versão que afirmava a recusa ao trabalho no pavilhão. Para isso, Karina defendeu que o recurso à pesquisa poderia esclarecer o que estava ocorrendo, e nos valem de vias institucionais e de suas hierarquias para conseguir entrar no pavilhão. Em todos os casos, porém, o método entra em cena junto a uma contraposição.

A categoria se mostra prerrogativa do PCC, pelo menos como método consolidado, quando entram em discussão outras facções. A ligação necessária entre *bater de frente* e o *diálogo*, o *respeito*, a *inteligência* e à própria *união* explicita que o método não poderia ser tomado por outras facções:

Interlocutor: Que nem eu falo, em termos de *bater de frente* da forma que nós faz, é porque nossa ideologia é uma e a dos cara é outra. Nós que já puxou das antigas, tá ligado? Eu já puxei

²² CTC é sigla para Comissão Técnica de Classificação, em que são realizadas entrevistas para aloca-los em postos de trabalho e educação dentro da unidade.

²³ O interlocutor se refere à saída conjunta dos presos de suas celas.

junto com a PCM [Primeiro Comando do Maranhão] aí, 2014, 2015, eu via como era o convívio dos cara, tá ligado? Se for de tu querer voltar teu bagulho pode voltar pô, eles não tão nem aí não! Não tem união que nem nós tem aqui, tipo união “Um por todos, todos por um”, não.

Esse interlocutor se refere à questão da alimentação. Quando chegam marmitas com comida estragada nas celas, os *irmãos* e *companheiros* vêem quantas marmitas vieram assim, para devolver todas juntas e exigir que a administração reponha a mesma quantidade. Se a quantidade repostada é menor do que a devolvida, ela é dividida entre todos que não comeram. Ele aponta que, no convívio do PCM, esse tipo de atitude seria tomado de maneira individual, sem preocupação com seus companheiros de cela. *Bater de frente*, em suma, depende da *ideologia* do PCC. O mesmo serve, inclusive, para a decisão de não sair das celas no episódio com a GEOP, uma vez que a tática não poderia ser empregada por alguns individualmente, mas necessariamente por todos juntos.

Assim, o *diálogo* e a prática de *bater de frente* não são opostos. Mas o *diálogo* se aproxima daquilo que Biondi (2018a) define como “estratégia”, enquanto *bater de frente* condiz com um “projeto”:

Estratégias são meios que implicam maior alcance e acionam inúmeras práticas, enquanto projetos (...) são, em suma, orientações que estão imbricadas ao sentido de existência do PCC; estão mais próximos do que, na terminologia militar, é chamado de “propósito da guerra” (Clausewitz, 1976: 177). Esses projetos são abertos a quaisquer tipos de estratégias, comportam tantas estratégias quantas a criatividade puder oferecer. Os projetos subsistem independentemente das estratégias que são lançadas, ou seja, elas não são elementos constituintes dos projetos. Assim, sem que o projeto de *guerra com os policiais* mude, a estratégia pode ser tanto um acordo com um secretário de Estado quanto ataques a bases da PM, passando por rebeliões, tentativas de fuga e enfrentamentos verbais cotidianos (Biondi, 2018a, p.177).

Nas relações que estão postas em uma prisão, portanto, o projeto de *bater de frente* com a polícia pode ter como estratégia, sem que haja qualquer contradição, o *diálogo*.

Quando a estratégia para *bater de frente* é o *diálogo*, nossos interlocutores se valem do *respeito* e da *inteligência*. Essa *inteligência* pode ser aproximada à forma particular de inteligência designada pela palavra “*métis*” na mitologia grega, em função de uma deusa homônima (Détienne;

Vernant, 2008, p.17-54). Como a “*métis*”, a *inteligência* que embasa o *diálogo* e o *bater de frente* se exerce especialmente sobre a eficácia prática, procura o êxito no domínio da ação. A “*métis*” possibilita a vitória àqueles que se encontram em desvantagem em termos de força, funcionando em detrimento dela. O faz conhecendo os imprevistos, pela capacidade de previsão, uma antecipação do futuro que é munida de experiências acumuladas do passado. Está sempre à espreita, mas não cede aos ímpetus súbitos, espera que se produza a ocasião propícia para agir. As ocasiões não lhe surpreendem, mas oferecem um meio para a realização de um plano já concebido. A “*métis*” pesa os prós e contras, decide com conhecimento e causa. Ela assegura sua eficácia por uma convivência com o real: com flexibilidade e maleabilidade, se adapta a um mundo que não dispõe de receitas fixas. Age por disfarce, “toma emprestada uma forma que mascara”, interpreta, com o objetivo de dissimular seu adversário. Como “o piloto usa da astúcia com o vento para levar, a despeito dele, o navio para bom porto”, nossos interlocutores usam dessa astúcia da previsão com os funcionários prisionais e direção, interpretando em sua língua, para, a despeito deles, terem seus direitos efetivados.

Poderíamos dizer que, como legalistas, meus interlocutores estão de acordo com uma convenção. Por outro lado, a norma, como aquilo que é normalizado, é o não cumprimento da Lei de Execuções Penais por parte do Estado. Talvez seja possível pensar que são adeptos à convenção pressuposta na lei, mas na medida em que esta nunca foi realizada, tratá-los como “convencionais” seria equivocado. Uma outra maneira de formular seria dizer que são legalistas para produzir uma outra norma, ou que adotam a retórica da normatividade para conseguir fins não normativos (Herzfeld, 2008, p.113 e 114): a efetivação de seus direitos e um tratamento justo, como o consideram.

Como Herzfeld defende em “Intimidade Cultural: poética social no Estado-Nação”, o sentido de um ícone deriva da semelhança daquilo que ele iconiza (Herzfeld, 2008, p.129) e, ao

mesmo tempo, como a metáfora, o ícone “pressupõe necessariamente uma potencial ausência de equivalência” (*Idem*, p.141). Quer dizer, a iconicidade significa pela semelhança, e para isso oculta uma diferença.

Considerações Finais

Neste artigo, vimos como meus interlocutores tomam parte em algo como uma disputa absolutamente constante de refutação e afirmação diante do Estado e da administração penitenciária. Os dois lados, desde que é posta a necessidade de embate, residem em um mesmo regime discursivo, mas não em um mesmo regime de pensamento, uma vez que os *irmãos e companheiros* operam pelas *ideias*, algo que o Estado não “tem”.

A lei tal como defendida por meus interlocutores é a mesma criada e sancionada pelo Estado. Contudo, talvez o que ela faça seja de outra ordem, justamente pelo lugar de onde é emitida. A Lei de Execuções Penais serve à eterna reivindicação de seu dever-ser, de tal modo que sua não-realização talvez lhe seja constituinte. Seguindo junto à incontornável tese formulada por Foucault em 1975 (2013, p.267), de que a reforma da prisão é como que o seu programa, apreendemos no fracasso da concretização de seus direitos algo como um projeto.

Meus interlocutores reafirmam o Estado, que embute em si mesmo uma reforma jamais realizável. A iconicidade que produzem meus interlocutores, cujo efeito é o de decalque da lei, porém, não se embasa nos mesmos procedimentos do Estado, que não têm *ideia* nem *diálogo*, e ao contrário dele, ambiciona sua efetivação. É sobre eles, afinal, que a não efetivação da Lei de Execuções Penais se faz sentir.

As categorias que meus interlocutores decalam da lei – direito, regalia, humano, merecimento –, como qualquer elemento simbólico, podem ser usadas em vários contextos. Cada contexto simbólico obtém suas características significativas por meio da participação de seus

elementos simbólicos em outros contextos. Ao invocarem essas categorias, invocam indiretamente todas suas associações implicadas no texto da lei. E, pela significância relativa à lei, atribuímos a essas associações uma prioridade, de modo que as enxergamos como o significado primário dessas palavras. O uso de meus interlocutores, assim, seria uma extensão da lei (Wagner, 2017, p.68-74). Mas essa compreensão de que o uso por parte de meus interlocutores dessas palavras seja uma extensão de seu sentido primário, da lei, depende da mediação operada pela convenção, que produz essas diferenciações por meio de um compromisso ideológico (*Idem*, p.72).

Meus interlocutores, ao produzirem uma extensão, utilizam símbolos convencionais de modo não convencional, mudando as associações de seus elementos significativos advindos de outro contexto. O efeito dessa simbolização diferenciante é a criação simultânea de um novo referente. Ou seja, ainda que falem a mesma língua do Estado (no sentido de idioma) e operem em um mesmo regime discursivo, aquelas categorias passam a constituir um modo de simbolização diferenciante, foram interpretadas para produzirem significado em outro contexto. São ressimbolizadas a partir de outro contexto e ponto de vista (*Idem*, p.77-79).

Se os *irmãos e companheiros* com quem conversei “vão em cima da lógica do Estado” para recusar a maneira como este se realiza, eles o fazem através do *diálogo*, do *respeito*, para evitar maiores consequências. Produzem uma mediação da convenção, a lei, por meio da *inteligência* tal como concebida pelo PCC. Assim, baseiam-se na convenção para simboliza-la de maneira diferenciante, usam símbolos criados pelo Estado para fazê-los atuar através de seus métodos, e ao fazê-lo, ressimbolizam-os.

Referências bibliográficas

Biondi, Karina. 2018a. **Junto E Misturado**: Uma Etnografia Do PCC. 2nd ed. São Paulo: Editora Terceiro Nome.

———. 2018b. **Proibido Roubar Na Quebrada**: Território, hierarquia e lei no PCC. São Paulo: Editora Terceiro Nome.

Certeau, Michel de. 1998. **A Invenção Do Cotidiano**: Artes de Fazer. 3a ed. Petrópolis: Editora Vozes.

Détienne, Marcel; Vernant, Jean-Pierre. 2008. **Métis**: As Astúcias Da Inteligência. São Paulo: Odysseus Editora.

Foucault, Michel. 2013. **Vigiar E Punir**: Nascimento Da Prisão. Lisboa: Edições 70.

Herzfeld, Michael. 2008. **Intimidade Cultural**: Poética Social No Estado-Nação. Lisboa: Edições 70.

Marques, Adalton. 2014. **Crime e Proceder**: Um Experimento Antropológico. São Paulo: Alameda.

Wagner, Roy. 2018. **A Invenção Da Cultura**. São Paulo: Ubu Editora.

Entre a continuidade e a mudança: análise do sistema socioeducativo do Ceará às vésperas da renovação profissional (2025-2026)

Between continuity and change: an analysis of Ceara's socio-educational system on the eve of professional renewal (2025-2026)

Entre la continuidad y el cambio: análisis del sistema socioeducativo de Ceará en vísperas de la renovación profesional (2025-2026)

Thiago Krubniki¹
Karlene da Silva Andrade²

Resumo: Este artigo analisa o sistema socioeducativo do Ceará em meados de 2025, período que antecede a posse de novos profissionais concursados em 2026. Utilizando a abordagem morfogenética de Margaret Archer como ferramenta analítica e a perspectiva interseccional realista crítica, investiga-se como a configuração socioestrutural e cultural preexistente (T1) condicionará a atuação desses novos agentes e as dinâmicas de manutenção (morfoestase) ou transformação (morfogênese) do sistema. A análise, informada por estudos anteriores, documentos e notas etnográficas, primeiramente detalha os processos de morfoestase. Estes incluem deficiências na estrutura formal, o domínio de estruturas informais de facções criminosas, a persistência de uma cultura institucional tutelar-punitiva e a reprodução de desigualdades interseccionais (raça, classe, gênero), resultando em violência sistêmica. Posteriormente, o estudo explora os potenciais de morfogênese, identificando a superação de constrangimentos estruturais históricos, como a superlotação, a emergência de novos mecanismos de regulação institucional e de práticas alternativas que desafiam a lógica punitiva, além de focos de agência (adolescentes, alguns profissionais, famílias) que contestam a norma. Conclui-se que o legado apresenta um campo desafiador para os novos profissionais. A superação da forte tendência à reprodução do sistema exigirá mais do que a simples entrada de novos atores, demandando estratégias que abordem os mecanismos de morfoestase e fomentem a agência coletiva para uma efetiva elaboração morfogenética.

Palavras-chave: Sistema Socioeducativo; Morfogênese Social; Cultura Institucional.

Abstract: This article analyzes the socio-educational system of Ceará in mid-2025, a period preceding the appointment of new professionals hired through public examination in 2026. Employing Margaret Archer's Morphogenetic Approach as an analytical framework and a critical realist intersectional perspective, it investigates how the pre-existing socio-structural and cultural configuration (T1) will condition the actions of these new agents and the system's dynamics of

¹ Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará; mestre em Sociologia e graduado em Ciências Sociais pela mesma Universidade. Pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência -LEV e do Laboratório de Estudos e Pesquisas sobre Conflitualidade e Violência – COVIO.

² Doutoranda em Antropologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Mestra em Antropologia pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) e da Universidade da Integração da Lusofonia Afrobrasileira (Unilab).

maintenance (morphostasis) or transformation (morphogenesis). The analysis, informed by previous studies, documents, and ethnographic notes, first details the robust processes of morphostasis. These include deficiencies in the formal structure, the dominance of informal criminal faction structures, the persistence of a tutelary-punitive institutional culture, and the reproduction of intersectional inequalities (race, class, gender), resulting in systemic violence. Subsequently, the study explores the potential for morphogenesis by identifying the overcoming of historical structural constraints, such as overcrowding, the emergence of new institutional regulation mechanisms and alternative practices that challenge the punitive logic, as well as pockets of agency (from adolescents, families, and some professionals) that contest the norm. It concludes that the legacy of 2025 presents a complex and challenging landscape for the new professionals. Overcoming the system's strong reproductive tendency will require more than the mere entry of new actors, demanding strategies that address the mechanisms of morphostasis and foster collective agency for an effective morphogenetic elaboration.

Keywords: Socio-Educational System; Social Morphogenesis; Institutional Culture.

Resumen: Este artículo analiza el sistema socioeducativo de Ceará a mediados de 2025, período que antecede a la toma de posesión de nuevos profesionales concursados en 2026. Utilizando el Enfoque Morfogénico de Margaret Archer como herramienta analítica y la perspectiva interseccional realista crítica, se investiga cómo la configuración socioestructural y cultural preexistente (T1) condicionará la actuación de estos nuevos agentes y las dinámicas de mantenimiento (morfoestasis) o transformación (morfogénesis) del sistema. El análisis, sustentado en estudios anteriores, documentos y notas etnográficas, detalla en primer lugar los robustos procesos de morfoestasis. Estos incluyen deficiencias en la estructura formal, el predominio de estructuras informales de facciones delictivas, la persistencia de una cultura institucional tutelar-punitiva y la reproducción de desigualdades interseccionales (raza, clase, género), resultando en violencia sistémica. Posteriormente, el estudio explora los potenciales de morfogénesis, identificando la superación de constreñimientos estructurales históricos, como el hacinamiento, la emergencia de nuevos mecanismos de regulación institucional y de prácticas alternativas que desafían la lógica punitiva, además de focos de agencia (de adolescentes, familias y algunos profesionales) que cuestionan la norma. Se concluye que el legado de 2025 presenta un escenario complejo y desafiante para los nuevos profesionales. La superación de la fuerte tendencia a la reproducción del sistema exigirá más que la simple entrada de nuevos actores, demandando estrategias que aborden los mecanismos de morfoestasis y fomenten la acción colectiva para una efectiva elaboración morfogenética.

Palabras clave: Sistema Socioeducativo; Morfogénesis Social; Cultura Institucional; Facciones Criminales

Introdução

Este artigo analisa o sistema socioeducativo em Fortaleza, Ceará, focando na configuração consolidada em 2025, quando ocorre o primeiro concurso público unificado para socioeducadores/as e analistas do estado, promovido pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), com posse prevista para fevereiro de 2026 (Ceará, 2024). Tal evento

não se desenrola em um vácuo institucional, mas incide sobre um sistema com uma trajetória e características socioestruturais e culturais já estabelecidas, que constituem o foco desta análise.

A questão central que orienta esta investigação incide sobre a configuração de estruturas sociais existente, ela mesma um produto de processos históricos anteriores, como a evolução da justiça especial para jovens, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 1990) e a própria criação da SEAS. Ela atuará como um condicionamento para a prática desses novos profissionais. Consequentemente, examina-se, de que maneira a interação entre esses novos agentes e as estruturas sociais e culturais poderá ensejar a manutenção das dinâmicas vigentes ou, inversamente, sua transformação.

O exame das regras formais e informais do e no socioeducativo, das relações de poder, dos discursos e valores em disputa, e da influência de elementos como a presença e atuação de facções criminosas, busca analisar características socioestruturais e culturais do sistema socioeducativo cearense. Considera-se, ainda, que aspectos da paisagem social e cultural mais ampla, como as dinâmicas juvenis em territórios vulnerabilizados e a mobilização de familiares, também compõem essa configuração.

A análise é orientada pela Teoria Morfogenética de Archer (1995). Os ciclos morfogenéticos explicam como as estruturas sociais e a agência humana se influenciam mutuamente e se transformam ao longo do tempo. Em essência, o modelo busca romper com a clássica dicotomia entre agência e estrutura. Para tanto, propõe-se um processo contínuo de três fases, que se repetem: T1, condicionamento estrutural: a ação humana é moldada pelas estruturas sociais existentes (cultura, economia, instituições); T2-T3, interação social: os agentes interagem com base nesses condicionamentos, mas também de forma criativa e imprevisível. É nessa fase que podem surgir mudanças; T4, elaboração estrutural: as ações e interações dos agentes podem reforçar (morfoestase) ou transformar (morfogênese) as estruturas sociais originais, que, por sua vez, condicionarão as

ações futuras em um novo T1. Esse modelo oferece uma alternativa à dicotomia entre determinismo social e voluntarismo individual, mostrando que a sociedade e a agência humana coexistem e se constroem em um ciclo dinâmico. Reconhece-se, assim, que as propriedades emergentes das estruturas e culturas são distintas da capacidade de ação das pessoas, e o desafio desse dualismo analítico reside em compreender sua mútua afetação. Esta abordagem é pertinente por oferecer um olhar processual sobre a manutenção ou alteração das formas sociais.

Para adensar a compreensão dessas condições estruturais e culturais, argumenta-se, a partir da perspectiva da interseccionalidade (Collins, 1998; 2024; Clegg, 2016), que múltiplos eixos de poder se entrelaçam, histórica e contextualmente, para constituir cenários e experiências desiguais para os diversos sujeitos (adolescentes e profissionais), a depender de suas localizações sociais. A interseccionalidade, portanto, enriquece o entendimento de como o sistema socioeducativo, enquanto conjunto de estruturas e culturas herdadas, condiciona a vida das pessoas de maneiras distintas. Adota-se aqui uma visão realista crítica dessa perspectiva, que permite distinguir os processos macrossociais das vivências individuais e da construção identitária (Clegg, 2016), fornecendo uma análise que não negligencie as desigualdades embutidas no próprio condicionamento.

Neste sentido, a intenção é: (i) mapear as principais características da organização social (formal e informal) e do sistema cultural (institucional ou não, incluindo o das facções) que configuram o socioeducativo cearense em 2025; (ii) identificar os mecanismos de reprodução (morfoestase) que sustentaram a continuidade desse sistema; (iii) explorar as contradições, as elaborações estruturais já consolidadas e os focos de agência que sinalizam potenciais de morfogênese; e (iv) analisar como as desigualdades interseccionais se manifestavam e contribuíam para as dinâmicas de continuidade e para os desafios à mudança.

A análise proposta dialoga com a literatura sociológica sobre mudança e estabilidade social, estudos empíricos sobre o sistema socioeducativo e a justiça juvenil (com foco no contexto

cearense e brasileiro), e documentos institucionais. O sistema socioeducativo do Ceará conta com onze unidades de atendimento na Grande Fortaleza e oito unidades no interior do estado. O trabalho de campo que subsidia parte das análises deste artigo foi realizado em Fortaleza, com foco principal na Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM), onde o pesquisador foi socioeducador entre 2017 e 2019.

O artigo está organizado da seguinte forma: após esta introdução, uma seção dedicada ao enquadramento analítico detalhará as ferramentas conceituais da abordagem morfogenética e da perspectiva interseccional realista crítica que informam o estudo. Em seguida, proceder-se-á à análise da configuração do sistema socioeducativo cearense em 2025, iniciando pela investigação dos processos de reprodução (morfoestase) e, subsequentemente, explorando os indicativos de elaboração (morfogênese) e os potenciais de transformação. Por fim, as considerações finais sintetizarão os achados, discutindo as implicações dessa configuração antecedente para a atuação dos/as novos/as profissionais e para o futuro do sistema.

Enquadramento Analítico: Ferramentas para Compreender Continuidade e Mudança

Para operacionalizar a análise da configuração socioestrutural e cultural, e para examinar as dinâmicas de continuidade e potencial transformação, adotamos um conjunto de ferramentas conceituais inspirado na abordagem morfogenética de Margaret Archer (1995). Esta perspectiva oferece um arcabouço para investigar a temporalmente situada interação entre as condições sociais herdadas, as interações dos sujeitos nesse cenário e os resultados que daí podem advir – seja a reprodução (morfoestase) das formas existentes ou sua elaboração (morfogênese).

As estruturas sociais (como a organização das instituições, a distribuição de poder e recursos) e os sistemas culturais (conjuntos de ideias, normas, valores e discursos) são compreendidos como possuindo propriedades emergentes que preexistem à ação dos atores (pessoas ou grupos) em um

dado momento (T1). Essas condições antecedentes, resultantes de interações sociais passadas, exercem influências condicionantes reais sobre o campo de possibilidades e constrangimentos que os atores encontram. Contudo, tais influências não são determinísticas; a agência humana, com sua capacidade de reflexividade e intencionalidade, interage com essas condições (T2-T3), podendo, através de seus processos de interação, reforçar as formas sociais e culturais iniciais (resultando em reprodução morfostática) ou modificá-las, gerando novas configurações (resultando em elaboração morfogenética) (T4). O presente estudo concentrar-se-á em delinear a fase T1, o conjunto de circunstâncias já estabelecidas que conformam o cenário para a atuação dos novos profissionais, como base para futuras análises sobre os resultados de sua interação.

A aplicação da abordagem morfogenética permite, assim, transcender visões que ou superestimam o poder da estrutura em determinar a ação, ou que reduzem a realidade social à mera interação momentânea, desconsiderando o peso do passado e das propriedades emergentes dos sistemas. Ao focar no ciclo temporal $T1 \rightarrow T2-T3 \rightarrow T4$, torna-se possível analisar como as formas sociais e culturais são produtos da ação humana passada, mas também como elas se tornam condições para a ação presente, e como essa ação presente pode, por sua vez, remodelar essas mesmas formas para o futuro. Este estudo utilizará essa lógica cíclica para compreender o sistema socioeducativo em 2025 como um T4 (resultado de ciclos anteriores) e, simultaneamente, como o T1 (condicionamento) para o ciclo que se iniciaria com a entrada dos novos atores.

Para aprofundar a análise dessas condições estruturais e culturais (T1), a perspectiva da interseccionalidade, informada por uma ontologia realista crítica (Clegg, 2016; Martinez Dy et al., 2014), é mobilizada juntamente com a análise de Collins (2022, 2024), que fornece a complexidade empírica e a profundidade analítica que o realismo crítico busca explicar. Argumenta-se que as estruturas de desigualdade e os sistemas culturais que as sustentam não são monolíticos, mas sim atravessados por múltiplos eixos de poder que se entrelaçam historicamente. Esse entrelaçamento

não apenas produz categorias sociais distintas, mas gera posições sociais diferenciais que moldam de forma desigual as experiências, as vulnerabilidades, os recursos disponíveis e as margens de ação para os diversos sujeitos (adolescentes e profissionais) dentro do sistema socioeducativo.

A integração da interseccionalidade a partir de uma abordagem realista crítica permite, conforme argumentado por Clegg (2016), evitar a “elisão entre processos estruturais e o trabalho identitário das pessoas” (p. 495, tradução nossa). Ou seja, busca-se investigar como esses múltiplos eixos de poder se articulam na própria formação histórica das estruturas e culturas herdadas (as SEPs e CEPs de Archer), e como essas, por sua vez, condicionam a vida das pessoas (com suas PEPs), sem reduzir a análise das condições objetivas à mera descrição de identidades ou experiências subjetivas. O foco recai, portanto, em como o entrelaçamento de categorias de diferenciação e poder, materializado nas formas sociais e culturais, contribui para a reprodução de desigualdades e para a configuração de “lógicas situacionais” específicas que os atores enfrentam e com as quais necessitam interagir.

Dinâmicas de Continuidade e Potenciais de Transformação

Um dos sustentáculos da reprodução morfostática identificada é a persistência de deficiências na estrutura formal do atendimento socioeducativo. Relatórios, estudos e inspeções denunciam a contínua precariedade da infraestrutura das unidades – problemas que abrangem desde a falta de iluminação e ventilação adequadas até a presença de pragas e condições insalubres (CEDECA Ceará et al., 2023; Mendes, 2025). Essa realidade, já documentada por Chrispim (2005) no início dos anos 2000 em uma unidade de Fortaleza e por Altoé (2008) em outros contextos de internação, era agravada pela superlotação sistêmica, uma propriedade estrutural que marcou o sistema por mais de uma década. Monitoramentos realizados pela sociedade civil documentam taxas de ocupação de 307% em 2008 e 220% em 2014, um condicionamento que inviabilizava

a aplicação de preceitos pedagógicos e intensificava as lógicas de contenção (CEDECA Ceará et al., 2023). Adicionalmente, a carência crônica de profissionais qualificados e com vínculos estáveis (BRASIL, 2025; Krubniki, 2022; Oliveira Júnior & Brandão, 2022) – um problema que o concurso visa mitigar – e as dificuldades da SEAS em articular-se eficazmente com outras políticas setoriais (saúde, educação, assistência social) obstaculizam a garantia integral de direitos e a aplicação efetiva dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs) (Brasil, 2025; Costa, 2021). Mesmo iniciativas como o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), concebido para otimizar essa articulação (SEAS, 2022), enfrentam desafios para superar a fragmentação histórica. Esse conjunto de deficiências na organização social formal, ao dificultar a plena implementação das diretrizes do ECA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), operava como um mecanismo de reprodução sistêmica, perpetuando um ciclo de atendimento inadequado e limitando o potencial de elaboração das formas institucionais.

Adicionalmente às deficiências materiais, a reprodução morfostática era alimentada pela persistência de lógicas institucionais excludentes e controladoras. Essa herança social resiliente, oriunda da “Doutrina da Situação Irregular” formalizada com o Código de Menores de 1927 (Alvarez, 1990; Cifali, 2020), concebia o “menor” como objeto de tutela e correção, em detrimento de sua condição de pessoa (sujeito) de direitos. Tais lógicas permeavam as práticas e a própria arquitetura de muitas unidades, frequentemente herdadas ou concebidas sob um modelo prisional antagônico aos princípios pedagógicos do Sinase (Krubniki, 2022; Alvarez, Lourenço, Tonche, 2017). A FEBEMCE, antecessora de parte do sistema atual, já materializava essas dinâmicas, como demonstrou Silveira (1989) ao analisar o reforço do estigma e a perpetuação da subordinação feminina. No período analisado, essa configuração herdada manifestava-se na contínua estigmatização dos adolescentes, na reprodução de desigualdades de gênero e no tratamento dispensado a jovens LGBTQIA+, que frequentemente enfrentavam invisibilidade e

violências – incluindo o isolamento sob pretexto de proteção (Sousa, 2021; Silva, 2023), dinâmicas de humilhação por pares observadas em campo e a difusão de discursos discriminatórios em espaços de formação profissional. A dificuldade em estabelecer parcerias efetivas com a rede de serviços externos também refletia essa lógica tutelar, que isolava o “problema” internamente (Alvarez, 1989). Consequentemente, essas lógicas institucionais historicamente arraigadas operavam como um vetor de morfoestase, reproduzindo desigualdades e resistindo a processos de elaboração propostos pela nova legislação.

Contudo, o elemento com maior impacto na reprodução morfoestática é a consolidação e o domínio de uma estrutura informal: as facções criminosas, notadamente Comando Vermelho (CV) e Guardiões do Estado (GDE) (Paiva, 2024; 2019; Silva, 2020; Krubniki, 2022). Esta ordem informal não apenas coexistia com a organização social formal, mas frequentemente se sobrepunha a ela e ditava seus termos, operando como um mecanismo de manutenção do sistema, inclusive em suas disfuncionalidades. Conforme observado nas experiências do autor na URLBM, essa estrutura manifestava-se de forma concreta na divisão espacial das unidades por afiliação faccional – com alas e celas rigidamente demarcadas, cuja transgressão implicava severas sanções pelos próprios adolescentes. Internamente a esses limites, vigoravam códigos de conduta e hierarquias próprias (simpatizante, envolvido, batizado), que regulavam as interações, distribuíam poder e definiam status. O temor de retaliações, como em um caso em que um jovem, cuja transferência sigilosa foi articulada pela SEAS para evitar sua execução, evidenciava o reconhecimento, pela própria gestão formal, do alcance e da letalidade das facções. A capacidade dessas organizações de impor sua lei e ordem dentro das unidades, limitando as possibilidades de ação dos agentes estatais e dos próprios adolescentes, constituía um mecanismo de reprodução sistêmica, moldando as relações sociais e restringindo as chances de emergência de práticas divergentes ou de elaboração social.

A capacidade de reprodução e adaptação dessas estruturas informais faccionais (Krubniki,

2022; Paiva, 2024; 2019) conferia-lhes propriedades estruturais emergentes. Uma vez consolidadas, essas propriedades exerciam influências condicionantes reais e autônomas sobre o cotidiano das unidades (Archer, 1995). Tal poder transcendia a simples divisão espacial: definia dinâmicas de alianças e inimizades, controlava fluxos de informação e recursos (inclusive ilícitos), estabelecia zonas de risco e segurança percebidas por todos, e condicionava as possibilidades de circulação e interação de adolescentes e funcionários/as (Silva, 2020; CEDECA Ceará et al., 2023). A rápida arregimentação de jovens que, ao chegarem “neutros”, em poucos dias bradavam lemas faccionais, ilustram a força coercitiva e identitária dessa estrutura. A lealdade exigida e a percepção da morte como uma eventualidade, cimentavam um sistema de poder informal resiliente. A relação dessa ordem com a estrutura formal do Estado variava entre o conflito aberto e formas de acomodação tácita ou negociações pontuais (Krubniki, 2022), configurando um elemento central de estabilidade e reprodução de um sistema disfuncional.

Portanto, a reprodução morfofática observada não derivava apenas da ação isolada de estruturas formais deficientes ou de estruturas informais influentes, mas da sua interpenetração e simbiose. A debilidade do aparato estatal formal criava vácuos de poder e legitimidade. Esses eram prontamente preenchidos e explorados pela ordem informal das facções, que, por sua vez, impunham suas próprias regras e lógicas de controle. Neste sistema híbrido, a fragilidade do Estado não apenas coexistia com o poder faccional, mas, paradoxalmente, acabava por reforçá-lo, seja por omissão, incapacidade de resposta ou acomodações no cotidiano das unidades (Krubniki, 2022; Paiva, 2024; 2019; Pinheiro, 2022). Esta interdependência, onde a ineficácia formal alimentava a eficácia informal de controle, constituía um motor de reprodução do status quo, tornando a perspectiva de elaboração social um desafio.

Concomitantemente às dinâmicas estruturais, a reprodução morfofática é sustentada por elementos culturais arraigados, notadamente pela persistência de uma cultura institucional

tutelar-punitiva, com raízes históricas na “Doutrina da Situação Irregular” (Alvarez, 1990; Cifali et al., 2020) e manifesta em discursos e práticas cotidianas de muitos profissionais, concebia o adolescente primariamente como ameaça ou objeto de controle, em detrimento da garantia de direitos. Tal visão, observada em campo nas falas de socioeducadores que defendiam a eliminação de jovens (“CPF cancelado”) ou na atuação de atores do sistema de justiça que operavam sob uma lógica estritamente penal, resistia à internalização da Doutrina da Proteção Integral e dos princípios socioeducativos do ECA/Sinase (Oliveira Júnior & Brandão, 2022; Krubniki, 2022). Operando como um “efeito paradigma” (Porpora, 2015), este Sistema Cultural (CS) estabelecido moldava a percepção da realidade e orientava a ação, naturalizando abordagens repressivas e dificultando a emergência de uma cultura institucional efetivamente garantidora de direitos, conforme idealizado pelo referencial legal (Gomes, 2020). A superficialidade e o formalismo de processos, como as oitivas e audiências, refletiam essa priorização do controle sobre o cuidado.

As manifestações cotidianas dessa cultura tutelar-punitiva, permeando as interações nas unidades, eram vastas e frequentemente violentas, contribuindo ativamente para a reprodução do sistema. Práticas como o uso excessivo de força física, o tratamento hostil e a aplicação de castigos informais em condições degradantes (CEDECA Ceará et al., 2023; Krubniki, 2022) eram recorrentes, muitas vezes naturalizadas. As observações etnográficas (Krubniki, 2022) registraram revistas vexatórias, a negação de itens básicos sob a justificativa de que a unidade “não se tratar de hotel”, e o furto de produtos destinados aos adolescentes por funcionários, revelando desrespeito à sua dignidade. A violência física infligida aos jovens, por vezes no trajeto de retorno do exame de corpo de delito para a unidade, era percebida por eles como uma “covardia” que minava a confiança na instituição. A linguagem utilizada por muitos atores, carregada de termos pejorativos, e a priorização de lógicas de segurança em detrimento de abordagens socioeducativas (ver Oliveira Júnior & Brandão, 2022; Altoé, 2008), reforçavam essa cultura de opressão. Tais elementos

contribuíam para a morfoestase ao inviabilizar um ambiente propício à reflexão e à elaboração de trajetória pelos adolescentes (Silva Francisco, 2018).

Rivalizando com a cultura institucional, e por vezes sobrepondo-se a ela, a dinâmica cultural das “gangues” juvenis – já presentes nas periferias de Fortaleza nos anos 1990 (Diógenes, 1998) e posteriormente reconfigurada sob a égide das facções criminosas (Paiva, 2024; 2019; Krubniki, 2022) – constituía outro sistema cultural informal que assegurava a continuidade de lógicas específicas no contexto socioeducativo. Se, historicamente, essas formações juvenis desenvolviam uma “cultura da rua” com códigos próprios (Diógenes, 1998), a emergência das facções consolidou e expandiu essa “gramática moral” (Krubniki, 2022). Este sistema oferece aos adolescentes um conjunto de valores – lealdade ao grupo, defesa do território, coragem e respeito à hierarquia – e códigos de conduta que guiavam suas ações dentro e fora das unidades. Rituais como o “batismo” e uma rica simbologia (gestos, cores, tatuagens) reforçavam essa identidade coletiva (Krubniki, 2022). A adesão a essa cultura, imposta pela necessidade de proteção ou pela busca por reconhecimento, fornecia um referencial normativo acessível, ainda que implicasse submissão a lógicas violentas, ecoando a dinâmica observada por Diógenes (1998). A interação dessa cultura faccional com as culturas institucionais gerava um ambiente de complexidade normativa, onde a reprodução das dinâmicas faccionais se tornava um elemento da morfoestase do sistema mais amplo.

A dificuldade em implementar efetivamente os Planos Individuais de Atendimento (PIAs) e outras práticas genuinamente socioeducativas derivam, em grande medida, da hegemonia da cultura punitiva, com a consequente priorização da contenção sobre a pedagogia. Essa dinâmica configura um aspecto da reprodução morfoestática do sistema: a rotina de ociosidade, a ausência de atividades ressignificadoras e o foco na disciplina esvaziam o potencial de elaboração preconizado pelo ECA/Sinase (CEDECA Ceará et al., 2023; Costa, 2021). A superficialidade e a celeridade

questionável de processos como oitivas e audiências – onde pareceres por vezes já estavam previamente elaborados – e a percepção de alguns adolescentes de que a internação se resumia a um período de “engorda”, devido à oferta regular de refeições em contraste com a insegurança alimentar externa, ilustram a desconexão entre os objetivos formais e a experiência vivida. Tal cenário, ao limitar oportunidades de desenvolvimento e construção de novos projetos de vida, contribuía para a reprodução de um ciclo de intervenção estatal com baixo impacto transformador (Ramos & Vaz, 2012; Cavalcante, 2019).

Compreender a persistência das dinâmicas morfofáticas requer uma análise da interação entre diferentes eixos de poder – como raça, classe, gênero, sexualidade e território – que moldam desigualmente as condições e experiências dos sujeitos. A perspectiva da interseccionalidade, especialmente em sua vertente realista crítica (Clegg, 2016; Martinez Dy et al., 2014), oferece ferramentas para examinar como essas categorias sociais, historicamente construídas, interagem para produzir e reproduzir desigualdades enquanto propriedades emergentes das formas sociais e culturais. Tal abordagem permite investigar como as posições sociais resultantes desse entrelaçamento condicionam a vida dos/as adolescentes e profissionais, influenciando suas margens de ação e contribuindo para a manutenção do sistema.

A reprodução sistemática da vulnerabilidade social, caracterizando o perfil predominante dos adolescentes – majoritariamente meninos, negros, pobres e oriundos de periferias (Brasil, 2025; Krubniki, 2022; Silva, 2020) – constitui um ciclo morfofático. Este padrão, distante de ser uma novidade do período, finca raízes nas condições socioeconômicas historicamente desiguais do estado, como apontam Chrispim (2005) e Ramos e Vaz (2012) em estudos anteriores no Ceará. As experiências do autor corroboram essa realidade, desde a revolta diante das condições precárias das famílias até a constatação da vulnerabilidade habitacional e dos déficits educacionais. As dinâmicas de exclusão e a busca por pertencimento em “culturas da rua”, documentadas por Diógenes (1998)

nas periferias de Fortaleza nos anos 1990 parecem encontrar continuidade e reconfiguração na posterior arregimentação desses jovens por facções. Nestes coletivos, a busca por reconhecimento e respeito, frequentemente negados pelas instituições formais (Krubniki, 2022; Sá, 2011; Barbosa, 2020), encontrava um canal de expressão, ainda que problemático. Assim, as desigualdades interseccionais, operando desde as condições de origem até a seletividade do sistema de justiça juvenil e a inserção em lógicas criminais, são continuamente perpetuadas.

A manutenção de desigualdades de gênero e sexualidade também alimenta a reprodução do sistema (morfoestática). A “dupla opressão” experimentada por meninas, analisada por Silveira (1989) no contexto da FEBEMCE – caracterizada pelo estigma de “menor” e pela socialização para papéis femininos subordinados – encontra ecos na persistência de lógicas institucionais que limitam as possibilidades de desenvolvimento das adolescentes (Leite, 2013; Silva, 2020). Para jovens LGBTQIA+, o cenário é ainda mais difícil. Pesquisas de Sousa (2021) e Silva (2023) revelam falta de reconhecimento institucional, ausência de políticas específicas e a frequente submissão a violências, como o isolamento compulsório sob o pretexto de “proteção”. As notas etnográficas do autor registraram tanto a humilhação de jovens LGBTQIA+ por outros adolescentes quanto a reprodução de discursos homofóbicos por profissionais em espaços de formação. O caso em que a identidade de gênero foi respeitada por decisão judicial figura mais como uma exceção, mostrando como a regra era a reprodução da exclusão para esses jovens (Silva, 2022).

As “lógicas situacionais” (Archer, 1995), que surgem do entrelaçamento dessas múltiplas divisões, condicionam de maneiras específicas as trajetórias dos adolescentes, ilustrando a força da reprodução do sistema (morfoestática). Para o jovem negro, pobre, morador de periferia e já ligado a uma facção, o contexto institucional frequentemente reforça sua identidade marginalizada, oferecendo poucas alternativas à reprodução da violência e do encarceramento. Nesse cenário, a facção, com sua promessa de “reconhecimento” e “respeito” (Krubniki, 2022; Sá, 2011) – mesmo

que ilusória – pode emergir como a única estrutura percebida como capaz de oferecer valor e proteção, criando uma armadilha que perpetua o ciclo. A experiência da “vida como correria”, a aceitação da morte como algo possível, ou a busca por vingança como motivo para o “batismo” – experiências observadas em campo e descritas na pesquisa (Krubniki, 2022) – exemplificam como as escolhas são limitadas por essa lógica situacional, na qual a “gramática moral” do crime (Barbosa, 2020) se sobrepõe a outras referências.

Para o jovem que, apesar de compartilhar o mesmo perfil de vulnerabilidade interseccional, e não possui vínculo consolidado com facções ou hesita em aderir (“simpatizante”), as lógicas situacionais institucionais também impulsionam a reprodução morfostática. Esta pessoa (adolescente) encontra-se sob pressão para se alinhar a um dos grupos hegemônicos, visando segurança física ou pertencimento. A ausência de um “lado” o torna alvo, e a própria instituição formal, com suas deficiências, frequentemente falha em oferecer alternativas viáveis. Relatos como o caso do adolescente – que negava ser de facção, mas já utilizava a categoria “simpatizante” e demonstrava desenvoltura para lidar com perigos na comunidade – ou o medo explícito de outro, que antes de seu envolvimento mais profundo, ilustram a angústia e os riscos dessa posição liminar. A convivência forçada com jovens já faccionados, em um ambiente de tensão e poucas perspectivas positivas, frequentemente resultava em sua arregimentação, reproduzindo o status de vulnerabilidade ou conduzindo à adesão faccional como estratégia de sobrevivência (Krubniki, 2022).

A operacionalização dessas desigualdades interseccionais, resultando na violência sistêmica e na manutenção do status quo, pode ser compreendida pelos quatro domínios do poder propostos por Collins (2024). O domínio estrutural manifestava-se nas regras formais e informais de segregação (por facção, gênero, sexualidade) e na precariedade diferencial das unidades. O domínio disciplinar evidencia-se nas punições seletivas, vigilância constante, violência física e

simbólica e controle dos corpos (CEDECA Ceará et al., 2023). O domínio hegemônico abrange as culturas institucionais, as ideologias opressivas (racismo, sexismo, LGBTfobia) e a “gramática moral” das facções (Krubniki, 2022; Paiva, 2024; 2019), que normalizam formas de exclusão. O domínio interpessoal, por fim, é o palco das interações hierárquicas e conflitos, moldados pelas posições dos sujeitos no cruzamento das desigualdades. A articulação desses domínios, distinguindo Propriedades Estruturais Emergentes (SEPs), Propriedades Culturais Emergentes (CEPs) e Propriedades Emergentes das Pessoas (PEPs) (Clegg, 2016; Martinez Dy et al., 2014, com base em Archer), produz uma violência sistêmica e rotinizada (Collins, 1998, p. 924). Essa violência mina os objetivos formais do sistema e constitui uma característica central de sua morfoestase.

As condições de trabalho e a posição social dos socioeducadores e demais profissionais também reforçam a reprodução morfostática do sistema. A precarização laboral – marcada por contratos temporários, baixos salários e sobrecarga (CEDECA Ceará et al., 2023; Oliveira Júnior & Brandão, 2022) – interagem com outros eixos de desigualdade (raça, gênero, classe de origem, escolaridade), influenciando suas experiências e práticas (Clegg, 2016; Martinez Dy et al., 2014). Essa vulnerabilidade estrutural limita a autonomia profissional, aumenta a suscetibilidade a pressões institucionais ou das facções, e dificulta a adoção de práticas contra-hegemônicas. O medo, a descrença no sistema (sentimento que o autor experimentou durante seu trabalho no socioeducativo) e a falta de reconhecimento institucional, somados à ineficácia de treinamentos pontuais, como aulas de Krav Magá, favorecem a acomodação com o status quo ou a reprodução de práticas punitivas, contribuindo para a manutenção da ordem (Oliveira Júnior & Brandão, 2022; Krubniki, 2022).

Apesar do quadro de reprodução morfostática que caracteriza o contexto institucional em meados de 2025, seria analiticamente incompleto desconsiderar as contradições internas que o atravessavam. Estas tensões, inerentes à coexistência de lógicas e imperativos antagônicos,

constituíam fissuras e fontes para potenciais processos de elaboração morfogênica (Archer, 1995). A principal contradição residia no descompasso entre o arcabouço legal e o discurso oficial da SEAS – pautados pela Doutrina da Proteção Integral, princípios do ECA/Sinase e promessa de garantia de direitos (SEAS, 2022) – e a realidade concreta das unidades, marcada pela precariedade estrutural, dominância de uma cultura punitiva e violência sistêmica (Krubniki, 2022; Cifali et al., 2020). Adicionalmente, a tensão entre o poder formal estatal, muitas vezes incapaz de se impor, e o poder informal das facções gerava um campo de instabilidade propício ao questionamento e à busca por reconfigurações.

As lógicas situacionais (Archer, 1995) geradas por essas contradições apresentavam-se aos diversos atores como complexas e frequentemente dilemáticas. Se o desalinhamento entre discurso e prática institucional fomentava o ceticismo e a reprodução de comportamentos adaptativos que reforçavam a morfoestase, também podia incitar a reflexividade e a busca por alternativas. A experiência ao tentar implementar práticas divergentes na URLBM, ou ao confrontar-se com o dilema de denunciar um adolescente que assaltou um socioeducador, ilustra como essas tensões podem levar os agentes a ponderar custos e benefícios, optando por vezes por ações que desafiam a norma. Para os adolescentes, a contradição entre a promessa de cuidado e a experiência de violência podia gerar desde apatia até formas de resistência (Krubniki, 2022). Tais lógicas, ao exporem as falhas sistêmicas, criavam, ainda que incipientemente, oportunidades para a elaboração de novas respostas, indicando um potencial morfogênico.

Uma das mais relevantes elaborações estruturais observadas no período é a superação da superlotação crônica. Dados da própria SEAS indicam que, ao final de 2023, a taxa de ocupação do sistema era de 44,1% (SEAS, 2023), uma inversão do quadro histórico de excedente populacional que chegou a 307% em 2008 (CEDECA Ceará et al., 2023). O principal mecanismo institucional que viabilizou e sustenta essa alteração é a Central de Regulação de Vagas (CRV), órgão previsto

na lei de criação da SEAS (CEARÁ, 2016) e regulamentado por normativas posteriores (TJCE, 2021). Sua emergência responde a um duplo condicionamento: a pressão endógena gerada pela crise sistêmica e a pressão exógena de instâncias superiores do sistema de justiça que impuseram o controle da ocupação como norma (CNJ, 2021). Do ponto de vista morfo genético, a superação da superlotação reconfigura as lógicas situacionais para profissionais e adolescentes, enquanto a CRV se consolida como a propriedade estrutural com poder causal para estabilizar essa nova configuração, impedindo o retorno ao estado morfostático anterior.

A agência dos adolescentes, manifestada de múltiplas formas, representa um foco de contestação e potencial desestabilização da ordem morfostática. Além da adesão às lógicas faccionais – interpretável também como agência adaptativa em busca de reconhecimento (Krubniki, 2022; Sá, 2011) – observam-se outras expressões de resistência. Essas incluíam desde o confronto aberto (motins, queixas formais) (CEDECA Ceará et al., 2023; Silva Francisco, 2018) até negociações cotidianas, como o estabelecimento de laços de confiança com alguns atores (profissionais), a criação de códigos próprios (Diógenes, 1998), ou a busca por espaços de expressão e projetos de vida alternativos (Cavalcante, 2020; Pinheiro, 2018). Mesmo o ceticismo ativo diante das promessas institucionais pode ser visto como agência reflexiva que resiste à internalização passiva das normas. Tais ações, embora fragmentadas e sob severas restrições, indicam a capacidade das pessoas (jovens) de intervir na configuração da realidade socioeducativa.

No universo das facções, a agência dos adolescentes também se manifesta na negociação de identidades e na busca por autonomia, ainda que em uma lógica opressora. A busca por “ser considerado” ou “ganhar respeito”, já mencionada, transcende a mera submissão, representando uma tentativa de construir valor e agência em um contexto que os nega. A rapidez com que alguns jovens transitam de um status “neutro” para uma identificação faccional assertiva, ou a forma como articulavam justificativas para sua participação na “vida do crime” sugerem um processo de

elaboração identitária e tomada de decisão, mesmo sob coação. As afinidades eletivas entre práticas criminais anteriores e as dinâmicas faccionais (Krubniki, 2022; Paiva, 2019; Sá, 2011) também indicam um papel ativo dos jovens na reconfiguração local dessas estruturas. Tais formas de “micro-morfogênese” adaptativa, embora inseridas em dinâmicas destrutivas, revelam capacidade de agência mesmo em contextos adversos.

Exercida por alguns profissionais do sistema, a agência também se configura como vetor de potencial morfogenético. Apesar das pressões estruturais e culturais que induzem à reprodução de práticas punitivas, certos socioeducadores, técnicos e gestores buscam implementar abordagens alinhadas ao ECA e Sinase. Tais práticas envolvem diálogo e escuta qualificada com os adolescentes, mediação de conflitos esforço em informar e acolher famílias, e a tentativa de construir um ambiente respeitoso (Krubniki, 2022). A atuação enquanto socioeducador do autor, ao buscar a comunicação com o sistema de justiça ou acompanhar casos de violação de direitos para os jovens, representa uma tentativa de introduzir fissuras na lógica dominante. Embora minoritárias e enfrentando resistência, essas ações demonstram o potencial de “pequenas vitórias” e de uma “micro-morfogênese” impulsionada pela prática profissional reflexiva (Malvasi et al., 2018; Oliveira Júnior & Brandão, 2022; Krubniki, 2022).

A mobilização e a agência coletiva das famílias, especialmente das mães de adolescentes no sistema, emergem como uma força morfogenética relevante. Conforme documentado por Oliveira (2020) em Fortaleza, a formação de grupos de apoio e denúncia, transformando sofrimento individual em ação política, contrapunha-se ao punitivismo estatal. Essas mulheres, muitas atravessadas por múltiplas opressões, ao reivindicarem a efetivação de direitos e tratamento humano para seus filhos, desafiam narrativas criminalizantes e pressionam por elaboração social. A angústia e luta dessas famílias reforça a compreensão de sua agência na busca por transformação. Tal mobilização externa, ao dar visibilidade às falhas sistêmicas e articular demandas por justiça,

constitui um fator de pressão por morfogênese.

Uma expressão institucionalizada de potencial morfogenético é o Centro de Justiça Restaurativa (CJR), uma iniciativa conduzida pela Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE) desde 2017 e formalizada como política institucional em 2020 (Pedrosa, 2024). Operando como uma alternativa ao trâmite judicial convencional na apuração de atos infracionais, o CJR atua na fase inicial do processo, promovendo círculos restaurativos que envolvem os/as adolescentes, as vítimas e a comunidade. A análise de sua atuação revela uma alta taxa de cumprimento de acordos e a capacidade de evitar o ingresso de dezenas de adolescentes no fluxo de encarceramento, além de ter sua replicabilidade e eficácia reconhecidas nacionalmente (Pedrosa, 2024).

Ao desviar casos do fluxo punitivo e promover a responsabilização por meio do diálogo, o CJR introduz uma lógica de elaboração que desafia a cultura institucional hegemônica. Contudo, a iniciativa não opera sem enfrentar os constrangimentos do campo: a dependência do encaminhamento de casos pelo Poder Judiciário e a rotatividade de facilitadores são desafios que evidenciam a tensão contínua com as forças morfostáticas (Pedrosa, 2024; Trindade; Marinho, 2022). A existência e a resiliência do CJR, portanto, materializam uma forma de agência institucional que busca estabelecer uma alteração estrutural no sistema de justiça juvenil.

O potencial morfogenético também se manifestava em momentos de ruptura institucional ou em práticas inesperadas que, mesmo pontuais, sinalizam desvios da norma morfostática. Decisões judiciais atípicas, como a da juíza que, em um plantão, optou por liberar onze adolescentes, afirmando serem “pessoas vítimas da sociedade”, embora controversas, demonstram que interpretações alternativas da lei são possíveis. Já o respeito à identidade de gênero de uma adolescente trans por decisão judicial, garantindo seu cumprimento de medida em unidade feminina, representa uma fissura na norma de invisibilização, abrindo precedente para a elaboração de práticas mais inclusivas (Krubniki, 2022; Silva, 2022). Tais eventos, mesmo isolados, alimentam a percepção de

que a transformação não é impossível.

Similarmente, o impacto do proselitismo religioso nas unidades, levando jovens a “rasgar a camisa da facção”, introduz um elemento de descontinuidade na lógica faccional, ainda que sua sustentabilidade seja incerta. Essas tentativas de converter os adolescentes, longe de serem aleatórias, são frequentemente parte de projetos estruturados, como o “Projeto Universal Socioeducativo” da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), que busca ativamente jovens em cumprimento de medida. Contudo, como analisa Silva (2022), essa conversão é frequentemente canalizada para a reprodução de uma ordem cultural conservadora, baseada em pedagogias de gênero cis heteronormativas.

Nesse cenário de tensões entre mecanismos de reprodução morfostática e focos incipientes de elaboração morfogenética, a realização do primeiro concurso público unificado da SEAS, com eventos finais em 2025 e posse de novos atores em 2026 (Ceará, 2024), emerge como uma intervenção estrutural e cultural estatal. Este marco pode ser concebido como um novo T1 (Archer, 1995) – um condicionamento cujas propriedades emergentes influenciarão um ciclo subsequente de interações sociais (T2-T3) e seus resultados (T4). A expectativa implícita é que a introdução de um contingente de novos Agentes, selecionados por mérito e submetidos a um processo de formação alinhado ao ECA/Sinase, possa catalisar processos de elaboração morfogenética, fortalecendo a cultura garantista e aprimorando as práticas socioeducativas.

Tabela 1 - Propriedades Emergentes: Morfoestase e Morfogênese no Sistema Socioeducativo Cearense

Tipo de Propriedade Emergente	Morfoestase (Reprodução/ Continuidade)	Morfogênese (Transformação/ Mudança)
Propriedades Estruturais Emergentes (Organização, poder, recursos)	- Deficiências em infraestrutura e serviços. - Domínio informal das facções (controle e regras). - Carência de profissionais estáveis. - Lógicas situacionais restritivas para jovens.	- Superação da superlotação (CRV). - Novos mecanismos de regulação institucional. - Realização de concurso público para novos agentes.
Propriedades Culturais Emergentes (Ideias, normas, valores, discursos)	- Cultura institucional tutelar-punitiva. "Gramática moral" das facções. - Discursos discriminatórios e estigmatizantes. - Naturalização da violência institucional.	- Práticas alternativas (ex: CJR). - Busca por cultura garantista (profissionais). - Proselitismo religioso (descontinuidades faccionais).
Propriedades Emergentes das Pessoas (Agência, reflexividade, intencionalidade)	- Medo e descrença de profissionais (acomodação). - Reprodução de práticas punitivas. - Adesão passiva ou estratégica de jovens às facções.	- Agência dos adolescentes (resistência e busca). - Agência de profissionais (práticas garantistas). - Mobilização e agência coletiva das famílias. - Decisões judiciais atípicas (rupturas na norma).

Fonte: elaboração dos autores.

Conclusões: A Configuração Socioestrutural e Cultural de 2025 e os Desafios para a Elaboração do Sistema Socioeducativo Cearense

A análise empreendida neste artigo buscou examinar a complexa configuração do sistema socioeducativo cearense em meados de 2025, compreendendo-o como um resultado (T4) de processos históricos de reprodução e elaboração social e, concomitantemente, como o condicionamento estrutural e cultural prévio (T1) para a ação dos novos atores (profissionais) que ingressariam no ano subsequente. Utilizando a abordagem morfogenética (Archer, 1995) como ferramenta analítica, priorizou-se a identificação dos processos que asseguravam a reprodução do sistema (morfoestase), mesmo diante de suas disfunções, para então explorar os focos de tensão, agência e resistência que sinalizavam potenciais de elaboração morfogenética. A integração da perspectiva interseccional, em sua vertente realista crítica (Clegg, 2016; Martinez Dy et al., 2014), permitiu aprofundar a compreensão de como as desigualdades, como propriedades emergentes das

formas sociais e culturais, eram reproduzidas e vivenciadas de maneiras distintas, contribuindo para a estabilidade dessa configuração multifacetada que os novos concursados encontrariam.

O condicionamento (T1) que se apresenta aos novos atores é predominantemente marcado por processos de reprodução sistêmica (morfoestase). No plano da organização social formal, embora a superlotação crônica tenha sido superada por meio da regulação institucional — alterando uma condição estrutural chave do sistema (SEAS, 2023; TJCE, 2021) —, persistem a precariedade histórica de parte das instalações, a carência de recursos e a fragmentação intersetorial (CEDECA Ceará et al., 2023; Krubniki, 2022; Chrispim, 2005). Sobreposta a essa fragilidade estatal, viceja a estrutura informal das facções criminosas (CV e GDE), cujas propriedades estruturais emergentes (SEPs) demonstram resiliência e capacidade de influência condicionante (Krubniki, 2022; Paiva, 2024; 2019). No âmbito do sistema cultural, predomina uma visão tutelar-punitiva, com propriedades culturais emergentes (CEPs) arraigadas em práticas históricas e cotidianas (Alvarez, 1990; Oliveira Júnior & Brandão, 2022), que resistem à internalização de uma cultura de direitos. A cultura faccional, com sua própria “gramática moral” (Krubniki, 2022), oferece um referencial normativo alternativo com acentuada penetração. Adicionalmente, a contínua reprodução de desigualdades interseccionais (raça, classe, gênero, sexualidade, território) resulta em violência sistêmica e na vulnerabilização seletiva de determinados grupos de adolescentes (Silveira, 1989; Sousa, 2021; Collins, 2024).

Contudo, esse cenário de reprodução (morfoestase) não é monolítico. A análise também identificou contradições internas – como o hiato entre o discurso legal e a prática institucional, ou a tensão entre o poder estatal e o faccional – que geram instabilidade e abrem espaço para questionamentos. A agência dos adolescentes, manifesta em diversas formas de resistência, adaptação e busca por reconhecimento (Krubniki, 2022; Sá, 2011; Diógenes, 1998); a atuação dos profissionais que, apesar das adversidades, buscam implementar práticas garantistas (Oliveira

Júnior; Brandão, 2022); e a mobilização de agentes familiares, especialmente mães, em defesa dos direitos de seus filhos (Oliveira, 2020), representam focos de contestação e potenciais vetores de elaboração morfogenética. A esses se soma a emergência de arranjos institucionais alternativos, como o Centro de Justiça Restaurativa (Pedrosa, 2024), que opera na porta de entrada do sistema para desviar casos do fluxo punitivo convencional. Eventos pontuais de ruptura com a norma, como decisões judiciais inesperadas ou iniciativas de transformação identitária, embora isolados, também sinalizam a possibilidade de elaboração de novas práticas e significados.

A resiliência do sistema disfuncional, a despeito das leis e dos discursos oficiais em contrário, pode ser compreendida à luz de mecanismos morfostáticos (Porpora, 2015). A “ignorância”, tanto dos operadores sobre as nuances da legislação e das realidades juvenis quanto da sociedade sobre o funcionamento interno do sistema; o “desempoderamento” estrutural e político dos/das adolescentes e de suas famílias; os “interesses posicionais” de grupos que, de alguma forma, beneficiam-se ou acomodam-se ao status quo; a “privatização da moralidade”, que dissocia as falhas do sistema de um imperativo ético de mudança; e o “efeito paradigma” da cultura tutelar-punitiva, que dificulta a percepção e adoção de alternativas, todos esses elementos, em conjunto, explicam a persistência da ordem vigente (Alvarez, 1990; Krubniki, 2022; Paiva, 2024; 2019; Chrispim, 2005). Esses mecanismos representam, portanto, os obstáculos a serem enfrentados em qualquer tentativa de elaboração social substancial.

A configuração socioestrutural e cultural do sistema socioeducativo cearense em 2025, com seu condicionamento morfostático e seus incipientes focos morfogenéticos, constitui o “ponto de partida” (T1) que exercerá influências condicionantes sobre a interação social (T2-T3) dos novos socioeducadores e analistas a serem empossados em 2026. Esses atores adentrarão um campo de interações já densamente povoado por estruturas e culturas resistentes, onde encontrarão lógicas de medo, desconfiança, cooptação e resistência à mudança. O desafio que se lhes apresenta reside

na capacidade de, individualmente e, como agentes corporativos (Clegg, 2016), refletir sobre esse condicionamento, identificar as contradições e os espaços de agência possíveis, e desenvolver estratégias para negociar, confrontar ou transformar as formas sociais e culturais herdadas, uma elaboração morfogenética no socioeducativo.

Para que o potencial morfogenético trazido pelo concurso se materialize em uma elaboração estrutural e cultural mais profunda e duradoura (um novo T4 qualitativamente diferente), a simples substituição ou acréscimo de pessoal, ainda que com melhor formação inicial, não será suficiente. A superação da reprodução morfostática exigirá estratégias que abordem diretamente seus mecanismos de manutenção. Isso implica, entre outras coisas, o fortalecimento da agência corporativa dos profissionais comprometidos com a mudança (novos e antigos), a criação de espaços institucionais protegidos para a reflexão crítica e a experimentação de novas práticas, o investimento contínuo em formação que transcenda o formalismo e dialogue com as realidades do campo, e a construção de alianças com famílias, movimentos sociais, academia, outras políticas públicas, capazes de sustentar e legitimar um projeto de transformação. O desafio reside em fomentar lógicas situacionais que, em vez de premiarem a conformidade com o disfuncional, incentivem e recompensem a inovação socioeducativa.

A fecundidade da articulação entre a abordagem morfogenética de Margaret Archer (1995) e a perspectiva interseccional, particularmente em sua vertente realista crítica (Clegg, 2016; Martinez Dy et al., 2014), possibilitam analisar estrutura, cultura e agência. Ao examinar sua interação dinâmica ao longo do tempo, identificou-se complexos processos de reprodução (morfoestase) e os potenciais de elaboração (morfogênese) em um contexto institucional como o sistema socioeducativo. A incorporação da interseccionalidade permitiu refinar a análise do condicionamento estrutural e cultural, explicitando como os múltiplos eixos de poder se entrelaçam para produzir posições sociais e experiências desiguais, que tanto condicionam a agência quanto

são, elas próprias, passíveis de reprodução ou elaboração.

Do ponto de vista empírico, ao aplicar este referencial ao sistema socioeducativo cearense no período que antecede a contratação de novos atores, o artigo ofereceu um mapeamento da configuração herdada que esses encontrarão. Destacou-se a tensão persistente entre um arcabouço legal avançado e práticas institucionais retrógradas, a centralidade do poder das facções criminosas na organização social interna das unidades, e a violência sistêmica resultante do entrelaçamento de múltiplas desigualdades. Este diagnóstico do condicionamento (T1) não se pretende exaustivo, mas oferece um subsídio analítico para a compreensão sociológica das dinâmicas institucionais de controle juvenil no Ceará.

Referências Bibliográficas

ALTOÉ, Sônia. **Infância perdida**: o cotidiano nos internatos-prisão. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 298 p.

ALVAREZ, Marcos César. **A Emergência do Código de Menores de 1927**: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores. 1989. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

ALVAREZ, Marcos César; LOURENÇO, Luiz Cláudio; TONCHE, Juliana. A “experiência precoce da punição”: justiça juvenil, adolescentes em conflito com a lei e instituições de internamento. **plural**, v. 24, n. 1, p. 1-9, 2017.

ANDRADE, Iraci Bárbara Vieira. **“A vida do crime é cruel”**: uma análise dos sentidos da punição para adolescentes autores de atos infracionais. 2020. 192 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

ARCHER, Margaret S. **Realist social theory**: the morphogenetic approach. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

BHASKAR, Roy. **A Realist Theory of Science**. London; New York: Routledge, 2008. (Original publicado em 1975).

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 10 de janeiro de 2025].

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1990]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 20 de dezembro de 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional do Sinase - 2024**: Dados referentes a agosto de 2024. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Universidade de Brasília, 2025.

CAVALCANTE, Amanda Lívia de Lima. **“Antes eu deixava a vida me levar, agora sou eu quem levo minha vida”**: sentidos de responsabilização produzidos por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. 2019. 91 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019.

CAVALCANTE, Clara Oliveira Barreto. **“Humanos indiretos?”**: modos de subjetivação de adolescentes e jovens a quem se atribui o cometimento de ato infracional. 2020. 177 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

CEARÁ. Lei Nº 16.040, de 28 de junho de 2016. Cria a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) [...]. Fortaleza: **Diário Oficial do Estado**, 30 jun. 2016.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **Concurso Público para Socioeducador e Analista Socioeducativo da SEAS/CE**: Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS. Fortaleza: SEAS, 2024.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **Núcleo de Atendimento Integrado - NAI**. Fortaleza: SEAS, 2022.

CEARÁ. Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS). **Relatórios de Monitoramento validam o reordenamento do sistema socioeducativo do Ceará com registro de evolução dos indicadores**. Fortaleza: SEAS, 2023.

CEARÁ. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Resolução do Órgão Especial Nº 28/2021. Dispõe sobre a regulamentação das atividades judiciais junto à Central de Vagas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de novembro de 2021.

CEDECA CEARÁ; FÓRUM DCA; Coletivo Vozes de Mães e Familiares do Socioeducativo e Prisional. **5º Relatório do Monitoramento do Sistema Socioeducativo Cearense – Meio Fechado**. Fortaleza: 2023.

CHRISPIM, Lélia Machado Dias. **“Meninos que mataram”**: promoção de uma reintegração social saudável. 2005. 197 f. Dissertação (Mestrado em Educação em Saúde) – Centro de Ciências da Saúde, Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2005.

CIFALI, Ana Claudia; CHIES-SANTOS, Mariana; ALVAREZ, Marcos César. Justiça juvenil no Brasil: continuidades e rupturas. **Tempo Social**, São Paulo, v. 32, n. 3, p. 197-228, set./dez. 2020.

CLEGG, Sue. Agency and Ontology within Intersectional Analysis: A Critical Realist

Contribution. **Journal of Critical Realism**, Abingdon, v. 15, n. 5, p. 494-510, 2016b.

CLEGG, Sue. Critical realism and intersectionality. **Journal of Critical Realism**, Abingdon, v. 15, n. 5, p. 431-448, 2016a.

COLLINS, Patricia Hill. **Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica**. Tradução de Bruna Barros e Jess Oliveira. São Paulo: Boitempo, 2022.

COLLINS, Patricia Hill. **Intersecções letais: raça, gênero e violência**. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2024.

COLLINS, Patricia Hill. The tie that binds: race, gender and US violence. **Ethnic and Racial Studies**, London, v. 21, n. 5, p. 917-938, Sept. 1998.

COSTA, Anna Gabriella Pinto da. **O direito à educação nos centros socioeducativos de internação do Estado do Ceará: um direito condicionado?**. 2021. 111 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

DIÓGENES, Glória Maria dos Santos. **Cartografias da cultura e da violência: gangues, galeras e o movimento Hip Hop**. 1998. 381 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1998.

DY, Angela M.; MARTIN, Lene; MARLOW, Susan. Developing a Critical Realist Positional Approach to Intersectionality. **Journal of Critical Realism**, Abingdon, v. 13, n. 5, p. 447-466, Oct. 2014.

GOMES, Isadora Dias. **Socioeducação: uma invenção (de)colonial**. 2020. 167 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2020.

LEITE, Orlana Rachel Lisboa. **Avaliação do atendimento socioeducativo prestado às adolescentes do Centro Educacional Aldaci Barbosa Mota**. 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Curso de Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

MALVASI, Paulo et al. Saberes da encruzilhada: militância, pesquisa e política no sistema socioeducativo. **Etnográfica**, Lisboa, v. 22, n. 1, p. 75-96, fev. 2018.

MENDES, Gil Luiz. Inspeção mostra indícios de tortura e violações de direitos no sistema socioeducativo do Ceará. **Ponte Jornalismo**, 31 jul. 2025. Disponível em: <https://ponte.org/inspecao-mostra-indicios-de-tortura-e-violacoes-de-direitos-no-sistema-socioeducativo-do-ceara/>. Acesso em: 9 ago. 2025.

OLIVEIRA JÚNIOR, Rosalvo Negreiros de; BRANDÃO, Marcílio Dantas. Dois casos na disputa paradigmática do trabalho de socioeducador. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 24, n. 61, p. 198-225, set./dez. 2022.

OLIVEIRA, Franciane da Silva Santos. **Grupo de mães e familiares que têm filhos/as no sistema socioeducativo de Fortaleza: tecendo resistências e (re)existências interseccionais**. 2020. 184 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2020.

PAIVA, Luiz Fábio S. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, jan./abr. 2019.

PAIVA, Luiz Fábio S. “No Ceará, o crime se espalhou”: Sobre as Facções Criminosas nas Periferias da Cidade de Fortaleza, Ceará, Brasil. **Teoria e Cultura**, Juiz de Fora, v. 19, n. 1, p. 60-76, 2024.

PEDROSA, Antonio Renato Gonçalves. **Análise da implementação do Centro de Justiça Restaurativa da Defensoria Pública do Estado do Ceará na apuração de ato infracional em Fortaleza no período de 2017 a 2023**. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2024.

PINHEIRO, Jéssica Pascoalino. **Juventudes e violência urbana: trajetórias de sujeitos em cumprimento de medida socioeducativa na cidade de Fortaleza**. 2018. 244 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

PINHEIRO, Renan Santos. **Uma avaliação do sistema socioeducativo cearense: olhares e narrativas sobre as trajetórias de unidades de internação de Fortaleza, Ceará**. 2022. 114 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2022.

PORPORA, Douglas V. Why Don't Things Change? The Matter of Morphostasis. In: ARCHER, Margaret S. (ed.). **Generative Mechanisms Transforming the Social Order**. Cham: Springer, 2015. p. 185-201.

RAMOS, Jeannette Filomeno Pouchain; VAZ, Nathália Naly de Almeida. “Eu só quero é ser feliz”: trajetórias de vida de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **O público e o privado**, [S. l.], n. 20, p. 121-136, jul./dez. 2012.

SÁ, Leonardo. A condição de ‘bichão da favela’ e a busca por ‘consideração’: Uma etnografia de jovens armados em favelas à beira-mar. **Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 339-355, abr./jun. 2011.

SILVA, Ednaldo Pereira da. A Influência das Facções Criminosas no Sistema Socioeducativo do Ceará. **Revista Antinomias**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 135-164, jul./dez. 2020.

SILVA, Júlia Alexia Nunes. **Transgeneridade e sistema socioeducativo: uma avaliação em profundidade da política de socioeducação do estado do Ceará**. 2023. 114 f. Dissertação (Mestrado em Avaliação de Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

SILVA, Pedro Igor Araújo da. **Gênero, juventude e neopentecostalismo: um estudo sobre o Projeto Universal Socioeducativo e suas pedagogias de gênero**. 2022. 101 f. Dissertação (Mestrado

em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2022.

SILVA, Roberto da; FRANCISCO, Júlio Cesar. Resistência e gerenciamento de crise no Sistema Socioeducativo no estado do Ceará. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v. 38, n. 1, p. 65-81, jan./jun. 2018.

SILVEIRA, Regina Lúcia Barros Leal da. **O menor-mulher**: a dupla opressão. 1989. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 1989.

SOUSA, Bruno Alves de. **“É diferente? Isola”**: jovens LGBTQIA+ no sistema socioeducativo. 2021. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Ceará/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Fortaleza, 2021.

TRINDADE, Analuisa Macedo; MARINHO, Camila Holanda. Círculos de paz como forma de solução de conflitos: uma experiência de práticas restaurativas no Centro Socioeducativo Patativa do Assaré. **Inovação & Tecnologia Social**, n. 9, v. 4, p. 113-128, 2022.

"Etnografar as mobilizações"

Entrevista com Pedro Paulo de Miranda Araújo Soares

Victoria Katarina Cardoso Lima¹
Marcilene dos Santos Pena²



Fotos: Acervo das entrevistadoras, 2025.

Foto 1: Pedro em um dos caminhos da UFAM, trecho de floresta que circunda o campus.

Foto 2: Pedro em um dos corredores do IFCHS/UFAM, acompanhado de sua bicicleta.

Professor do Departamento de Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Doutor em Antropologia Social (UFRGS), mestre em Antropologia Social (UFRGS) e bacharel em Ciências Sociais (UFPA). É integrante do Laboratório de Antropologia da Vida, Ecologia e Política (COLAR).

Nesta entrevista, partindo de vivências pessoais e do interesse pelas histórias da cidade onde cresceu, Pedro nos conta sobre uma trajetória de pesquisa atravessada pela escuta das me-

¹ Doutoranda e mestre em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas (PPGAS/UFAM). Licenciada em História pela UFAM. Integra o GESECS – Grupo de Estudos e Pesquisas em Gênero, Sexualidades e Interseccionalidades (UFAM). Email: victoria_katarina@hotmail.com

² Mestranda em Antropologia Social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) e Especialista em Gestão Pública pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Email: marcilenesantos84@gmail.com

mórias urbanas e pela valorização dos saberes locais, articulando etnografia, memória ambiental e ecologia política urbana para compreender os efeitos sociais e territoriais das políticas públicas em áreas alagadas.

Pedro compartilha conosco experiências e reflexões sobre ser antropólogo na e da Amazônia. Fala sobre os deslocamentos internos que viveu ao transitar entre Belém e Manaus, sobre as fronteiras invisíveis entre cidades da mesma região e sobre como esses atravessamentos revelam a diversidade de experiências que compõem o que chamamos de “Amazônia” brasileira. Também comenta sobre o papel das universidades públicas - em especial a UFAM - como espaços que devem ser habitados, pesquisados e valorizados, não apenas como instituições, mas como territórios vivos e singulares de produção de conhecimento.

A entrevista integra uma proposta editorial da Wamon que vem reunindo conversas com docentes do próprio PPGAS/UFAM. Com essa entrevista, buscamos reforçar a importância de conhecer os caminhos de formação e atuação de quem faz Antropologia desde a Amazônia, contribuindo para ampliar os horizontes de escuta e reconhecimento mútuo entre aquelas e aqueles que constroem cotidianamente o campo antropológico na região.

Victoria: Professor Pedro, primeiro agradecemos a sua disponibilidade em contribuir para esta edição da revista. De início, sabemos da sua experiência de trabalho nas áreas de antropologia urbana, políticas de saneamento e da relação entre cidade e natureza. Poderia compartilhar um pouco sobre sua trajetória acadêmica de formação e profissional? Como foi seu percurso no mestrado e doutorado e quais experiências marcaram sua formação como antropólogo?

Pedro: Começo falando um pouquinho do meu avô. Porque eu acho que quem despertou

em mim essa curiosidade de saber mais sobre a cidade e de valorizar a memória foi o meu avô. Quando eu era criança, o meu avô me colocava dentro do carro e me levava para passear, às vezes sem um destino definido. A gente ia dirigindo pela cidade, ia conversando, ele ia me contando as histórias, ia falando da juventude dele. Às vezes a gente passava próximo a um lugar e ele contava uma história sobre aquele lugar. Era uma coisa que me fascinava. Como é que a cidade que ele viveu podia ser tão diferente da cidade que eu conhecia enquanto criança, enquanto jovem. Acho que isso foi uma coisa muito importante, porque quando eu entrei na graduação, eu fui fazer um PIBIC³ sobre isso. O professor Flávio Leonel Abreu da Silveira (UFPA), que foi meu orientador, tinha sido orientado no doutorado pela Cornelia Eckert (UFRGS) e pela Ana Luíza Carvalho da Rocha (CAU/RS). Tendo sido orientado por elas, ele me mostrou uma maneira de fazer pesquisa que era justamente ouvir as pessoas mais velhas, ouvir as histórias das pessoas, assim como eu ouvia as histórias do meu avô. Esse foi meu primeiro trabalho e já comecei a pesquisar sobre memória. No TCC⁴, eu escrevi sobre as memórias de antigos taxistas da cidade de Belém. A ideia era mostrar como as transformações na cidade reverberavam em transformações na profissão do taxista e vice-versa. Eles contavam várias histórias, porque o taxista transportava tudo quanto era tipo de gente. E às vezes eles transportavam também pessoas que não estavam mais vivas, as visagens, assombrações, tinham essas histórias. Geralmente, nas histórias era uma mulher que aparecia. Ele pegava aquela pessoa na frente do cemitério, levava até uma residência, aí a pessoa dizia para ele “olha, você vem amanhã e recebe o dinheiro da corrida aqui”. Aí quando o taxista voltava no outro dia, tinha a revelação de que aquela pessoa que ele tinha transportado não estava mais viva há muito tempo. São histórias fantásticas. A questão não era saber se era verdade ou se era mentira, mas o que aquela história revelava sobre a profissão, sobre a cidade, sobre a relação

³ Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

⁴ Trabalho de Conclusão de Curso.

que esses profissionais tinham com o espaço urbano. Que cidade era essa que viam de dentro do automóvel? Era um ponto de vista muito específico. E aí, sobre esse ponto de vista, uma coisa que me chamava a atenção é que narravam o traçado das ruas da cidade. Belém é a cidade onde vivi a maior parte da minha vida, onde pesquisei na graduação. Eles diziam, “olha, essa rua começava aqui e terminava ali. A outra ia até tal ponto”. Eu perguntava “e depois, o que tinha?” “Não, a cidade acabava ali”. Estavam falando de uma cidade trafegável por automóvel, uma cidade pavimentada, uma cidade onde existia um caminho para um carro passar. Só que chegava a um ponto em que os carros não trafegavam mais. E aí eles falavam isso, “a cidade acabava ali”. Só que isso não era inteiramente verdade, porque a partir dali eram as áreas úmidas, os igarapés, os alagados, onde moravam pessoas. Fiquei com isso na minha cabeça. Esse trabalho de TCC e a orientação que tive possibilitou que eu fosse fazer o mestrado no Rio Grande do Sul. Aí fui orientado pela Cornelia Eckert, que a gente chama carinhosamente de Chica. Quando cheguei lá, ela me vinculou a um projeto de pesquisa, um projeto chamado “Trabalho e Cidade: Antropologia da Memória do Trabalho na Cidade Moderna Contemporânea”, que tratava sobre itinerários de grupos urbanos ligados às suas trajetórias de trabalho. Tinham outras pessoas fazendo pesquisas semelhantes e eu fazia a minha sobre os barbeiros, estudando memória e sociabilidade nas barbearias do centro de Porto Alegre. A ideia era focar nessas transformações do mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que isso refletia processos de urbanização, de industrialização, em Porto Alegre. Em 2012 defendi a minha dissertação de mestrado, chamada “Etnografando as barbearias da cidade: um estudo antropológico sobre trabalho e memória no mundo urbano de Porto Alegre (RS)”. No doutorado, quis voltar para a Amazônia. Quis voltar para Belém e responder aquela pergunta que ficou do meu TCC “que cidade é essa que existe para além do asfalto?” E porque também tinha um projeto pessoal de pesquisar na Amazônia e de trabalhar na Amazônia. O Flávio, meu orientador de TCC, dizia para mim, “olha, tu vais, mas tu tens que voltar para trabalhar na Amazônia, pela Amazônia”.

Fiquei com aquilo na minha cabeça e pensei “vou fazer minha pesquisa de doutorado na cidade de Belém”.

Na pesquisa de doutorado, trabalhei com o tema da memória, mas com essa nuance da memória ambiental. Estava trabalhando a memória ambiental dessas áreas alagadas, inundáveis, as margens dos igarapés, as áreas de palafitas. Essa memória ambiental estava também balizada por políticas públicas de saneamento, que entraram nessas áreas, que produziram mudanças na paisagem, nos modos de vida e que estavam gerando um certo impacto ali, porque algumas dessas áreas foram urbanizadas. Aliás, no papel estavam urbanizadas, mas continuavam sofrendo com os mesmos problemas de assentamentos precários. O projeto passava, pavimentava as vias, instalava uma rede de abastecimento de água e uma rede de coleta de esgoto rudimentar. O esgoto nesse projeto era conectado diretamente com o igarapé que se transformou depois em um canal. Aqui em Manaus chamam de rip-rap⁵, esses igarapés que sofrem intervenção. Lá em Belém o termo que se usa é canal. Os igarapés viraram canais, alguns tiveram seus taludes⁶, suas margens, revestidas de concreto e em outros foi plantado grama. Houve essa transformação, alguns bairros se valorizaram e as pessoas investiram nos seus imóveis. Mas quando começou a chover, depois da conclusão do projeto, os canais transbordaram. E isso colocava em risco todo o investimento feito. “Eu tenho o esgotamento sanitário da minha casa, mas como é que vou dar a descarga, se o vaso sanitário está submerso? Como é que vou ligar a torneira da minha cozinha, se a água do canal suja, de esgoto, está dentro da minha cozinha?” Os moradores de várias áreas começaram a sofrer com esses im-

⁵ Em Manaus, o rip-rap é uma técnica usada para evitar a erosão das margens dos igarapés, especialmente durante o período de chuvas e enchentes. Consiste na construção de barreiras com sacos de areia e cimento, que endurecem quando molhados e formam uma espécie de muro resistente. Muitos moradores da cidade vivem próximos a igarapés, muitas vezes em áreas de risco, onde essa técnica é utilizada para proteger o solo e as moradias. O uso do rip-rap é uma prática comum em diversas comunidades urbanas que enfrentam os impactos das cheias.

⁶ Taludes são inclinações ou rampas formadas naturalmente ou por intervenção humana, geralmente encontradas em encostas, barrancos, margens de rios, igarapés ou valas. Eles funcionam como a “parede inclinada” de um terreno. Quando falamos de contenção de taludes, como no caso do rip-rap, estamos nos referindo a evitar que essa inclinação desmorone ou sofra erosão, especialmente com a ação da água da chuva ou das cheias.

pactos negativos do projeto. Era uma pesquisa sobre a memória e sobre a relação entre cidade e água, a partir do ponto de vista dos moradores. Mas se torna também uma pesquisa sobre mobilizações sociais e sobre políticas públicas.

No meio do doutorado, fiz aquilo que a gente chama aqui de doutorado sanduíche. Passei um ano na Universidade da Georgia (UGA) e lá trabalhei com o professor Donald Nelson, que era líder de um laboratório de antropologia ambiental, o HECL (Humans and Environmental Change Laboratory). Enriqueci a pesquisa com as referências, com a infraestrutura da universidade e com o diálogo com os colegas. E uma coisa que me falavam constantemente lá, era que meu trabalho era uma “ecologia política urbana”. Porque acho que para eles, os colegas da pós, não pro Donald Nelson, fazer Antropologia implicava sair do seu país. Era essa a experiência deles com Antropologia. Como eu fazia pesquisa na minha própria cidade, fazia algo mais próximo do que os geógrafos urbanos faziam. Mas não achei isso ruim, muito pelo contrário, pensei “acho que posso trabalhar a partir disso também”. Porque a ecologia política urbana vai falar justamente dessa relação, desse metabolismo entre cidade e natureza, principalmente com a água. Fala desses arranjos entre cidade e natureza, da distribuição e produção dos impactos e do acesso a recursos, sobre vulnerabilidade enquanto acesso aos poderes públicos nos momentos de crise, sobre desastres e sobre política pública também. Então, a ecologia política clássica, lá do início, tinha uma influência muito grande do marxismo. Porque até essa ideia de “ecologia política” para mim aparece como uma espécie de trocadilho de “economia política”. Mas os estudos mais recentes vêm incorporando outros elementos dentro dessa crítica. Dialogando muito mais com os estudos de técnica e ciência, pensando nessas clivagens de classe, mas também de gênero, raça, geração e etnia. Penso que é o que faço, a ecologia política urbana. Não reivindico assim “ah, eu sou antropólogo”. Não, faço ecologia política urbana. Na verdade, é um estilo de texto, é uma comunidade, é uma forma de se relacionar com a pesquisa e escrever sobre aquilo em que está imerso. Sou antropólogo e faço

ecologia política urbana.

Quando terminei o doutorado, fui trabalhar em um programa de extensão da UFPA, chamado PARU (Programa de Apoio à Reforma Urbana). No PARU, fazíamos um trabalho de assessoria e capacitação de movimentos sociais de áreas atingidas por grandes projetos urbanos, que nem aquele em que tinha trabalhado na tese de doutorado. Na tese, estabeleci uma relação com os movimentos da área. Continuei minha formação depois do doutorado; a gente nunca para na verdade. Continuei fazendo aquilo que fazia, mas agora com um amparo institucional, de estar dentro de um programa de extensão, dentro de uma rede e de atuar a partir dela. O PARU era um projeto que existia na Universidade Federal do Pará há 30 anos e teve um papel muito importante no processo de regularização fundiária dos lotes dos moradores que ocuparam terrenos da Universidade Federal do Pará, no bairro da Terra Firme. O processo de ocupação do entorno da universidade foi muito parecido com o que aconteceu aqui na UFAM, no bairro do Coroadó. A universidade sempre diz assim: “nós demos a terra, nós conferimos o título”, mas na verdade isso que a universidade diz que dá é resultado de muita luta dos movimentos dessas áreas. E o PARU teve um papel muito importante nesse processo lá em Belém.

Marcilene: Em sua tese intitulada “Memória Ambiental da Bacia do Una: estudo antropológico sobre transformações urbanas e políticas públicas de saneamento em Belém, no Pará”, mobiliza o elemento teórico-conceitual da “memória ambiental”, traçando um diálogo com teóricos que trabalham com o conceito de memória. Poderia comentar sobre esse conceito e se atualmente essa categoria ainda contribui para o desenvolvimento das suas pesquisas?

Pedro: A memória ambiental pode ser lida de quatro maneiras. A primeira, estou pensando

a memória ambiental enquanto um dos possíveis enquadramentos da memória. Estou recorrendo a um autor chamado Maurice Halbwachs, que tem influência durkheimiana e, até por isso, esses enquadramentos sociais da memória têm a ver com as instituições dentro das quais os sujeitos estão inseridos, a partir das quais as memórias individuais são construídas. Por exemplo: meu pai sempre me contava uma história da primeira vez em que o chamei de pai. De tanto contar essa história e descrever a cena de quando isso aconteceu, me lembro disso como se estivesse lá. Mas não tenho como ter essa lembrança, porque era muito pequeno, uma criança. Essas memórias, individuais e coletivas, se confundem. No caso, a instituição que está em jogo é a família, mas pode ser o bairro, o partido político, a associação de moradores, o local de trabalho, a comunidade. Pode ser qualquer grupo do qual se participa, onde essas memórias são produzidas dessa forma. Ao mesmo tempo em que a memória coletiva é um conjunto, é uma espécie de soma das memórias individuais. Assim, a memória ambiental como um dos enquadramentos possíveis da memória coletiva. Uma segunda forma de pensar a memória ambiental é começando a partir da categoria de ambientalização, de José Sérgio Leite Lopes (Museu Nacional/RJ). José Lopes examina esse processo de ambientalização como uma mudança nas subjetividades individuais e nas práticas de governo e como começamos a olhar a questão ambiental e a traduzir questões sociais em termos de problemáticas ambientais. Isso, às vezes, até se torna mais palatável em determinados contextos. Nós não falamos mais de conflitos de classes, falamos sobre as mudanças climáticas. É uma linguagem ambientalizada que se reflete nas práticas de governo, nas práticas das empresas e também nas subjetividades das pessoas que acabam vendo a ambientalização e que se torna uma espécie de moralidade também. Então, se você separa o seu lixo, é uma pessoa okay, uma pessoa confiável, uma pessoa de caráter. Se não, “nossa, a pessoa não separa o lixo, a pessoa jogou lixo no chão, tá poluindo o igarapé”. Tem essa dimensão também, uma linguagem a partir da qual fazemos leituras do social, leituras que não fazíamos antes pois operávamos a partir de outras categorias. O

terceiro modo surge na memória ambiental em diálogo com Gilbert Durand, que diz que a memória ambiental se constitui na confluência entre gestos funcionais que fazem parte da humanidade enquanto espécie, a partir do engajamento dos seres humanos com o ambiente técnico, que já é resultado também da ação humana. Gilbert Durand, à sua própria maneira, tentou superar essa antinomia entre natureza e cultura. E fala que a partir dessa confluência entre gestos funcionais e ambiente, emergem as imagens simbólicas que orientam a existência humana no mundo. Para ele, a memória ambiental é entendida como memória humana por excelência, mas remete aos processos a partir dos quais os seres humanos se constituem em humanos, simultaneamente enquanto espécie e enquanto condição. O quarto modo é pensar também nos elementos, nos existentes, por exemplo um rio, enquanto um ente que tem memória. Por exemplo, não sei se vocês já viram, às vezes a gente tá andando na rua e vê que uma parte do concreto, da pavimentação, desaba. Aí você olha lá embaixo, o que tem ali? É uma galeria subterrânea onde provavelmente existia um rio ou um igarapé que foi coberto no processo de urbanização do bairro. O centro de Manaus é todo assim, é todo cheio de igarapés. E as pessoas acham que o Igarapé não existe mais. Mas ele está lá, ressurgue, reaparece e chama a atenção. Nem que seja com uma inundação, nem que seja com um alagamento. Esses fenômenos, podem ser lidos como uma espécie de agressividade hidrológica, mas é também a manifestação da memória daquele corpo d'água, que está ali e que as pessoas não estavam se dando conta da existência dele, não se lembravam. E ele fala "não, eu tô aqui!" Dei esse exemplo sobre os igarapés de Manaus, que às vezes reaparecem e chamam a atenção sobre a sua duração e sobre a sua existência, mesmo que em condições precárias. Mas tem uma série de outros elementos ali que conformam essa paisagem que também remetem a esses espaços fantásticos. Quando falo de espaço fantástico, estou falando de espaços que existem na memória. Quando você conversa com uma pessoa mais velha, que mora muito tempo no bairro, ela vai te mostrar um lugar diferente. Vai dizer "olha, aqui passava um igarapé, aqui tinha um buritizal, ali ficava a

casa de uma outra pessoa...”. Quando ela olha aquele bairro como é hoje, vê o bairro como é hoje, mas vê também aquela paisagem fantástica, aquele espaço fantástico, que existe na memória. Essa memória está aderida à paisagem fazendo parte da paisagem. Essas temporalidades se sobrepõem. Por exemplo, quando você olha o jacaré nos igarapés de Manaus, que era uma coisa que eu estava observando, cheguei a apresentar um trabalho e escrever um pouco sobre isso - os jacarés evocam também esse tempo. Lévi-Strauss diz que os animais são bons para pensar. Mas os animais são bons para lembrar também, já que evocam essa cidade que não existe mais e esse igarapé que não existe mais, mas existe.

Quando a gente faz uma pesquisa sobre memória ambiental, a gente está incluindo o quê? Em primeiro lugar, incluí as narrativas dos habitantes da cidade. Narrativas de migração, de chegada, de conquista, de formação desses territórios, que são os bairros, que são partes dos bairros, territórios dentro de bairros, essa relação com a natureza, com os animais, com a mata e com os igarapés. Isso vem dentro desse processo, que faz parte do processo de urbanização, mas que a gente vê a partir dessa perspectiva de quem estava chegando, de quem colocou em prática esse “fazer cidade”, a partir do seu trabalho e da sua presença. Incluí também as narrativas literárias, as crônicas, os contos, passagens de memorialistas, de intelectuais que falaram sobre aquele tema, sobre a cidade, a água, os fragmentos florestais. Incluí também os documentos, inclusive aqueles documentos que se dizem técnicos como os planos e os projetos. Incluí também os acervos públicos da cidade, de imagens da cidade, fotos antigas, gravuras e mapas e incluí também os acervos das famílias. No caso da minha pesquisa de campo, tinham dois tipos de acervo: os acervos públicos e os acervos pessoais, que eram as imagens que circulavam dentro de uma rede. Essas imagens eram as fotos das inundações. A pessoa dentro de casa, produzia um registro fotográfico das águas invadindo o seu local de moradia. Isso é uma perspectiva muito diferente, por exemplo, de um jornalista que vai até uma área que está inundada e tira uma foto de uma determinada posição, e aí

você vê a corporalidade do fotógrafo aparecendo na foto, produzindo uma perspectiva específica. Essas fotos das inundações eram fotos que circulavam dentro de uma rede e que depois integravam documentos, denúncias apresentadas aos órgãos do sistema de justiça e nos abaixo-assinados. Eram imagens muito importantes, que circulavam bastante e que chegaram até mim. E as fotos do bairro também, os acervos das famílias em que aparece o bairro como ele era no passado. Por exemplo, antes, durante e depois da intervenção. Falei sobre a política pública que transformou as paisagens hídricas da cidade, então na época tinha gente tirando foto da obra passando na frente da sua casa. Com essas imagens você também muda a perspectiva em que se olha esse processo de urbanização.

Entram também, no que inclui a pesquisa sobre memória ambiental, as narrativas imagéticas e textuais produzidas pelo próprio pesquisador. Então, a minha própria tese já é memória ambiental. E tudo isso faz parte desse acervo etnológico da relação entre cidade e água. Tudo isso é imagem. As imagens textuais e as imagens visuais e imagens sonoras, para quem trabalha com antropologia do som. Quando falo de imagem, é porque faz parte do imaginário, que é uma outra categoria do Gilbert Durand, também. Esse grande repositório de imagens, do passado, presente, as imagens vividas e as imagens sonhadas.

Marcilene: Tem outras influências teóricas e metodológicas que estão orientando o seu trabalho atualmente? Como essas referências impactam suas pesquisas e a forma de compreender a antropologia?

Pedro: A minha formação foi em Ciências Sociais, pela Universidade Federal do Pará. As minhas influências teóricas vão, por exemplo, desde Marx. Fiz as pazes com Marx quando eu trabalhei no Serviço Social, no PARU. Nas Ciências Sociais, às vezes a gente tem uma leitura meio

enviesada e preconceituosa do Marx. No Serviço Social, acho que eles fazem uma leitura mais criteriosa, mais aprofundada do Marx e dos críticos do Marx. Essas ideias de “o Marx é dualista, o Marx é evolucionista...”, essas coisas que a gente aprende nas Ciências Sociais, não concordo muito. Eu meio que reabilitei o Marx na minha vida, gosto do Marx. Passo pelo Michael Taussig e estou lendo algumas autoras - eu nunca paro de estudar na verdade - a Elizabeth Povinelli, a Deborah Bird Rose, Vincianne Despret. Gente com quem estou tentando pensar junto. Agora, no trabalho de doutorado tem uma influência que acho importante que é do projeto que Ana Luiza Carvalho da Rocha, que ela coordenava lá em Porto Alegre, que se chama “Habitantes do arroio: memórias das águas urbanas”. Esse trabalho sobre memória ambiental e esse cuidado com o conceito de memória ambiental, vem desse projeto. Elas fizeram uma pesquisa sobre os usos e os conflitos ligados às águas de uma bacia hidrográfica em Porto Alegre. Uma bacia que sofreu intervenção, que tem áreas negligenciadas, que passa por várias partes da cidade, desde o centro até as áreas de classe média, chegando até áreas mais pobres. E o que acho legal nesse projeto é que lida com uma unidade de análise diferente, que é a bacia hidrográfica. Pode chamar de bacia, pode chamar de sub bacia. E isso, dentro da comunidade interpretativa da antropologia urbana, é uma coisa diferente, porque as unidades de análise mais comuns, são essa coisa do bairro, do pedaço... Por exemplo, o bairro, é uma divisão político-administrativa da cidade. Mas para as pessoas que vivem ali, às vezes essa divisão não faz sentido. Às vezes a pessoa acha que o bairro começa ali, ou então existem bairros em Manaus que nem são bairros, sabe? Às vezes pode fazer sentido, mas às vezes não faz. Mas aí você tem também como referencial o elemento terra: você pensa que o território é definido a partir da terra, a partir daquela raiz etimológica: “terra é território”. Mas o território pode ser pensado a partir da água. Como você pensa esse sistema - porque é um sistema. É um olhar sistêmico sobre a cidade na relação com seus corpos d’água que se conectam, que conectam pessoas, conectam matéria e conectam histórias. Acho interessante pensar a cidade a partir

das bacias que também são, alguns casos também, unidades do planejamento urbano. Às vezes o planejamento urbano divide a cidade por bacias e microbacias. Isso também é uma oportunidade de pensar políticas públicas, tendo como referência a água. E tem uma outra coisa, porque quando você traz a memória para pensar as bacias, você também se liberta de alguns pressupostos que enganam o olhar. Se estou pensando em memória e água, posso estar considerando a existência de um curso d'água que passava aqui, que não estou vendo mais e que foi aterrado e coberto, mas que está ali. A gente está pensando também nesses outros elementos, nessas outras existências também, partindo de um outro referencial.

Acho que além dos autores acadêmicos, uma coisa que tem me ajudado muito hoje em dia é a literatura. E a literatura foi uma coisa que me ajudou muito lá no início também. Porque lembro da primeira vez que li "Cem Anos de Solidão" e vi aquela coisa do realismo mágico... A literatura tem uma potência de mostrar as coisas por si próprias. Sem tentar interpretar, sem fazer discurso sobre. As coisas simplesmente são. E tive contato, pela primeira vez, com o realismo mágico, partindo do Gabriel Garcia Marques, Alejo Carpentier, do Miguel Ángel Asturias, o próprio Jorge Luís Borges e Silvina Ocampo, eles possuem uma coisa de focar ou de mostrar o transcendental no cotidiano. É uma relação muito diferente, por exemplo, do que acontece no surrealismo, onde a chave de interpretação da realidade está em um outro estado de consciência. Não, para eles estava no cotidiano. E eles estão descrevendo isso, com uma naturalidade absurda. E pensei nisso: "acho que a única ciência que me dá oportunidade de fazer isso talvez seja a Antropologia". Não quero ser injusto com as outras, mas a Antropologia oferece essa possibilidade de a gente criar e identificar o fantástico e o maravilhoso, como parte daquilo que as pessoas vivem e acho isso muito bacana. Tem também uma autora que gosto muito que é a Scholastique Mukasonga. E uma coisa que me chama atenção é que todas as obras dela são, de alguma forma, autobiográficas. Ela

é ruandesa e fala sobre conflitos em Ruanda⁷, conta a história da mãe dela, fala da formação que teve. Ela é assistente social duas vezes, já que se formou em Uganda⁸ uma vez, foi para a França e não conseguiu revalidar o diploma lá e cursou de novo Serviço Social na França. O último livro dela, “Kibogo subiu ao céu”, fala sobre a relação do cristianismo com os ruandeses. E escreve sobre questões tão difíceis de uma maneira, não vou dizer leve - porque não existe uma forma leve de lidar com genocídio e etnocídio - mas de uma forma certa e sensível, lidando também com a memória de uma maneira muito sutil. Quando ela fala, é interessante que aquilo ali não é a fala dela, a memória não está problematizada. Mas penso que às vezes a gente tem que problematizar a memória porque a memória individual e coletiva é um problema para nós no ocidente. A oposição indivíduo-sociedade é um problema para nós. E a gente entende isso em uma passagem do livro dela, que é o “Baratas”, onde a família dela consegue tirá-la do país, basicamente dizendo “olha, você vai, porque você é a única pessoa que tem condições de contar a nossa história”, ela era a única que sabia escrever e que tinha oportunidade de ter uma educação formal. A literatura para mim é capaz de trazer mais verdade que as teorias. Embora as teorias também sejam construídas a partir de experiências, a partir das histórias das pessoas. Sempre digo para os alunos “Leiam literatura! Se quiserem escrever uma boa etnografia, leiam literatura”.

Victoria: O que está lendo agora de literatura?

Pedro: Fiz um “*top five*” dos meus livros no ano passado. Em primeiro lugar está “Temporada de Furacões”, da Fernanda Melchor, que é uma mexicana. Em segundo lugar está “Tese sobre uma domesticação”, da Camila Sosa Villada, que é argentina. E em terceiro lugar tá “Kibogo

⁷ País da África oriental.

⁸ País da África oriental, vizinho a Ruanda.

subiu ao céu”, da Scholastique Mukasonga. Em quarto “O Pomar das Almas Perdidas”, da Nadifa Mohamed, ela é uma autora somali. E em quinto “Atos Humanos” da Han Kang, que é sul-coreana. Recentemente terminei o último, que foi “Mata Doce” da Luciany Aparecida. Ela não diz com todas as palavras, mas é a história de pessoas dentro de um território quilombola. Também fala sobre memória e sobre conflito. Estou terminando de ler o “Pedro Páramo” de Juan Rulfo, que é considerado um dos fundadores do realismo mágico latino-americano.

Victoria: Na introdução da sua tese, é relatado um episódio em que a Prefeitura de Belém agendou uma audiência pública com os moradores da Baixada do Marco, em que moradores da Bacia do Una, território que já havia passado por uma obra de reforma urbana similar à macrodrenagem, também estiveram presentes nessa audiência para apoiar e dialogar com os habitantes de outra bacia hidrográfica de Belém, que é a bacia do Tucunduba. O local onde seria realizada a audiência ficou completamente lotado, mas nenhum representante da Prefeitura de Belém nem da Secretaria de Saneamento compareceu. Diante disto, na sua visão, qual o papel da Antropologia em contextos de conflitos e tensões sociais que ocorrem fora da academia? Atualmente está envolvido em projetos que dialogam diretamente com comunidades, movimentos sociais ou políticas públicas?

Pedro: Aí está a principal diferença entre as antropologias imperiais e as antropologias nacionais: em primeiro lugar o nosso papel nesses contextos é etnografar as mobilizações. É importante fazer isso, porque acredito que durante muito tempo os movimentos sociais, as mobilizações sociais foram pensadas enquanto objetos de pesquisa da Sociologia e da Ciência Política. A etnografia das mobilizações é uma coisa importante e que nos traz também questões éticas em que precisamos pensar: até que ponto você expõe o outro, até que ponto você mostra as estratégias do

outro e até que ponto você pode revelar a identidade das pessoas que estão ali. São questões éticas que precisamos prestar atenção.

Mas voltando para a diferença entre antropologias nacionais e antropologias imperiais, isso é uma distinção que encontrei no trabalho da Teresa Caldeira (University of California). Ela reflete um pouco sobre essa relação entre sujeito e objeto, que no caso das Antropologias nacionais, não faz muito sentido. Quer dizer, a alteridade é uma coisa que a gente constrói no campo, mas não é algo que existe a priori. Às vezes sim, mas não necessariamente. Ela vai dizer que nas Antropologias nacionais têm pesquisadores e pesquisadoras que estão engajados no seu universo de pesquisa. Que fazem pesquisa na sua sociedade, na sua cidade, no seu bairro. Isso é uma relação diferente do antropólogo, das Antropologias imperiais, que sai da metrópole e vai estudar as colônias, embora essas relações de poder estejam presentes também na cidade e nas Antropologias nacionais. Mas é uma relação diferente porque a política faz parte do nosso trabalho. Estamos imersos há mais tempo e em mais profundidade no nosso campo. Não temos como ignorar, principalmente, quando somos demandados também pelos sujeitos de pesquisa.

Penso que essa é, também, uma das dimensões do “ser afetado”: é o “ser demandado”. No meu caso, e não é que os membros desse coletivo que acompanhei, Frente dos Moradores Prejudicados da Bacia do Una, me demandassem o que minha pesquisa iria trazer para eles. Não é que quisessem um resultado tangível e palpável da minha pesquisa, não era essa a questão. Mas queriam que eu estivesse junto com eles e isso foi também parte das estratégias da pesquisa: acompanhar o movimento. E quando a gente está nos eventos, quando olhamos, por exemplo, um evento como esse que vocês mencionaram, quando as pessoas são desrespeitadas pelo poder público e resolvem protestar, também estamos fazendo etnografia e uma análise de situação social, porque o evento também mostra a estrutura das relações sociais e as problemáticas em torno daquele universo. Por isso achei interessante colocar isso logo no início do trabalho. E também é uma estratégia

literária para prender a atenção do leitor, ao invés de começar com a teoria com a linguagem de projeto. Aprendi no PARU, no Serviço Social, que a gente pode trabalhar pesquisa e extensão de forma conjunta. Quando fui para o PARU, nós continuamos acompanhando essas mobilizações e fazíamos ações de extensão junto aos movimentos. O acompanhamento da mobilização, a ação de extensão, gerava dados de pesquisa. A gente produzia relatório, a gente produzia memória e a gente produzia esses dados também para os movimentos que vão também montando um acervo, um acervo de imagens, de textos, a gente vai também historiando a relação com eles e a relação deles com a cidade e também a relação deles com a questão para a qual eles estão chamando atenção, a partir da qual eles estão se mobilizando. Isso é memória também. Não é só o que aconteceu há muito tempo, é também o que aconteceu ontem.

Atualmente, tenho acompanhado um grupo que é o Fórum das Águas do Amazonas. O Fórum das Águas tem todo um trabalho de incidência política, um trabalho formativo também, junto a comunidades de áreas impactadas, por exemplo, com a falta de água e por cobranças abusivas da empresa concessionária de água. O fórum realiza também um trabalho de crítica a esse modelo de concessão privada de água e esgoto. Tenho acompanhado as ações do fórum e recentemente submeti um projeto de extensão, justamente para continuar fazendo esse acompanhamento, que também é um trabalho de pesquisa. Porque essa dimensão da mobilização, para mim, não se desvincta da memória e da relação da cidade com a água. É importante continuarmos trabalhando juntos, fazendo oficinas sobre o direito à água, produzindo dados sobre a situação da água e do saneamento a partir do diálogo com as comunidades, organizando eventos, registrando atos públicos e as ações do coletivo como, por exemplo, a tribuna das águas que acontece sempre na Praça da Polícia, no centro de Manaus. Na tribuna, o microfone fica aberto e os coletivos e entidades, que fazem parte do fórum, vão lá se manifestar; às vezes pessoas da comunidade vão lá falar. Há esse trabalho de incidência política, de contrainformação e de formação também, a partir das oficinas

e de projetos de extensão.

Marcilene: Já que és um antropólogo e pesquisador, mas também está atuando junto ao Fórum das Águas do Amazonas, de modo bastante pontual, como contribui dentro deste movimento?

Pedro: O meu projeto é um projeto de assessoria técnica e acadêmica. Isso inclui dialogar, escrever textos, apresentar resultados de pesquisa, participar das oficinas sobre o direito à água, organizar eventos para discutir a situação do saneamento em Manaus, levando resultados de pesquisa e reflexão. Há a elaboração de documentos, como a gente já fez, por exemplo, a elaboração de cartas, de denúncia e de registro das ações do movimento. Que isso possa fazer parte de um grande repositório, um grande acervo etnológico da relação entre a cidade e a água. O nosso trabalho também é importante porque também produz contrainformação. Contra o que? Contra os dados oficiais divulgados pela prefeitura e pela empresa concessionária de água e esgoto. A empresa diz que o abastecimento de água está perto da universalização em Manaus. Os nossos dados, a partir do trabalho de campo e do diálogo com as pessoas nas comunidades dizem o contrário. Ter as infraestruturas de água instaladas não quer dizer que elas funcionem e não significa que a água levada às famílias é de qualidade. Acho que o principal é isso: assessoria e apoio. Porque no fim das contas, os movimentos têm os seus próprios intelectuais. Eles não precisam tanto da gente quanto a gente pensa. Nós não vamos ensinar nada, nós vamos dialogar, fazer uma troca. O que importa é que nós estejamos presentes.

Marcilene: Como você enxerga o ensino da antropologia aqui na UFAM e o papel do PPGAS na formação de novas antropólogas e antropólogos no contexto amazônico? Quais

são os desafios e aprendizados que surgem nesse processo de orientação e nas colaborações acadêmicas?

Pedro: Para mim, o PPGAS é uma oportunidade de reconhecimento na Amazônia e a partir da Amazônia. O PPGAS é um espaço criativo, é um espaço de experimentação. Onde a gente está aberto a outras epistemologias, ao mesmo tempo em que a gente não abre mão da qualidade dos trabalhos. Esse é o desafio da orientação, porque sem isso, a antropologia não é antropologia. Como vou aproveitar, tirar o melhor das pessoas e o que elas têm a oferecer da melhor forma? Vejo o PPGAS dessa maneira, como um espaço privilegiado. Acho que o PPGAS da UFAM é um lugar muito especial nesse sentido, porque é um lugar onde muitos mundos se encontram. E isso enriquece muito a experiência de todos. Mas acho que o desafio é esse: conseguir aproveitar o que as pessoas têm a oferecer, tirar o melhor delas e ainda assim criar um ambiente inclusivo, acolhedor, confortável para todo mundo. Me preocupo muito com a saúde mental na Pós-graduação e isso é um problema generalizado no ambiente acadêmico no Brasil e em outros países. Há muita gente escrevendo sobre esse "mal-estar" na Pós-graduação. Acho que a gente se acostumou com a ideia de que para fazer um trabalho de qualidade você precisa sofrer. Eu acho que não. Existe uma dor decorrente do processo criativo, mas isso não precisa virar sofrimento. Mas quando nós, enquanto corpo docente ou orientadores, conseguimos olhar as pessoas dentro das suas necessidades e potencialidades, o melhor delas pode então fluir naturalmente. O PPGAS da UFAM possibilita esse exercício.

Victoria: Notamos que és um dos poucos professores do PPGAS que são daqui da Amazônia e que teve suas experiências de pesquisa em Belém. Como é ser antropólogo, trabalhar e pesquisar na Amazônia a partir desse espaço de Manaus e desse contexto urbano?

Como tem sido essa experiência de ser professor antropólogo sendo da Amazônia, estando aqui, escolhendo estar aqui?

Pedro: Às vezes, me sinto tão estrangeiro quanto um sudestino. Após as expectativas sobre as similaridades presentes entre Belém e Manaus, na verdade, vi que, apesar de terem muito em comum, são totalmente diferentes. Mas isso abre possibilidade também para pensarmos nessa diversidade do que é a Amazônia e, principalmente, a Amazônia urbana. Acho muito interessante, porque quando vou para Belém, quando vou para a UFPA, tem os eventos de “Antropologia na Amazônia” e só tem gente de lá. Aí quando estou aqui, só tem gente daqui também. Por mais que todos sejamos Amazônia e tenhamos experiências que se cruzam, são experiências muito específicas também e dialogamos pouco. Às vezes, é mais fácil a gente viajar para o Sudeste ou citar um autor de uma outra região, de um outro país, do que dialogar com os nossos pares que estão aqui do lado. Essa é uma das oportunidades que estar aqui me traz: de investir em um diálogo mais horizontal com a UFPA, com as universidades de outros estados do norte do Brasil, pois acho que precisamos disso e nos fortalecemos assim.

Achei muito bacana um evento em que estive da professora Violeta Refkalefsky Loureiro (UFPA), porque ela tem um estilo criativo e de reflexão que me lembra muito a Marilene Correia (UFAM). Vemos que as pessoas são muito parecidas, têm visões muito parecidas, sotaques parecidos e até um jeitão meio parecido. Porque tiveram sua formação no mesmo momento histórico, dentro de uma paisagem epistêmica comum, no sentido acadêmico, mas também com a sua bagagem local, amazonizando as Ciências Sociais a partir de lugares bem diferentes. São experiências muito diversas, mas que se complementam, porque construídas desde a Amazônia. Acho isso muito bacana e nunca podemos perder isso de vista, como um processo contínuo.

Uma coisa também que me fascina é a própria UFAM: a estrutura da UFAM e o lugar onde

a UFAM está inserida. Estamos dentro de um dos maiores fragmentos de floresta urbana do mundo e o maior do Brasil, com a maior biodiversidade do mundo dentro de um fragmento florestal em área urbana. É claro que a história da UFAM, de se estabelecer nesse lugar onde está hoje, é marcada por episódios de violência e repressão, sobretudo contra os moradores do bairro do Coroado, quando começaram a ocupar as bordas do que eram os lotes da antiga Universidade do Amazonas. Mas isso não significa que não vamos lutar por essa universidade hoje. Essa história, por mais que às vezes triste e violenta, também é uma riqueza e precisamos contá-la, porque reflete uma história da cidade, da região e do Brasil. Isso é uma riqueza também, e além da gente explorar a nossa cidade enquanto campo de pesquisa, a gente tem que valorizar a UFAM, enquanto local de trabalho e campo de pesquisa. A gente precisa ocupar e valorizar a universidade. Vejo que a universidade está muito esvaziada porque muitos alunos e professores não a ocupam. Isso reflete também problemas de infraestrutura, as pessoas precisam ter um conforto mínimo para querer estar no seu local de trabalho. Entendo também que muitas pessoas preferem trabalhar em outros lugares, ou na sua casa, mas acho muito importante a gente valorizar, a gente ocupar a universidade. Estou sempre aqui na UFAM e aqui é um lugar onde, com certeza, me sinto em casa.

Nota bibliográfica

As referências de obras mencionadas ao longo da entrevista foram confirmadas com o entrevistado. Considerando o caráter oral do gênero entrevista, optamos por não empregar o modelo tradicional de citação, mas por apresentar a bibliografia integralmente ao término do texto.

Referências

APARECIDA, Luciany. **Mata Doce**. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2023.

DEVOS, Rafael Victorino.; SOARES, Ana Paula Marcante; ROCHA, Ana Luiza Carvalho. Habitantes do Arroio: estudo de conflitos de uso de águas urbanas, risco, saúde pública e comunidade étnicas em Porto Alegre-RS. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 22, p. 51-64, jul./dez. 2010.

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/17596/13505>. Acesso em 29 de agosto de 2025.

DURAND, Gilbert. **As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arquetipologia geral**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GARCÍA MÁRQUEZ, Gabriel. **Cem anos de solidão**. Rio de Janeiro: Record, 2016.

HALBWCHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Ed. Vértice. Editora Revista dos Tribunais, 1990.

KANG, Han. **Atos Humanos**. São Paulo: Todavia, 2021.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**. Campinas, SP: Papirus, 1989.

LOPES, José Sérgio Leite (Coord.); ANTONAZ, Diana; PRADO, Rosane; SOLVA, Gláucia (Org.). **A ambientalização dos conflitos sociais: participação e controle público da poluição industrial**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

MELCHOR, Fernanda. **Temporada de furacões**. São Paulo: Mundaréu, 2020.

MOHAMED, Nadifa. **O Pomar das Almas Perdidas**. São Paulo: Tordesilhas, 2021.

MUKASONGA, Scholastique. **Baratas**. São Paulo: Editora Nós, 2018.

MUKASONGA, Scholastique. **Kibogo subiu ao céu**. Rio de Janeiro: Editora Nós, 2023.

RULFO, Juan. **Pedro Páramo**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2020.

SOARES, Pedro Paulo de Miranda Araújo. **Etnografando as barbearias da cidade: um estudo antropológico sobre o trabalho e memória no mundo urbano de Porto Alegre (RS)**. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/54087>. Acesso em 30 de agosto de 2025.

SOARES, Pedro Paulo de Miranda Araújo. **Memória ambiental na bacia do Una: Estudo antropológico sobre transformações urbanas e políticas públicas de saneamento em Belém (PA)**. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/207184>. Acesso em 30 de agosto de 2025.

VILLADA, Camila Sosa. **Tese sobre uma domesticação**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

Retomada Gãh Ré: esforços para uma etnografia do particular

Retomada Gãh Ré: esforços para uma etnografia do particular

Retomada Gãh Ré: toward an ethnography of the particular

Retomada Gãh Ré: esfuerzos para una etnografía de lo particular

Eduarda Heineck Fernandes¹

Resumo: Este artigo propõe uma reflexão sobre a atuação coletiva dos Kaingang territorializados no Morro Santana, Porto Alegre, a partir do processo de recuperação territorial, mobilizando três inflexões importantes da antropologia: (1) as críticas à autoridade etnográfica, (2) as perspectivas feministas e decoloniais e, (3) as abordagens mais que humanas. A partir de uma postura de experimentação teórica e metodológica, fundamentada em trabalho de campo iniciado em 2022 e ainda em andamento, analiso as múltiplas formas pelas quais os Kaingang da retomada Gãh Ré se relacionam com o território. O Morro Santana emerge como espaço da memória ancestral e da luta histórica kaingang. Guiados por Gah Té, mulher Kanherú, cacica e kujà (liderança espiritual), os indígenas lutam pela preservação de seu território, que estava em vias de ser entregue à especulação imobiliária para a construção de um condomínio de luxo.

Palavras-chave: Retomada Gãh Ré; Kaingang; Morro Santana; Teoria Antropológica.

Abstract: This article proposes a reflection on the collective action of the Kaingang people territorialized in Morro Santana, Porto Alegre, based on their process of territorial recovery. It engages with three significant inflections in anthropology: (1) critiques of ethnographic authority, (2) feminist and decolonial perspectives, and (3) more-than-human approaches. From a position of theoretical and methodological experimentation, grounded in fieldwork begun in 2022 and still ongoing, I analyze the multiple ways in which the Kaingang of the Gãh Ré relate to the territory. Morro Santana emerges as a space of ancestral memory and Kaingang historical struggle. Guided by Gah Té, a Kanherú woman, cacica (chief) and kujà (spiritual leader), the indigenous people fight to preserve their territory, which was on the verge of being handed over to real estate speculation for the construction of a luxury condominium.

Keywords: Retomada Gãh Ré; Kaingang; Morro Santana; Anthropological Theory.

Resumen: Este artículo propone una reflexión sobre la acción colectiva del pueblo Kaingang territorializado en el Morro Santana, Porto Alegre, a partir del proceso de recuperación territorial. Se apoya en tres inflexiones importantes de la antropología: (1) las críticas a la autoridad etnográfica, (2) las perspectivas feministas y decoloniales, y (3) los enfoques más-que-humanos. Desde una posición de experimentación teórica y metodológica, basada en un trabajo de campo iniciado en 2022 y aún en curso, analizo las múltiples formas en que los Kaingang de la Retomada Gãh Ré se relacionan con el territorio. El Morro Santana emerge como un espacio de memoria ancestral y de lucha histórica kaingang. Guiados por Gah Té, mujer Kanherú, cacica y kujà (lideresa espiritual),

¹ Mestranda em Antropologia Social (PPGAS/UFRGS), Cientista Social (UFRGS) e bacharela em Relações Internacionais (ESPM-Sul). Pesquisadora vinculada ao Núcleo de Antropologia das Sociedades Indígenas e Tradicionais (NIT/PPGAS-UFRGS) e ao Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi/PPGAS-UFRGS). Bolsista de Mestrado da CAPES. E-mail: eduardaheineck@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5220-2518>.

los indígenas luchan por la preservación de su territorio, que estuvo a punto de ser entregado a la especulación inmobiliaria para la construcción de un condominio de lujo.

Palabras-clave: Retomada Gãh Ré; Kaingang; Morro Santana; Teoría Antropológica.

Introdução

Este texto se constitui a partir de um percurso de pesquisa junto aos Kaingang da retomada Gãh Ré, em Porto Alegre, aquecido por reflexões sobre justiça epistêmica, orientadas pelas críticas à representação e à autoridade etnográfica, pelos aportes das epistemologias feministas e decoloniais, bem como pelas contribuições das antropologias mais que humanas. Com base em trabalho de campo, proponho-me a pensar essas questões, destacando o exercício de experimentação com estas teorias antropológicas como forma de ampliar a reflexividade no trabalho etnográfico.

Em 18 de outubro de 2022, indígenas Kaingang e Xokleng² retomaram seu território ancestral no sopé do Morro Santana, zona leste da cidade de Porto Alegre. A ação retomada (Alarcon, 2019) foi liderada por Gah Té e a guiança de seus encantados – os *jãgré*, animais guias dos *kujàs*³ kaingang. Também foi inspirada na luta dos mais antigos, principalmente de seu avô, Pedro Joaquim Gãh Ré, que através dos sonhos da *kujà*, a incentivou a lutar pelo território. Ao passo que a luta é inspirada pelas gerações passadas, ela é dedicada às gerações futuras, para que possam crescer e reproduzir o modo de vida dos *kofá*, os antigos kaingang. “Por que eu entrei? Eu tenho esses meus netos e não tem onde morar”, foi o que Gah Té (2022) respondeu à polícia, que chegou após a entrada dos indígenas no território naquela noite fria, apesar da primavera.

Quando questionada sobre as motivações, a cacica e *kujà* fala sobre a preservação das matas e das nascentes (*goj ror*) em seus discursos sobre a retomada no Morro Santana. O local é um

² No começo de 2023, por conta de concepções diferentes, os Xokleng saem da Gãh Ré. Delimitou-se como população interlocutora os indígenas Kaingang, os Xokleng aparecem em alusão aos primeiros meses do processo de retomada.

³ Liderança espiritual do povo Kaingang.

dos poucos com mata nativa na cidade e é considerado sagrado pelos Kaingang do Rio Grande do Sul, pois evoca a memória ancestral kaingang, relacionando-se com diversos usos e apropriações do local por parte dos indígenas. Os olhos d'água, *goj ror*, são espaços em que os Kaingang realizam os rituais de batismo, inclusive Gah Té batizou seus sobrinhos e seus netos ali. No terreno da retomada Gãh Ré, há um olho d'água e existe outro que foi destruído com a chegada dos condomínios na região (Maréchal *et al.*, 2022).

Os indígenas denunciam há décadas a destruição de seu território, seja pela duplicação de avenidas, pela construção de novos condomínios ou pelas velhas pedreiras desativadas de extração de granito Santana que datam do período militar. A área retomada estava sem função social há mais de 40 anos e sofreu um afrouxamento na legislação ambiental, passando de uma Área de Preservação Permanente (APP) para área de “área de ocupação intensiva”, permitindo a construção de um condomínio de 11 torres e mais de 600 vagas de estacionamento (Teia dos Povos, 2022).

A partir destas situações, a experimentação que proponho no artigo está dividida em quatro partes. A primeira parte de aportes para pensarmos as críticas à representação e aos regimes de verdade produzidos pelos etnógrafos. A segunda pensa a partir do feminismo e da decolonialidade; já a terceira, situa a crítica mais que humana. Neste percurso, trago situações etnográficas (Pacheco de Oliveira, 2009) que me auxiliam a mobilizar tal literatura. Por fim, busco arrematar a discussão com a ideia de justiça epistêmica.

Da crítica à representação

“[...] a antropologia não apenas apreende o mundo em que ela está inserida, mas que o mundo também determina como a antropologia irá apreendê-lo” Talal Asad, 2017, p. 318.

No contexto das discussões pós-coloniais no âmbito da antropologia, Talal Asad (2017) nos provoca a questionar quais mundos foram – e continuam sendo – capturados no processo de

institucionalização da antropologia moderna. Sua reflexão alimenta um debate profícuo no campo das teorias antropológicas, especialmente a partir das décadas de 1970 e 1980.

Mary Louise Pratt (1999) demonstra que o ato de nomear *cria* uma realidade, que sempre é circunscrita em relações de poder e conhecimentos situados. Dessa forma, o empreendimento dos naturalistas, assim como dos primeiros etnógrafos, contribuiu ativamente para a construção e a invenção do mundo tal qual o entendemos hoje. Ao passo que os discursos produzem regimes de verdade (Pratt, 1999), também revelam nossa posição diante do objeto de pesquisa – como aponta Sylvia Wynter (2003) em sua crítica sobre a representação, na qual a categoria “humanidade” é invadida pelo sentido europeu do “homem branco cristão”, figurando como um tipo ideal em nossas análises.

As discussões aqui desenvolvidas se relacionam com o conceito de colonialidade do poder, entendido enquanto regime eurocêntrico de governo do trabalho, da natureza, da subjetividade, do conhecimento, da autoridade e de todos os instrumentos que asseguram a reprodução desse modelo de dominação (Quijano, 2007). Seus ecos no discurso das ciências sociais tornaram-se objeto de inquietação por parte de antropólogos, sociólogos, historiadores, críticos literários e demais intelectuais. Tais inquietações trazem à tona as inflexões de nossa disciplina, conhecidas como viradas – reflexiva, pós-moderna, ontológica etc. –, responsáveis por reposicionar os debates clássicos e colocar em xeque o estatuto de humanidade, de neutralidade e da própria prática etnografia.

Outro ponto importante que passa a ser discutido é a centralidade da escrita em nosso ofício, pois um debate sobre teoria antropológica não pode estar apartado de uma discussão político-epistemológica sobre a própria escrita (Clifford, 2008). Trata-se, portanto, de desvendar o poder colonial da escrita, do presente etnográfico e da representação de grupos sociais como entidades isoladas de processos históricos. Populações inteiras congeladas no tempo, fadadas a serem o que são – na verdade, o que o etnógrafo pensa que são – “agora e para sempre” (Leach, 1996). Ao falar

em justiça epistêmica, é crucial que pensemos sobre o tipo de representação e de autoridade que está sendo mobilizada.

Gah Té, *kujà*, cacica kaingang e minha principal interlocutora, fala sobre o “poder da caneta”. A princípio, a cacica se referia aos políticos, empresários e juizes, mas em determinado momento chamou minha atenção, colocando os antropólogos nesse mesmo grupo que detém o poder. Nessa mesma linha, Ailton Krenak (2018) conta sobre o dia em que acompanhou os Guarani da Serra do Mar em visita ao então Secretário de Cultura do Rio de Janeiro, Darcy Ribeiro, nos anos 1990. Ao adentrarem a sala, Darcy pergunta: “De onde vocês são?”, Krenak responde “nós somos fantasmas!”. Com uma canetada, o antropólogo havia declarado todo o povo Guarani da Serra do Mar como extinto, em seu livro “Os Índios e a Civilização”, de 1970.

Se antigamente a antropologia clássica estava interessada nas populações além-mar, nas “alteridades radicais”, nos anos 1980, muitos antropólogos se dedicaram a fazer uma antropologia *em casa*, borrando fronteiras especialmente caras a nossa disciplina, tais como: antropólogo/nativo, real/ficcional, experiência/interpretação (Clifford, 2008). Voltando a colocação de Asad, podemos pensar como as torções propostas por Clifford produzem espaços de análises privilegiadas para o saber antropológico. É dizer que as posicionalidades, antes de configurarem um “anti rigor” teórico-metodológico, nos permitem acessar e evocar possibilidades *outras* durante nossas pesquisas. O conhecimento nasce a partir da relação estratégica de onde estamos situados: não há conhecimento neutro e despersonalizado (Haraway, 1995).

Assim, o que antes era considerado o “calcanhar de Aquiles” das ciências sociais – a subjetividade – passa a ser visto como a potência inventiva que garante nossa objetividade enquanto disciplina (Wagner, 2010). Ao pensar a cultura como invenção, não estamos dizendo que é algo que os antropólogos “descobrem”, mas sim uma criação ativa dos sujeitos sociais envolvidos em determinado contexto, sejam eles “nativos” ou “pesquisadores”. Wagner (2010) reconhece, então,

que a cultura é modulada pelos próprios antropólogos, ao observarem e descreverem certas práticas, identificando também que tal exercício envolve a imposição de categorias e conceitos que são externos ao ambiente nativo. Ao mesmo tempo, nossos interlocutores também escolhem o que da cultura será compartilhado, construindo e transmitindo suas próprias teorias. Desta forma, podemos pensar a etnografia como uma negociação entre a teoria antropológica e a teoria nativa. Mas até onde é possível levar essa negociação sem “congelar” as categorias e as teorias nativas?

Wagner (2010) e Overing (1994) reconhecem a importância de considerarmos a inventividade e a criatividade dos outros povos. Atributos que, se operados apenas a partir da lente do colonialismo epistêmico, são conferidos à ideia do sujeito universal – que, como vimos em Wynter (2003), seriam atribuídos apenas a uma pequena parcela da humanidade: às populações tradicionais, nesse sentido, caberia apenas um passado imutável e a-histórico. Mas, como sabemos, as pessoas estão constantemente inventando e reinventando símbolos, mitos e histórias para expressar suas relações com o mundo social.

Convém recuperar dois pontos interessantes nesse debate, que emergiram na pesquisa em momentos distintos: um sobre *estar lá* e o outro sobre *estar aqui*, usando a terminologia de Geertz (2002). O *estar lá* refere-se ao trabalho de campo, a experiência de imersão etnográfica. Por sua vez, o *estar aqui* representa a sistematização e a escrita do que foi observado durante o *estar lá*. A partir do jogo entre essas duas posições, é possível, ao mesmo tempo, ampliar e particularizar as situações experienciadas e interpretadas, conforme as reflexões a seguir.

A primeira surge a partir de trabalho de campo – o *estar lá* – com os Kaingang *em retomada*⁴ no Morro Santana. Logo da ação retomada, fomos convocados à volta do fogo e, ao som dos maracás, ouvimos “*gãh fĩ kre ag vãnãh vãnãh*” (voltamos filhos da terra, em português). O mito

⁴ Utilizo o termo “Kaingang em retomada” para me referir à comunidade kaingang da Retomada Gãh Ré, no intuito de me afastar de categorias homogeneizadoras a respeito de toda uma população indígena.

de origem kaingang conta que os dois primeiros do povo, os gêmeos Kamé e Kanherú, vieram do solo, por isso possuem a pele da cor da terra. Ao pensar os mitos como mecanismos de produção de subjetividade, socialmente estruturados em relações específicas e históricas de poder (Quintero, 2015), me questiono se há relação entre a reivindicação do mito com a reapropriação por parte dos indígenas de seu território ancestral. A dúvida surge a partir de uma posição político-epistemológica que me convoca constantemente a pensar teorias em ação, uma busca pela produção de conhecimento simétrico e engajado junto de meus companheiros de pesquisa.

O outro ponto também se relaciona com os Kaingang *em retomada*, a partir da revisão bibliográfica – o *estar aqui* –, mais especificamente pela leitura do livro que Maréchal (2017) escreveu junto de Gah Té. Ao falar da cosmologia kaingang, elas demonstram como as culturas indígenas são vivas e situadas na contemporaneidade. Os Kaingang possuem um sistema de metades complementares, alguns são Kamé, filhos do sol e de marca comprida (*ra tej*), outros são Kanherú, filhos da lua e de marca redonda (*ra ror*). O sistema dualista está presente em todo universo social kaingang, não sendo uma característica apenas dos humanos. No livro, o professor Dorvalino contou o mito de Rã (sol) e Kysã (lua), dois irmãos sóis. Como o equilíbrio do sistema dualista é necessário para a reprodução da vida kaingang, os indígenas estavam morrendo e não podiam mais dormir, pois o sol estava presente nas 24h do dia, causando a seca dos rios. Por isso, Rã dá uma paulada no olho de Kysã, que perdeu seu brilho e robustez e se tornou a lua, restabelecendo o equilíbrio no mundo. Nessa ideia, a lua é um “sol enfraquecido” e os seres Kamé são entendidos como mais fortes que os seres Kanherú. A lua e os seus filhos, os seres Kanherú, estariam vinculados ao espectro do feminino, sendo este inferior ao masculino.

Para Gah Té, a partir das histórias contadas por seus avós, Rã e Kysã não são irmãos, mas sim um casal: quando a lua está cheia é porque ela está grávida do sol e seus filhos são as estrelas. Ou seja, enquanto a primeira versão mitológica reafirma a disparidade entre Kamés e Kanherús, a

versão da cacica restabelece a simetria entre as duas metades. Gah Té é uma mulher Kanherú e, a partir da versão contada por sua família, ela devolveu, por meio da história e da mitologia, o protagonismo devido às mulheres kaingang, enquanto sujeitos históricos capazes de recriar seu lugar no mundo e na luta (Maréchal, 2017). Daí a importância de pensarmos a nossa posicionalidade, assim como a de nossos interlocutores, pois eles também produzem conhecimentos situados.

A ideia de Lila Abu-Lughod (2018) de *etnografias do particular* me parece especialmente interessante nestes casos, pois, é justamente ao particularizarmos nossas análises que se torna possível falar em justiça epistêmica. Uma escrita contra a cultura, como propõe Abu-Lughod (2018), caminha no sentido de perturbar o próprio conceito de cultura, que é entendido como um mecanismo de reforço das separações hierárquicas entre o Eu e o Outro. A força das etnografias que se concentram no particular reside em sua capacidade de evidenciar a diversidade e a complexidade interna dos grupos sociais, por meio de experiências específicas e histórias pessoais, como ilustra Gah Té.

O mundo apreendido pela antropologia, remetendo novamente à Asad, é múltiplo, contraditório e não conforma um todo coerente, como algumas etnografias clássicas buscavam mostrar. Para demonstrar estas nuances, Abu-Lughod (2018) sugere que antropólogas mestiças⁵ e indígenas têm trabalhado com os conceitos de práticas e discursos, pois estes pressupõem um menor grau de coerência da vida social do que o conceito de cultura. Outra pista levantada pela autora é a partir da noção de conexões e interconexões que, através de uma antropologia histórica, manifestam as interações entre as sociedades ditas complexas – coloniais e, posteriormente, capitalistas – e as so-

⁵ Na tradução, o termo “antropólogas mestiças” corresponde ao original “halfies or the indigenous anthropologists”. É importante destacar o caráter problemático da palavra “mestiça” no contexto brasileiro, marcada por políticas de “miscigenação” que, ao serem promovidas como base da identidade nacional, operaram na negação das desigualdades raciais e do racismo estrutural. Nos Estados Unidos, contexto a partir do qual Abu-Lughod escreve, o termo carrega outra conotação, associando-se mais diretamente a uma afirmação identitária e à subversão de categorias raciais rígidas.

ciedades ditas primitivas. É pautar, também, a capacidade de agir e a historicidade das sociedades tradicionais, visto que essas comunidades nunca representaram unidades isoladas.

Sendo assim, acredito que estratégias de vinculação da antropologia à história nos auxiliem a fugir das noções de ilhas culturais ou de sociedades transhistóricas, como apontam os Comaroff (2010). A imaginação histórica é um convite para pensar a trama dos processos históricos, das dinâmicas passadas e das experiências vividas atualmente, o que pode proporcionar um conhecimento mais profundo acerca das transformações sociais ao longo do tempo. A discussão acerca da temporalidade na etnografia é central para situar especificamente as ações empreendidas pelos sujeitos com quem pesquisamos e, nesse sentido, devemos considerar que as temporalidades são múltiplas e entrelaçadas (Comaroff; Comaroff, 2010).

Nesse contexto, cito as contribuições de Michel-Rolph Trouillot (1995) sobre a incidência do poder na produção do que é reconhecido como história. Ao demonstrar que o silêncio é produzido em diferentes momentos do processo histórico, desde o registro de eventos até as narrativas contadas posteriormente, Trouillot questiona não apenas o que é lembrado, mas sobretudo o que foi esquecido ou considerado impensável. Esse deslocamento nos ajuda a compreender que os sujeitos com quem trabalhamos operam a partir de suas próprias narrativas históricas, muitas vezes em tensão com os regimes de memória hegemônicos. Pensar a etnografia como situada em múltiplas temporalidades exige também uma escuta atenta aos silenciamentos históricos (Trouillot, 1995), escutando com mais cuidado as formas pelas quais os sujeitos constroem e disputam suas próprias histórias frente às versões dominantes.

Por exemplo, os Kaingang *em retomada* evocam fatos da historiografia oficial que se inter cruzam com a memória ancestral do povo em suas lutas por terra. Gah Té conta que seu tataravô lutou na Guerra dos Farrapos ao lado das tropas brasileiras, negociando o que hoje é a Terra Indígena (TI) de Nonoai. Em uma palestra na UFRGS com João Pacheco de Oliveira, Gah Té (2023)

afirmou: “a gente caminha com a nossa história”, confrontando as tentativas de “deixar o indígena no passado”, negando-lhes a história. A partir dessa fala, Gah Té toma a história para si e para seu povo, história que está inscrita em seu corpo e em seu território, seja através das histórias contadas, dos antigos que estão ali enterrados ou das evidências que comprovam o potencial arqueológico do território como tradicionalmente ocupado. História não é entendida apenas pela noção ocidental de historiografia como algo do passado.

Os Comaroff (2010) sugerem que a etnografia precisa se apoderar da história para revelar as continuidades e as rupturas nas sociedades, servindo como uma ferramenta para a reflexão crítica que desafia as histórias dominantes, construindo, quem sabe, uma história potencial – termo do livro de Ariella Azoulay (2023), ao falar de um passado ainda por vir a partir da desconstrução de nosso modo imperialista de pensar. O casal de antropólogos aborda a relação dialética entre estrutura e agência (Comaroff; Comaroff, 2010), já presente nos esforços de Sahlins (1990): uma abordagem que também auxilia a pensar a mobilização dos mitos kaingang por parte de Gah Té, como narrado acima.

Das críticas feministas e decoloniais

Acredito que uma antropologia histórica nos auxilie na construção de uma disciplina que incorpore as críticas pós-coloniais, decoloniais, feministas e mais que humanas. De fato, os grandes processos históricos – imperialismo, colonialismo, capitalismo –, criam categorias, inscrevem mundos, modulando nossa própria concepção do real, como demonstra Pratt (1999).

Pensando nas relações forjadas no âmbito do colonialismo, Oyèrónkẹ Oyěwùmí (2021) relata como a introdução do conceito mulheres no mundo iorubá está vinculada a uma dinâmica de exploração perpetuada pelos europeus no território africano. A autora nos auxilia a pensar o impacto colonial como um *processo generificado*, que teve diferentes implicações entre os homens

(iorubás e europeus) e as mulheres (iorubás e europeias). Muitas teóricas advogam por uma leitura interseccional dos marcadores sociais da diferença, pensados de maneira transversal, mas que atuam de forma relacional, conformando uma relação íntima entre gênero, raça e classe (Oyěwùmí, 2021; MacClintock, 2010, Gonzalez, 1988, Federici, 2017, entre tantas outras).

Voltemos ao exemplo da mobilização do mito de Rã e Kysã por parte de Gah Té. Tornou-se um lugar comum vincular o machismo às “culturas indígenas”. Um dia conversava com Gah Té e perguntei o que pensava sobre essa questão. Enquanto amarrava um antigo cabo de carregador de celular à lateral de um cesto de taquara, buscando uma maneira de fixá-lo na parede, Gah Té comentou que “antigamente as coisas não eram assim. As mulheres tinham o mesmo papel que os homens” (Gah Té, 2023). Para a cacica, foi a partir da inserção do catolicismo que os homens kain-gang passaram a se achar superiores às mulheres. Terminou esperançosa, dizendo que hoje em dia as coisas têm mudado, e por isso é tão importante que ela seja, além de *kujá*, a cacica da retomada.

Silvia Federici (2017) explora como a colonização e a cristianização nas Américas configuraram um mesmo processo interligado, que tinha como intuito estabelecer e manter o controle capitalista sobre os povos originários e os africanos escravizados, além de reprimir e tentar governar os corpos das mulheres. A cristianização visava à destruição das práticas tradicionais pela imposição de um novo sistema de valores e crenças, facilitando os mecanismos coloniais de controle social. Para a autora, a imposição de valores cristãos também atuava no sentido de desvalorizar os conhecimentos indígenas.

O livro de Federici também reforça as resistências dos povos que foram colonizados, com destaque para a resistência das mulheres. Penso que a ideia de conexões e interconexões de Abu-Lughod (2018) passa essa mesma impressão, mesmo que a autora não fale propriamente sobre resistência. Ou seja, para toda ação colonial, existe uma resistência contra colonial ou decolonial. Não se trata de romantizar os processos de resistência, haja vista que eles foram – e são – brutal-

mente reprimidos. Entretanto, como demonstra Federici (2017), foram fundamentais na luta contra a dominação colonial e capitalista.

Essa perspectiva se alinha às proposições de Elsa Dorlin (2020) em “Autodefesa: uma filosofia da violência”, na qual a filósofa propõe entender a autodefesa como uma prática histórica e encarnada de resistência por parte de corpos sistematicamente expostos à violência. Para Dorlin (2020), autodefender-se é mais do que reagir – é aprender, antecipar, transmitir saberes de sobrevivência. As mulheres Kaingang, como Gah Té e as *mãe chi*, as mais velhas, não apenas lideram ações de retomada, mas incorporam uma filosofia da resistência que articula cuidado, força e memória. Assim como Dorlin (2020) destaca que a autodefesa é uma prática coletiva enraizada em experiências de opressão e luta, a atuação das Kaingang revela como a organização política e os vínculos de parentesco operam como estratégias vitais de autodefesa diante da negligência e da violência do Estado.

Os vínculos de parentesco são operacionalizados pelas Kaingang para a ação política: durante a ação retomada, indígenas kaingang fretaram uma *kombi* para auxiliar na ação, aumentando o contingente de pessoas para adentrar o terreno. Nesse dia, foi possível perceber o protagonismo das mulheres: foram elas que, guiadas por Gah Té, entraram primeiro no território. Também foram elas que estenderam as faixas no muro que demarcava a antiga propriedade privada. Gah Té é conhecida por apoiar seus parentes em muitas ações retomadas, principalmente por seus trabalhos enquanto *kujà*. A cacica mobiliza estes vínculos, pois entende que há um fortalecimento mútuo quando se luta ao lado de seus parentes.

Um dia, quando conversava com sua filha, ela situou as ações das kaingang em um longo processo histórico, afirmando que “essa retomada não começou naquele dia” – pois me referi ao 18 de outubro de 2022 como o “início” da retomada. Quando falávamos sobre a demarcação de terras, ela foi categórica: “só retomando mesmo, o que a gente aprendeu com as nossas mulheres,

as *mãe chi*”, conectando sua luta por terra com a luta de outras mulheres kaingang. Dessa forma, podemos pensar como as práticas de Gah Té, desde a mobilização dos mitos às ações de retomada, inscrevem novos mundos possíveis para suas filhas e netas, pois as encorajam a lutar, devolvendo o protagonismo que fora tomado pelo colonialismo e pela cristianização, como afirma a cacica. É a partir de seu lugar como mulher Kanherú que a cacica cria novas possibilidades de enunciação que, como sabemos, produzem novas formas *para ação*.

Das críticas mais que humanas

Como adiantado, a socialidade kaingang a partir do sistema dualista não se restringe aos seres humanos: para os Kaingang, todos os seres são marcados, ou seja, pertencem a uma das metades cosmológicas (Maréchal, 2017). A descentralização do humano, como proposto por Anna Tsing (2019), é fundamental para compreender o universo social de interação entre os indígenas. As matas, as árvores, as ervas, as águas e os encantados – para citar apenas alguns – são seres de extrema relevância que *agem* no âmbito do processo de territorialização (Oliveira, 1998) no Morro Santana.

Quando da ação retomada, as irmãs de Gah Té, Luisa, Terezinha e Zulmira, prepararam a segurança do terreno. Através do ato ritual *věng kupri ag prupru ěg, ã tũ ag*, uma limpeza foi realizada. As Kaingang empunhavam em suas mãos folhas de ervas secas, que formavam uma espécie de vassoura e, literalmente, varreram o chão do terreno. As ervas utilizadas possuem grande potencial espiritual para os Kaingang e, como coloca Gah Té (2024): “a primeira varrida nas nossas retomadas é sempre com erva”. O fogo também representa um ator chave no “começo” dos processos de retomada: logo que os indígenas entraram na antiga chácara, um grupo acendeu a primeira fogueira, o *gá kri pĩ* (fogo no chão). Na literatura antropológica, encontramos em contextos variados a centralidade do fogo durante esses processos, pois ele protege e guia, criando um

espaço de conexão com os antepassados, além de servir como mecanismo de proteção (contra o frio e o escuro).

Segundo Alarcon (2013), é nesse mesmo percurso que se enraíza o processo de territorialização dos Tupinambá na Serra do Padeiro: “a retomada só começa quando acende o fogo” (Alarcon, 2013, p. 112). Essa perspectiva me ajuda a compreender, como também propõe Alarcon (2013), inspirada por Lygia Sigaud (2000), que há uma gramática própria nas ações de retomada, na qual o fogo ocupa um papel central no processo de territorialização. Se, no caso dos acampamentos do MST, é o primeiro roçado que marca o início desse processo (Sigaud, 2000), entre os povos indígenas percebemos a centralidade do gesto de acender a primeira fogueira.

Vemos, portanto, como as antropologias mais que humanas avançam nos esforços já empreendidos por outras teorias contemporâneas de borrar as fronteiras entre natureza e cultura. As relações não-humanas são dotadas de complexidade e expõe como a dicotomia clássica que visava separar estes dois universos, o social/cultural do natural, serve apenas para reiterar divisões coloniais do mundo. Ao entendermos a natureza como uma entidade política e cultural nos afastamos de uma ideia simplesmente biológica, que caminha apartada do social. À divisão antropocêntrica do social e natural, Marisol de la Cadena (2018) dá o nome de *antropo-cego*, criticando a incapacidade, ou a negligência, de pensarmos as conexões e a agência dos seres mais que humanos.

A ideia de uma Humanidade separada da natureza configura um tipo específico de humanidade – àquela que Krenak (2019) ressalta não ter sido convidado para adentrar o clubinho, em seu livro “Ideias para adiar o fim do mundo”. A natureza não é um recurso a ser explorado, tampouco apenas uma “terra”, um pedaço de chão, a natureza é o próprio território, imbricado de significados sociais e espirituais. Não posso afirmar que o Morro Santana é entendido como um parente para os Kaingang *em retomada*, pois nunca cheguei a fazer esse tipo de questionamento e precisaria de mais indícios etnográficos para tal asserção.

Entretanto, o tipo de reivindicação dos Kaingang é de Morro Santana enquanto território *ancestral*: é lá onde os mais velhos estão enterrados, junto dos umbigos dos netos e filhos de Gah Té que foram plantados nos últimos 25 anos. É lá onde estão os locais sagrados, como o pé da pedreira (*pó mág*) e os olhos d'água, as nascentes (*goj ror*). Frente à emergência climática vivida no Rio Grande do Sul em maio de 2024, quando a maior parte da cidade de Porto Alegre e do estado ficou sem acesso à água, foi o *goj ror* preservado pelos Kaingang *em retomada* que abasteceu com água parte dos vizinhos de forma gratuita.

A política dos territórios proposta por Cadena (2018) pode ser pensada desde o Morro Santana que, através da resistência kaingang pela proteção dos *goj ror*, sugere a agência e a centralidade da natureza para os indígenas. Os *goj ror* – as nascentes e as águas que brotam – são chamados de água redonda e são seres Kanherú. Os rios e as águas que correm são as *goj tej*, as águas compridas, e pertencem à metade Kamé. As águas sim são consideradas parentes, irmãos dos Kaingang⁶ e aparecem sempre nas falas de Gah Té.

Quando questionada sobre porque retomou o território do Morro Santana, a cacica fala sobre seus netos, que não tinham onde morar e já não sabiam mais falar o idioma kaingang, e sobre a preservação das matas e das nascentes. As matas e os *goj ror* não ocupam um estatuto de segundo plano, pois a posição de Gah Té pode ser pensada como discurso que desafia as narrativas modernas, que têm na ideia de “progresso” o controle sobre a natureza (Tsing, 2019).

Nesse mesmo sentido, Malcom Ferdinand (2022) demonstra o impacto duradouro do colonialismo nas relações ecológico-sociais e propõe uma descolonização que não considere apenas a libertação da terra, mas também das práticas culturais e políticas que embasaram o *plantationocene*. Me aproximo do conceito de Ferdinand, pois, como afirmou Krenak, boa parte dos seres que

⁶ Álbum Goj Tej Goj Ror: as águas são nossas irmãs. Disponível em: <https://open.spotify.com/intl-pt/album/0oZjNa-0q9gfYfpWQvgJ6JB?si=ZPmiImP1Sv2FoDoJUIFERA>.

habitam a Terra não foram convidados a participar do “clubinho da humanidade”, então, é preciso especificar que tipo de ação antrópica estamos criticando.

O latifúndio e a monocultura, através dos sistemas de *plantations*, como expõe Ferdinand, são os grandes inimigos dos povos indígenas e quilombolas. Esse sistema faz operar o que o autor chama de matricídio, ou seja, a destruição das relações maternas com a terra, expondo processos de esbulho, sequestro e rupturas com sistemas culturais e espirituais. O *plantationoceno* não destruiu apenas os ecossistemas – se é que possível fazer tal distinção –, mas também desumanizou os corpos escravizados e indígenas, transformando-os em mercadorias.

A noção de *plantationoceno*, proposta inicialmente por Donna Haraway (2015) em contraposição ao termo “antropoceno”, surge como uma forma de evidenciar os limites deste último, que, segundo a autora, tende a homogeneizar a responsabilidade humana pelas mudanças ambientais, apagando desigualdades históricas e estruturas de poder. O *plantationoceno* destaca como as lógicas da monocultura e da extração violenta – as mesmas que pressionam os Kaingang a devastarem seus próprios territórios nas Terras Indígenas no norte do estado do Rio Grande do Sul, em nome do arrendamento e do cultivo de soja – atuam como uma forma dominante de organizar o mundo, estruturada por marcadores de raça, classe e gênero e sobre as engrenagens da colonialidade do poder (Quijano, 2008).

A respeito das práticas coloniais perpetradas pela Província e posteriormente pelo estado do Rio Grande do Sul contra os Kaingang, destaco a política de aldeamento no final do século XIX e início do XX. O governo buscou alocar os indígenas em poucas aldeias no norte do estado, constrangendo seu movimento sob o discurso de “proteção”. Os motivos da política de aldeamento eram: deixar as terras “livres” para os colonos europeus; a “pacificação” dos Kaingang e a otimização e a exploração da força de trabalho indígena (Maréchal; Quintero, 2020). Dessa forma, vemos a tentativa de transformar um grupo étnico em uma massa de trabalhadores, através do matricídio

(Ferdinand, 2022), pois os indígenas eram incentivados a destruir seu próprio território, além de serem obrigados a romper com suas práticas tradicionais.

Os ecos dessa política desembocam num sério problema que persiste até os dias de hoje, mas que possui pouco apelo na mídia quando comparado a outras formas de exploração de territórios indígenas: a continuidade do arrendamento de terras. A prática foi incentivada pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e segue sendo incentivada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), de acordo com os Kaingang. Trata-se de um problema histórico, que através da ideia de “progresso”, se impõe para controlar e violar a natureza, os territórios e os corpos indígenas (Tsing, 2019). Nos anos 1980, a família de Gah Té, junto de outras 40 famílias, foi expulsa da Terra Indígena de Nonoai por se opor ao arrendamento.

Atualmente, quando Gah Té me falou sobre sua atuação como cacica na retomada, ela contou que busca “fazer diferente” (Gah Té, 2024), em alusão às formas de fazer política das lideranças clássicas, principalmente masculinas, que violentam a terra através do arrendamento. Ela também sinalizou a importância de sua posição enquanto liderança feminina, “mãe e avó” – palavras sempre trazidas pela cacica. Nesse mesmo sentido, logo nos primeiros dias de retomada, Gah Té proibiu o consumo de álcool dentro do território – ficando permitido seu uso apenas nos finais de semana ou em datas comemorativas. A decisão da liderança parte do entendimento de que o abuso de substâncias, principalmente o álcool, é um problema sério em várias Terras Indígenas, e serviu historicamente como um mecanismo de dominação e exploração das populações tradicionais que, nas palavras dela, “acabam se perdendo” (Gah Té, 2022).

Considerações finais

Vemos que a cacica e *kujà* mobiliza alguns termos vinculados às lutas pelo bem viver dos Kaingang – sobretudo no que se refere ao cuidado com a natureza – e à luta das mulheres, o que

torna nossa interlocução específica e localizada – se é que exista interlocução que não seja. É dizer que, o “mundo kaingang” (Maréchal, 2017) com o qual compartilho a pesquisa foi construído através de relações históricas específicas, o que possibilita a apreensão de um *certo* mundo e de uma *certa* antropologia – para voltar à Asad. Me engajo a pensar nessas situações como contingenciais e situadas, não dadas *a priori*, ou partilháveis entre todas as coletividades kaingang.

Acredito que as antropologias contemporâneas têm muito a ajudar no debate sobre justiça epistêmica, desde a crítica às “jaulas da representação” e as contribuições transdisciplinares que tornam a antropologia um espaço mais diverso. Nesse mesmo sentido, destaco a importância de uma produção de conhecimento polifônico, que incorpore múltiplas perspectivas, atuando na interseção entre a descolonização do conhecimento e a promoção dos direitos humanos. Para alcançarmos este horizonte é crucial a reflexão sobre os impactos de nossas pesquisas, pois uma vez elaborado, nosso conhecimento *produz* mundos. As contribuições das teorias contemporâneas têm sido no sentido de desafiar o poder imposto pelo colonialismo epistêmico, entendendo que sempre falamos de algum lugar social e ecologicamente construído.

À guisa de conclusão, percebo como o processo de territorialização levado à cabo pelos Kaingang da Retomada Gãh Ré atua na direção da (re)invenção de um mundo, onde os mais jovens possam crescer aldeados, onde os últimos resquícios de mata atlântica do Morro Santana sejam mantidos em pé e onde a relação com o território não seja de violência. Angélica Domingos, amiga e pesquisadora kaingang, certa vez me disse em uma conversa informal que “onde tem araucária, tem Kaingang”. Os mais antigos também contavam que era possível ver de longe as araucárias nos topos dos morros onde hoje é a cidade de Porto Alegre.

Atualmente, ao olharmos para o Morro Santana, o que vemos é um grande amontoado de pinus e eucaliptos, espécies exóticas que acidificam o solo e impedem que as espécies nativas brotem. As araucárias (*fãg*) são árvores sagradas para os Kaingang, de onde retiram o alimento,

o pinhão, e o nó de pinho. A destruição das marcas territoriais, que como demonstrou Angélica é o que demarca as territorialidades kaingang, provoca também o apagamento da história dos indígenas naquele território (Maréchal *et al.*, 2022). Várias mudas de araucárias vêm sendo plantadas há mais de 25 anos pela família de Gah Té. Agora, a meta da cacica é reflorestar o morro não só com araucárias, mas com árvores frutíferas, criando uma agrofloresta. Vemos, portanto, a materialização da sociedade no território, do território na sociedade, a partir de práticas que recriam o pertencimento, como é o caso do feitiço de artesanato com materiais do Morro Santana e do *věng kupri ag prupru ěg, ã tũ ag*, varredura realizada com ervas também colhidas ali. Os esforços das Kaingang visam *inscrever* e *escrever* suas histórias a partir das araucárias.

Referências

- ABU-LUGHOD, Lila. A escrita contra a cultura. **Equatorial**, v. 5, n. 8, 2018, 193-226.
- ALARCON, Daniela Fernandes. A forma retomada: contribuições para o estudo das retomadas de terras, a partir do caso Tupinambá da Serra do Padeiro. **RURIS**, v. 7, n. 1, 2013.
- ALARCON, Daniela Fernandes. **O retorno da terra**: as retomadas na aldeia Tupinambá da Serra do Padeiro, sul da Bahia. Editora Elefante, 2019.
- ASAD, Talal; Reinhardt, Bruno. Introdução a “Anthropology and the Colonial Encounter”, Talal Asad. **Ilha**, Revista de Antropologia, v. 19, n. 2, p. 313-327, 2017.
- AZOULAY, Ariella Aïsha. **História potencial**: Desaprender o imperialismo. São Paulo: Ubu, 2023.
- CADENA, Marisol de la. Natureza incomum: histórias do antrope-cego. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, 69: 95-117, 2018.
- CLIFFORD, James. **Sobre a autoridade etnográfica**. In: Clifford, James. A Experiência Etnográfica. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2008.
- COMAROFF, Jean; COMAROFF, John. Etnografia e imaginação histórica. **Revista Proa**, v. 2, n. 1, 2010, 1-72.
- DORLIN, Elsa. **Autodefesa**: Uma filosofia da violência. São Paulo: Ubu, 2020.
- FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017, p. 377-418.

FERDINAND, Malcom. **Uma ecologia decolonial**: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu, 2022, p. 45-94.

GAH TÊ, Iracema Nascimento. 2022. In: **Caderno de campo**, 2022.

GAH TÊ, Iracema Nascimento. 2023. In: **Caderno de campo**, 2023.

GAH TÊ, Iracema Nascimento. 2024. In: **Caderno de campo**, 2024.

GEERTZ, Clifford. **Obras e vidas**: o antropólogo como autor. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Revista Tempo Brasileiro**, n. 92-93, 1988, p. 69-82.

HARAWAY, Donna. Anthropocene, capitalocene, plantationocene, chthulucene: Making kin. **Environmental humanities**, v. 6, n. 1, p. 159-165, 2015.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos pagu**, n. 5, p. 7-41, 1995.

KRENAK, Ailton. “A Potência do Sujeito Coletivo”. Entrevista concedida a Jailson de Souza e Silva. **Revista Periferia**, vol. 1, n. 1, 2018.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LEACH, Edmund. **Sistemas políticos da alta Birmânia**. São Paulo: EDUSP, 1996 [1964].

MACCLINTOCK, Anne. **Couro imperial**: raça, gênero e sexualidade no embate colonial. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

MARÉCHAL, Clementine et al. **Nota Técnica acerca da ancestralidade indígena Kaingang e Xokleng no território denominado Gãh Ré no Morro Santana em Porto Alegre**. 2022.

MARÉCHAL, Clémentine. **Sonhar, curar, lutar**: Colonialidade, xamanismo e cosmopolítica kaingang no Rio Grande do Sul. Curitiba: Editora Primas, 2017.

MARÉCHAL, Clémentine; QUINTERO, Pablo. Populações kaingang, processos de territorialização e capitalismo colonial/moderno no Alto Uruguai (1941-1977). **Horizontes Antropológicos**, v. 26, n. 58, 2020.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, v. 4, p. 47-77, 1998.

OVERING, Joanna. O xamã como construtor de mundos: Nelson Goodman na Amazônia. **Idéias: revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**, v. 1, n. 2, 1994, 81-118.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónkẹ. **A invenção das mulheres**: Construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. São Paulo: Bazar do Tempo, 2021.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Pluralizando tradições etnográficas: sobre um certo mal-estar na antropologia. **Cadernos do LEME**, v. 1, p. 2-27, 2009.

PRATT, Mary Louise. “Ciência, consciência planetária, interiores” e “Narrando a anticonquista”. In: Pratt, Mary Louise. **Os olhos do império**: relatos de viagem e transculturação. Bauru: Edusc, 1999, p. 41-125.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad del poder y clasificación social**. Castro-Gomez, S.; Grosfoguel, R. El Giro Decolonial. Bogotá: Siglo de Hombre Editores, 2007. pp. 93-125.

QUINTERO, Pablo. Mito-lógicas del diablo en el Chaco argentino. **Espaço Ameríndio**, v. 9, n. 1, 2015.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

TEIA DOS POVOS. Indígenas Kaingang e Xokleng retomada território ancestral no Morro Santana, em Porto Alegre. **Teia dos Povos**, 2022. Disponível em: <https://teiadospovos.org/indigenas-kaingang-e-xokleng-retomam-territorio-ancestral-no-morro-santana-em-porto-alegre/>. Acesso em: 19 ago. 2023.

TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silencing the Past**: Power and the Production of History. Boston: Beacon Press, 1995.

TSING, Anna. **Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno**. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019.

WAGNER, Roy. “A presunção da cultura” e “A cultura como criatividade”. In: Wagner, Roy. **A invenção da cultura**. São Paulo: Cosac & Naify, 2010, p. 27-73.

WYNTER, Sylvia. Unsettling the coloniality of being/power/truth/freedom: towards the human, after man, its overrepresentation - an argument. **CR: The New Centennial Review**, v. 3, n. 3, 2003, 257-337.



RESENHAS

**Trazando los senderos de la Tradición oral de un pueblo de Barlovento:
“Cumbre, cumbe, Cumbo” de Flor Alba Cabrera Echenique. Caracas:
Editorial el perro y la rana, 2024. 146 págs.**

Dionys Cecilia Rivas Armas

**RODRIGUES, Ozaías da Silva. A força dos que resistem e a sanha dos
que atacam: um debate sobre racismo religioso, intolerância e religiões de
matrizes africanas. 1. ed. São Paulo: Editora Meraki, 2023. 127 p.**

Samantha Pereira Neves

**Trazando los senderos de la *Tradición oral de un pueblo de Barlovento*:
"Cumbre, cumbe, Cumbo" de Flor Alba Cabrera Echenique.
Caracas: Editorial el perro y la rana, 2024. 146 págs.**

Dionys Cecilia Rivas Armas¹

Este libro publicado en el año 2024, forma parte del proyecto editorial: *Colección Insurgencias Históricas y Afroepistemologías Cimarronas*, iniciativa impulsada por la "Comisión Presidencial para el Esclarecimiento de la Verdad Histórica, Justicia y Reparación sobre el Dominio Colonial y sus Consecuencias en Venezuela", en alianza con el Centro Nacional del Libro de Venezuela (CENAL) y la Fundación Editorial el perro y la rana, con el objetivo de: "Reconstruir toda la historia del genocidio, de la resistencia, de la victoria y de la esperanza en estas tierras venezolanas y dar un aporte. Una comisión por la verdad, por la vida, por la reparación" (p. 9).

Esta maravillosa obra, que retrata la historia documental y oral del pueblo de Cumbo, es prologada por el investigador afrovenezolano José Marcial Ramos Guédez, quien entrecruza la historia familiar, íntima, académica, investigativa y profesional de la autora. Su madre nacida en la población de Cumbo y su padre nativo de Río Chico, la vinculan con su ancestría africana y a la historia de los esclavizados africanos que llegaron a Venezuela, muchos de ellos trasladados a la región de Barlovento. De esta manera, la autora se relaciona muy estrechamente con las costumbres, festividades, gastronomías y tradiciones de esta región en conexión con sus ancestros.

¹ Socióloga de la Universidad Central de Venezuela (UCV). Estudios en Gobierno y Políticas Públicas de la UCV. Dra. en Patrimonio Cultural de la Latin American and Caribbean Studies University (ULAC). Investigadora de la Fundación Instituto de Estudios Avanzados. Docente de la Universidad Nacional Experimental de las Artes (UNE-ARTE) y del Instituto de Investigaciones Estratégicas sobre el África y su Diáspora (Venezuela). Coautora del libro: *Partería Afro: Saberes colectivos-compartidos-entretnejidos de las Mujeres Afrovenezolanas* (2024) y editora de la Revista Digital de Patrimonio Cultural "Boletín en RED". E-mail: dionysrivasarmas@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9850-6963>.

Flor Alba Cabrera Echenique, obtuvo el título de antropóloga en la Universidad Central de Venezuela y realizó estudios especializados en Ciencia de la Información Documental en el contexto de las nuevas tecnologías, donde tuvo un amplio desarrollo laboral. Dentro de sus investigaciones y publicaciones se destaca este trabajo que constituyó su tesis de grado y otros de gran relevancia en el ámbito patrimonial, tales como: *Valle de Chuao: Valoración del Patrimonio Natural y Cultural* (2021), *Patrimonio inmaterial de la humanidad* (2002), *Influencias africanas en las culturas tradicionales de los países andinos* (2002), *Chuao, patrimonio cultural* (2002), entre otros escritos difundidos en formato digital.

En el prólogo, se puntualiza sobre el estudio etnohistórico realizado por la autora en la población de Cumbo, bajo un enfoque multidisciplinario, multicultural y pluriétnico, poniendo en diálogo la historia con la antropología, destacando el contexto geo-histórico y etnográfico del pueblo de Cumbo, sus creencias, fiestas tradicionales, luchas sociales, propiedad de la tierra, educación, actividades productivas y la defensa de su identidad cultural. El investigador José Marcial Ramos Guédez recomienda ampliamente esta obra, como aporte a la historia local y para el análisis de la epistemología del conocimiento.

Asimismo, esta obra cuenta con una presentación de la activista por los derechos humanos de la mujeres, Argelia Laya del año 1986, quien de manera muy cercana reconoce el protagonismo de Flor Alba en estas letras, como “*una científica que llena de amor por lo suyo*” inicia la descolonización mental de una antropóloga, ya que resalta la rebeldía, el coraje y la lucha de las mujeres en el pueblo de Cumbo, que hacen germinar la semilla humana desde la historia oral transmitida para reivindicar las heroínas de ayer, que son las abuelas, bisabuelas y tatarabuelas de las mujeres de hoy. Además, destaca la relevancia de este trabajo para profundizar en la historia viva del hermoso Valle de Barlovento y su valiosa contribución para “*Barlovento, y a nuestra Patria grande: Venezuela y América*”.

Nos habla Flor Alba

Con este trabajo la autora inicia el *"contrapunteo entre la historia colonial y la antropología de hoy día"*, sosteniendo que la realidad cultural se puede encontrar en los documentos históricos y en la tradición oral. La autora procura un acercamiento a la verdad etnohistórica, sin negar nuestra herencia colonial, estableciendo un diálogo entre la historia y la antropología, es decir entre los documentos históricos y la tradición oral, como aporte a la conformación de la identidad afrovenezolana, alimentada por la historia y la memoria colectiva del pueblo de Cumbo.

Nos comenta que con esta obra desea destacar el papel histórico de los africanos y sus descendientes que llegaron a nuestra Abya Yala y El Caribe, quienes aportaron en el proceso de conformación histórico-social y cultural de Venezuela. Nos ofrece una reconstrucción histórica del pueblo de Cumbo, recurriendo a la tradición oral y escrita, en acercamiento a su vida cotidiana, sus luchas y esperanzas, considerando la vinculación afectiva a este territorio *"nuestro pueblo de origen"*.

La autora evoca a Cumbo como cuna de su nacimiento y vientre de vida a partir de su madre Carmen Beatriz Echenique. Relata que desde niña se despertó en ella el deseo de conocer la historia de su terruño y la búsqueda de un posible origen cimarrón del pueblo o conexión con los esclavizados fugitivos. Como estudiante de Antropología, vuelve a Cumbo e inicia un trabajo de investigación más sistemático, haciendo el levantamiento de la información a través de una pregunta generadora: *¿Por qué se llama Cumbo?* A partir de esta interrogante da la palabra a los protagonistas de esta historia manifiesta en su memoria colectiva, lo cual permitió profundizar en su geografía, cosmovisión, economía y contexto histórico-cultural del pueblo.

Flor Alba, reafirma el carácter etnohistórico de su obra, que se nutre de los archivos históricos y los archivos vivos, en un proceso dialéctico entre teoría y campo, donde estas dos dimensiones se complementan desde el diálogo entre la antropología e historia, combinando tanto

las fuentes orales como escritas, para lograr la comprensión de una realidad socio-cultural en un continuum donde pasado y presente se enlazan.

Desde entrevistas, la observación participante y la revisión bibliográfica, la autora determinó que el nombre *Cumbo* se asocia al de *Cumbe*, espacio libertario y de refugio de las y los esclavizados, donde las características geográficas están vinculadas al proceso histórico. La autora con esta obra revaloriza el patrimonio cultural donde “*el pueblo es autor, actor y hacedor de su propia historia*” (p. 35). Igualmente, visibiliza los aportes culturales de los pueblos africanos y sus descendientes bajo el orden colonial y los procesos de resistencia gestados para lograr su libertad.

Este proceso de investigación etnohistórica es esbozado por la autora en cuatro capítulos: en el primer capítulo explora el contexto geo-histórico y etnográfico de Cumbo; en el segundo hace una revisión bibliográfica de lo que se ha escrito sobre el pueblo de Cumbo; en un tercer momento desde la tradición oral presenta las distintas versiones que se han tejido sobre el origen del nombre del pueblo a partir de los testimonios de los cumbeños y cierra la cuarta parte del libro con un análisis del contexto de los textos partiendo de dos discursos que hablan del origen fundacional del pueblo, donde está presente la mujer.

En el desarrollo de la primera parte del libro, la autora nos traslada al pueblo de Cumbo, a lo colorido de su paisaje, su gente y su historia, donde el aroma a cacao se extiende por todo el pueblo. Nos cuenta que Los Tomuzas, es la población indígena originaria de Barlovento que progresivamente fue devastada y aniquilada a partir del proceso de colonización y esclavización, bajo el régimen de repartimientos y encomiendas, rompiendo con su sistema tradicional de vida. A partir del genocidio de la población indígena en Venezuela, a inicio del siglo XVI, se intensifica el tráfico de africanos traídos desde Angola y el Congo, para ser repartidos en las provincias de Caracas, San Felipe, Coro y Oriente, principalmente para cultivar el cacao. Siendo Barlovento lugar de llegada de un gran número de esclavizados y esclavizadas en Venezuela, por constituir la región

de mayor producción de cacao de gran cotización en el mercado internacional.

Con esta obra la autora reafirma la cultura del cimarronaje frente a la violencia del sistema colonial, donde se conformaron los *Cumbes* como espacios de refugio de las y los negros cimarrones, para reconstruir su dignidad y alcanzar la libertad. De igual manera, nos describe el pueblo de Cumbo, el cual cuenta con una población de 903 personas y 166 viviendas (1981), donde la etnia dominante son los negros y negras. Las casas están pensadas para el diálogo, la reunión familiar-comunitaria y la actividad productiva donde casa-cacao van unidos en un continuum de relacionamiento. Sobre la educación en Cumbo, la autora destaca que casa y escuela son lugares donde se deposita la tradición oral y prolonga la memoria para conocer la historia del pueblo y su pasado. Los abuelos son los principales maestros que transmiten el conocimiento de la siembra, las labores del campo, el cultivo y la recolección del cacao. La escuela refuerza la educación que se da en el hogar.

Se conforman en grandes grupos familiares matrifocales, se valora el tener muchos hijos y permanecer en la casa de las abuelas, quienes son las jefas de familia y juegan un papel activo en la crianza y en la vida de sus familiares: "La mujer no sólo es valorada por ser quien pare y cría los hijos, sino que se le estima y aprecia como cabeza de hogar: es la sabiduría y guía en las labores diarias" (p. 53). Sus actividades económicas se centran principalmente en la cosecha, la siembra y la recolección de cacao en extensiones de terrenos que fueron heredados y pertenecen a todas las generaciones. En el conuco se producen frutos para consumo familiar. En todo este contexto está inmerso *Cumbo*, pueblo objeto de esta investigación.

¿Qué se ha escrito sobre Cumbo?

En la segunda parte del libro, la autora nos invita a conocer la investigación bibliográfica y documental realizada para profundizar sobre la historia y el origen del pueblo de Cumbo. La autora

señala que solo se ha conseguido una referencia directa de la comunidad de Cumbo y es fuente de segunda mano, que es una reconstrucción que hace el padre José Tornero sobre las vivencias del padre Zapico, apóstol de Barlovento. Esta referencia es del año 1952 en la novela *“Barlovento. Cruz y gloria del Padre Zapico”*, escrita por el padre José Tornero. Muchos de los relatos de esta novela han sido confirmados como episodios reales de la gente del Cumbo. Se puede afirmar que es la primera referencia documentada del pueblo de Cumbo, soportada por la tradición oral.

La segunda referencia de Cumbo es de Juan Pablo Sojo en su libro *“El Estado Miranda, su tierra y sus hombres”* del año 1959. Dentro de las citas se destaca la siguiente: “Cumbo nombre de lugar en el estado Miranda. Cumbo o Kungo del idioma mandinga quiere decir: lugar apartado, heredad”.

La tercera referencia es la del antropólogo venezolano Miguel Acosta Saignes en el mismo libro *“El Estado Miranda, su tierra y sus hombres”* (1959), conectando al poblado de Cumbo como lugar de cimarrones refugiados, haciendo similitud de los términos Cumbe-Cumbo y una reconstrucción histórico-antropológica de la vida en un Cumbe.

La cuarta referencia es la del antropólogo Franklin Guerra Cedeño, docente e investigador, que ha realizado importantes investigaciones en la región de Barlovento. En su trabajo titulado *“Esclavos negros, cimarrones y cumbes de Barlovento”* (1984), reseña la ubicación del pueblo de Cumbo entre el Clavo y San José de Río Chico, en la región de Barlovento, lugar que por su geografía se fundaban cumbes por los cimarrones.

Una quinta referencia es la aportada por el investigador afrovenezolano José Marcial Ramos Guédez, en el libro *“Historia del estado Miranda”* (1981), donde afirma que cerca de San José de Río Chico, existe un pueblo fundado por negros esclavos huidos llamado Cumbo. Y la sexta referencia del sociólogo y antropólogo Alfredo Chacón en su libro *“Poblaciones y culturas negras de Venezuela”* (1983), sobre los africanismos de lugares y poblados, asocia Cumbo o Cumbe.

Todos los autores señalan que el poblado *Cumbo* tiene un origen de pueblo cimarrón, lugar geográfico para el refugio de esclavizados fugados. Por otra parte, la autora realiza una investigación en el Instituto de Filología Andrés Bello de la UCV, considerando las veinte (20) fichas realizadas por el profesor Ángel Rosenblat, referidas a los términos Cumbe-Cumbo y sus variaciones, vinculado a las fugas y escapes de los negros cimarrones durante la época colonial, en un lugar apartado, como espacio de resistencia ante la esclavización y la fundación de pueblo libre, no solo conformado por negros, sino también por indígenas, mestizos, mulatos, zambos o blancos pobres.

Tradición Oral en Cumbo: Testimonios de los Cumbeños

En la tercera y cuarta parte de la obra, la autora recurre a las fuentes orales para fundamentar el origen cimarrón del pueblo, considerando que la tradición oral en *Cumbo* tiene un gran valor social y educativo, representa la memoria colectiva que está ligada a las generaciones sucesivas, sentimiento de pertenecer a un tiempo y a un espacio determinado, es la voz de los antepasados, así lo afirma la escritora:

[...] me lo dijeron desde pequeño y así mismo lo transmito” y de boca en boca, por medio y a través de las generaciones siguientes se va enriqueciendo la tradición porque la palabra lo permite, el ser humano crea y recrea, añade pero no olvida lo que le contaron y esta capacidad de fabular retroalimenta y rehace la historia (p. 83).

Por tanto, la historia de la esclavización y el régimen colonial se refuerza con los testimonios de la gente. La memoria colectiva se cruza con los hechos históricos escritos. Así la autora nos invita a: “comenzar el contrapunteo entre la palabra oral y la palabra escrita”, conociendo los testimonios de los cumbeños, que nombramos para honrar su saber y la fuerza de su palabra: Tomás Echenique (53 años), Natividad Adrián Galarraga Espinoza (82 años), Cipriano Galarraga Espinoza (76 años), Francisco Monzón (76 años), Pablo Palacios (80 años), Francisco Javier

Palacios (53 años), Alfonso Echenique (76 años), Pancho Almaro (68 años), Fortunato Estévez (82 años), Antonio Estévez (38 años), Marina Ruiz (37 años), Feliz Mulato (73 años), Valdomero Padrón (80 años) y Miguel Hernández (71 años).

“Agua y mujer son fertilidad”

En un quinto momento, la autora se aproxima a un proceso de reflexión y análisis sobre todo el andar investigativo desde la voz de sus protagonistas. Refiere que predominan dos discursos: uno que remite a las características de un mito y otro más cercano a la verdad etno-histórica, tomando como referencia la historia de Venezuela y los sucesos vinculados a la historia del secuestro de los africanos y de los descendientes traídos a América. En ambos relatos, la mujer está presente en el origen fundacional del pueblo, con ella la fertilidad de la vida, el nacimiento, es la semilla donde comienza la vida en Cumbo y representa el parto de las próximas generaciones: *“está presente un valor oculto: la maternidad hay que ejercerla para reforzar el apego e identidad a la tierra donde se nace”* (p. 129-130).

Petronila Guardia o Paula Espinoza, son las mujeres que descubren, dan vida y fundan este territorio. Petronila Guardia es la heroína cultural del mito y Paula Espinoza representa la verdad histórica. Con Petronila se habla de la creación del nacimiento del pueblo de Cumbo, es símbolo de la naturaleza, la semilla que da origen. Da vida y luego muere, se sumerge en las aguas para dar vida a la fundación, porque creó el mundo y la fundación es la nueva vida: *“Petronila después que crea y ordena el mundo desaparece en las aguas”* (p. 129).

En las narraciones, los cumbeños se hacen referencia al contexto geográfico, a la naturaleza y sus transformaciones físicas. Indudablemente, el entorno le da el nombre, pues *Cumbo* simboliza: Cumbre, cumbe, montaña, escondite, cobijarse, refugio, cueva, encumbrarse, enchambrarse, adentro, afuera. El nombre del pueblo está ligado a las características del lugar, al entorno físico, a la toponimia (cumbre-cima). Lugar apartado, remoto, de difícil acceso de refugio para los cimar-

rones y espacio de fuga, lo cual se contrasta con los testimonios de los cumbeños.

También el término luango, aparece frecuentemente en los relatos, como característica de la mujer que funda, en su forma particular de hablar. Negros y africanos que no pronunciaban bien el español, "*en todo Barlovento, loango indica persona de lengua mocha*" (p. 135), lo que explica la tergiversación del término Cumbre y la pronunciación de Cumbo.

En sus reflexiones finales, la autora, revela lo valioso de la tradición oral para sostener la memoria colectiva y reforzar la identidad en las comunidades afrovenezolanas. La historia del nombre del pueblo está ligada al poder de la palabra. La palabra de los mayores se respeta. La casa y la escuela son los lugares propicios donde se expande y perpetua la memoria del pueblo, desde los dichos populares, la moraleja, los cuentos y los consejos. A partir de esta investigación, sustentada con documentos escritos y orales, la autora evidencia que este pueblo fue fundado por negros cimarrones y su nombre tiene origen con el término *Cumbe*. Insiste en la importancia de la investigación en los documentos históricos y los trabajos de arqueología para aportar al conocimiento de la realidad afrovenezolana desde sus testigos y protagonistas.

RODRIGUES, Ozaías da Silva. A força dos que resistem e a sanha dos que atacam: um debate sobre racismo religioso, intolerância e religiões de matrizes africanas. 1. ed. São Paulo: Editora Meraki, 2023.

Samantha Pereira Neves¹

O livro é resultado da dissertação de mestrado de Ozaías da Silva Rodrigues, realizada junto ao Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB). Sua pesquisa tem como foco central a análise dos casos de racismo religioso e intolerância contra candomblecistas em Fortaleza e região metropolitana. A investigação busca compreender não apenas os ataques simbólicos e físicos dirigidos aos adeptos e aos espaços de culto, mas também as reações e estratégias de enfrentamento utilizadas por essas comunidades diante das violências sofridas no contexto urbano. A metodologia utilizada incluiu a produção de diários de campo, com base na observação-participante, além da realização de entrevistas semiestruturadas individuais. Os resultados evidenciam divergências nas classificações dos ataques relatados, mas indicam a predominância da compreensão desses eventos como expressões de racismo religioso.

Logo na introdução, podemos perceber que o autor realiza um levantamento dos trabalhos acadêmicos produzidos entre os anos de 2012 e 2022 que utilizaram o termo *racismo religioso*. Esse mapeamento revela que a região Norte foi a que menos produziu pesquisas sobre o tema, totalizando apenas quatro trabalhos. A pesquisa considerou produções de todas as regiões do país, permitindo uma análise crítica da distribuição geográfica do interesse acadêmico sobre o assunto.

¹ Graduada em Filosofia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Professora de Filosofia na Secretaria de Estado de Educação do Amazonas (SEDUC/AM). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1593-2532>. E-mail: samantha.neves@prof.am.gov.br

Com base nos dados apresentados, a escassez de produções acadêmicas sobre racismo religioso na região Norte é um dado alarmante, que revela silenciamentos estruturais e desigualdades no acesso à pesquisa e à produção de conhecimento. Apesar da presença marcante de comunidades tradicionais e de povos de terreiro na região, o tema ainda é pouco explorado nas universidades, o que pode estar relacionado à invisibilidade histórica dessas populações e à falta de políticas de incentivo à pesquisa voltada para questões raciais e religiosas. Em contraste, temos as regiões Sudeste e Nordeste que lideram a produção acadêmica sobre o tema, com 41 e 31 trabalhos respectivamente.

A estrutura do livro apresenta uma particularidade que merece destaque: os capítulos foram organizados no formato de artigos acadêmicos, totalizando quatro ao longo da obra. Essa abordagem permite que cada capítulo seja lido de forma independente, uma vez que possuem introdução, desenvolvimento e conclusão próprios, facilitando a compreensão dos temas trabalhados. Dessa forma, o leitor ou pesquisador pode escolher a leitura conforme seu interesse específico, seja para aprofundar-se em um tema particular ou para compreender os conceitos gerais abordados, como racismo religioso e intolerância religiosa. Essa estrutura confere à obra uma flexibilidade metodológica que a torna acessível tanto para acadêmicos quanto para o público interessado na temática.

O Capítulo 1, intitulado “*A atualidade do racismo religioso: o encontro entre pesquisadores e interlocutores na encruzilhada da teoria e dos conflitos*”, apresenta as bases conceituais e empíricas que sustentam a discussão sobre o racismo religioso no Brasil contemporâneo. O autor parte do reconhecimento de que, ao longo da década de 2010, o conceito de *racismo religioso* passou a ganhar centralidade tanto no campo acadêmico quanto nas mobilizações sociais protagonizadas por pessoas negras e seus aliados. Trata-se de um conceito que descreve os ataques físicos, simbólicos, institucionais direcionados às religiões de matrizes africanas, que historicamente sofrem com a marginalização, o preconceito e a violência sistemática.

Almeida (2019) demonstra que o racismo organiza as relações políticas, econômicas e institucionais de forma a perpetuar desigualdades e violências históricas. A obra de Rodrigues no capítulo 1 corrobora empiricamente essa estrutura nas narrativas e experiências de candomblecistas que sofrem ataques físicos e simbólicos. Ambos reforçam que reduzir o problema ao campo da “intolerância”, termo neutro e liberal, invisibiliza a dimensão política e racial da discriminação, que está enraizada em hierarquias de poder herdadas do colonialismo e atualizadas nas práticas cotidianas de perseguição às religiões afro-brasileiras.

O autor propõe uma reflexão sobre a articulação entre identidade religiosa e identidade étnica, destacando como a religião é vivida não apenas como prática espiritual, mas também como expressão de uma identidade coletiva, vinculada à memória e ao pertencimento cultural. Assim, os ataques a essas religiões podem ser compreendidas também como agressões de cunho étnico-racial, uma vez que atingem a base simbólica e histórica desses grupos. Rodrigues cria o conceito de *corpo macumbeiro*, uma identidade racializada que ultrapassa os limites da cor da pele e se expressa pela filiação religiosa afro-brasileira. Ao trazer esse conceito, o capítulo oferece uma contribuição original para o entendimento das múltiplas camadas do racismo religioso no cenário urbano e social brasileiro.

O Capítulo 2, intitulado “*Entre a apropriação cultural e o racismo religioso: bolinho de Jesus, capoeira gospel e maracatu de Jesus*”, aborda a complexa relação entre apropriação cultural e racismo religioso, apontando como práticas culturais afro-brasileiras vêm sendo sistematicamente esvaziadas de seus significados originários e ressignificadas sob uma lógica cristã, sobretudo por segmentos neopentecostais fundamentalistas. A discussão parte do entendimento de que o racismo estrutural atua não apenas sobre os corpos negros, mas também sobre suas manifestações culturais e religiosas. O autor utiliza a frase “*mata-se o corpo, mata-se a cultura*” (p. 58) para sintetizar como a violência simbólica está presente na apropriação de elementos culturais afro-brasileiros.

O alvo da apropriação é sempre a cultura negra e essa apropriação não ocorre de maneira neutra: ela está articulada a um projeto de poder que se inscreve nas estratégias de expansão de certas igrejas neopentecostais no Brasil, que, ao mesmo tempo em que demonizam as religiões de matriz africana, delas se alimentam para reinventar suas formas de culto e estética religiosa. Rodrigues (2023) cita o caso do maracatu em Pernambuco para ilustrar como o racismo religioso e a apropriação cultural caminham juntos. As tentativas de evangelização de brincantes, a demonização de símbolos e personagens tradicionais, a transformação de elementos culturais, como o batuque e o maracatu, em expressões “gospel” evidenciam não apenas uma disputa de poder religioso, mas também um movimento de esvaziamento e reapropriação da cultura afro-brasileira para fins de proselitismo cristão.

O Capítulo 3, intitulado “*Me gritaram negra*”: um debate sobre racismo, intolerância e racismo religioso, propõe uma reflexão aprofundada sobre os limites conceituais da expressão “intolerância religiosa” e defende a adoção do termo “racismo religioso” como uma categoria mais adequada para compreender as violências enfrentadas pelas religiões de matrizes africanas. O autor argumenta que, ao tratar dos ataques a religiões de matrizes africanas, não falamos apenas em atos de intolerância religiosa, mas nas implicações ao interpretar tais agressões como uma recusa genérica à convivência com o diferente. Quando se recorre ao conceito de racismo religioso, o foco se desloca para o cerne da questão: a rejeição específica à religiosidade negra.

Rodrigues também aponta que essa disputa conceitual aparece nas narrativas afrorreligiosas e entre pesquisadores da área, segundo os dados da pesquisa de campo, o termo “racismo religioso” tende a ser mais utilizado por candomblecistas com ensino superior ou inseridos em movimentos sociais, revelando um vínculo entre letramento político e a nomeação particular de certas opressões. Para aprofundar a análise sobre racismo religioso, vale destacar o diálogo entre a obra resenhada e o livro *Intolerância Religiosa*, de Sidnei Nogueira. Ambas contribuem para

uma compreensão mais ampla do fenômeno ao tratar a intolerância religiosa como expressão de um racismo estrutural que atravessa a cultura, a política e o cotidiano das religiões afro-brasileiras. Ambas as obras defendem que a violência contra as religiões afro-brasileiras não pode ser compreendida apenas como *intolerância religiosa*, um termo muitas vezes neutro e genérico.

Ao contrário, os dois autores propõem a categoria *racismo religioso* como forma mais precisa de nomear as violências direcionadas às religiões de matriz africana, apontando seu caráter estrutural, histórico e político. Enquanto Nogueira (2020) demonstra como a perseguição religiosa é alicerçada por um projeto de poder colonial e cristão-hegemônico, Rodrigues (2023) mostra essa mesma estrutura operando nas narrativas cotidianas dos candomblecistas, nos seus modos de resistência e nas suas estratégias de enfrentamento.

O Capítulo 4, intitulado “*A intolerância religiosa e o racismo religioso em pauta: o que dizem os acadêmicos e os candomblecistas*”, propõe um diálogo entre os discursos produzidos no meio acadêmico e as vozes dos praticantes de religiões de matriz africana, especialmente candomblecistas. A categoria “intolerância religiosa” revela, em si, uma desigualdade estrutural de poder no campo religioso brasileiro. Quando se fala em intolerância, é preciso considerar que ela parte, majoritariamente, de grupos hegemônicos e que detêm poder político, econômico e midiático, contra religiões subalternizadas, como é o caso das afro-brasileiras.

Isto é, ao negar a legitimidade de outras crenças, o discurso intolerante tenta impor uma única verdade religiosa, geralmente vinculada a projetos missionários de cunho cristão-evangélico. Essa lógica está enraizada em uma postura etnocêntrica, que é base tanto para o racismo quanto para a exclusão religiosa. Quando esse etnocentrismo se articula a religiões monoteístas, cria-se um terreno fértil para a produção de discursos discriminatórios e práticas de violência simbólica e física contra determinadas expressões religiosas.

Um ponto de destaque no capítulo é a discussão sobre o papel da educação na promoção

do respeito à diversidade. Rodrigues aponta que a legislação brasileira prevê o reconhecimento e a valorização da pluralidade cultural e religiosa, especialmente por meio das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Outro aspecto relevante apontado é a compreensão de que a laicidade da educação é um processo em construção, não é um dado garantido nem um estado permanente das coisas. Uma educação verdadeiramente laica exige o enfrentamento do racismo religioso e a incorporação efetiva das discussões sobre relações étnico-raciais nos currículos escolares.

Assim, a obra *A força dos que resistem e a sanha dos que atacam* é de grande relevância para o campo acadêmico e social por oferecer uma análise crítica e atualizada sobre o racismo religioso no Brasil. Cada capítulo contribui singularmente para o entendimento das múltiplas violências enfrentadas pelas religiões de matrizes africanas, articulando teoria, pesquisa de campo e vivências do autor. O livro valoriza as vozes dos sujeitos afetados, tensionando conceitos e propondo novas categorias de análise. Sua leitura é fundamental para quem busca compreender e combater as formas estruturais de discriminação racial e religiosa no país.

Referências

ARAÚJO, Mateus. “Em Pernambuco, maracatu é tema de disputa entre fé e tradição”. Uol TAB. 20/02/2020. Disponível em: < <https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2020/02/20/em-pernambuco-maracatu-vira-disputa-entre-fe-e-tradicao.htm> > Acesso em: 26/06/2025.

NOGUEIRA, Sidnei. **Intolerância religiosa**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020.

RODRIGUES, Ozaias da Silva. **A força dos que resistem e a sanha dos que atacam: um debate sobre racismo religioso, intolerância e religiões de matrizes africanas**. 1. ed. São Paulo: Editora Meraki, 2023.

SILVIO, Almeida. **Racismo estrutural**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

Celuniel Aquino Valiente

Celuniel Aquino Valiente

Na trilha da autonomia intelectual Kaiowá

On the Path of Kaiowá Intellectual Autonomy

En la senda de la autonomía intelectual Kaiowá

Celuniel Aquino Valiente¹

Resumo: Este trabalho analisa o conhecimento Kaiowá (*ava arandu*) e sua desvalorização por instituições não indígenas. Pesquisadores indígenas demonstram que esses saberes têm validade equivalente à ciência ocidental. O texto constitui um exercício de descolonização e defesa da metodologia Kaiowá, valorizando a autonomia intelectual como instrumento de resistência colonial na produção de conhecimento. A partir da minha experiência acadêmica e de leituras de textos indígenas, produzi uma síntese e reflexão antropológica que aponta desafios e caminhos para intelectuais indígenas na academia.

Palavras-chave: conhecimento kaiowá, autonomia intelectual kaiowá, descolonização.

Abstract: This paper analyzes Kaiowá knowledge (*ava arandu*) and its devaluation by non-indigenous institutions. Indigenous researchers demonstrate that these knowledges hold validity equivalent to Western science. The text constitutes an exercise in decolonization and a defense of the Kaiowá methodology, emphasizing intellectual autonomy as a tool of colonial resistance in knowledge production. Drawing on my academic experience and readings of indigenous texts, I provide a synthesis and anthropological reflection that highlights the challenges and pathways for indigenous intellectuals in academia.

Keywords: Kaiowá knowledge, Kaiowá intellectual autonomy, decolonization.

Resumen: Este trabajo analiza el conocimiento Kaiowá (*ava arandu*) y su desvalorización por parte de instituciones no indígenas. Investigadores indígenas demuestran que estos saberes tienen una validez equivalente a la ciencia occidental. El texto constituye un ejercicio de descolonización y defensa de la metodología Kaiowá, valorando la autonomía intelectual como instrumento de resistencia colonial en la producción de conocimiento. A partir de mi experiencia académica y de la lectura de textos indígenas, elaboré una síntesis y reflexión antropológica que señala desafíos y caminos para los intelectuales indígenas en la academia.

Palabras-clave: conocimiento Kaiowá, autonomía intelectual Kaiowá, descolonización.

Indigenizando a pesquisa

Este trabalho analisa o conhecimento kaiowá (*ava arandu*) e sua desvalorização por insti-

¹ Antropólogo e professor kaiowá, doutorando em antropologia social na Universidade de São Paulo (USP). E-mail: celunielvaliente@usp.br

tuições não indígenas. Pesquisadores indígenas demonstram que esses saberes têm validade equivalente à ciência ocidental. O texto constitui um exercício de descolonização e defesa da metodologia kaiowá, valorizando a autonomia intelectual como instrumento de resistência colonial na produção de conhecimento. A partir da minha experiência acadêmica e de leituras de textos indígenas, produzi uma síntese e reflexão antropológica que aponta desafios e caminhos para intelectuais indígenas na academia.

Desde que eu era criança, estudava na escola os conhecimentos chamados de científicos, que eram colocados num patamar mais alto em relação à outra sabedoria que existia no *te'yi* (coletivo) e na Reserva de Amambai - MS. Quando comecei o ensino médio, essa situação não mudou: eu mantinha o pensamento de que o saber escolar era mais verdadeiro e que precisava adquiri-lo para ter um futuro e desfrutar das coisas dos brancos (*karai reko kuérare*). Saímos do ensino médio com essa ideia na mente, de que sem escolarização não seríamos nada².

Depois do ensino médio, precisei buscar um caminho para construir meu futuro e, sem conhecer bem o curso, escolhi Ciências Sociais. Nesse curso, estudei os teóricos das Ciências Sociais e os debates sobre as questões de minorias, sobretudo sobre os povos indígenas³. Eu me encantava com as leituras, concordando com quase tudo o que os autores debatiam e afirmavam sobre as sociedades modernas (*karai reko*).

Também conheci a Antropologia no curso, primeiro estudando os clássicos e depois os antropólogos que realizaram pesquisas sobre os Kaiowá. A partir daí, eu queria imitar os autores e tentar escrever como eles; entretanto, isso era impossível, pois eu escrevia mal e falava pouco português. Mesmo lendo bastante, não conseguia pronunciar algumas palavras em português; isso persiste até hoje.

² Como Veronice mencionou em sua dissertação de mestrado em Educação, 2002.

³ *Avaguéra rehegua*.

O curso de Ciências Sociais abriu outro caminho (*tape*) para mim, despertando meu interesse pelo meu povo (que antes permanecia adormecido devido à intensa colonialidade presente na reserva). Em seguida, comecei a conhecer um pouco da história da Reserva, e também de rever o conhecimento e a cosmologia Kaiowá. Também estudei vários autores das Ciências Sociais (que não comentarei sobre nenhum deles). Em 2016, concluí Ciências Sociais e ingressei no mestrado, onde me aprofundei na Antropologia e me tornei especialista na área, realizando uma pesquisa sobre as produções dos coletivos Kaiowá na atual Reserva de Amambai, MS. Após concluir o mestrado, entrei no doutorado em 2020, na mesma área, e continuo estudando até hoje, com o foco no *ava arandu*, na transmissão e nos modos próprios Kaiowá de pensar a existência de todas as coisas.

Em todo o meu percurso acadêmico, senti muita angústia, especialmente com as formas como os conhecimentos Kaiowá são tratados dentro e fora da Universidade, e, sobretudo, na própria reserva, onde deveriam ser fortalecidos e defendidos como um valor relevante e epistemológico.

Os pensamentos antigos e ultrapassados⁴, herança da colonização, continuam presentes entre nós, manifestando-se nas produções de conhecimento, nos debates e no tratamento dado aos saberes indígenas em comparação com os saberes escolares e acadêmicos (*karaguéra reko*). As imposições das formas ocidentais seguem muito fortes, classificando outras formas de saber como irrelevantes, supersticiosas, folclóricas ou inferiores aos saberes acadêmicos e científicos. E, nas escolas da Reserva, a situação não é diferente (até o momento de 2025), pois seguem o mesmo currículo escolar dos não indígenas, com foco nos chamados conhecimentos universais. Nesse contexto, os modos indígenas ficam à margem ou nas periferias do ensino escolar. As sabedorias indígenas são tratadas como algo que está desaparecendo e que precisa ser preservado ou

⁴ Por exemplo, tratar os pensamentos indígenas como ultrapassados, atrasados, supersticiosos ou considerá-los irrelevantes por não se enquadrarem na lógica da ciência (razão).

“valorizado”, mas considerá-las no mesmo patamar da ciência ocidental ou buscar um diálogo de igual para igual sempre foi, e continua sendo, praticamente impossível, o que, nas Universidades, costuma ser chamado de interculturalidade.

Percebe-se, na vivência tanto na reserva quanto na Universidade, que estamos perdendo criatividade, porque nos são impostos conceitos e métodos vindos de contextos diferentes dos nossos. Acabamos reproduzindo discursos sem desenvolver uma postura crítica, mesmo enquanto intelectuais indígenas (sempre dependendo das categorias ocidentais para pensar). Nossos anciãos sempre disseram que a criatividade e a sabedoria estão em nossa filosofia e na nossa forma de viver e ver o mundo (*ñande reko rehe*). No entanto, com a escolarização, estamos caminhando para a ignorância, porque nela não estudamos nem tratamos os nossos *aranduguéra*⁵ como eles realmente merecem.

Essa imposição, que lembra a colonização antiga, quando se buscava ensinar ou impor os “modos corretos” a nós, faz com que percamos o foco em nossas próprias opções e perspectivas como indígenas, permitindo que as novas formas de agir dos brancos entre os Kaiowá se atualizem e se fortaleçam. Em um artigo, Gallois, Testa, Braga e Ventura (2016) demonstram que existem caminhos múltiplos na antropologia indígena. Até pouco tempo, falava-se sobre os indígenas; agora, porém, eles estão na universidade para falar a partir de si mesmos, o que transforma a própria disciplina - ou, como alguns autores afirmam⁶, promove a “indigenização da antropologia”. A partir disso, surgem diferentes possibilidades, como o pacto etnográfico, que busca garantir que a produção de conhecimento contribua tanto para as comunidades indígenas quanto para a academia⁷.

Outro ponto que considero muito importante é que o intelectual Kaiowá não pode cair na armadilha de se distanciar de sua comunidade. Ele deve assumir responsabilidade e compromisso

⁵ Sabedoria de ouvir o tempo- espaço. Conhecimento, saber kaiowá.

⁶ Como Cariaga (2021).

⁷ Como a obra genial *A Queda do Céu*, de Davi Kopenawa e Bruce Albert (2015).

sério com os modos de pensar do seu povo, lutar a favor do *arudute'e* e questionar continuamente os pensamentos coloniais que permeiam as reservas, inclusive quando usam os próprios indígenas para sustentar a ideia de que o *ava arandu* é inferior, está desaparecendo e precisa apenas de “preservação”.

Penso que estamos lutando pela autonomia intelectual indígena porque precisamos fazer pesquisa, transmitir conhecimento e fortalecer ideias a partir das nossas próprias comunidades. Precisamos parar de agir como os Ocidentais, que tendem a inferiorizar o saber indígena, encaixando-o em caixinhas ou conceitos que eles mesmos criam. Quando conquistarmos nossa autonomia, conseguiremos avançar e produzir algo tão sofisticado quanto o nosso mundo já é.

A autonomia intelectual, no âmbito da Universidade, penso que será alcançada quando conseguirmos traçar caminhos que nos permitam produzir conhecimentos a partir das nossas próprias formas de organizar e expressar saberes. Essa ideia surgiu em 2022, quando eu e minha orientadora de doutorado, Beatriz Perrone-Moisés, professora da Universidade de São Paulo, começamos a repensar outras formas de escrever, aproximando-nos mais dos conhecimentos indígenas. Essa proposta não surgiu do nada, pois intelectuais e filósofos nativos norte-americanos já vinham debatendo desde a segunda metade do século passado, como Burkhart (2016), Deloria Jr. (2003), entre outros.

Carregadores de “*tolos*”

Minha avó Narcisa critica duramente os resultados das escolas nas reservas indígenas de Amambai -MS. Segundo ela, a escolarização ocidental⁸ forma pessoas sem conhecimento e sem relação com os modos de vida indígenas.

⁸ A educação escolar indígena é uma instituição do Estado dentro da reserva, que os Kaiowá vêm tentando indigenizar desde o final do século passado. Já a educação indígena é aquela sabedoria que se adquire no *te'ýi* – a comunidade –, junto aos anciãos e às anciãs.

Certa vez, em uma conversa com minha mãe, ela afirmou que a escola é uma instituição que fabrica a ignorância. Para minha avó, quem passou pela escola não tem inteligência nem bom senso, é considerado incapaz em tudo, e deixa-se enganar facilmente pelos não indígenas. Lembro-me de uma tarde em que ela reclamava do comportamento de alguns netos e netas.

Quando passou um ônibus escolar, ela o apontou e disse que aquilo era um “carregador de tolos” (*itavya ryru*). Essa crítica dela está relacionada ao fracasso da proposta de escola intercultural nas reservas Kaiowá, em Mato Grosso do Sul (até 2025).

Durante minha trajetória de professor, tive a honra de contar com a presença da *ñandesy* Adelaide, da reserva de Limão Verde, em uma das disciplinas que ministrei, “Corporalidade e Educação Escolar Indígena”, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Em suas falas, ela defende com firmeza os saberes Kaiowá e sustenta que a escola deveria dialogar de forma simétrica com os anciãos, que são guardiões dos conhecimentos tradicionais.

No dia 24 de março de 2024, dona Adelaide esteve comigo na sala de aula durante o dia todo, pela manhã e pela tarde, debatendo sobre a importância e a atualidade dos conhecimentos indígenas no mundo contemporâneo (*teko pyahu*).

Outro ancião que admiro é o *ñanderu* Emiliano, de Amambai. Ele também acredita que todas as instituições presentes em territórios Kaiowá e Guaraní, especialmente a escola, precisam partir do reconhecimento dos saberes indígenas como base para qualquer processo educativo.

No documentário *Monocultura da Fé*, o ancião Átana relatou com dor o sofrimento vivido ao conviver com os evangélicos em Limão Verde. Segundo relatos que circularam por diversos *te'yi* (coletivos) da reserva, naquela época, tentaram até mesmo queimá-lo vivo.

A escola muitas vezes finge valorizar os saberes indígenas, mas outras instituições, como a igreja e o sistema de saúde impostos ao nosso povo, exercem violências explícitas contra os modos de vida sustentados pelos xamãs Kaiowá.

A maioria dos anciãos critica o fato de que a escola não ensina com base nas metodologias próprias do povo Kaiowá. Com frequência, impõe outros conhecimentos, outros modos de ensinar e aprender, o que provoca rupturas nos *te'yi* e constitui uma forma de violência simbólica e epistemológica, que atinge principalmente os *ñanderu* e as *ñandesy*, desqualificando seus saberes e suas práticas ancestrais.

Descolonizando pensamentos

Os modos de pensar que surgiram na Europa nos séculos XVII, XVIII e XIX se espalharam pelo mundo como verdades absolutas e universais. Esse tipo de pensamento foi denominado por eles como “razão”. Quem se encontra fora dessa caixa de racionalidade é identificado como não ciência, superstição, lenda ou algo desprovido de verdade e de valor como conhecimento.

As Ciências Sociais, em seu início, trataram os povos indígenas como objetos de pesquisa. Coletavam dados, os classificavam como inferiores ao conhecimento ocidental e os enquadravam em categorias fixas, desrespeitando seus interesses, significados e escolhas como coletividade. Linda Tuhiwai Smith (1999) entende que a pesquisa foi fundamental para o processo de colonização, funcionando como um instrumento para dominar os povos nativos, que eram tratados como “laboratórios” para a ciência ocidental. Tudo isso ocorria em nome do progresso e do cientificismo. Hoje em dia, alguns pesquisadores *karai* têm revisto suas relações nos estudos com os povos que pesquisam; entretanto, ainda são recorrentes os modos coloniais com que os pesquisadores *karai* se relacionam com as comunidades.

Os Kaiowá têm seu próprio mundo e suas formas de definição, expressas principalmente por meio da oralidade (*Ava ñe'ẽrupi*). Possuem os *ñembo'eguera*, que são saberes voltados à interação com outras existências. Essas formas de conhecimento não são inferiores ao saber acadêmico (*karai arandu*), são diferentes e têm seus próprios movimentos. No entanto, é comum que

esses conhecimentos sejam considerados apenas no plano teórico, e, na prática, continuem sendo desvalorizados, como se não produzissem racionalidade.

Os indígenas não devem ser transformados pela universidade. Deve acontecer o contrário: é preciso que transformem a academia a partir dos conhecimentos de seus povos (*arandu yma rupi*). A minha experiência me ensinou que os conceitos das ciências são encantadores e perigosos, podem capturar os jovens (*jepota*) e, com o tempo, obscurecer seus pensamentos em relação às suas sabedorias. Os conhecimentos nativos (*Ava arandu*) têm suas próprias lógicas e são legitimados internamente.

Vine Deloria Jr. (2003) foi intelectual indígena nos Estados Unidos, critica a hegemonia do cientificismo, ou seja, da ciência ocidental e euro-americana, que deslegitima outras formas de pensar (*jehesamondo*), ensinar (*mbo'e*) e produzir conhecimento (*jejapo arandu yamgui*). Esses modos *karai* tendem a reduzir tudo o que existe a uma única forma de explicação, desqualificando e apagando outros pensamentos.

Saindo das caixinhas

A antropóloga Dominique Gallois, em entrevista concedida a Levi Marques Pereira e Tatiane Klein, disse algo que me marcou profundamente: que os alunos são tratados como páginas em branco pela escola (que é verdade!), e que seus conhecimentos não têm espaço nas instituições escolares. Concordo com ela, pois vivi isso. Dominique também contou que ficou surpresa ao perceber que essa lógica se repetia até mesmo em uma universidade, onde estudantes indígenas, como eu, eram obrigados a ler textos escritos por antropólogos ou a estudar conceitos como “cultura” e “identidade” antes de começarem a refletir sobre os próprios modos de vida - sempre a partir dessas categorias ocidentais, e não das nossas próprias formas de pensar e existir no mundo.

Gallois (2020) me sugeriu - e também a outros pesquisadores indígenas - uma metodologia

libertadora. Uma forma de pensar que rejeita essas “caixinhas prontas” que nos são impostas e nos convida a falar sobre nós mesmos sem depender dos livros e textos produzidos por antropólogos ou dos conceitos criados por não indígenas sobre a sociedade e os povos indígenas — como os conceitos de cultura, identidade, natureza, entre outros. Segundo ela, essas caixinhas acabam nos deformando como pesquisadores, criando um Kaiowá que já não tem compreensão crítica de si mesmo e que não reconhece o valor e a profundidade da sua própria sabedoria como indígena.

[...]. Eu falei: “Não quero saber disso. Me diz você: o que é território para você, para teus familiares?”. Esse caso foi muito interessante, porque eu mostrei para o Antonio (Antonio Brand): “Não dá. Ele não consegue mais refletir a partir dos saberes locais. Ele está completamente enviesado pelas definições livrescas”. [...]. Em Caarapó, no primeiro dia, todo mundo me falou da identidade; aí no segundo dia não aguentei e falei: “Vamos ter uma conversa? Vocês não vão usar nem a palavra identidade, nem a palavra cultura. A gente vai trabalhar de modo diferente e vocês vão me explicar as coisas com suas próprias palavras, sem usar esses termos identidade e cultura”. Foi difícil, mas acho que cutucou, entendeu? Foi uma certa alegria, quando eles perceberem que podiam falar de seus conhecimentos e práticas atendo-se a coisas pragmáticas: os saberes são práticas e são essas práticas que têm de descrever, evidenciar, para então seguir buscando os conceitos próprios (MAÍRA KLEIN E MARQUES PEREIRA, 2020, p. 448-449).

A missão de me libertar dessas “caixinhas” não tem sido fácil. Assim como outros pesquisadores indígenas, passei cerca de dez anos em uma escola que desvalorizava nossos modos próprios de pensar o mundo. Esse sistema nos impõe conceitos escolares como se fossem os únicos válidos, como se fossem mais verdadeiros do que os saberes que herdamos do nosso povo. Quando eu, como Kaiowá, começo a pensar a partir dos meus próprios modos analíticos, muitas vezes sou visto como alguém atrasado, não científico, ou até como um obstáculo ao desenvolvimento — como se eu estivesse atrapalhando o encaixe dos indígenas na economia, no consumo e na chamada sociedade universal.

Na minha reserva de Amambai, procuro demonstrar abertamente os modos de pensar dos Kaiowá. Por isso, já fui muito criticado. Um professor kaiowá, já experiente, chegou a dizer que, pelo que eu defendia, eu deveria sair por aí pelado e com uma melancia na cabeça - e que os meus

discursos estariam atrapalhando os estudantes indígenas a “se tornarem alguém” no futuro.

A Dominique mostra como é difícil para nós, indígenas, sairmos das “caixinhas”:

É muito mais difícil fazer isso no Mato Grosso do Sul – como é mais difícil fazer nas aldeias do baixo Oiapoque, onde os indígenas têm uma escolarização antiga e, portanto, pesadamente deformadora – do que fazer com os Wajãpi, onde a escola simplesmente não funcionava e portanto não deixava rastros. Você entende o que eu quero dizer? Então, eles ainda não estavam confundidos pelo linguajar escolar... Mas é isso, tem outros riscos. Uma vez um pesquisador wajãpi me disse: “Você é culpada! Você não é uma boa antropóloga”. Eu falei: “Por quê? O que aconteceu?”; “Não, porque a professora falou que você não ensinou o que é identidade para a gente”. Vocês entendem? Então eu tive que correr atrás de [explicar o] porquê: porque aí a palavra identidade matava a charada de tudo e não se sabia nada de novo. Eles não conseguiam dizer nada além de “minha identidade”. Nada mais. Nada. As práticas deles sumiam embaixo dessa categoria ambígua e vazia de sentidos locais (MAÍRA KLEIN E MARQUES PEREIRA, 2020, p.450).

No documentário *Escolarizando o Mundo*, a escola é apresentada como uma ferramenta de colonização - e eu concordo plenamente com isso, porque vivi essa realidade. A maioria dos xamãs Kaiowá também enxerga o processo dessa forma de escolarização dos Kaiowá em Amambai. O documentário fala de uma “monocultura humana”, que valoriza apenas uma língua e um único modo de saber - baseado no consumismo, no individualismo e na formação para o capitalismo, com um currículo padronizado e conteúdos eurocêntricos.

Dessa forma, nós, Kaiowá, acabamos deixando de valorizar a nossa língua, a nossa forma própria de organizar a vida, de produzir sabedoria e de ser no mundo. No contexto do Mato Grosso do Sul, percebo que muitos Kaiowá não conseguem ir além da repetição da expressão “minha cultura”, como se bastasse preservá-la. Os nossos conhecimentos acabam sendo reconhecidos apenas quando cabem nas classificações da ciência, perdendo sua força como modos vivos de pensar, sentir e existir.

Pesquisando a partir do *ava arandu*

Minha orientadora de doutorado, Beatriz Perrone-Moisés, critica a persistência de categorias antigas e ocidentais na abordagem dos modos de vida indígenas. Segundo ela, essas categorias são inadequadas para descrever os povos nativos das Américas. Beatriz inicia sua tese de livre-docência com o discurso de um indígena Canasatego, orador onondaga, que dizia aos ocidentais que os povos pensam de formas diferentes. A partir disso, ela afirma que os pesquisadores devem buscar escrever a partir da perspectiva dos próprios indígenas, sem maquiar seus modos de existência com termos como xamanismo, cosmologia, cultura ou política, usada a partir do ponto de vista externo. Em sua pesquisa, ela percebeu que os termos elaborados pelos pesquisadores *karai* dificultam a apreensão das políticas indígenas ameríndias.

Aqui no Mato Grosso do Sul, apesar das muitas imposições das categorias acadêmicas ocidentais, nós, indígenas, conseguimos - em certa medida - apresentar nossas pesquisas a partir das nossas próprias perspectivas. Isso só foi possível graças a alguns pesquisadores sensíveis a essas imposições e conscientes da necessidade de a universidade repensar o modo como os indígenas pesquisam seus próprios coletivos.

Meu orientador de mestrado e, hoje, amigo, Levi Pereira, seguiu a proposta de Dominique Gallois, de que a universidade deveria parar de ensinar os indígenas a pensarem seus modos de vida a partir de conceitos como “cultura” e “identidade”, e *passar* a estimular a investigação das relações que ocorrem nas aldeias com base em categorias analíticas dos próprios pesquisadores indígenas.

O engajamento do professor Levi nesse debate possibilitou que alguns pesquisadores Kaiowá e Guaraní realizassem suas investigações deslocando-se das categorias ocidentais para explicar os seus povos. Um exemplo é o Izaque João, atualmente doutorando em Antropologia na USP, que desenvolveu uma dissertação na UFGD (mestrado em História) sobre o *jerosy puku*, a

importância do milho branco e os donos como *Jakaira*, a partir da escuta dos mais velhos. Eliel Benites, também coorientado por Levi, valorizou os modos indígenas em sua tese de doutorado em Geografia pela UFGD.

Gostei muito de ler a dissertação de Valentim Pires, sobre a produção e educação das crianças Guarani Nandeva da Reserva de Pirajuí, no mestrado em Territorialidade e Educação, também orientado por Levi. A dissertação de mestrado do Antônio Carlos Benites, que tratou da cosmologia Kaiowá, também foi significativa por evitar as categorias impostas pela academia, no mestrado em Antropologia da UFGD.

Destaco ainda as pesquisas dos meus irmãos Makiel Valiente e Ezequiel Valiente, além da minha própria dissertação, entre outros pesquisadores Kaiowá e Guarani do Mato Grosso do Sul. Apesar desses avanços, acredito que ainda precisamos caminhar muito no sentido de valorizar as pesquisas indígenas a partir de nossos próprios modos e nos esquivar das categorias impostas pelas academia colonialistas.

Autonomia intelectual

Linda Smith (doutora em Educação, professora, pesquisadora e integrante do povo Maori) é uma intelectual indígena do coletivo Maori, na Nova Zelândia. É uma figura relevante no processo de questionamento do pensamento colonialista e da valorização dos saberes nativos. Ao ler a obra *Decolonizing Methodologies: Research and Indigenous Peoples* (1999), reflito, a partir do trabalho da autora, sobre a necessidade de descolonizar os caminhos da pesquisa indígena, ou seja, de indigenizar nossa forma de escrever, expressar e organizar a pesquisa.

Desde a colonização, temos enfrentado diversas formas de violência, entre elas, a descaracterização dos nossos sistemas de saberes. A ciência ocidental, em especial a de tradição euro-americana, historicamente tem excluído os nossos conhecimentos tradicionais (*ñande arandu*),

tratando-os como folclore ou como práticas sem racionalidade ou reflexão filosófica. Diante disso, reafirmo que a nossa autonomia intelectual, como povo Kaiowá, deve estar centrada na produção de conhecimento, na pesquisa e na transmissão de saberes a partir de nossas próprias referências (como já mencionei acima, e vale a pena repetir), sem que sejamos capturados pelos termos coloniais que continuam a classificar o pensamento *karai* (branco) como maior e mais relevante.

Hoje, não somos mais apenas objeto de estudo. Assumimos a responsabilidade de pensar e fazer pesquisa como povo Kaiowá, questionando os conceitos inadequados que insistem em nos representar de forma distorcida. Por isso, entendemos que é tempo de discutir nossas metodologias e objetivos, a partir das nossas tradições e experiências coletivas.

Em nosso *te'yi* (coletivo) Kaiowá, escutamos constantemente os mais velhos e as mais velhas contarem histórias, compartilharem experiências, falarem de festas e viagens do passado, sempre destacando a importância dessas narrativas para o presente (*koangarã*). Descolonizar a metodologia, para nós, significa trilhar caminhos próprios (*ñande rapere*), narrar nossa história a partir de nós mesmos (*ñande ymaguare*) e de nossa relação com o mundo (*araguéra*), e não repetir formas impostas ou imitar cientistas sociais brancos em sua forma de pesquisar o “nós”. Olhamos para os nossos anciãos e anciãs como fontes vivas de sabedoria, e é com eles e elas que buscamos construir ou seguir metodologias que valorizem o conhecimento tradicional (*ñande aranduguéra*).

Hoje, temos escolas dentro de nossas comunidades, e compreendemos a importância de nos apropriarmos desses espaços para fortalecer nossa autonomia. Devemos reivindicar uma educação que critique os processos de assimilação (projeto de integração), que promova a reflexão e que coloque no centro nossos valores, nossos saberes e, acima de tudo, os interesses do nosso coletivo como povo originário.

Reconhecemos que a pesquisa foi uma das principais armas utilizadas pelos brancos contra nós. Mas também acreditamos que, se apropriada de maneira crítica e em favor da nossa coletivi-

dade (*ñandeguéra*), ela pode se transformar em uma ferramenta poderosa em diversas dimensões de nossa luta. Por isso, reafirmamos a importância de fazermos pesquisa a partir da nossa visão (*ñade resa rupi*), do nosso conhecimento (*ava arandu rupi*), da nossa forma de organização e das nossas maneiras de narrar o mundo (*ñande ñemembe 'urupi*).

Considerações finais

Concluo que pesquisar e escrever a partir do *ava arandu* constitui um exercício de autonomia intelectual e um caminho de descolonização do pensamento. Reconhecer os saberes Kaiowá e Guaraní como formas legítimas de produzir conhecimento, em diálogo crítico com a ciência ocidental, abre trilhas plurais para indigenizar a academia e enfrentar as assimetrias ainda presentes nas instituições escolares e universitárias.

Referências Bibliográficas

BURKHART, B. Y. **Red Wisdom**: Highlighting Recent Writing in Native American Philosophy. *Confluence: Journal of World Philosophies*, v. 1, p. 227–239, 2016. Disponível em: https://scholarworks.iu.edu/iupjournals/index.php/confluence/article/view/527?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 26 jun. 2025.

CARIAGA, Diógenes Egídio. **É possível guaranizar a universidade?** Reflexões iniciais sobre Antropologia e a presença dos estudantes indígenas na UEMS em Amambai (MS). *Anuário Antropológico*, v. 46, n. 1, p. 78–99, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/aa.7667>. Acesso em: 4 set. 2025.

DELORIA Jr., Vine. **God is Red**: a native view of religion. 3. ed. Golden, CO: Fulcrum Publishing, 2003.

BENITES, Eliel. **A busca do teko araguyje (jeito sagrado de ser) nas retomadas territoriais Guaraní e Kaiowá**. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 267 f., 2021. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/4591>. Acesso em: 2 jun. 2025.

BENITES, Antônio Carlos. **Mba'e Kuaa Vusu/Nhane Ramõi Jusu Papa ha Nhane Ru Vusu Rembiapo**: a topologia do cosmo kaiowá e da construção de donos e guardiões dos conhecimentos. 189 f, 2022. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/3075>. Acesso em: 2 jun. 2025.

MAÍRA KLEIN, Tatiane; MARQUES PEREIRA, Levi. Resistências epistemológicas: entrevista com Dominique Tilkin Gallois. **Tellus**, [S. l.], n. 44, p. 441–472, 2021. DOI: 10.20435/tellus.vi44.749. Disponível em: <https://tellusucdb.emnuvens.com.br/tellus/article/view/749>. Acesso em: 12 set. 2025.

GALLOIS, Dominique Tilkin; TESTA, Adriana Queiroz; BRAGA, Leonardo Viana; VENTURA, Augusto dos Santos. **Etnologia brasileira: alguns caminhos de uma antropologia indígena**. Brasília(s), v. 9, p. 1-28, 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/26734543/Etnologia_brasileira_Alguns_caminhos_de_uma_antropologia_ind%C3%ADgena. Acesso em: 5 set. 2025.

Gonzalez Cárdenas, L. O. SMITH, Linda Tuhiwai. **Descolonizando metodologias: pesquisa e povos indígenas**; tradução. Roberto G Barbosa. Curitiba: Ed. UFPR, 239pp, 2018. *Campos - Revista De Antropologia*, 20(2), 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/cra.v20i2.70323>. Acesso em: 5 set. 2025.

JOÃO, Izaque. **Jakaira Reko Nheypyrú Marangatu Mborahéi: origem e fundamentos do canto ritual Jerosy Puku entre os Kaiowá de Panambi, Panambizinho e Sucuri'y, Mato Grosso do Sul**. 2011. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2011. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/85065693/Izaque-Joao-Dissertacao-de-Mestrado-1>. Acesso em: 26 jun. 2025.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. Tradução de Beatriz Perrone-Moisés; prefácio de Eduardo Viveiros de Castro. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

PIRES, Valentim. **Ore Mbo'e Ypy Omboheko Mitã** – aproximações aos conhecimentos e práticas para a construção da criança guarani na aldeia Pirajuy, Paranhos, MS. Dissertação (Mestrado em Educação e Territorialidade) – Faculdade Intercultural Indígena, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 91 f, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/5014>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SMITH, Linda Tuhiwai. **Decolonizing methodologies: research and indigenous peoples**. London: Zed Books, 1999.

ROSSATO, Veronice Lovato. **Os resultados da escolarização entre os Kaiowá e Guarani em Mato Grosso do Sul** – “Será o letrado ainda um dos nossos?” Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica Dom Bosco, CampoGrande, MS, 185f, 2002. Disponível em: <https://livrozilla.com/doc/905364/os-resultados-da-escolariza%C3%A7%C3%A3o-entre-os-kaiow%C3%A1-e-guarani>. Acesso em: 26 jun. 2025.

VALIENTE, Makiel Aquino. **Categoria Kaiowá de construção e desconstrução da parentela** – Te'yi na reserva de Amambai-MS. Mestrado em Antropologia – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, MS, 2023. Disponível em: <http://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/handle/prefix/1589>. Acesso em: 26 jun. 2025.

VALIENTE, Celuniel Aquino. *Arandu rape* – o caminho da sabedoria: como se tornar um Kaiowá sábio? **Revista Nanduty**, Dourados, v. 12, n. 19, p. 344–355, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.30612/nty.v12i19.18115>. Acesso em: 19 maio 2025.

BLACK, Carol (Direção). **Escolarizando o mundo**: o último fardo do homem branco. [S.l.]: Lost People Films, 1 vídeo (65 min), son, color, 2010.. Disponível em: <https://www.filmsforaction.org/watch/schooling-the-world-2010/>. Acesso em: 2 jun. 2025.

MONCAU, Joana; MONCAU, Gabriela; JOÃO, Izaque; PIMENTEL, Spensy. **Monocultura da Fé**. São Paulo e Dourados: Canal Futura, 2017. 23min. Disponível em: <https://antropologia.paginas.ufsc.br/wp-content/uploads/2017/10/Monocultura-da-Fé.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

Cerol sem grade

Alonso Junior¹

A pipa, ou papagaio, sempre foi para mim mais do que um brinquedo popular: é um gesto de liberdade, de infância, de memória e de pertencimento. Nas periferias urbanas, soltar papagaio nunca foi apenas brincar, mas também disputar narrativas sobre corpos e territórios. Foi a partir dessa experiência que construí a coletânea Cerol sem grade, mergulhando nesse universo a partir da minha própria vivência, de quem sente, caminha e pertence às ruas da periferia de Manaus.

Entre 2020 e 2021, iniciei minhas caminhadas fotográficas. Elas não apenas documentaram cenas cotidianas, mas também resgataram uma prática cultural que atravessa gerações e que, para mim, carrega marcas de resistência simbólica. O papagaio surge como uma metáfora para os corpos que se movem e se reinventam, mesmo quando constantemente enquadrados por olhares colonizadores e criminalizadores. Sempre me perguntei: antes da prisão, do baculejo, da violência policial, onde estão esses corpos? Para mim, eles estão no céu. Estão nos quintais, nas ruas, nos terrenos baldios. Estão reinventando o espaço a partir do fio, da linha, do papel de seda e da rabiola que dança com o vento.

Meu olhar não é o de um pesquisador externo ou de um documentarista que busca capturar o “perigo” da periferia. É o olhar de quem pertence, de quem compartilha afetos e histórias, de quem se reconhece em cada esquina. Eu não fotografo “o outro”: fotografo a mim mesmo, meus

¹ Fotógrafo, artista e pesquisador manauara. Encontrou na câmera fotográfica uma ferramenta de expressão para o seu caminhar, assim passou a integrar projetos socioculturais na cidade por meio de diálogos com o Coletivo Difusão, Picolé da Massa, Instituto Ganga Zumba, DaVárzea das Artes, UNICEF, FAARTES, FRAM, FETAM e outros grupos que realizam ações e projetos no desenvolvimento sociocultural na cidade de Manaus e proximidades. Hoje em dia segue em pesquisa fotoetnográfica (por meio da Universidade Federal do Amazonas) sobre a relação papagaio, pessoas e espaço dentro da periferia de Manaus. Email: contatoalonsojunior@gmail.com

vizinhos, meus amigos, meus interlocutores visuais. Essa condição altera profundamente a narrativa. Em vez de reforçar estigmas, busco questioná-los e desmontá-los.

Em Manaus, soltar papagaio foi reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial (Lei nº 226/2018). Ainda assim, essa prática cultural sofreu, ao longo dos anos, processos de criminalização. Muitas vezes foi associada a “desocupados”, “galerosos” ou “práticas perigosas”. Essa brincadeira foi alvo de estigmas que reproduzem preconceitos contra moradores da periferia. No meu trabalho, procuro recuperar essa disputa simbólica e mostrar como, mesmo diante dessas tentativas de repressão, as pipas continuam a subir aos céus de Manaus, resistindo em cores, formas e movimentos.

Esse percurso também me atravessou de forma pessoal. Durante minhas caminhadas fotográficas, em plena pandemia, reencontrei lembranças da minha própria infância. O ato de soltar papagaio reacendeu em mim recordações de alegria, pertencimento e comunidade. Enquanto a cidade atravessava um dos períodos mais dolorosos de sua história recente, encontrei na fotografia não apenas registro, mas também respiro, reencontro e partilha.

O bairro onde cresci, tantas vezes narrado pela imprensa como espaço de violência e perigo, revelou-se em minhas lentes de outra forma. Se nos anos 1990 foi marcado pelos confrontos de “galeras” e, mais tarde, pelo estigma de “ponto de vendas de drogas”, nas minhas fotos emergiu outra realidade: a do encontro, da circulação, do comércio interno agitado. Vi crianças correndo com papagaios improvisados, compondo uma cartografia afetiva que escapa da narrativa única do medo.

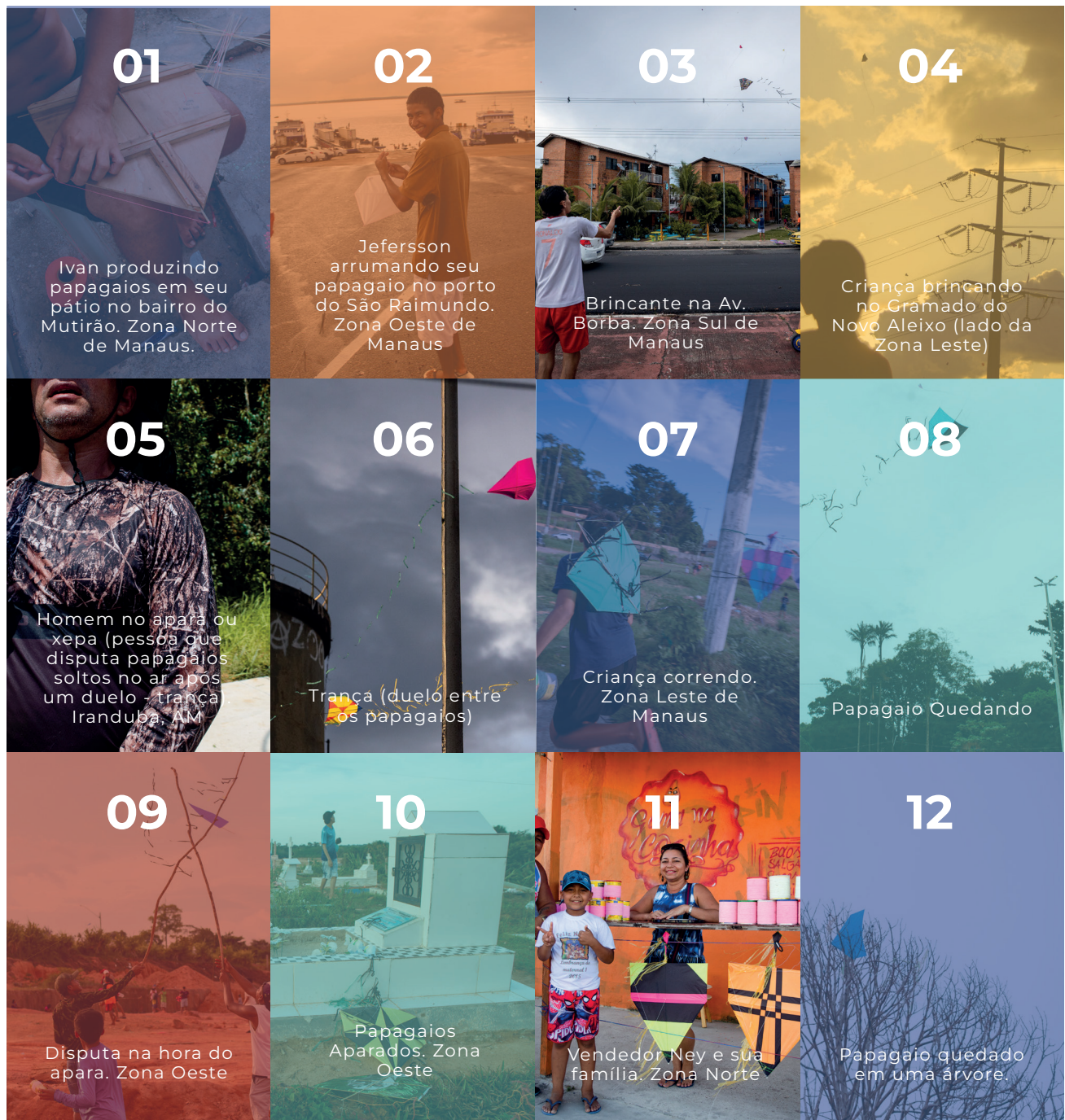
Mais do que retratar, sempre busquei interagir. Minha circulação não é neutra: é marcada por trocas, conversas, risadas e cumplicidades. Minhas fotografias revelam a densidade de uma vida comunitária que não cabe nas manchetes de violência. Elas trazem à tona a vitalidade de um espaço que, apesar das dores históricas e da marca racializada sobre seus habitantes, insiste em

criar brechas de alegria, em transformar o céu em tela e o vento em aliado. Com Cerol sem grade, quero convidar à reflexão: até que ponto os discursos dominantes aprisionam os corpos periféricos em narrativas de dor? Que outras histórias podemos contar quando olhamos para as pipas colorindo o horizonte? Para mim, o papagaio é símbolo de invenção cotidiana, de superação dos limites impostos, de voo possível mesmo com linhas presas às mãos.

Quero mostrar que a periferia não é apenas espaço de carência, mas sobretudo de potência. É lugar onde se constroem afetos, memórias, economias próprias, linguagens visuais e expressões culturais únicas, forjadas nas manualidades periféricas. Ao retratar a prática de soltar papagaio, não apenas documento uma tradição, mas também convido a repensar a cidade, os corpos e as relações sociais.

Assim, afirmo que Cerol sem grade é mais do que uma coletânea de imagens: é um manifesto visual. Um convite para enxergar além das grades físicas e simbólicas impostas, reconhecendo no simples ato de soltar papagaio uma forma de resistência, de beleza e de liberdade. Porque, mesmo em meio às marcas da dor, há sempre cores que insistem em voar no céu.

CEROL SEM GRADE



ALONSO JUNIOR

Fotógrafo, artista e pesquisador manauara

01



2021 **2025**

Ivan produzindo papagaios em seu
pátio no bairro do Mutirão. Zona Norte
de Manaus.

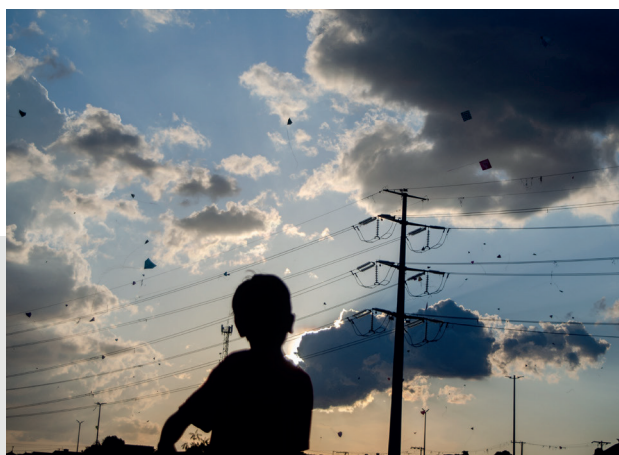
02



Jefersson arrumando seu papagaio no porto do São Raimundo. Zona Oeste de Manaus

03 - 04 - 05

Brincante na Av. Borba. Zona Sul de Manaus



Criança brincando no Gramado do Novo Aleixo (lado da Zona Leste)

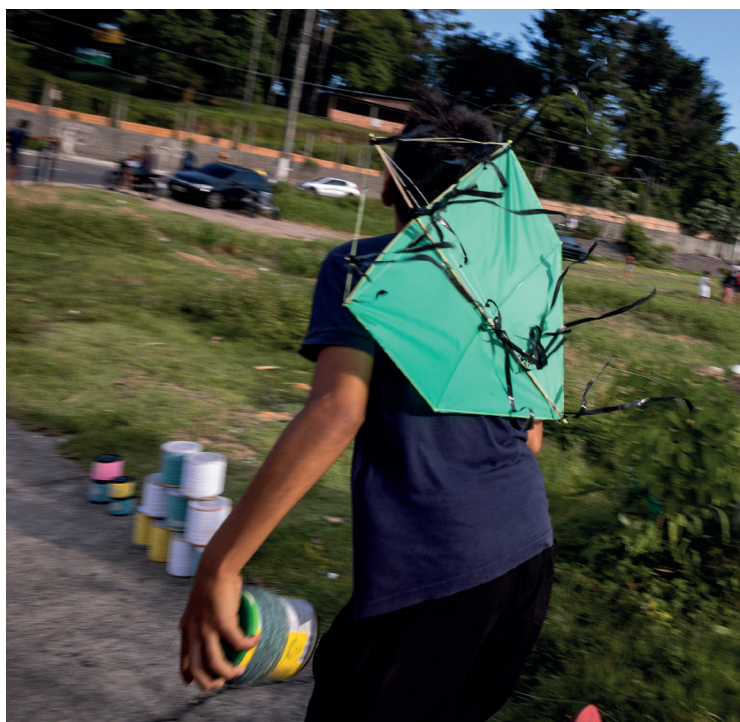


Homem no apara ou xepa (pessoa que disputa papagaios soltos no ar após um duelo - trança). Iranduba, AM



Trança (duelo entre os papagaios)

07



Criança correndo. Zona Leste de Manaus

08 - 09 - 10

Papagaio Quedando



Disputa na hora do apara. Zona Oeste



Papagaios Aparados. Zona Oeste

11



Vendedor Ney e sua família. Zona Norte



Papagaio quedado em uma árvore.